

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47º DA REPÚBLICA — N. 212

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 14 DE SETEMBRO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Ext.
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	72\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Trimestre	18\$000	30\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrazado		\$400
e mais 100 reis por exercicio decorrente.		

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a divisão do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar e communicar o pedido de renovação das assignaturas anualmente ate 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a renovação suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não foram communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança no respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e allandengapuntias ser encaminhadas directamente a Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 às 18 horas, e, no maximo ate 48 horas após a saída dos orgaos officiaes.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 95, de 12 de setembro de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 316, de 27 de agosto de 1935.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 9 de setembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 11 de setembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 5 e 6 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Superintendencia de Obras e Transportes.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Apostillas — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Directoria das Rendas Internas, da Comissão de Tarifa, da Directoria da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do senhor ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal, das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Serviço de Plantas Têxteis, da Organização e Defesa da Produção e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 95 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1935

Autoriza o Governo a dar garantia a uma operação de credito até a importancia de 50.000:000\$000, entre o Estado do Rio Grande e o Banco do Brasil, destinada ao resgate da emissão de bonus feita pelo mesmo Estado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a dar a necessaria garantia, por intermedio do Thesouro Nacional, a uma operação de credito a ser ajustada e realizada entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco do Brasil até a importância de 50.000:000\$000.

§ 1.º A referida operação será destinada ao resgate dos bonus emitidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e deverá ser feita de modo que as respectivas commissões não sejam mais onerosas para o Estado do que as constantes

de contractos anteriores, celebrados, com a mesma finalidade, entre outros Estados e o dito Banco, observando-se quanto ás garantias, o que esses contractos estabelecem.

§ 2.º Realizada a operação de credito a que se refere esta lei, ficará prohibida a circulação dos bonus a que allude o paragrapho anterior.

§ 3.º A verba annual, para o serviço de amortização e juros, deverá ser consignada na lei orçamentaria do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Regulamento á Directoria de Aeronautica da Marinha — Decreto n. 298, de 15 de agosto de 1935, publicado no *Diario Official* de 26 de agosto do corrente anno.

RECTIFICAÇÃO

Art. 9º — letra b) Sub-seção de Disciplina e Conforto — onde se lê: "distribuições honorificas", leia-se: distincções honorificas.

Art. 15 — letra b) onde se lê: "E. M. Aeronautica", leia-se: E. M. A.

Letra n) — onde se lê "reservar os casos omissos ou especiaes", leia-se: resolver os casos omissos ou especiaes.

Republica-se:

Art. 21. Revogam-se as disposições e regulamentos em contrario, bem como o Regulamento para a Directoria de Aeronautica, approved pelo decreto n. 21.680, de 28 de julho de 1932.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1935. — *Protophenes Pereira Guimarães*.

DECRETO N. 316 — DE 27 DE AGOSTO DE 1935

Approva a reforma dos estatutos do "Club dos Funcionarios da Policia Civil" e autoriza-o a transigir com seus associados mediante consignação em folha de pagamento

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o "Club dos Funcionarios da Policia Civil", com sede nesta capital, resolve approvar os seus estatutos reformados em assembléa realizada em 20 de agosto de 1934, e autorizar a mesma sociedade a transigir com seus associados com garantia de consignação em folha de pagamento, nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935, 114º da Independencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa

Estatutos do Club dos Funcionarios da Policia Civil

CAPITULO I

DA SOCIEDADE, SEUS FINS E SUA DURAÇÃO

Art. 1º Fica constituida nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, onde terá sua sede e fóro juridico, uma sociedade beneficente, sob a denominação de: "Club dos Funcionarios da Policia Civil", a qual se regerá por estes estatutos e subsidiariamente pela legislação vigente, cuja fundação data de 28 de outubro de 1926.

Art. 2º Os fins desta sociedade são:

a) unir todas as classes constituidas de funcionarios da Guarda Civil, Inspectoria de Vehiculos e outras que lhes sejam aggreemiadas, de modo a que se tornem fortes e se beneficiem mutuamente;

b) manter na sede social um curso preparatorio para os candidatos aos cargos policiaes e uma bibliotheca para os associados;

c) promover a defesa do associado, envolvido em processo-crime, afiançando-o nos mesmos casos;

d) premiar o associado que praticar actos meritorios, com risco da propria vida ou em beneficio da collectividade;

e) prestigiar a acção dos poderes publicos, no combate aos elementos perigosos á collectividade e á ordem publica, ás molestias contagiosas e ao analfabetismo;

f) defender a Patria e a Republica, sempre que uma ou outra estiver em perigo;

g) comparecer aos funeraes dos consocios, dos grandes vultos da Patria e da humanidade;

h) promover junto aos poderes constituidos do Paiz, por todos os meios ao seu alcance, o bem estar das classes componentes do Club;

i) educar physicamente, os seus associados, por meio de exercicios internos;

j) homenagear aquelles que se tenham feito benemeritos do Club.

Art. 3º O prazo de duração do Club será por tempo indeterminado, contado da data de sua fundação; podendo, entretanto, ser extinto desde que não mais de cinco associados delle façam parte.

Paragrapho unico. O Club será constituido por illimitado numero de socios.

CAPITULO II

DO CAPITAL E SUA APPLICAÇÃO

Art. 4º O capital do Club será constituido pelas contribuições dos associados, laes como: mensalidade, beneficio, rateio, subscrição, juros de emprestimos e fornecimentos, etc..

Art. 5º O capital do Club será depositado num estabelecimento de credito de notoria reputação e a juizo do Conselho Deliberativo.

Art. 6º Nenhuma quantia superior a dois contos de réis (2:000\$000), poderá estar em poder do thesoureiro.

Art. 7º O capital do Club, em deposito, só será gasto mediante autorização da assembléa geral ou do Conselho Deliberativo.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º O Club será administrado por uma directoria composta de sete membros, que são os seguintes: um presidente, um vice-presidente, um primeiro e um segundo secretarios, um thesoureiro, um procurador e um zelador, todos eleitos directamente para os cargos respectivos, pela maioria de votos dos associados em assembléa geral, com mandato de quatro annos.

§ 1º Haverá um Conselho composto de 9 membros, todos eleitos pela assembléa geral, por 3 annos.

Art. 9º Para exercer o cargo de director, é preciso que, até á vespéra da eleição, o associado esteja isento de qualquer penalidade criminal, tendo preferencia quem mais serviços haja prestado ao Club e que tenha mais de 16 annos de serviço publico.

Art. 10. Não poderão servir, conjunctamente, na directoria ou no Conselho Deliberativo, associados que forem entre si, pae e filho, sógro e genro, tio e sobrinho, irmão e cunhado.

Art. 11. Entende-se haver resignado o mandato, o director ou conselheiro que deixar de comparecer á sede do Club, durante 30 dias consecutivos, sem causa justificada.

Art. 12. A directoria, reunir-se-á: ordinariamente, uma vez por quinzena e extraordinariamente, sempre que se fizer necessario, por convocação do presidente.

Art. 13. De todas as reuniões da directoria ou do conselho deliberativo, se lavrará, em livro proprio, acta que será assignada pelos membros presentes á reunião.

Art. 14. São attribuições e deveres da directoria:

a) propôr a alteração da mensalidade e joia dos associados;

b) propôr os vencimentos dos empregados;

c) propôr as condições geraes sobre o modo de proceder em relação ao contido nos capitulos II e III, destes estatutos;

d) elaborar, de accordo com o conselho deliberativo, os regulamentos para os serviços internos do club;

e) ordenar a exclusão dos associados que incidirem nas disposições destes estatutos e mais leis do club.

Art. 15. Compete ao presidente:

a) o expediente ordinario, a representação economica, social e juridica, a vigilancia na execução destes estatutos e regulamentos e a pratica de todos os actos de sua gestão, relativos a fins ou objectivo do club;

b) exigir que todos os membros do club cumpram rigorosamente os seus deveres sociaes;

c) manter a ordem e a moralidade na sede social e, sobretudo, nas sessões;

d) dar andamento a todos os negocios e assumptos urgentes do club;

e) autorizar as despesas de expediente e outras quaesquer, visando as respectivas contas e mais documentos comprobatorios;

f) autorizar o pagamento das beneficencias legalmente concedidas;

g) publicação em jornal de grande circulação, na qual seja dado a conhecer o movimento social, relativo ao anno administrativo findo, bem como outros assumptos de interesse geral, correndo as despesas por conta do club;

h) zelar pelo fiel cumprimento do que se contém nas disposições do art. 2º, capitulo I, destes estatutos;

i) propor a forma pela qual se deve resolver a crise economica financeira, do club;

j) convocar e presidir a assemblea geral, sessões de directoria e reuniões conjuntas;

k) visar as ordens de pagamento, os cheques bancarios, as certidões, os diplomas, carteiras e mais papeis do club.

Art. 16. Ao vice-presidente compete:

a) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

b) comparecer às sessões da directoria, assembleas e mais reuniões do club.

Art. 17. Ao 1º secretario compete:

a) ter ao seu cargo e immediata responsabilidade tudo quanto pertencer a secretaria;

b) assignar todos os documentos e mensagens constantes do expediente do club;

c) dar publicidade á convocação das assembleas geraes;

d) extrahir ou fazer extrahir todos os recibos das mensalidades ou quaesquer outras contribuições dos associados, passando-os á thesauraria para os devidos fins;

e) a prestar e coordenar os trabalhos do club, de modo a instruir convenientemente a confecção do relatório annual;

f) lavrar actas, termos e o mais que disser respeito á correspondencia do club, bem como passar as certidões ou informações nas petições deferidas.

Art. 18. Ao 2º secretario compete auxiliar o 1º em todos os seus serviços.

Parapho unico. Nas sessões de directoria ou assembleas geraes, compete ao 2º secretario, tomar nota de tudo quanto nella se passar, para bem instruir a escripturação das actas e ainda a substituição do 1º secretario.

Art. 19. Ao thesoureiro compete:

a) guardar com o maior zelo e escrupulo, os haveres do club, objectos de valor e bens do mesmo;

b) effectuar todas as despesas, pagar todas as contas e beneficencias, após despachadas;

c) nenhum pagamento será effectuado sem estar de accordo com a letra k, do art. 15, destes estatutos;

d) effectuar o pagamento, em dia e hora certos dos vencimentos dos empregados do club e de conformidade com a folha que lhe for enviada pela secretaria;

e) escripturar a receita e a despesa do club, mensalmente, evitando rasuras;

f) apresentar á directoria o balancete da thesauraria, sempre que lhe for pedido ou na forma destes estatutos;

g) depositar, a juizo da directoria, num estabelecimento de credito o saldo do club, na forma do art. 5º, destes estatutos;

h) ter em dia, um inventario de tudo quanto representar valor e pertencer ao club;

i) affixar, em lugar ostensivo do club e mensalmente, um balancete claro, do movimento do mez anterior, isto até o dia 15 de cada mez.

Art. 20. Ao procurador compete:

a) apresentar aos associados que não tenham consignação em folhas de pagamento, os recibos de suas mensalidades ou quaesquer outras contribuições, recebendo-os da thesauraria, á qual prestarão contas;

b) auxiliar o thesoureiro em tudo o que lhe for possivel, inclusive na escripturação, nada fazendo, entretanto, sem autorização delle;

c) levar ao associado enfermo, a beneficencia que lhe for destinada;

d) prestar contas ao thesoureiro, até o decimo dia util do mez seguinte, do que houver recebido, exigindo ao mesmo o recibo em protocollo seu para isso creado;

e) indicar á directoria as faltas em que encontrar os associados;

f) visitar os enfermos e fazer as compras que lhe forem determinadas.

Art. 21. Ao zelador compete:

a) ter sob sua guarda e immediata responsabilidade, a sede do club;

b) visitar, em nome da directoria, os associados enfermos ou chegados de fora;

c) conservar a sede do club no maior asseio possivel, pedindo ao presidente, o que julgar necessario para isso, bem como, incumbir-se da organização da mesma sede para a realização das reuniões de assembleas ou festas.

CAPITULO IV**DO CONSELHO REPRESENTATIVO****Art. 22. Compete ao conselho:**

a) examinar os livros e documentos de contas do club, sempre que o entender, verificar o estado da thesauraria e a sua exactidão, ao menos uma vez por mez, formulando o seu parecer sobre o que tenha visto;

b) reunir-se, conjuntamente com a directoria, todas as vezes que os interesses do club o exigir, partindo o convite de um ou outro lado;

c) apresentar, annualmente, uma resenha dos trabalhos, por si elaborados;

d) cumprir fielmente a parte que lhe competir e levar ao conhecimento da primeira assemblea geral, que realizar, as faltas graves que saiba ou tenha visto praticar a directoria;

e) deliberar sobre os casos omissos nestes estatutos;

f) autorizar as despesas maiores de 2:000\$000.

Art. 23. O conselho é, conjuntamente com a directoria, o poder supremo do club, sem prejuizo da assemblea geral e agindo independente e harmonicos entre si.

Art. 24. Nas reuniões isoladas, o conselho fará o seu relatório explicar ou defender os casos dependentes ao seu julgamento.

CAPITULO V**DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS**

Art. 25. Para ser admittido como associado é necessario satisfazer as exigencias seguintes:

a) ser proposto por associado quite ou á requerimento do proprio candidato;

b) ter boa saude;

c) não estar sujeito a processo crime;

d) ser funcionario da Policia e na forma destes estatutos.

Art. 26. As propostas para novos associados devem conter: o nome, a idade, o estado civil, a profissão e a residencia do proposto ou requerente.

Art. 27. Estas propostas serão entregues á Secretaria, que as encaminhará, com a possivel urgencia, ao despacho do presidente, após a qual será communicado ao interessado si aceita for, convidando-o a comparecer á Secretaria para assignar a respectiva consignação.

Art. 28. Os novos associados serão inscriptos no livro de matricula.

CAPITULO VI**DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Art. 29. O associado, pagará a sua mensalidade e joia, respectivamente de 3\$ e 5\$, na sede social, ao procurador do club, ou por meio de consignação, em folha de pagamento de sua mensalidade, sob pena de perder os direitos adquiridos, até quitar-se, ou, definitivamente, no caso de não se desobrigar.

Art. 30. O associado não poderá atrazar-se no pagamento de sua mensalidade, sob pena de perder os direitos adquiridos, até quitar-se, ou, definitivamente, no caso de não se desobrigar.

Art. 31. O associado não poderá faltar ás assembleas.

Art. 32. O associado deverá participar á administração, sempre que mudar de residencia ou de collocação.

Art. 33. Usará de toda urbanidade e do maximo respeito, para com as pessoas convocadas ao club e bem assim para com os senhores directores, no cumprimento dos seus deveres, sem prejuizo do respeito mutuo e cavalheiresco que deve existir entre os associados.

Art. 34. O associado deve se esforçar pelo progresso moral e material do club, se constituindo, cada uma em fiscal do seu progresso.

Art. 35. O associado quite está dispensado de convite prévio para as festas commemorativas do club. Nos bailes e mais recepções do club, nenhum associado tomará parte uniformizado, o fazendo porém, á paizana e decentemente.

Art. 36. O associado respeitara estes estatutos, as deliberações da directoria, as do conselho e as da assembléa geral, bem como os regulamentos internos do club; no caso de se julgar prejudicado, poderá representar contra o culpado junto a quem de direito, podendo, em gráo de recurso, ir até a assembléa geral, que resolverá soberanamente.

CAPITULO VII

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 37. O associado quite tem direito a tudo quanto lhe couber nestes estatutos e mais leis do club e só o perderá quando:

- a) admittido no club, mediante falsa informação;
- b) prejudicar a moral e os interesses do club;
- c) quando condemnado por crime infamante;
- d) recusar-se a cumprir o que legalmente lhe fôr attribuido em virtude das disposições destes estatutos e mais leis do club;
- e) prestar falsas informações, com intuitos de induzir a administração a praticar actos passíveis de censura e para diminuir-lhe o prestigio.

Paragrapho unico. E' direito dos associados em petição, juntando mais de 100 assignaturas, requerer ao presidente assembléa geral, para assumptos que constem da convocação, desde que os requerentes estejam em pleno gozo de seus direitos sociaes.

Art. 38. As penalidades applicadas aos associados, serão levadas ao conhecimento da primeira assembléa geral que se realizar.

Paraphracho unico. Só ao presidente cabe o direito de applicar essas penalidades aos associados, sendo que, ao presidente, só a assembléa geral, cabe impôr as ditas penas aos conselheiros, os seus pareceres em reunião e aos directores.

CAPITULO VIII

DAS BENEFICIENCIAS

Art. 39. O associado, perceberá, quando enfermo, guardando leito, um auxilio de 60\$ mensaes, que serão pagos quinzenalmente, após constatado o facto.

Art. 40. A familia do associado que fallecer, ser-lhe-á paga, a título de funeral e mediante o attestado de obito, a importância de 200\$, ou á quem provar ter feito o funeral, a quantia necessaria a satisfazer tal despesa, desde que não exceda á quantia aqui estipulada; podendo o club mandar fazer o funeral, se não houver quem o faça.

Art. 41. A beneficencia ao associado enfermo, só será paga se o interessado ou quem de direito o requerer e será suspensa logo que o associado se restabeleça.

Paragrapho unico. Será creada a Caixa de Peculios, mediante a contribuição de 2\$ mensal, para os associados que se queiram inscrever, sendo que 80 % da contribuição arrecadada, em cada caso de obito, será entregue á familia do socio fallecido.

Art. 42. O club mandará verificar se o associado está ou não em condições de receber a beneficencia estabelecida no art. 41, citado.

Art. 43. Ao associado, que se retirar para fóra do Districto Federal, a conselho medico do club, será paga, de uma só vez, a quantia de 100\$, que poderá ser augmentada com o progresso da instituição.

Art. 44. O associado só gosará de beneficencia ou auxilio do club, quando neste, contar um anno de inscrição.

CAPITULO IX

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 45. A assembléa geral será a reunião dos associados quites.

Art. 46. A assembléa geral será ordinaria ou extraordinaria; a ordinaria, se reunirá de 20 a 30 de dezembro de cada anno (para a leitura do parecer do conselho deliberativo); a extraordinaria, se reunirá sempre que fôr preciso e convocada por quem de direito.

Art. 47. A assembléa geral extraordinaria só deliberará sobre o fim especial para que tiver sido convocada, podendo resolver sobre outros casos urgentes, se terminado o que a originou.

Art. 48. As convocações para as assembléas geraes, serão feitas com antecedencia de oito dias, pelo menos; quando extraordinarias, declarando-se nos respectivos annuncios, os motivos para que tiver sido convocada.

Art. 49. As assembléas geraes só estarão constituídas, quando comparecer metade e mais um dos associados quites.

Art. 50. Na segunda e ultima convocação, que póde ser feita para o mesmo dia, a assembléa se constituirá com qualquer numero.

Art. 51. São attribuições da assembléa geral, como poder soberano, as seguintes:

- a) reformar os estatutos, quando especialmente convocada para tal fim, sendo as deliberações tomadas por dois terços (2/3) da maioria dos associados quites;
- b) augmentar ou diminuir a joia ou a mensalidade dos associados;
- c) dispôr sobre o capital social;
- d) alienar os bens moveis e immoveis do club;
- e) julgar as contas, o balanço geral e o relatório da administração, relativo ao anno social;
- f) elogiar ou punir a directoria;
- g) resolver sobre a dissolução do club.

Art. 52. A aprovação pela assembléa, das contas annuaes e de todos os actos da administração durante o anno ou quadriennio, extingue as responsabilidades dos membros da mesma administração.

CAPITULO X

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS E FORNECIMENTOS DE MERCADORIAS

Art. 53. O Club emprestará aos seus associados, que estejam no gozo dos respectivos direitos, mediante consignação em folha de pagamento, na fórmula do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, legislação referente ás consignações em folha de pagamento:

- a) de 200\$ a 2.500\$, para serem descontados em 12, 18 ou 24 prestações mensaes, ao juro de 12 % ao anno;
- b) se as mesmas importancias, constantes da letra a, fôrrem com o prazo de 36 mezes, com o juro de 15 % ao anno;
- c) si o prazo fôr de 48 mezes, os juros serão de 18 % ao anno.

§ 1.º Em qualquer emprestimo, a contagem dos juros será feita sempre pela tabella "Price", conforme determina a lei.

§ 2.º A juizo da directoria e ouvido o conselho fiscal, esses emprestimos poderão ser elevados a maior quantia, desde que o patrimonio do Club o permita.

§ 3.º Esses emprestimos poderão ser reformados, desde que o associado tenha pago a quarta parte de suas prestações, pelo menos, sendo a reforma feita dentro das prescripções referidas na legislação em vigor.

§ 4.º A directoria organizará as tabellas do emprestimos, de modo que ás quotas de amortização sejam calculadas de maneira a augmentarem mez a mez a proporção que forem decrescendo as quotas de juros, de accordo com a tabella "Price", recebendo o consignante no acto do emprestimo o capital realmente emprestado, sendo que os emprestimos obedecerão aos prazos previstos na lei vigente e neste artigo.

§ 5.º A consignação mensal não excederá, de modo algum, de 40 % dos vencimentos de cada associado, na fórmula do decreto n. 21.576, de 1932, citado.

Art. 54. A directoria fica obrigada a observar fielmente qualquer disposição de lei ou aviso ministerial que venha a ser publicada e que se entenda com as consignações em folha.

Art. 55. O Club fornecerá a qualquer associado, mediante consignação em folha e na fórmula da legislação que vigorar, na occasião, uniformes, roupas brancas, roupas civis e calçados, mantendo para esse fim, armazem das mercadorias necessarias e officina de alfaiataria.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 56. O anno social termina sempre em 31 de dezembro decorridos quatro annos do calendario em vigor.

Art. 57. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contrahirem, expressa ou intencionalmente, em nome do Club.

Art. 58. Ao presidente cabe, privativamente, o direito de vetar projectos que sejam por elle considerados nocivos aos interesses do Club, declarando os motivos que o levaram a assim proceder, submettendo á consideração da primeira assembléa geral o seu acto.

Art. 59. Os casos omissos destes estatutos só serão resolvidos pela assembléa geral ou pelo conselho deliberativo.

Art. 60. A eleição e o modo de realizá-la quando se tratar de constituição da administração do Club, serão tratados no Regulamento Interno.

Art. 61. Estes estatutos só serão reformados tres (3) annos depois de approvados e entrados em vigor, salvo no tocante á administração.

Art. 62. Ao associado ou particular que houver se distinguido por feitos que o nobilitem, será concedido um destes títulos honoríficos:

Bemfeitor;
Benemerito; e
Grande bemfeitor.

Paragrapho unico. Serão creados diplomas e fitas—passadores para a concessão dos alludidos títulos honoríficos.

Art. 63. No caso de dissolução do Club, seus bens livres terão o destino que a assembléa geral determinar no momento.

Art. 64. O Club terá um pavilhão, com as cores azul e branco e as suas iniciaes no centro.

Paragrapho unico. Esse pavilhão será desfraldado todas as vezes que o Club estiver em festa ou em funeral (caso em que se observará o criterio adoptado geralmente), e também nos dias de festa nacional.

Art. 65. Em novembro do ultimo anno do mandato da directoria, esta apresentará seu ultimo relatório, além da prestação de contas, que deve ser julgada antes da eleição da nova directoria.

Art. 66. Nas assembléas geraes, o associado quite, poderá representar cinco outros em identicas condições, desde que delles exhiba procuração que lhes autorize representá-los.

Art. 67. Nenhum membro da directoria, ou do conselho fiscal, perceberá pelo exercicio do mandato, ordenado ou gratificação de qualquer especie.

Art. 68. Será creada carteira social, carteira esta que terá o retrato do associado com a rubrica do presidente do club.

Nas festas e mais reuniões do Club, em que fôr exigida, o associado exhibirá a sua carteira.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 1.º A primeira directoria do Club, será aclamada, após a approvação dos presentes estatutos.

Art. 2.º Dentro de 30 dias, a partir desta data, a directoria poderá acceitar, a seu criterio, como associado contribuinte do Club, qualquer cavalheiro idonéo e acceitavel na função policial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os 1.º, 2.º e 3.º supplentes do substituto do juiz federal na secção de Minas Geraes, Venancio Vivas, Arlindo Carneiro e Walter Moreira Salles, nomeados por decreto de 9 do corrente, pertencem ao município de Poços de Caldas, município este omissito na publicação do *Diario Official* de 12 também do corrente.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 9 do corrente, foi nomeada Walfyria da Silva Rocha, para exercer as funções de guarda de 2.ª classe do Hospital Psychiatrico, da Assistencia a Psychopatas e Prophylaxia Mental.

— Por outro da mesma data, foi exonerado Pedro de Alcantara Tocci das funções de inspector, interino, e em comissão, de estabelecimentos de Ensino Secundario no Estado de São Paulo.

Ministerio das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre das Ordens Brasileiras, resolve conferir a Sua Excellencia o Senhor Louis Hermite, Embaixador da França no Rio de Janeiro, o grão de Gran-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos termos do decreto numero 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935, 114.ª da Independencia e 47.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre das Ordens Brasileiras, resolve conferir a Sua Excellencia o Senhor Doutor Albert Lebrun, Presidente da Republica Franceza, o grão de Gran-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1935, 114.ª da Independencia e 47.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre das Ordens Brasileiras, resolve conferir ao Excellentissimo Senhor Doutor Arthur Alessandri, Presidente da Republica do Chile, o grão de Gran-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1935, 114.ª da Independencia e 47.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre das Ordens Brasileiras, resolve conferir a Sua Excellencia o Senhor Doutor Leopoldo Mello, Ministro do Interior da Republica Argentina, o grão de Gran-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1935, 114.ª da Independencia e 47.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre das Ordens Brasileiras, resolve conferir a Sua Excellencia o Senhor Doutor Emilio Bello Co-decido, Ministro da Defesa Nacional do Chile, o grão de Gran-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1935, 114.ª da Independencia e 47.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre das Ordens Brasileiras, resolve conferir a Sua Excellencia o Senhor Johan Wilhelm Michelet, antigo Ministro da Noruega no Rio de Janeiro, o grão de Gran-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1935, 114.ª da Independencia e 47.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão Mestre das Ordens Brasileiras, resolve conferir a Sua Excellencia o Senhor Alexandre Duilio Zamfiresco, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Rumania no Rio de Janeiro, o grão de Gran-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Grão Mestre das Ordens Brasileiras resolve conferir os seguintes grãos da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

Gran-Cruz: Sua Excellencia o Senhor Vojtech Vanicek, antigo Ministro da Tchecoslovaquia no Rio de Janeiro;

Grande Official: Suas Excellencias, os Senhores Comodoro Diego Aracena, Ministro da Aviação do Chile; German Vergara, Sub-Secretario do Ministerio das Relações Exteriores do Chile; Felix Nieto del Rio, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Chile; General Oscar Novoa Fuentes, Commandante em Chefe do Exército chileno e Desiderio Garcia, Sub-Secretario dos Negocios Commercias do Ministerio das Relações Exteriores do Chile;

Commendador: Tenente-Coronel de Engenharia Augusto de Azevedo Lemos Esmeraldo de Carvalho, do Exército português; Pablo de Campos Ortiz, Ministro Conselheiro da Embaixada do Mexico em Washington; Dario Ovalle Castillo, Chefe do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores do Chile; Jorge Saavedra, Chefe dos Serviços Diplomaticos do Ministerio das Relações Exteriores do Chile; Carlos Nieto del Rio, antigo Primeiro Secretario da Embaixada do Chile no Rio de Janeiro; Lynn Tongshih, Chefe do Protocollo do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da China; Wang Tseng Sze, Director do Archivo do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da China; Filicien Longree, antigo Consul Geral da Belgica em São Paulo e José Luiz Gomes Garriga, antigo Conselheiro da Legação de Cuba no Rio de Janeiro;

Official: Senhores Professor George Le Gentil, da Universidade de Paris; Tenente de Cavallaria Mario de Carvalho Nunes, Ajudante de Ordens do Presidente da Republica Portuguesa; Berent Friele, Presidente da American Coffee Corporation; Professor Percy Alvin Martin, da Universidade de Stranford (California) e Vaclav Cívarek, antigo Primeiro Secretario da Legação da Tchecoslovaquia no Rio de Janeiro;

Cavalleiro: Senhores Conde François de Marchant et d'Ansembourg, antigo Segundo Secretario da Legação dos Paizes Baixos no Rio de Janeiro; Désiré Bolgar, antigo Chefe da Chancellaria da Legação da Hungria no Rio de Janeiro e Carlos A. Gonçalves, Consul de Portugal em Caracas.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 11 do corrente concedeu-se, de accordo com os arts. 31º do Codigo de Ensino anexo ao decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e tendo em vista o disposto no art. 23 das Disposições Transitorias da Constituição, ao professor do extinto Collegio Militar de Barbacena, em exercicio no do Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario Luiz Lisboa Braga, o acrescimo de 10 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 19 de setembro de 1930, visto haver completado na vespera desse dia 15 annos de serviço no magisterio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 6 de setembro de 1935.

Departamento dos Correios e Telegraphos (D. R.).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Nomear:

Alice Mattos da Costa, para o cargo, que já vem exercendo, interinamente, de agente postal de Queimados, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro.

José Endler Junior, para o cargo, que exerce, interinamente, de agente postal de Batóas, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina.

Anna de Mello Bittencourt, para o cargo que já exerce, interinamente, de agente do Correio de Itambé, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia.

Zacharias de Paula Silveira, para o cargo, que já exerce, interinamente, de agente postal de Martinopolis, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba.

Alice Paschoal Rezende, para o cargo, que exerce, interinamente, de agente postal de Jardinopolis, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto.

Em virtude de classificação em concurso, o servente da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná, Alpheu dos Santos Garcia, para exercer o cargo de continuo do mesma Directoria Regional.

Clara Fink, para o cargo, que vem exercendo, intrinamente, de agente postal de Vidal Ramos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina.

Livia Destri, para exercer o cargo de agente postal de Guahyra, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto.

O operario de 1ª classe da officina mecanica das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Afonso Furtado de Faria, para exercer o cargo de mestre da mesma officina.

O operario de 2ª classe da officina mecanica das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Victor Vianna da Silva, para exercer o cargo de operario de 1ª classe da mesma officina.

O operario de 3ª classe da officina mecanica das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Reginaldo Santos, para exercer o cargo de operario de 2ª classe da mesma officina.

O operario de 4ª classe da officina mecanica das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Heitor Victorino de Menezes, para exercer o cargo de operario de 3ª classe da mesma officina.

O aprendiz de 1ª classe da officina mecanica das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, André Anastacio de Souza, para exercer o cargo de operario de 4ª classe da mesma officina.

O aprendiz de 2ª classe da officina mecanica das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Roberto Duarte, para exercer o cargo de aprendiz de 1ª classe da mesma officina.

O aprendiz de 3ª classe da officina mecanica das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Manoel Rigas Sobrinho, para exercer o cargo de aprendiz de 2ª classe da mesma officina.

O aprendiz de 4ª classe da officina mecanica das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Sebastião Rosa, para exercer o cargo de aprendiz de 3ª classe da mesma officina.

O aprendiz gratuito da officina mecanica das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Walter Silva, para exercer o cargo de aprendiz de 4ª classe da mesma officina.

O servente diarista da officina mecanica das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Alvaro Rosas, para exercer o cargo de servente da mesma officina.

O impressor de 3ª classe da secção de typographia das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Felipe Medeiros Gomes, para exercer o cargo de impressor de 2ª classe da mesma secção.

O margeador da secção de typographia das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Lourival Francisco Gomes, para exercer o cargo de impressor de 3ª classe da mesma secção.

O aprendiz de 1ª classe de impressor de envelopes da secção de typographia das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Rubens Lopes, para exercer o cargo de margeador da mesma secção.

O aprendiz de 2ª classe de impressor de envelopes da secção de typographia das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Joaquim Luiz Alves Netto, para exercer o cargo de aprendiz de 1ª classe de impressor de envelopes da mesma secção.

O feitor da turma de chaves de Araçatuba, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Alípio Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de mestre de linha de 3ª classe da mesma Estrada.

Instituto de Meteorologia.

Departamento de Aeronautica Civil.

Nomear:

Adelina Loureiro Vieira, para exercer, interinamente, durante o impedimento da serventaria efectiva, o cargo de auxiliar de 1ª classe da estação meteorologica do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil.

Aureliano Praxedes da Silva e Nelly Moraes, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil.

Elita Martins Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe da estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil.

Leontina Fernandes d'Oliveira e Lydia Schütze, para exercerem o cargo de auxiliar de 3ª classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o que dispõe o decreto n. 24.696, de 11 de julho de 1934, resolve nomear o auxiliar diarista da Construção da Rede de Viação Cearense, Moysés Nogueira de Mello, para exercer o cargo de escrevente de 1ª classe da mesma Rede.

Tendo em vista o que dispõe o art. 58 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, resolve nomear os diaristas contractados do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Cesar Piassorollo Filho e Octavio do Espirito Santo, para exercerem o cargo de servente do mesmo Departamento.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Exonerar:

A pedido, Constantino Ferrari, do cargo de auxiliar de 3ª classe da estação meteorologica do Instituto Meteorologico, do Departamento de Aeronautica Civil.

A pedido, Josephina Hidalgo Martins, do cargo de auxiliar de 2ª classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil.

A pedido, José Weitzel Guimarães, do cargo de auxiliar de 3ª classe da estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil.

A pedido, Virgilio Vieira Barros, do cargo de auxiliar de 3ª classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil.

Por abandono de emprego, Ruth de Souza Guimarães, do cargo de escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Waldemar Maracajá Ramalho, do cargo de auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, por ter optado por outro emprego publico.

A pedido, Florentino Andrade de Aguiar Corrêa, do cargo de estafeta da agencia postal telegraphica de Santa Cruz, na jurisdicção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul.

Conceder a Mario Miguez de Mello a aposentadoria que pediu, no cargo de tesoureiro da succursal de S. Christovão, na jurisdicção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, de accordo com o art. 170, n. 4, da Constituição Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Commissão Revisora

ORDEM DO DIA

Sessão em 17 de setembro, às 10 horas da manhã
Trabalhos do Regimento.

Alberto de Abreu Filho, secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Requerimento despachado

Dr. Candido de Oliveira Filho. — Não ha o que deferir.

Segunda Secção

Por portaria de 12 do corrente mez, foi considerado licenciado, no periodo de 1 de maio a 21 de junho do corrente anno, o 2º fiscal da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, Ursulino José Gonçalves.

— Por outras de 13 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril deste anno: De seis mezes, aos primeiros tenentes da Policia Militar do Districto Federal, Gastão Peixoto e Irineu Campos;

De 65 dias, em prorogação, para tratamento de saude, ao soldado da mesma corporação, Mario Marques (2º).

Requerimento despachado

Alfredo da Silva Duarte. — Apresente certidão do tempo de serviço, provando que não existe nenhuma suspensão com perda de vencimentos.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios remettidos:

N. 2.564 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo a comprovação da despesa de um supprimento recebido pelo thesoureiro deste estabelecimento, bacharel Guilherme Catramby.

Ns. 2.565 a 2.568 — Ao Sr. contador geral da Republica, remettendo as guias do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada nos dias 5, 6, 9 e 10 de setembro corrente.

N. 2.569 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Communicando o fallecimento do 3º official desta repartição, Waldemar Eugenio de Menezes, occorrido a 6 do corrente mez.

N. 2.570 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando inspecção de saude para o continuo desse estabelecimento, Moysés Antonio Mendes. (M. 70.995-35.)

N. 2.571 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, remettendo um conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro relativo ao embarque de tres caixotes contendo material eleitoral.

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1935

Moysés Antonio Mendes (M-70.999-35). — Certifique-se o que constar.

Dia 12.

Lourival Neves da Costa (M-70.991-35). — Inclua-se como auxiliar de officina, de 4ª classe, contractado.

Pedro Jayme de Alnekar Araripe Sobrinho (M-71.000-35). — Certifique-se o que constar.

Davino Hostilio Cervantes (P-61.754-35). — Certifique-se o que constar.

Heraclito da Silva Araujo (P-61.756-35). — Restitua-se, mediante recibo.

Durval Elysio da Silva (P-61.752-35). — Não ha vaga.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a agosto de 1935.....	1.205:095\$200
De 1 a 5 de setembro de 1935.....	17:580\$500
Total	1.222:675\$700
Em igual período de 1934.....	907:210\$200
Diferença para mais em 1935.....	315:465\$500

Imprensa Nacional, 9 de setembro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere, *Honorio Leal*, 1º official. — Visto. Em 10-9-35, *R. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a agosto de 1935.....	1.205:095\$200
De 1 a 6 de setembro de 1935.....	17:665\$500
Total	1.222:760\$700
Em igual período de 1934.....	910:214\$100
Diferença para mais em 1935.....	312:546\$600

Imprensa Nacional, 9 de setembro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere, *Honorio Leal*, 1º official. — Visto. Em 10-9-35, *R. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a agosto de 1935.....	1.205:095\$200
De 1 a 9 de setembro de 1935.....	28:031\$000
Total	1.233:126\$200
Em igual período de 1935.....	913:987\$800
Diferença para mais em 1935.....	319:138\$400

Imprensa Nacional, 10 de setembro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere, *Honorio Leal*, 1º official. — Visto. Em 10-9-35, *R. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a agosto de 1935.....	1.205:095\$200
De 1 a 10 de setembro de 1935.....	33:480\$500
Total	1.238:575\$700
Em igual período de 1934.....	918:089\$400
Diferença para mais em 1935.....	320:486\$300

Imprensa Nacional, 11 de setembro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere, *Honorio Leal*, 1º official. — Visto. Em 11-9-35, *R. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 12º do corrente: foram designados os segundos secretarios Edgar Rangel do Monte e Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães para servirem junto ao Excellentissimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul durante a permanencia nesse Estado do Excellentissimo Senhor Presidente da Republica, por occasião do Centenario Farroupilha.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 8 de abril de 1934 removendo o auxiliar tecnico de 1º, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico do Amazonas, João de Queiroz Leite, para identico cargo na Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal do mesmo Estado, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob numero 61.687, de 1935, o funcionario removido por este decreto como auxiliar tecnico de 1º em comissão da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo, de accordo com o disposto na consignação IV, n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa*.

No decreto de 22 de novembro de 1933, promovendo o praticante de 2º, em comissão, da Contadoria Central da Republica, Renato Lear, a praticante de 1º, em comissão, da mesma repartição, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo n. 50.767, de 1935, o funcionario promovido por este decreto a praticante de 1º em comissão da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa*.

No decreto de 27 de junho de 1934 promovendo a praticante de Oliveira Rodrigues para o lugar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do § 1º combinado com o prescripto no § 2º, *in-fine*, do artigo 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 55.833, de 1935, o funcionario nomeado por este decreto protocollista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo, de accordo com o disposto no § 2º do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa*.

No decreto de 27 de junho de 1934 promovendo a praticante de 2º, em comissão, da Contadoria Central da Republica, Leofredo Mendonça Ramos, a praticante de 1º, em comissão, da mesma repartição foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob numero 52.523, de 1935, o funcionario promovido por este decreto a praticante de 1º, em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo, de accordo com o disposto na consignação III n. 5, da lei n. 5 de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa*.

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando o escrevente de 2º, classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Araken Gomes Jobim, para o lugar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do § 1º, combinado com o prescripto no § 2º *in-fine* do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 59.285, de 1935, o funcionario nomeado por este decreto protocollista do Thesouro Nacional passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto no § 2º do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa*.

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando o auxiliar de escripta de 3ª classe da Casa da Moeda, Maurilio dos Santos Lobo, para o lugar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do § 1º combinado com o prescripto no § 2º, *in-fine* do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 58.304, de 1935, o funcionario nomeado por este decreto protocollista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto no § 2º, do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa*.

No decreto de 19 de julho de 1934, promovendo o praticante de 2º em comissão, da Contadoria Central da Republica Helio Albano, a praticante de 1º em comissão, da mesma repartição, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 52.519, de 1935, o funcionario promovido por este decreto a praticante de 1º em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa*.

No decreto de 10 de maio de 1933, promovendo o auxiliar tecnico de 2º em comissão, da Contadoria Central da Republica, Themistocles Coutinho Carneiro a auxiliar tecnico de 1º em comissão, da mesma repartição, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob numero 52.533, de 1935, o funcionario promovido por este decreto a auxiliar tecnico de 1º em comissão, da Contadoria Central da Republica passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o despacho na consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 27 de dezembro de 1933, promovendo o praticante de 2º em comissão, da Contadoria Central da Republica, Alvaro Ferreira de Mello, a praticante de 1º em comissão da mesma repartição foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 61.657 de 1935, o funcionario promovido por este decreto a praticante de 1º em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignação n. IV da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 7 de março de 1934, promovendo o praticante de 1º em comissão, da Contadoria Central da Republica, Levi Cersosimo, a auxiliar tecnico de 2º em comissão, da mesma repartição, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob numero 50.753, de 1935, o funcionario promovido por este decreto a auxiliar tecnico de 2º em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo, de accordo com o disposto na consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 8 de abril de 1934, removendo o praticante de 1º em comissão, da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico de São Luiz, Felipe Campos de Souza, para identico cargo na Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Maranhão, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 52.517, de 1935, o funcionario removido por este decreto como praticante de 1º em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignação IV n. 5, da Lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 27 de dezembro de 1933, promovendo o praticante de 1º em comissão, da Contadoria Central da Republica, Antonio Tiodulo Marmora, a auxiliar tecnico de 2º em comissão, da mesma repartição, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 53.275, de 1935, o funcionario promovido por este decreto a auxiliar tecnico de 2º em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 25 de julho de 1934, promovendo a praticante de 2º em comissão, da Contadoria Central da Republica, Dorgival Jehovah de Azevedo, a praticante de 1º em comissão, do referido departamento do Thesouro Nacional, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 57.015, de 1935, o funcionario promovido por este decreto a praticante de 1º em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignação IV numero 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 31 de maio de 1933, promovendo o auxiliar tecnico de 2º em comissão, da Contadoria Central da Republica, Rosemiro Bezerra da Rocha, a auxiliar tecnico de 1º em comissão, da mesma repartição, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 57.025, de 1935, o funcionario promovido por este decreto a auxiliar tecnico de 1º em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignação IV n. 5, da lei numero 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 8 de fevereiro de 1933, promovendo o praticante de 2º em comissão, da Contadoria Central da Republica, Renato Lindemberg Amora, a praticante de 1º em comissão, da mesma repartição, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob numero 50.769, de 1935, o funcionario promovido por este decreto a praticante de 1º em comissão, da Contadoria Central da Republica passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 23 de janeiro de 1935, promovendo a praticante de 1º em comissão, da Contadoria Central da Republica, o de 2º, Virgínio José dos Santos, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 53.273, de 1935, o funcionario promovido por este decreto a praticante de 1º em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 27 de dezembro de 1933, promovendo o praticante de 2º em comissão, da Contadoria Central da Republica, Orlando Ferreira, a praticante de 1º em comissão, da mesma repartição, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 52.529, de 1935, o funcionario promovido por este decreto a praticante de 1º em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando o auxiliar de escripta de 2ª classe da Casa da Moeda, Luiz Vieira, para o lugar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do § 1º combinado com o prescripto no § 2º *in-fine* do art. 7º, do decreto numero 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 47.380 de 1935, o funcionario nomeado por este decreto protocollista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto no § 2º do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando o auxiliar de escripta da Inspectoria de Prophylaxia da Lepre em disponibilidade, Jayme de Oliveira Pereira, para o lugar de protocollista do Thesouro Nacional, na conformidade do estabelecido na primeira parte do § 1º combinado com o prescripto no § 2º *in-fine* do art. 7º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 58.063, de 1935, o funcionario nomeado por este decreto protocollista do Thesouro Nacional, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto no § 2º do art. 7º, do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — A. de Souza Costa.

No decreto de 27 de fevereiro de 1935, promovendo, por merecimento a 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, o 4º escripturario da mesma repartição, Juvenal Ribeiro de Mello, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Juvenal Ribas de Mello e não Juvenal Ribeiro de Mello, o funcionario promovido por este decreto."

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *A. de Souza Costa.*

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto numero 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve designar para servir, em comissão, no quadro movel do Thesouro Nacional, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia, Ney da Costa Palmeira.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1935. — *José Bellens de Almeida.*

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 74 — Informando, em resposta ao officio n. 908, de 20 de julho ultimo, relativamente ao requerimento em que o Sr. Francisco Indenhoc sugere a revisão da tabella do imposto de consumo sobre cigarilhas.

N. 75 — Informando, em resposta ao officio n. 659, de 27 de maio ultimo, a respeito da emenda apresentada ao projecto n. 275, da Comissão de Finanças, bem como sobre as indemnizações decorrentes do Tratado de Pedras Altas.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 69 — Informando sobre a cobrança da taxa de legalização dos certificados de mercadorias em transitio, assumpto do aviso do alludido Ministerio n. NC/230, de 10 de maio ultimo.

N. 70 — Comunicando, em referencia ao aviso numero P/468, de 20 do mez proximo findo, que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar o desembaraço, com isenção de direitos e taxas, dos materiaes pertencentes aos Srs. Otto Schultz-Kampfenkel, Gerd Kahle e Gerhard Krause, que se destinam ao Amazonas, em expedição scientifica, tendo sido feita comunicação á Alfandega de Belém.

N. 71 — Comunicando, em resposta ao aviso n. DA/472, de 21 de agosto proximo findo, ser o Ministerio da Fazenda de parecer que, entre os vencimentos attribuidos aos funcionarios diplomaticos e consulares, enquanto se conservarem licenciados na forma da lei n. 42, de 15 de abril ultimo, não se póde incluir a representação consignada no decreto numero 24.113, de 1934, mas somente o ordenado e a gratificação integraes, visto que, segundo os regulamentos diplomatico e consular, approvados pelo citado decreto, a remuneração dos referidos funcionarios comprehende representação e vencimentos, sendo que estes se compõem apenas de ordenado e gratificação.

— Ao Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 214 — Comunicando, em referencia ao officio numero 136, de 5 do mez proximo findo, em que a alludida Camara consulta qual o criterio a ser adoptado relativamente ás médias cambias indicadas mensalmente a diversas repartições, que a providencia tomada pelo Ministerio da Fazenda, em officio n. 189, de 1 do citado mez, diz respeito unicamente aos casos de importação de mercadorias, nos precisos termos do art. 26 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Declarando ainda, que a média da moeda alemã deve ser calculada, para tal fim, na base do *reichsmark* (marco livre), uma vez que sobre elle é que são pagas as facturas respectivas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 12 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 42 — Solicitando providencia relativa ao processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Fazenda, n. 111, de 2 de setembro de 1932, referente á Fazenda da Piedade, situada em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 218 — Autorizando a posse, no Thesouro Nacional, do 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Sergipe, Raymundo Botelho Maia, promovido a 1º escripturario da mesma repartição, o qual continuará a servir no quadro movel do Thesouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 10 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 180 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu deixar de attender, por falta de amparo legal, o pedido constante do memorial em que a Associação Commercial de Florianopolis pede que os occupantes de terrenos de marinha, situados na rua Conselheiro Mafra, fiquem isentos do pagamento de taxas e laudemios em atraso.

Dia 12

Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 74 a 76 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir, tão somente para effeito de assentamentos, os requerimentos sobre averbamento de tempo de serviço prestados a diversas repartições federaes, feitos pelo auxiliar-technico de 1ª classe, Manoel Ignacio de Andrade e Silva, e pelos praticantes de 1ª classe, Pedro Alves Parente e Paulo Agostino Neiva.

— Ao Sr. director das Rendas Aduaneiras:

Ns. 393 e 394 — Informando sobre o abono de diarias a que se referiram os officios da alludida Directoria ns. 51 e 52, de 5 e 10 do mez proximo findo.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 111 — Comunicando, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, e em referencia ao officio n. 4, de 8 de junho, da alludida Caixa, que foi providenciado sobre o estado do forno de incineração do papel-moeda.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.130 — Declarando, em resposta ao officio n. 538, de 20 do mez proximo findo, em que a alludida Inspectoria solicitou fosse distribuido, de uma só vez, á Delegacia Fiscal no Maranhão, o restante dos duodecimos que cabem á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, que, na conformidade do despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, quando fór necessario elevar o credito á disposição de qualquer repartição, além do duodecimo, é solicitada pelos ministros de Estado ordem expressa do Presidente da Republica, ouvido previamente o Ministerio da Fazenda, consoante o art. 23 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 311 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista o pedido feito pelo Touring Club do Brasil, resolveu appor o parecer do mesmo Sr. ministro sobre as facilidades a serem concedidas ao Sr. William M. Murray, representante da Movietone News Inc., que veio filmar assumptos brasileiros.

N. 312 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pela Companhia Usinas do Outeiro, de Campos, Estado do Rio de Janeiro, resolveu conceder isenção de direitos de importação para consumo e taxas para 18 caixas vindas pelo vapor "Eubée", contendo um aparelhamento para destillação de alcohol anhydrico.

Portaria n. 1.123 — Agradecendo os bons serviços prestados com dedicação, assiduidade e zelo, pelo 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Manoel da Costa Barbosa, que foi dispensado, a pedido, do quadro movel do Thesouro Nacional.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1935

Dia 2 de setembro de 1935

N. 53.839-35 — Emilia di Negro. — Não ha o que de-
terir.

N. 61.321-35 — Jamil Muanis. — De accordo com o
parecer, indefiro o pedido.

N. 41.670-35 — "L'Union Compagnie d'Assurances con-
tre l'Incendie, les accidents et Risques Divers". — De ac-
côrdo com o despacho do Dr. procurador geral, proferido no
processo acima, fica a L'Union Compagnie d'Assurances con-
tre l'Incendie, les accidents et Risques Divers, ex-Companhia
Françesa de Seguros contra o Fogo l'Union, convidada a
comparecer a esta Procuradoria, na pessoa de seu represen-
tante nesta Capital, afim de satisfazer a exigencia contida no
parecer exarado no alludido processo, qual seja: apresentar
conhecimentos da caução feita no Thesouro Nacional, re-
lativa ás apolices sob ns. 70.323/402, do tipo Diversas Emis-
sões e 101.673/31 do tipo Uniformizadas, para que seja
feita a averbação de que trata dito processo. — Tobias Rio,
Filho, secretário.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1935

N. 554 — O director das Rendas Internas do Thesouro
Nacional declara ao inspector de Collectorias Federaes no Es-
tado do Paraná, Isauro Sottomaior Ramos, para seu conheci-
mento e devidos fins, que, tendo presente o processo fichado
n. 58.834, de 1935, exarou, em data de 5 do fluente, o se-
guinte despacho:

"Faça-se ao inspector de collectorias no Paraná a recom-
endação constante da informação, para perfeita organização
do respectivo cadastro.

"Depois, registre-se o resultado da inspecção e archive-se."
A informação, a que se refere o despacho desta directoria,
foi a prestada pelo inspector chefe do serviço de fiscalização
das collectorias federaes Bellino de Castro Dantas, nos seguin-
tes termos:

"Com o officio retro, o Sr. delegado fiscal no Estado do
Paraná, encaminha o incluso relatório apresentado, pelo inspe-
tor Isauro Sottomaior Ramos, dentro do prazo estipulado pela
circular n. 16, de 24 de maio do corrente anno, referente á
inspecção procedida nas collectorias de Rio Branco, Tamandaré
e Araucaria, no mesmo Estado, no mez de julho ultimo.

"As cópias dos termos de balanços, annexos, comprovaram
a exactidão dos valores verificados em cofre.

"Da juntada dos balancetes de janeiro a junho, das colle-
ctorias balanceadas (docs. de fls. 2 a 45) poder-se-ia pre-
cindir, de vez que não ha exigencia nesse sentido e apenas vem
concorrer para augmentar o volume do processo sem utilidade
prática alguma.

"Ao envez disso, deveria o Sr. inspector cumprir a deter-
minação constante do item VI, da circular n. 17, de 6 de junho
de 1935, desta directoria, remetendo com o relatório o quadro
comparativo das rendas internas arrecadadas pelas collectorias
e mesas de rendas não alfandegadas enviar as cópias dos ter-
mos de balanço devidamente authenticadas e prestar melho-
res esclarecimentos para o registro das collectorias nos res-
pectivos ficharios, colhendo-os dos assentamentos existentes
na Delegacia Fiscal no caso de não disporem dados as repar-
tições fiscalizadoras.

"Vê-se que as falhas, verificadas nessas estações, foram
logo sanadas em virtude de providencias tomadas pelo allu-
dido inspector, a quem convém ser recommendado que provi-
dencia afim de serem fornecidos elementos sufficientes, rela-
tivos ás mesmas estações, para organização do respectivo ca-
dastro, de accôrdo com a distribuição abaixo traçada, com fun-
damento na circular n. 17, de 1935, citada.

Cadastro Geral das Collectorias e Mesas de Rendas não al-
fandegadas.

ESTADO DO PARANÁ

1 — Collectoria de Rio Branco

a) Séde: Villa Rio Branco.

Criação: Decreto n. ..., da....

Instalação:

Jurisdição:

Distancia da Capital: Kilms. — 4 n.

Transporte: E. F. Norte — Paraná.

Despesa approximada de transporte:

Media arrecadada annual (triennio de 1931 e 1933):

b) Collector: João Marcellino Bittencourt.

Idade: Estado civil:

Concurso:

Nomeação: Decreto n. 22.-4-931.

Posse: 15-6-931. Exercício: 15-6-931.

Fiança prestada: 800\$000 (cad. da C. Economica),
em...

Sello de nomeação pago:

Gráo de capacidade, dedicação e conducta:

c) escrivão: vago

Idade: Estado civil:

Concurso: Nomeação:

Fiança prestada: \$

Sello de nomeação pago: \$

Gráo de capacidade, dedicação e conducta:

d) Preposto de collector: Julieta Loyola:

Nomeação approvada: — Portaria n. ..., de...

e) preposto de escrivão:

Nomeação approvada: — Portaria n. ..., de.....

2 — Collectoria de Tamandaré

...Classe

a) Séde: Villa Tamandaré.

Criação: Decreto n. ..., de.....

Instalação: Jurisdição:

Distancia da Capital:

Transporte: E. F. Norte — Paraná.

Despesa approximada, de transporte:

Media arrecadação annual: (triennio de 1931 a 1933):

b) Collector: Juvenal Amaral e Silva.

Idade: Estado civil:

Concurso:

Nomeação: — Decreto de 7-12-1925.

Posse: 8-1-1926. Exercício: 8-1-1926.

Fiança prestada: 1:200\$000 (cad. da C. Economica),
em....

Sello de nomeação pago: \$

Gráo de capacidade, dedicação e conducta:

c) Escrivão Athayde Siqueira.

Idade: Estado civil:

Concurso:

Nomeação: — Decreto de 27-1-1926.

Posse: 22-3-936. Exercício: 23-3-926.

Fiança prestada: 600\$000 (cad. da Caixa Economica)
em....

Sello de nomeação pago:

Gráo de capacidade, dedicação e conducta:

d) Proposto do collector: Antonio Sencato.

Nomeação approvada: — Portaria n. ..., de...

e) Preposto de escrivão:

Nomeação approvada: — Portaria n. ..., de...

3 — Collectoria de Araucaria

...Classe

a) Séde: Araucaria.

Criação: — Decreto de...

Instalação:

Distancia da Capital: Klm. 2 h.

Transporte: E. F. São Paulo — Rio Grande.

Despesa approximada de transporte:

Media arrecadação annual (triennio de 1931 a 1933):

b) Collector: Antonio Alves Pinto.

Idade: Estado civil:

Concurso: Nomeação: decreto de 10.-9-918.

Posse: 8-3-919. Exercício: 12-3-919.

Fiança prestada: 5:000\$ (apolices federaes) em....

Sello de nomeação:

Gráo de capacidade, dedicação e conducta:

c) Escrivão: Mario Ballão.

Idade: Estado civil:

Nomeação: Portaria do Delegado Fiscal n. 660, de 22-8-910, approvada pela ordem da Directoria do Gabinete do M. da Fazenda, n. 135, de 13-10-910.

Fiança prestada: 2:500\$000 (apolices federaes).

Sello de nomeação pago:

Grão de capacidade, dedicação e conducta.

d) Preposto de collector: Elirio Alves Pinto.

Nomeação approvado: — Portaria n. ... de...

e) Preposto de escrivão: Targino Silva.

Nomeação approvada: — Portaria n. ... de...

Autorizado o expediente proposto e o registro do resultado da inspecção nas fichas proprias, á vista do que foi apurado nos balanços procedidos, poderá ser archivado o presente processo.

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 296 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 64.277, do anno em curso, em que é interessada a firma Calil Moysés & Irmão.

N. 297 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 61.466, do anno em curso, em que é interessado Francisco Carballido.

N. 298 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 63.997, do anno em curso, em que é interessado B. Sender.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 65 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 62.697, do anno em curso, em que é interessado o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Agua Branca, nesse Estado, Luiz Gonzaga da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 23 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 64.332, do anno em curso, que tem por base o relatório apresentado pelo inspector de Collectoria, Sebastião de Mello Menezes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 112 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 63.206, do anno em curso, em que é interessada a firma A. G. Bittencourt & Comp., proprietaria da Empresa de Navegação Sul Fluminense.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 97 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 62.967, do anno em curso, em que é interessada a Constructoras Reunidas do Brasil S. A.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 200 — De accordo com as "Instrucções" approvadas pelo Sr. Ministro da Fazenda, para o serviço de fiscalização nas operações da carteira dos bancos de credito real, publicadas no *Diario Official* de 16 de agosto ultimo, solicita providencias no sentido de ser feita a transferencia para "depósito" da importancia recolhida pelo Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes e Banco de Credito Real de Minas Geraes, a titulo de quota de fiscalização.

N. 201 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria o processo fichado sob n. 61.897, do anno em curso, em que é interessada a firma Costa Cruz & Irmão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 224 — De accordo com as "Instrucções" approvadas pelo Sr. ministro da Fazenda, para o serviço de fiscalização nas operações da carteira dos bancos de credito real, publicadas no *Diario Official* de 16 de agosto ultimo, solicita providencias no sentido de ser feita a transferencia para "depósito" da importancia recolhida pelo Banco do Rio Grande do Sul e Instituto Hypothecario e Financeiro, a titulo de quota de fiscalização.

N. 225 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 64.229, do anno em curso, em que é interessado Israel Gus.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 308 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 60.587, do anno em curso, em que é interessada a Companhia Progresso Predial de Santos.

N. 309 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 31.718, de 1935, de interesse do agente fiscal do imposto de consumo, Luiz Ignacio de Souza.

N. 310 — Remettendo a carta em que o governo desse do pede a criação de uma collectoria federal em Potyrendaba, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 97 — De accordo com as "Instrucções" approvadas pelo Sr. ministro da Fazenda, para o serviço de fiscalização nas operações da carteira dos bancos de credito real, publicadas no *Diario Official* de 16 de agosto ultimo, solicita providencias no sentido de ser feita a transferencia para "depósito", da importancia recolhida pelo Banco de Credito Real da Pernambuco, a titulo de quota de fiscalização.

N. 98 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 79.395, de 1934, que tem por base o officio n. 963, de 16 de novembro ultimo, em que Sebastião José Bezerra Cavalcanti, collector da 2ª collectoria federal em Cabo, nesse Estado, pede dispensa do recolhimento da quantia de 1:491\$600, que, a titulo de "parte fixa", retirou em setembro de 1934, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Declare-se á Delegacia Fiscal que, no caso, faça applicar a recommendação contida na circular n. 30, de 8 de agosto findo, desta directoria."

N. 99 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 79.399, de 1934, que tem por base o officio numero 965, de 19 de novembro ultimo, que encaminhou o requerimento de José Marianno Augusto de Moraes, collector federal em Catende, nesse Estado, pedindo para ser dispensado do recolhimento da quantia de 596\$700, proveniente de "parte fixa" que retirou a maior em setembro de 1934, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Declare-se que o assumpto encontra solução na circular n. 30, de 8 de agosto findo, desta directoria."

N. 100 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 79.375, de 1934, que tem por base o officio n. 962, de 16 de novembro ultimo, que encaminhou o requerimento de Themistocles Leal, collector federal em Tiuma, nesse Estado, pedindo para ser dispensado do recolhimento da quantia de 1:803\$500, que, a titulo de "parte fixa", retirou a maior em setembro de 1934, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Recommende-se á Delegacia Fiscal que applique ao caso o que foi estabelecido na circular n. 30, de 8 de agosto ultimo, desta directoria."

N. 101 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 77.520, de 1934, que tem por base o officio n. 920, de 16 de novembro ultimo, dessa repartição, encaminhando os requerimentos em que José Dumouriez da Silva Brasileiro e José Olympio Bezerra e Silva, respectivamente, collector e escrivão da 1ª Collectoria Federal em Cabo, nesse Estado, pedem a dispensa do recolhimento de quantias, que, a titulo de "parte fixa", retiraram em setembro daquele anno, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Declare-se que faça applicar o que determina a circular n. 30, de 8 de agosto findo, desta Directoria."

N. 102 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 2.768, de 1935, que tem por base o officio numero 1.041, de 20 de dezembro ultimo, encaminhando o requerimento em que Luiz Gonçalves Portella, escrivão da Collectoria Federal em Catende, nesse Estado, pede para ser dispensado do recolhimento da quantia de 481\$000, que, a titulo de "parte fixa", retirou a maior no mez de outubro de 1934, exarou, em data de 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Nada ha que attender, pois o assumpto já foi solucionado, de modo geral, pela circular n. 30, de 8 de agosto ultimo, desta Directoria."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1935

Officios:

Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 917 — Deves informar a esta Directoria si os Bancos Mercantil dos Varejistas, de Recife; Popular, de Canhotinho, e as casas bancarias S. Mendonça e Pontes e G. Tiro, todos com sede em Recife, recolheram a quota de fiscalização a que são obrigados, e, bem assim, qual a importancia da mesma. Informae, ainda, o nome dos bancos e casas bancarias existentes nesse Estado, a importancia recolhida pelos mesmos a titulo de quota de fiscalização e o numero do respectivo conhecimento de receita

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 918 — Informar o nome dos estabelecimentos bancários existentes nesse Estado e, bem assim, os que recolheram a necessária quota de fiscalização, discriminando a importância do recolhimento e o numero do conhecimento de receita respectivo.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 919 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 64.132, do anno em curso, que tem por base o relatório apresentado pelo fiscal junto ao Instituto Hypothecario e Financeiro S. A. — Banco de Credito Real, nesse Estado.

— Ao presidente do Banco do Brasil:

N. 920 — Solicitando audiencia a respeito, remette o processo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 65.836, do anno em curso.

Gabinete do Director da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1935

N. 22.298/35 — Requerimento da União dos Servidores da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo, pedindo aprovação de seus estatutos e permissão para transigir com seus associados por consignação em folha de vencimentos. — Modifique os estatutos pela forma indicada nos pareceres.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1935

N. 49.359/35 — Requerimento de D. Vicentina Adalga de Oliveira, pedindo enquadramento de descontos.

Reduza-se a consignação da requerente, a favor da Associação Militar do Brasil, para 25\$000, até 31 de dezembro proximo futuro e, a partir de janeiro de 1936, aumente-se a referida consignação para 70\$000, durante oito mezes e mais uma de 51\$300, por saldo do debito de 847\$300, em 30 de junho deste anno, por isso que, nas contas de fornecimento de mercadorias não se admittem juros. Baixe-se portaria a repartição averbadora e notifique-se.

N. 51.265/35 — Requerimento da Associação Militar de Beneficencia, sobre demora de entrega de consignações. — Solicitem-se esclarecimentos á Commissão de Estradas de Rodagem Federaes.

Dia 2 de setembro de 1935

N. 44.642/35 — Officio do Sr. ministro da Guerra, submettendo á consideração do Ministerio da Fazenda uma reclamação que faz a União Beneficente dos Militares contra o sargento do Exército Antonio Rodrigues Faria Mello. — Transmitta-se ao gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria Geral da Fazenda Nacional.

N. 23.324/33 — Requerimento de D. Alayde Caetano Lucia, reclamando contra a Sociedade Auxiliar Militar. — Deferido. As associações de classe, cujas mensalidades forem superiores a cinco mil réis, sob qualquer titulo, isto é, mesmo que se apresentem sob a forma de mensalidades ou contribuições especiaes, não poderão descontar dos beneficios a que tenha direito a familia do consignante, qualquer prejuizo verificado com a morte deste. Essa é a situação da requerente, cujo marido, tendo contribuido mensalmente com a quota de 11\$000, a sociedade reclamada não lhe pode descontar a divida do de cujus, proveniente de empréstimo. E' o que a lei determina. Notifique-se.

Dia 3

N. 21.902/35 — Officio n. 1.514/28/35, do Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Responda-se declarando que o assumpto, objecto da consulta, ficará solucionado, applicando-se o disposto na letra B, do meu officio n. 96, de 12/9/34, em resposta ao de numero 337-C, de 15 de julho do mesmo anno, da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 13 de setembro de 1935

No processo n. 2.194-C, em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Maria Athenais de Macedo Linhares (Alegrete, Rio Grande do Sul). — Remetta-se o presente processo á Agencia de Porto Alegre para os fins do art. 34, do Reg. da Camara e satisfação da exigencia contida no parecer supra.

No processo n. 2.431-C, em que são declarantes Usinas Francisco Vasconcellos e Joaquim Gonçalves da Fonseca (Campos, Rio de Janeiro). — De accordo, remetta-se o processo.

Nas petições do Banco do Brasil, Marcellino Francisco de Oliveira, Rotundo & Comp., Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Francisco Antonio Maronna, Banco do Rio Grande do Sul e Brasileiro Galvão & Comp., em que podem a juntada de documentos aos processos ns. 5.391, 10.335, 5.039, 12.234, 12.485, 13.487, 2.144 e 13.182. — Junte-se ao processo.

Na petições do Banco do Brasil em que pede reconsideração da decisão da Camara, no processo n. 307. — Protocole-se.

Nas cartas do Banco do Brasil do Brasil devolvendo os recibos das indemnizações relativas aos processos ns. 8.943, 6.351, 8.942, 617, 10.342, 10.341, 9.188 e 6.356. — Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 32 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.

Na petição de Amadeu Romanelli, relativa ao processo numero 155, (Araraquara). — Proceda-se á nova avaliação após ter o impugnante recolhido á Agencia de Araraquara a importância da gratificação ao avallador e desempatador. Para a nova avaliação designo os Srs. Antenor Borba e José Novaes.

Na petição de Guilherme Guedes de Souza Pinto. — Sim, na forma da lei.

Nas petições de João José da Silva Sobrinho, Junqueira Carvalho & Comp., Galdino Xavier Cotrim e Renato Carneiro da Cunha, relativas aos processos ns. 11.210, 13.717, 13.011 e 11.971. — Certifique-se.

Nas petições de José Camin e Banco Economico da Bahia, em que pedem a juntada de documentos aos processos numeros 12.817 e 1.132. — Junte-se.

Na petição de Benjamin Pinheiro. — Indeferido; archive-se.

Na petição do Bomfilho Trazzi. — Como requer; designo para a feitura da avaliação os Srs. Gustavo Machado e José Pinto Gomes, nhos de Catanduva, o ultimo para desempatador, caso necessario. O impugnante deverá recolher á Agencia de Catanduva a importância que for arbitrada pela mesma Agencia.

Na petição de José Soares de Camargo. — Remetta-se a presente petição á Agencia do Banco do Brasil, em Araraquara, para juntar ao processo e fins convenientes.

SECRETARIA

Attingiu a 18.619, o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 197 registrados.

REUNIAO DA CAMARA

Dia 13 de setembro de 1936

Reuniu-se em sessão a Camara de Reajustamento Economico sob a presidencia do juiz Dr. Bernardino José de Souza, e com a presença dos juizes desembargadores J. G. Pereira Lima e Reginaldo Nunes. Em ordem do dia, foram apresentados a julgamento varios processos convenientemente preparados, havendo sido proferidas de decisões abaixo:

No processo n. 13.297-C (Baturité — Estado do Ceará): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ananias Arruda e a consequente indemnização de vinte e sete contos e quinhentos mil réis (27:500\$000), em apolices, ao credor Credito Popular de São José — Soc. Coop. de Resp. Ltda., tudo nos termos do decreto n. 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima".

No processo n. 13.952-B (Uruguyana — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel, Rs. 154:877\$700, de Gaspar Carvalho e sua mulher e a consequente indemnização de setenta e sete contos

de réis (Rs. 77:000\$000), em apolices, ao credor Juan de Dios Gomez Gil, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta réis (Rs. 458\$850), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.836-S (São Gonçalo do Sapucahy) — Minas: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito José Lino Junior e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (Rs. 10:500\$000), em apolices, aos credores Rebello Alves & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos réis (Rs. 254\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 656-C (Biriguy — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (Rs. 7:160\$800), de Hiroshi Hirata e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (Rs. 3:500\$000), em apolices, ao credor Sotaro Imamura, continuando a cargo dos devedores, a fracção de oitenta mil e quatrocentos réis (Rs. 80\$400), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.906-C (São Simão — São Paulo), em que são declarantes: Banco do Estado de São Paulo e José Luiz de Oliveira e Silva e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.889-B (Itararé — Estado da Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro Paschoal dos Santos e sua mulher e a correlata indemnização de cinquenta e seis contos de réis (56:000\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cação da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de trezentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta réis (305\$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.740-B — Campo Largo — Paraná: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco de Souza Leal e sua mulher e a correlata indemnização de um conto de réis (1:000\$000), em apolices, ao credor Luiz Puppi Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de cento e noventa e sete mil e quatrocentos réis (197\$400) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.958-B Piratininga — São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. São declarantes neste processo Valle, Bueno & Comp. e Jamil Massad. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.223-C — São Borja — Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Menello Trois Machado e sua mulher e a correlata indemnização de cento e nove contos e quinhentos mil réis (139:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de noventa mil réis (90\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.803-B — Cachoeira — Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. São declarantes neste processo a Viuva José Mueller & Comp. e José Athanagildo B. Pinto. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.945-B — Monte Aprazível — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no

debito de Calixto Salomão e a correlata indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, aos credores João Abdo & Irmão, continuando a cargo do devedor a fracção irrealizavel de vinte e oito mil cento e sessenta e cinco réis (28\$165), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.983-B — Ilhéos — Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Jayme Gomes Ribeiro e sua mulher, Ubaldo Kruschewsky Sobrinho e Gabino Kruschewsky Filho e sua mulher e a correlata indemnização de sessenta e um contos e quinhentos mil réis (61:500\$000), em apolices, ao Instituto de Cação da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta réis (267\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 10.126-B — Tiradentes — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito do espolio de Vicente Ferreira Gomes e sua mulher e a correlata indemnização de dois contos de réis (2:000\$), em apolices, aos credores Custodio de Almeida Magalhães & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de cento e noventa mil e quatrocentos e cinquenta réis (190\$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.722-B — Santa Victoria do Palmar — Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Julio de Assumpção Leite e sua mulher e a correlata indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Elyseu de Barros Goelho, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de vinte e quatro mil e trezentos e trinta réis (24\$330), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 6.347-B — Manhumirim — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro Miguel Chamion e sua mulher e a correlata indemnização de 9:000\$, em apolices, ao credor Honório Antonio do Carmo, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de 122\$720, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.136-B — Lagoa Vermelha — Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Garcez de Andrade e sua mulher e a correlata indemnização de 5:500\$, em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de 351\$415, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.737-B — Araçatuba — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Candidiano Vieira e sua mulher e a correlata indemnização de 20:500\$, em apolices, ao credor Eugenio de Souza Camargo, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de 303\$330, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.817-B — Taquaritinga — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Joaquim Ferreira Filho e sua mulher e a correlata indemnização de 73:000\$, em apolices, ao credor Cred Civilian, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de 130\$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 2.579-C — Santo Antonio de Padua — Rio de Janeiro: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio

de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. São declarantes neste processo: Julia Leite de Albuquerque e Antonio Monteiro do Nascimento e sua mulher. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

21. No processo n. 13.986-B — Livramento — Rio Grande do Sul — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. São declarantes neste processo: Taurino Diogo Hamilton e Israel R. Cunha. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

22. No processo n. 13.866-B — Curitiba — Paraná. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. São declarantes neste processo: Alice Wolff de Leão e Kosop & Comp. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

23. No processo n. 1.982-B — Ilhéos — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 55, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Jayme Gomes Ribeiro e sua mulher e outros, e a correlata indemnização de 278:000\$, em apolices, ao credor Instituto de Cacão da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 177\$200, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

24. No processo n. 13.869-B — Rio Pardo — Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. São declarantes neste processo: o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Joaquim José de Brito Borba. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

25. No processo n. 13.741-B — Ponte Nova — Minas Geraes. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro Archanjo Pereira e sua mulher e a correlata indemnização de 2:500\$, em apolices, ao credor Affonso Pereira Mayrink, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 250\$, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

26. No processo n. 12.945-B — Belmonte — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Milhana Marcolina de Jesus e a correlata indemnização de réis 67500\$, em apolices, ao credor Rapold, Manz & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável de 342\$600, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

27. No processo n. 2.233-C — Santiago do Boqueirão — Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Theodoro Lang e sua mulher e a correlata indemnização de 25:500\$, em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 350\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

28. No processo n. 2.146-C — Rosario — Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito do Perfeito Leiroz e sua mulher e a correlata indemnização de 141:500\$, em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 272\$935, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

29. No processo n. 4.716-A — Monte Azul — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Eugenio Linardi e a correlata indemnização de 138:500\$, em apolices, ao credor Banco do Brasil (agencia em Bebedouro), continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável

de 48\$257, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

30. No processo n. 13.739-B — Tamandaré — Paraná. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Henrique, Guilherme, Roberto Cichon, e a correlata indemnização de 1:000\$, em apolices, ao credor Florido Sanzovo, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 387\$259, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

31. No processo n. 13.841-B (Casa Branca, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Miguel Castaldo e sua mulher e a correlata indemnização de vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (25:500\$000), em apolices, ao credor espolio de Domingos Villela de Andrade, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta réis (231\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

32. No processo n. 1.219-C (S. Paulo, capital): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Jacinto França e sua mulher e a correlata indemnização de quarenta e um contos e quinhentos mil réis (41:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de cento e setenta e quatro mil e setecentos réis (174\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

33. No processo n. 13.156-B (Araraquara, S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. São declarantes neste processo Manoel Ferreira Caldeira e Adriano Lucchetti e sua mulher. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

34. No processo n. 13.956-B (Santos e Bauri, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Eduardo Dutra Vaz, sua mulher e Carlos Dutra Vaz, e a correlata indemnização de cento e quatorze contos de réis (114:000\$000), em apolices, aos credores Baccarat & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta réis (245\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

35. No processo n. 13.845-B (Tambahú, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiz Teixeira e sua mulher e a correlata indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, ao credor Francisco de Lima Nogueira, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de cento e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro réis (158\$654), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

36. No processo n. 13.864-B (S. Manoel, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Costabile Cardderi e sua mulher e a correlata indemnização de quarenta e nove contos de réis (49:000\$000), em apolices, á credora Michelina Laurindo Biasi, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta réis (482\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

37. No processo n. 13.949-B Cachoeira, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*". São declarantes neste processo, Rohde & Irmão e Zpparicio Taisch.

38. No processo n. 13.879-B (Ilhéos, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude

das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Pedro da Silva e sua mulher e a correlata indemnização de dezeseis contos e quinhentos mil réis (16:500\$), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de quatrocentos e sete mil e cincoenta réis (407\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.898-B — Ilhéos — Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 2, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro de Oliveira Marti e sua mulher e a correlata indemnização de 88:000\$, em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia, S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 61\$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.944-B — Pannapolis — São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*, relator. São declarantes neste processo Waldemarim & Irmão e Arthur da Silva Leme."

No processo n. 12.511-B — Capella — Alagoas, em que são declarantes Irineu Rodrigues Ferreira e Emiliano de Albuquerque Costa: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.456-C — Icó — Ceará: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Dias de Lima e sua mulher e a correlata indemnização de 4:000\$, em apolices, ao credor, Banco Frota Gentil, S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 490\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.588-C — Santa Luzia 196 — Distrito Federal: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. São declarantes neste processo E. Passos & Comp. e Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, S. A. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 2.590-C — Araraguá — Santa Catharina: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. São declarantes neste processo Joaquim Santiago e Sebastião Alves de Oliveira Santiago e sua mulher. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator. São declarantes neste processo Motta, Crippa & Comp, Limitada e Alcebiados Seara e sua mulher."

No processo n. 1.510-C — Itacurussá — Rio de Janeiro: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. São declarantes neste processo Joaquim Santiago e Sebastião Alves de Oliveira Santiago e sua mulher. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.989-B — Livramento — Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Venancio Nunes Leite e sua mulher e a correlata indemnização de 11:500\$, em apolices, ao credor Adolpho Gutierrez, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 350\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.893-B — Ilhéos — Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Urania Lydia Tourinho e outros, e a correlata indemnização de réis 16:500\$, em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia, S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de 463\$100, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.207-C — Bagé — Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Francisco de Paula Pereira e sua mulher, e a correlata indemnização de duzentos e cincoenta e um contos e quinhentos mil réis (251:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de quatrocentos e vinte mil quatrocentos e cincoenta réis (420\$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.228-B — Guaratinguetá — S. Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Benedicto Antunes dos Santos e sua mulher, e a correlata indemnização de quarenta contos de réis (40:000\$000), em apolices, ao credor, espólio de José Ferreira Vianna, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 9.502-B — Bagé — Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 74, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Manoel Leal de Macedo e sua mulher, e a correlata indemnização de novecentos e quatorze contos e quinhentos mil réis (914:500\$000), em apolices, ao credor Banco Nacional de Commercio, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de quatrocentos e seis mil e oitocentos e setenta réis (406\$870), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.843-B — São Simão — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Luiz de Oliveira e Silva e sua mulher, e a correlata indemnização de cinquenta contos de réis (50:000\$000) em apolices, ao credor Jeronymo Carvalho de Andrade e Francisco Nogueira de Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta réis (466\$640), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.896-B — Itacaré — Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Rosendo Ferreira de Carvalho e Silvino Ferreira de Carvalho e a correlata indemnização de nove contos de réis (9:000\$), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e cincoenta réis (144\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 1.495-C — São Domingos do Prata — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Felipe Pimenta e sua mulher, e a correlata indemnização de nove contos de réis (9:000\$000), em apolices, ao credor Luiz Pereira da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de cento e sete mil e quinhentos réis (107\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.847-B — Ouro Fino — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Elias de Andrade e sua mulher, e a correlata indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Luiz Crocetti, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de quatrocentos e trinta e dois mil cento e cincoenta réis (432\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.906-B — Una — Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Elias de Azevedo Leal e sua mulher, e a correlata indemnização de quarenta e tres contos e quinhentos mil réis (43:500\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A."

continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de trezentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta réis (395\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.851-B — Bragança — São Paulo: — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Silvio de Carvalho Pinto e sua mulher (quantia reajustável, 148:045\$600) e a correlata indemnização de setenta e quatro contos de réis (74:000\$000), em apolices, ao credor José Eugenio (menor), representado por Alfredo Vieira da Silva como seu tutor, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de vinte e dois mil e oitocentos réis (22\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 9.942-B — Rio Grande — Rio Grande do Sul: — "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. São declarantes neste processo Artêmio Antunes Saravia e Norberto Antunes Saraiva. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.762-B — Jardinópolis — São Paulo: — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Manoel da Silva e sua mulher, e a correlata indemnização de quarenta e quatro contos e quinhentos mil réis (44:500\$000), em apolices, aos credores Souza Malta & Comp., Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de setenta mil quatrocentos e cinquenta réis (70\$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.869-B — Cachoeira — Rio Grande do Sul: — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Henrique Longoni, e a correlata indemnização de vinte e seis contos e quinhentos mil réis (26:500\$000), em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável de cento e oito mil trezentos e cinquenta réis (108\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.513-B — Viçosa — Alagoas: — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Julio Lopes Ferreira e sua mulher, e a correlata indemnização de vinte e nove contos e quinhentos mil réis (29:500\$000), em apolices, ao credor João Lopes Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos réis (475\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.587-C — Monte Aprazível — S. Paulo: — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 62, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Elias de Oliveira e sua mulher, e a correlata indemnização de vinte e sete contos e quinhentos mil réis (27:500\$000), em apolices, ao credor Pedro Paulo de Castro Paes, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de trezentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa réis (377\$790), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.909-B — Ilheus — Bahia: — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João da Cruz Muniz e sua mulher, e a correlata indemnização de dez contos de réis (10:000\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de duzentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta réis (273\$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 10.631-B (Araçatuba — São Paulo): — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito do espólio de Antonio Gomes do Amaral e a correlata indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices,

a credora Adelia de Castro Manoel, continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável de quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e trinta réis (482\$330), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. P. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.852-B (Jacarézinho — Paraná): — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Alirio Martins Bonilha e sua mulher, D. Alzira Martins Bonilha e o espólio de Maria Elisa Viegas Bonilha, e a correlata indemnização de dezesseis contos de réis (16:000\$000), em apolices, ao credor Edmundo Amaral, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de oito mil trezentos e cinquenta réis (8\$350), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.729-B (S. Carlos — São Paulo): — "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. São declarantes neste processo, Paschoal Veltri e José F. Teixeira de Arros. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.589-C (Queluz — São Paulo): — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 16, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Jesuino Nunes Ribeiro e sua mulher, e a correlata indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$), em apolices, ao credor Manoel Ribeiro de Souza, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de cento e quatro mil e seiscentos e cinquenta réis (104\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.372-C (Cruz Alta — Rio Grande do Sul): — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 18, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito do espólio de Jocelin Franco de Souza, e a correlata indemnização de quarenta e sete contos de réis (47:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável de cento e quatro mil e cinquenta réis (104\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.609-B (Atalaia — Alagoas): — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Thomaz de Farias Costa e sua mulher, e a correlata indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Leão Irmãos, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de duzentos e oito mil seiscentos e oitenta e cinco réis (298\$685), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.183-B (Camaragibe — Alagoas): — "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 87, em virtude da qual ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores, Brasileiro Galvão & Companhia Ltda., a dar quitação plena a L. Patury & Comp., do seu debito verificado (394:874\$750), recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam cento e noventa e sete contos de réis (197:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.417-B (Recife — Pernambuco): — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 6, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Pessoa de Queiroz e sua mulher, e a correlata indemnização de cento e noventa e oito contos e quinhentos mil réis (198:500\$000), em apolices, ao credor Banco Agricola e Commercial de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de duzentos e quinze mil e oitocentos e oitenta réis (215\$880), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 5.365-A (São Paulo): — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 78, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Delfino Car-

meira e a correlata indemnização de oitocentos e setenta e oito contos e quinhentos mil réis (878:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil, continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável de duzentos e dezasseis mil e duzentos e cinquenta réis (217\$250), de conformidade com o decreto n. 4.233, de 12 de maio de 1934 — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*”

No processo n. 13.752-B (Aquiraz — Ceará): “decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*”. São declarantes neste processo João Aleixo do Sá e João Feliz dos Reis e sua mulher.

No processo n. 2.049-C (Cabo — Pernambuco): “decidiu adoptar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 4.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores *Herm Stoltz & Comp.*, a dar quitação plena a *Brennand Irmãos & Comp.*, do seu debito verificado (23:776\$800), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*”.

RECTIFICAÇÃO

No processo n. 13.843, série B, foi lançada a seguinte decisão: “decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no oibito de José Luiz de Oliveira e Silva e sua mulher, e as correlatas indemnizações de oitenta e nove contos e quinhentos mil réis (89:500\$000), e cinquenta conto de réis (50:000\$000), em apolices aos credores *Jeronymo Carvalho e Andrade* e *Francisco Nogueira de Lima*, continuando a cargo dos devedores as fracções irrealizáveis de cento e sessenta e cinco mil trezentos e noventa réis (165\$390), e quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta réis (466\$640), respectivamente, tudo nos termos do decreto numero 4.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*”.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1935

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Antonio Vianna de Souza. — Idem.

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Roberto Flexa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José de Aguiar Garcez. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 800\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. Mayr Cerqueira. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Miguel Lopes Diniz. — Idem.

Requerimentos:

N. 9.072, de 1935 — Miguel Matheus. — Intime-se Miguel Matheus, á rua dos Artistas n. 100, a pagar com revalidação o sello da petição de fls. 7, dos autos.

N. 19.920, de 1935 — Mayrink Veiga & Comp. — Aceito o fiador proposto, ficando marcado o prazo de 10 dias para assignatura do respectivo termo. Notifique-se.

Processos:

N. 19.473, de 1935 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — O documento apresentado é um contracto de locação com promessa de compra e venda.

Nelle incide o sello previsto no § 1º, n. 10, da tabella A, annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, calculado sobre o valor total das prestações dadas a titulo de alugueres.

Não se applica ao caso, como quer a requerente, o disposto em o n. 25 do art. 13, do referido regulamento, pois não se verificou penhor ou hypotheca do predio, cuja posse e dominio permanecem em poder do promittente vendedor até pagamento da ultima prestação contractual.

A venda ou transferencia do immovel é acto que decorre do implemento das obrigações assumidas pelo comprador.

Assim, de accordo com o art. 16 do citado regulamento, o imposto a pagar será sobre o valor total das prestações dadas como alugueis, isto é, o preço da venda accrescido dos juros respectivos.

Quanto á reclamação contra a cobrança da differença do sello, com revalidação, tambem não procede.

Além de estar subordinado á segunda parte do capitulo II, que trata exclusivamente da sellagem *por verba*, o dispositivo invocado (art. 9º), pela sua propria redacção, não offerece duvidas sobre o modo de ser interpretado. A expressão: “*taxa inferior á devida*” só se póde comprehender como sendo paga por verba e não em estampilhas.

É clara a intenção: isentar de pena o contribuinte que por culpa ou erro do funcionario pagou por verba *taxa inferior á devida*, obrigando-o, porém, a resarcir o prejuizo, dentro de prazo limitado, sob pena de, não o fazendo, incorrer na revalidação commum.

Considerando, portanto,,

a) que embora, no caso, o regulamento facultasse a sellagem por verba, a requerente preferiu fazel-o em estampilhas, apresentando o contracto para o fim especial de, na segunda via, ser averbado o sello pago na primeira;

b) que essa sellagem foi feita insufficientemente;

c) que assim sendo, incorreu na revalidação prevista no art. 50, § 1º, letra b, combinado com a parte final do art. 68, tudo do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926;

Resolvo mandar que se cobre a differença de sello apurada, pela fórma acima indicada.

A Terceira Sub-Directoria para os devidos fins.

Autos de infracção:

N. 1.146, de 1933, contra Patrone & Comp. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 527, de 1933, contra Lojas Americanas S. A. e outros. — Na fórma do art. 196, § 5º, do regulamento do imposto de consumo em vigor, abra-se nova defesa á autuada Bhering & Comp. Ltda.

N. 947, de 1933, contra José Ferreira Sameiro. — Indeferido, á vista do parecer. Ao requerente cabia recurso da decisão desta repartição para o Conselho de Contribuintes, no prazo regulamentar, com o prévio deposito da importancia exigida na sentença de folhas, o que não houve.

N. 1.557, de 1933, contra I. Trambusti. — Remetta-se o processo ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, solicitando-se providencias no sentido de que a Recebedoria Federal de São Paulo faça intimar a firma autuada I. Trambusti, estabelecida com fabrica á rua Cypriano Barata n. 44 e escriptorio á rua Anna Nery n. 102, como consta da factura e informação de fls. 3 e 13, de vez que aquella repartição por tres vezes devolveu o processo sem o procedimento daquella formalidade indispensavel ao seu julgamento.

N. 901, de 1933, contra Lauro de Carvalho & Comp. Ltda. e Warner International Corporation. — De accordo com o parecer da Terceira Sub-Directoria e tendo em vista que a infracção está materialmente provada com a apprehensão da mercadoria que, fabricada nesta cidade, traz no rotulo apenas a indicação de “New York-Paris” em logar visivel e no fundo

de cada vidro, então, uma pequena etiqueta com a declaração indicando a sua fabricação nesta cidade, o que tudo demonstra o propósito de uma falsa indicação quanto à procedência da mercadoria, e:

Considerando que os documentos juntos ao officio n. 380, de 5 de setembro de 1934, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, em nada favorece aos autuados;

Considerando que o processo correu todos os seus trâmites, julgo procedente o auto de folhas e imponho a cada uma das firmas Lauro de Carvalho & Comp. Limitada e Warner International Corporation a multa de 1:200\$, pela fabricação e exposição á venda da mercadoria em questão, *ex-vi* do art. 78 do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.605, de 1933, contra José dos Santos Mendes. — A vista do que consta deste processo que correu á revelia, julgo procedente o auto de folhas e imponho ao autuado José dos Santos Mendes a multa de 252\$, com a obrigação também de recolher a importância de 126\$, de imposto devido, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.726, de 1933, contra B. da Graça & Comp. Ltda. — As infracções articuladas na peça inicial deste processo, estão materialmente provadas e por ellas respondem B. da Graça & Comp. Ltda., pela exposição á venda de mercadoria sem selo e rotulada em desacordo com as disposições regulamentares; o Americo & Comp. que deram sabida de sua fábrica aos productos em causa, nas condições em que foram encontrados pela fiscalização.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 2 e imponho a B. da Graça & Comp., Limitada, a multa de 200\$, minimo dos arts. 72 e 81 do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e a Americo & Comp., reveis, a de 400\$, maximo dos referidos dispositivos.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.904, de 1933, contra Perrotta Gonçalves & Comp. — Estando materialmente provada a infracção do art. 1.º do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933, agravada pela ausencia de qualquer allegação da defesa (termo de fls. 7), julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a Perrotta Gonçalves & Comp., a multa de 5:000\$, maximo da pena comminada no paragraho unico do referido art. 1.º e de accordo com o art. 222 do regulamento annexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.596/1933 contra Balsa, Ribeiro & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e é confirmada pelo laudo probatorio do exame procedido pela Casa da Moeda, pelo que julgo procedente o auto de fls. e imponho á firma Balsa, Ribeiro & Comp. a multa de 2:000\$000, com a obrigação também de recolher a importância do selo em questão, *ex-vi* dos arts. 65, letra a, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.756-1932, contra M. Thebaro — Consta do presente processo que M. Thebaro, commerciante de perfumarias e cutelarias, foi autuado por ter dado a consumo, entre 11 de fevereiro e 8 de dezembro de 1932, 61.914 tubos de pasta dentifricia "Crisan", quando havia recebido da fabrica quantidade inferior, que não permittia dita venda, concluindo os autuantes por affirmarem a sahida clandestina de 40.272 unidades, fabricadas pelo proprio M. Thebaro, sem estampilhamento, e pela sonegação de 5:803\$200.

Esses algarismos foram obtidos do exame de notas de recebimento do producto em confronto com o stock existente na casa.

As conclusões dos autuantes não cabem dentro dos algarismos que descrevem. Assim, cinge-se o auto em apontar como desviados apenas 38.688 tubos de 50 grammas, estando desprezados 1.557 ditos de 100 grammas, abatidos os 27 encontrados em stock.

O auto, quanto á evasão de imposto de consumo, não repouza em provas ou dados positivos. Diz que a rotulagem do dentifricio encontrado — "não induz acreditar-se na sua fabricação por outrem"; que — "dadas as controversias que se encontram nas cartas e cópias de cartas que apprehendemos etc.", é de concluir-se tenham as pastas vendidas em excesso, 38.688 pastas do peso de 50 grammas, sido fabdricadas pelo Sr. M. Thebaro"; — que não foi possível apurar a venda do producto no balcão, por ter sido feita em conjuncto com outras vendas".

Defendeu-se o autuado, allegando não ser fabricante; que o nome de sua firma figura na rotulagem por ser a revendedora; que nos sellos está a marca do verdadeiro fabricante; que as pastas apprehendidas em seu estabelecimento se achavam selladas, como as demais que vendêra; que finalmente, a diferença apontada pelos autuantes, entre a quantidade de tubos recebidos e os vendidos só a attribua ao extravio de notas e facturas, não encontradas, pelos agentes fiscaes.

Solicitadas diligencias esclarecedoras do processo, inclusive a annexação do auto n. 1.751, de 1932, instaurado contra o fabricante de perfumarias José Claro, teve vista do processo um dos autuantes.

Na informação prestada, accentúa o agente fiscal que a diferença verificada no estabelecimento de M. Thebaro correspondia "justamente" áquella que déra causa ao auto n. 1.751, lavrado contra o fabricante José Claro.

Do estudo do presente processo, portanto, sente-se que o autuado foi vehiculo de transacções irregulares, mas não ha provas materiaes da evasão de imposto. Por essas transacções com um producto sem estampilhamento, evidencia-se também, foi punido o fabricante em virtude do auto numero 1.751, instaurado dias antes da visita fiscal de que resultou o presente processo. Assim, não seria possível punir pela mesma falta o autuado, nem delle cobrar, mais uma vez, o imposto presumidamente não satisfeito.

Resalta, porém, claramente, a contravenção do art. 78 do regulamento de consumo, pois M. Thebaro possuia varios tubos de pasta "Crisan", com rotulos indicando ser elle proprio o seu fabricante, quando dito producto procedia de fonte differente. Era manipulado e remetido por José Claro, estabelecido á rua do Cunha n. 50.

Em face do exposto, julgo procedente o auto de fls. 74, e imponho a M. Thebaro a multa de 1:200\$000, minimo da pena comminada no art. 78 do decreto n. 17.454, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Na forma do art. 226 do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, recorro *ex-officio*, desta decisão para o 2º Conselho de Contribuintes.

N. 1.807/1933, contra Sauer Surmann & Comp. — Provadas e confessadas pela propria defesa as infracções arguidas na peça inicial deste processo, julgo procedente o auto em estudo e imponho a Sauer Surmann & Comp. a multa de 200\$000, minimo dos arts. 72 e 81 do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 838/1930, contra Passos & Comp. — Do exame do presente processo verifica-se que a firma autuada fabricou e vendeu 285 maços de papel de preço superior a 5\$000. por unidade, e 190 blocos de papel, para cartas, de preço até 2\$000, sem o pagamento do imposto de consumo, devido no total de 133\$000.

A verificação foi procedida pelo livro "Registro e entrega de encomendas" no periodo de 2 de janeiro a 6 de dezembro de 1930, conforme termo de fls. 4.

A infracção foi capitulada como dos arts. 81, 111, § 1.º, letra b, combinado com o art. 219, § 8.º, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

A firma autuada defendeu-se apresentando documentos que não provam o contrario do que foi apurado pelo autuante, e pelo facto de não haver attendido a intimação para sellar os ditos documentos, foi contra ella extrahida certidão de divida, como se vê ás fls. 31 do processo.

Assim e:

Considerando que, não possuindo a firma autuada livro fiscal para a fabricação de producto em apreço e tendo sido apurado o imposto devido por um livro auxiliar de sua escripta commercial, não tem applicação, no caso em lide, o que dispõe o art. 220 do regulamento do imposto de consumo em vigor;

Considerando que, para que se dê a sonegação de imposto é indispensavel que se constate, de modo positivo, qualquer das hypotheses constantes das letras a), b) e c) do § unico do art. 204, do citado regulamento, o que não se verifica no caso presente;

Considerando, porém, que a infracção dos arts. 81 e 111, § 1.º, letra b, está provada, — julgo procedente o auto de fls. e imponho á firma Passos & Comp. a multa de 200\$000, minimo dos arts. 81 e 111, § 1.º, letra b, citados, devendo, ser recolhida ainda a importancia do imposto devido de 133\$000.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Na forma do art. 226 do decreto n. 17.464, de 1926, já referido, recorro, *ex-officio*, desta decisão para o 2º Conselho de Contribuintes.

Dia 12 de setembro de 1935

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Civil entrega de 3:861\$380 (tres contos oitocentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta réis), a favor de Josepha de Souza Pinto. — Cumpra-se.

Autos:

N. 1.792/1933, contra Guilhermino & Torres — As infracções articuladas no auto de fls. 4 estão materialmente provadas e a propria defesa não as nega.

Julgo, pois, procedente o auto em lide e imponho a Guilhermino & Torres a multa de 200\$000, minimo dos arts. 81, letra a e 66 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 440/1934, contra F. C. Leonardo — Para que se possa punir o autuado pela infracção de que dá conta o auto de fls. — o embargo á fiscalização, é indispensavel a prova de possuir o mesmo o livro modelo XLVI do regulamento do imposto de consumo e destinado ao pagamento da taxa de 3% sobre as suas vendas de joias e objectos de adorno e não exhibido quando encarecido pela fiscalização para os competentes efeitos.

Volte, pois, o processo á 3ª Sub-Directoria para que faça constar do processo se a firma autuada possui o competente livro para o registro de suas vendas de objectos de adorno e em que data foi o mesmo authenticado nesta repartição.

N. 694-1935 c — Angelo Rizzo — No processo em estudo, nenhuma prova foi feita com relação á infracção de que dá conta o auto de fls., não possuindo o autuado, sequer, a patente de registro para o commercio de joias ou obras de adorno e não declarando o mesmo auto qual a importancia de vendas para o effecto do pagamento do imposto em lide.

Assim, e de accordo com os fundamentos da ordem n. 59, da extincta Directoria da Receita Publica á Delegacia Fiscal em Pernambuco, publicada no *Diario Official* de 14 de junho de 1929, julgo improcedente o auto de fls. e recorro *ex-officio* para o 2º Conselho de Contribuintes na forma do art. 226 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 407-1935 c — Lucas & Comp. — A vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho á firma Lucas &

Companhia a multa de 400\$, maximo do art. 54, § 1.º, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 595-1935 c — União Mecânica Ltd. — A vista do laudo de exame da Casa da Moeda, julgo improcedente o auto de fls. e deste meu despacho recorro *ex-officio* para o 2º Conselho de Contribuintes.

N. 549-1934 c — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — Do estudo deste processo resalta unicamente a infracção do art. 64 do regulamento do imposto de consumo em vigor, a qual, porém, só foi constatada posteriormente á lavratura do auto de fls., base do processo e que por isso, deveria ter sido apurada mediante a lavratura de um termo, em boa e devida forma, nos precisos termos do art. 189, § 2.º do regulamento citado.

Sem essa formalidade processual não se pôde considerar valido o procedimento fiscal contra a autuada, mormente em se tratando de uma simples infracção regulamentar, julgo, pois, improcedente o auto de fls., mandando que a autuada seja restituído o producto da apprehensão com os respectivos sellos tambem juntos, sendo o processo em seguida archivado, na forma da legislação vigente.

N. 632-1935 c — J. Nigri & Comp. — A vista do que consta deste processo e de accordo com o parecer da Sub-Directoria, julgo procedente o auto de fls. e imponho á firma J. Nigri & Comp. a multa de 100\$, de que trata o art. 30, § 3.º, letra b, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com obrigação de pagar a importancia de 5%, differença de imposto, devida, na forma do art. 38 do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.868-1933 c — Nelson Fiche — Do estudo deste processo, principalmente tendo-se em vista o que foi apurado pela Collectoria Federal de S. João del-Rey e consta da informação de fls. 11 v., só a infracção do art. 88, combinado com o disposto no art. 111, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, isto é, a remessa ao comprador de nota numerada a manuscrito, ficou evidenciada.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a Nelson Fiche a multa de 50\$, minimo do art. 111, § 1.º, letra a, do regulamento citado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.689-1933 c — Aurelio da Costa Pacheco — Tendo a firma autuada apresentado espontaneamente a esta repartição a petição de fls. 4, protocolhada sob n. 23.296, de 9 de outubro de 1933, pedindo para pagar o imposto de vendas, mercantis sobre uma factura no valor de 3:900\$, que, por esquecimento, o seu guarda-livros deixara de incluir nos livros, para os respectivos effects, pedido que fizera nos termos do art. 59 do regulamento, não se pôde considerar procedente o auto lavrado posteriormente, isto é, a 22 de novembro de 1933, quando tal requerimento ainda se encontrava em poder do agente fiscal autuante para a regulamentar informação, a qual foi prestada na mesma data do auto.

Julgo, assim, insubsistente o auto de fls., providenciando a 3ª Sub-directoria para que seja recolhido pela firma Aurelio da Costa Pacheco o imposto devido de 12% com a mora de 10 %, nos termos do art. 59 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, archivando-se, em seguida, este processo, na forma da legislação em vigor.

N. 358-1933 c — Companhia Paulista de Artefactos de Alluminio — A vista do que consta deste processo e considerando que ficou provado pelo documento de fls. se tratar de mercadoria devolvida mas desacompanhada dos respectivos effects exigidos pelo regulamento do imposto de consumo, para comprovação do pagamento do mesmo imposto, julgo procedente o auto de fls. e imponho á Companhia Paulista de Artefactos de Alluminio a multa de 200\$, minimo do art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 623-1935 c — Vences & Almeida — A' vista do que consta deste processo e confessada a infracção pela autuada, julgo procedente o auto de fls. e imponho á firma Vences & Almeida a multa de 25\$, minimo do art. 30, § 12, letra a, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 643-1934 c — João Baptista de Souza — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho á firma João Baptista de Souza a multa de 100\$, com obrigação de pagar o imposto de 6\$, devido, na forma dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Idêntico despacho foi dado nos seguintes processos:

Auto n. 484-1934, contra Francisco J. da Silva — multa, 100\$; imposto, 27\$000.

Auto n. 461-1935, contra Fritz Köpp — multa, 318\$, imposto, 159\$000.

N. 633/1935, contra Domingos J. dos Santos. — Provada e confessada, pela autuada, a infracção de que trata este processo, onde se constata, pelos lançamentos constantes da escripta commercial, que, ao invés de ter sido pago o imposto de vendas mercantis sobre a importância total das vendas de 73:142\$000, apenas foi pago sobre o valor de réis 34:372\$000, havendo, com isso, um prejuizo para a Fazenda Nacional, de 102\$000, como se demonstra do quadro de fls. 3, — julgo procedente o auto de fls., e imponho á firma Domingos J. dos Santos a multa de 306\$000, com a obrigação de recolher o imposto de 102\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 620/1935, contra Barbosa & Costa. — Tratando-se de falta de escripturação de vendas á vista, realizadas nas duas quinzenas dos meses de maio e junho deste anno, para o effeito do pagamento do imposto de vendas mercantis, e não se tratando de evasão do imposto, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Barbosa & Costa a multa de 100\$, com a obrigação de recolher a importância devida de 48\$000, na forma dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 759/1934, contra Josef Burman. — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, e havendo a firma deixado de applicar o respectivo sello referente ao imposto devido, de 1\$857, no livro da escripta fiscal para a venda de joias e obras de ourives, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Josef Burman a multa de 100\$000, maximo do art. 57, § 2º, letra k, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 499/1935, contra José Nogueira de Pinho. — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho a José Nogueira de Pinho a multa de 5:000\$000, maximo da pena comminada no art. 219, § 8º, letra d, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de

outubro de 1926, com a obrigação tambem de pagar o devendo do imposto relativo á quantidade de fumo desfiado apprehendido no estabelecimento.

Intime-se para o pagamento da multa e do imposto, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Requerimento:

N. 29.498/1934 — Carlos & Carlos. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 5:400\$000 annuaes, no corrente exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Notificações:

N. 704 — Pedro Scaldofei, rua Haddock Lobo n. 429. — A' vista da informação e parecer, mantenho o despacho de 5 de junho ultimo. O principio de equidade invocado pelo notificado, somente pelo Sr. Ministro da Fazenda, de quem é privativo, poderá ser apreciado.

N. 1.256 — Miguel And, praça do Tanque n. 2. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.276 — Adriano André, rua General Rocca n. 43. — Multa de 150\$000, mais a importância de 5\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 107 — Rodrigues Luiz & Comp., rua Senhor dos Passos n. 117. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho de 17 de maio ultimo.

Requerimentos:

N. 20.421 — Ernani Goldsmith. — Annote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.998 — Simão Scheter. — Idem.

N. 32.095 — Empresa Nacional de Petroleo. — Annote-se a baixa.

N. 16.529 — Joaquim José de Castro e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 31.025 — Dr. Abel de Noronha. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 24.215 — Vicente Papaléo. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a Vicente Papaléo a multa de 100\$, minimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escripturario O. Amorim.

N. 24.199 — Maria do Carmo Souza. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a Maria do Carmo Souza a multa de 100\$, minimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escripturario Carlos Soares.

N. 24.197 — Aron Slepoy. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a Aron Slepoy a multa de 100\$, minimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escripturario Carlos Soares.

N. 3.511 — Francisco Miranda. — Autorizo a inscripção do pequeno fabrico de tintas e vernizes, com a nota de "isento" de accordo com a informação e parecer.

N. 15.178 — Oliveira & Oliveira. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Oliveira & Oliveira, a quem imponho a multa de 125\$, minimo da lei.

N. 14.218 — Hugo Zubkner. — Idem.

N. 2.447 — Seraphim Duarte Coelho. — Inscreva-se a collecta de fls. 3, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de João Francisco Pinhel a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 31.060 — Juvenal Barros. — Faça-se a transferencia *ex-officio* proposta. Imponho a multa de 125\$, minimo da lei.

N. 14.757 — João Corrêa. — Inscreva-se o collectando José Corrêa a partir de janeiro de 1934, e dê-se baixa na inscripção de Thereza Bianco da Silva, cuja fallencia foi decretada por sentença de 6 de novembro de 1935, conforme officio de fls. 7.

N. 27.882 — Amímar Prado. — Transfira-se ao peticionario Amímar Prado a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 25.298 — Seraphim Moreira Neves. — Em face das informações prestadas e de accordo com o parecer, reconsidere o despacho de 26 de maio do anno passado, para torná-lo de nullo effeito. Inscreva-se o collectando Seraphim Moreira Neves a partir de outubro de 1933 e dê-se baixa na inscripção de Fernandes & Cunha a partir do exercicio de 1934, cancellando-se as respectivas certidões do divida, bem assim a de n. 15.251, consoante de fls. 4 v., officinando-se á

Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Imponho a firma Fernandes & Cunha a multa de 125\$, médio da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 30.243 — E. Bermant. — Em face das informações e do parecer, averbe-se a mudança da rua Marcillio Dias n. 8, para a rua Ledo n. 95, e dê-se baixa na respectiva inscrição, a partir do 2º semestre deste anno. Reconsidero o despacho de 22 de dezembro do anno passado exarado no processo junto (n. 30.226, de 1934) para tornal-o de nullo effeito.

N. 15.372 — João Antonio da Costa. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento em nome de Anna do Nascimento a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

Certidões:

N. 25.232 — Angelo J. Marques. — Certifique-se

Dia 9 de setembro de 1935

Requerimentos:

N. 9.120 — Rocha & Antunes. — Transfira-se.

N. 10.406 — Leopoldino Aguiar Mendes. — A vista da informação e parecer, mantenho por seus fundamentos legais, o despacho de 5 de outubro de 1934.

N. 18.436 — J. Coelho & Almeida. — Transfira-se *ex-officio* a J. Coelho & Almeida a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 16.706 — Ferreira da Costa & Silva. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a firma Ferreira da Costa & Silva a multa de 125\$, mínimo da lei.

N. 18.420 — José Conceição. — Idem.

N. 24.580 — Lima & Silva. — Idem.

N. 24.472 — S. A. B. E. Mestre & Blatge. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 16.660 — Olavo F. Guimarães. — Idem

N. 17.840 — Albino Raymundo. — Idem.

N. 21.998 — Antonio Soares. — Idem.

N. 18.288 — José Antonio de Oliveira. — Idem.

N. 24.358 — João Americo Machado. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a João Americo Machado a multa de 100\$, mínimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escripturario Carlos Carvalho.

N. 24.357 — Alfredo Rebouças. — Idem.

N. 24.333 — Agencia Continental de Viagens Ltd. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho á Agencia Continental de Viagens Ltd. a multa de 100\$, mínimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escripturario Carlos Soares.

N. 143 — Moysés Calussi. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 25 de julho ultimo para tornal-o de nullo effeito.

N. 16.839 — Lopes Ferreira & Comp. Ltda. — Dê-se baixa no lançamento da firma Dias Guimarães & Comp. á qual imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 16.144 — José Cardoso. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, nos termos da informação e parecer. Dê-se a baixa no lançamento existente, em nome de Antenor Germano a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Imponho ao collectando José Cardoso a multa de 1.000\$, mínimo da lei.

N. 26.175 — José Paes dos Santos. — Intime-se pessoalmente com o prazo de 15 dias a satisfazer a exigencia.

N. 2.581 — Joaquim Gomes do Lobo. — Transfira-se, certidão indicada na informação supra.

N. 12.914 — João Rodrigues Borges. — Transfira-se.

N. 21.318 — Domingos de Barros. — Idem.

N. 2.685 — Adalberto Garcia de Mattos. — Mantenho o despacho de 15 de julho de 1933.

N. 27.106 — Manoel Marques Martins. — O documento de fls. 8, não prova o inicio do negocio uma vez que não declara ter sido encontrado vazio o referido predio. Assim, faça-se a transferencia *ex-officio* para o nome do collectando Manoel Marques Martins, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 24.619 — Augusto Marques. — Inscreva-se a collecta de fls. 3, resalvados os direitos da Fazenda Nacional.

N. 12.542 — Manoel Martins Cunha. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Pinheiro & Brito a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 24.223 — Waldmar Dias. — Proceda-se á inserção nos termos do parecer. Imponho a Waldemar Dias a

multa de 100\$, mínimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escripturario Octacilio Amorim.

N. 20.948 — Antonio Pereira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 28.358 — Alice Barreto. — Idem.

N. 563 — José Soares Furtado. — Intime-se pessoalmente a firma em questão a cumprir o despacho de 17 de maio ultimo. Prazo de 15 dias.

N. 27.577 — Ruy Ferreira & Comp. — Dê-se a baixa na inscrição de Alberto Cordeiro & Comp. a partir do corrente exercicio, cancellando-se as respectivas certidões de divida. Imponho á mencionada firma a multa de 125\$, médio da lei, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

N. 18.626 — Café e Bar America Ltd. — Intime-se pessoalmente a cumprir o despacho de 22 de julho ultimo.

N. 228 — José de Castro Pinto. — Reconsidero o despacho de 26 de julho ultimo, para tornal-o de nullo effeito.

N. 16.188 — Antonio Ferreira. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a Antonio Ferreira a multa de 125\$, médio da lei.

N. 27.860 — J. Bernardo Pinto. — Transfira-se *ex-officio* a J. Bernardino Pinto a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

N. 1.793 — José Maria Romão. — Idem.

N. 15.400 — Luiz da Fonte Pinheiro e outro. — Idem.

N. 15.398 — José Bernardino Monteiro. — Idem.

N. 25.015 — J. Rego Mello. — Dê-se a baixa, de accordo com a informação retro.

N. 20.801 — Companhia Suburbana Industrial. — Intime-se pessoalmente com o prazo de 15 dias, a provar o alegado.

N. 13.678 — Nogueira Godinho & Comp. — Transfira-se a Nogueira Godinho & Comp. como propõe o informante e de accordo com o parecer.

N. 25.100 — Instituto Hypothecario e Financeiro S. A. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 25.098 — Manoel Vieira de Freitas e outro. — Idem.

N. 25.099 — Raul Marques de Azevedo e outro. — Idem.

N. 25.096 — Cruz & Corrêa. — Idem.

N. 905 — Felipe José de Salles. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.250 — Benedicta Laura. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre deste anno, archivando-se em seguida o processo.

N. 21.879 — Roque Picarelli. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.522 — João Joaquim Marques. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a João Joaquim Marques a multa de 100\$, mínimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escripturario Borges Lagos.

N. 23.512 — Willianer Stewart Bogue. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Willianer Stewart Bogue a multa de 100\$, mínimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escripturario Borges Lagos.

N. 23.513 — Arthur John Ramsden Thomas. — Idem.

Certidões:

N. 24.607 — Albano Candido Gonçalves. — Certifique-se.

N. 24.712 — Standard Oil Company of Brazil. — Idem.

N. 24.639 — José Vieira Netto. — Idem.

N. 24.755 — Empresa de Omnibus de Luxo Ltd. — Idem.

N. 24.751 — Agueda Peixoto Navarro de Andrade. — Idem.

N. 24.735 — Eudoro Magalhães. — Idem.

N. 24.713 — Standard Oil Company of Brazil. — Idem.

N. 24.867 — Armando Bastos Carvalhaes. — Certifique-se o que constar.

N. 24.631 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 25.265 — Galeno Martins de Almeida. — Certifique-se.

N. 24.983 — Kohler & Magnini Ltd. — Certifique-se.

N. 25.088 — Companhia Commercial de Louças e Crystalles. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1935

Officios expedidos:

- N. 1.139 — Ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Civil — Prestando informações.
 N. 1.140-41 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara Civil — Idem.
 N. 1.142-144 — Ao Dr. juiz da 6ª Vara Civil — Idem.
 N. 1.145 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes — Idem.
 N. 1.146-147 — Ao Dr. juiz da 7ª Pretoria Civil — Idem.
 N. 1.148 — Ao Dr. juiz da Provedoria e Resíduos — Idem.
 N. 1.142 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio — Restituindo processo em que é interessado, Henrique Castrioto Figueiredo e Mello.
 N. 1.143 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio — Prestando informações.

Requerimentos despachados:

- N. 10.910-35 — F. A. Pinto. — Indeferido em virtude das disposições do art. 98 combinado com o § 2º do art. 29 do regulamento.
 N. 12.059-35 — Abreu Leite & Comp. — Indeferido nos termos do § 2º do art. 29 do regulamento.
 N. 12.224-35 — Pedro de Barros Cavalcante de Lacerda. — Em face do parecer, indeferido.
 N. 12.478-35 — Vicente Meggiolaro. — Rectifique-se o lançamento, como se sugere.
 N. 12.596-35 — José da Rocha Pereira. — Rectifique-se o lançamento como se propõe.
 N. 12.682-35 — C. Biekarack & Comp. — Indeferido nos termos do § 2º do art. 29 do regulamento.
 N. 13.222-35 — Hippolito Plech de Areias. — Proceda-se como se sugere.
 N. 13.280-35 — Bernardino Antonio do Amaral. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o calculo de folhas 10 e á vista do que consta do parecer de fls. 8 verso a 9. Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.
 N. 13.347-35 — Guilherme Born. — Indeferido nos termos do § 2º do art. 29 do regulamento.
 N. 13.349-35 — The Motor Union Insurance Company Ltda. — Indeferido. Os juros ou titulos de divida publica interna constante de seu balanço não estão isentos do tributo, conforme já decidiu o Sr. ministro da Fazenda.
 N. 13.388-35 — Moreira de Souza & Comp. — Indeferido em face do disposto no § 2º do art. 29 do regulamento.
 N. 13.418-35 — Alfredo Antonio Gestel. — Indeferido em virtude do disposto no § 1º do art. 129 do regulamento.
 N. 13.428-35 — Elias Mallio da Silva Costa. — Rectifique-se o lançamento como se propõe.
 N. 13.471-35 — Sociedade Artefactos de Ferro Ltda. — Indeferido. Foi glosado o excesso de depreciação sobre machinismo.
 N. 13.478-35 — Companhia America Territorial e Constructora Ltda. — Indeferido. As sociedades por quotas de responsabilidade limitada não têm direito á opção, § 1º art. 57 do regulamento.
 N. 13.532-35 — Companhia Minas do Rio Carvão. — Indeferido. O imposto lançado está de accordo com o lucro tributavel demonstrado pelos documentos annexados á declaração de rendimentos apresentada e com a disposição do art. 53 do regulamento.
 N. 13.716-35 — Dorival de Camargo Penteado. — Rectifique-se o lançamento como se propõe e proceda-se depois como sugere a parte final do parecer.
 N. 13.841-35 — Alice Lamberti. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.
 N. 13.853-35 — Constantino do Valle Régio. — Rectifique-se o lançamento, como se propõe.
 N. 13.860-35 — Freitas Nunes & Comp. Ltda. — Indeferido em face do disposto no § 1º do art. 57 e do art. 57 que estabelece que a renda do anno anterior é simplesmente base de avaliação do rendimento tributavel do exercicio financeiro em curso.
 N. 13.898-35 — Hahnemann Guimarães. — Deixo de conhecer do pedido por ter sido apresentado fóra do prazo legal.
 N. 13.912-35 — Octavio Augusto do Nascimento. — Indeferido, em face do art. 98 do regulamento.

N. 13.990-35 — I. Alves & Comp. Ltda. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 14.008-35 — Manoel Dias de Souza Brandão. — De accordo. Á vista do art. 40 letra a do regulamento, mantenho o lançamento.

N. 14.057-35 — Pedro Ferreira Neves. — Rectifique-se o lançamento como se propõe.

N. 14.063-35 — Romain Lafourcade. — Em face do que tem resolvido esta Directoria em casos analogos, mantenho o lançamento.

N. 14.122-35 — Companhia "La Foncière". — Mantenho o lançamento em face da recente decisão do Sr. ministro da Fazenda.

N. 14.124-35 — Alipio Bandeira. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

N. 14.199-35 — Getulio Lins da Nobrega. — De accordo. Indeferido, em face do art. 98, do regulamento.

N. 14.308-35 — "La Sud America" Companhia Nacional (Argentina) de Seguros. — Indeferido de conformidade com a recente decisão do Sr. ministro da Fazenda.

N. 14.388-35 — Companhia "Sul America Capitalização", S. A. — Mantenho o lançamento em virtude da recente decisão do Sr. ministro da Fazenda.

N. 14.418-35 — Vicente Joaquim Ferreira & Irmão. — Indeferido nos termos do § 2º do art. 29 do regulamento.

N. 14.458-35 — Dario de Mello Caldas. — Rectifique-se o lançamento como propõe o parecer.

N. 14.497-35 — Bernardino Pereira da Fonseca Aguiar. — Mantenho o lançamento, á vista do parecer.

N. 14.502-35 — Arthur Ribeiro de Castro. — Rectifique-se o lançamento, como se propõe.

N. 14.575-35 — Renato Augusto de Castro Muniz de Aragão. — Rectifique-se o lançamento, como se propõe.

Dia 14

N. 1.872-35 — Dr. Octavio do Rego Lopes. — Mantenho os lançamentos, á vista do parecer.

Feitas as notificações necessarias, proceda-se como sugere *in-fine* o citado parecer.

N. 7.374-35 — A. H. Dick. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento, impugnado.

N. 7.784-35 — Carlos Henrique de Pina. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 8.134-35 — Almeida Silva & Irmão. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

N. 9.586-35 — Rolf Agrell. — Mantenho o lançamento, que se apoia nos arts. 88, § 1º, 113 e 116 do regulamento.

N. 3.289-34 — I. Santos & Comp. — Proceda-se como propõe o parecer de fls. 31 verso.

Recorro deste despacho quanto ao exercicio de 1932, para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 8.600-34 — Aarão do Souto Moraes. — Rectifiquem-se os lançamentos de accordo com os calculos de fls. 61 a 63. Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 15.635-34 — Aristeu Borges de Aguiar. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

N. 19.808-34 — Augusta Ribeiro Sallaberry. — Em face do art. 10, § 1º do regulamento e desde que a reclamante mencionou em sua declaração os rendimentos dos seus filhos, resolvo manter o lançamento.

N. 5.198-35 — Fernandes & Camanho. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fóra do prazo legal.

N. 16.077-34 — Companhia Phoenix Sul Americana. — Faça-se a modificação para a cobrança do supplemento do imposto accusado no calculo de fls. 19 e volte a despacho.

Alfandega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Vistas e relatadas as peças deste processo dellas se verifica que o passageiro do vapor naiconal "Bagé" Mario Xavier, ia conduzindo consigo, para Lisboa, 3.492 moedas de prata do valor de 4:343\$000 (sem agio) no dia 30 de novembro de

1933, quando, ás 21 horas, foi preso em flagrante pelo ajudante da Guardamoria Euclides Machado e pelos guardas da policia aduaneira, Alvaro Vieira de Miranda e Adherbal Augusto de Assis, que o coadjuvaram, sendo apprehendidas as pratas e conduzidas para a Guardamoria.

Instaurado o processo respectivo nesta alfandega e comunicado o facto ao Juiz Federal da 1ª Vara, á disposição de quem ficou detido o accusado, na Policia Central, foi afinal concluído o processo que correu a revelia por não ter o detido apresentado defesa no prazo legal.

No depoimento prestado a fls. 4, confessou, entretanto, Mario Xavier que as moedas em causa, eram de sua propriedade e as levava consigo para Lisboa "afim de fazer diversos objectos de arte"; "que voltaria de novo para o Brasil", etc.

Isto posto,

Considerando que a apprehensão teve lugar no momento em que se tornou necessaria, evitando que as moedas fossem exportadas para paiz estrangeiro e, portanto, em flagrante;

Considerando que tal exportação está prohibida pelo artigo 5º do decreto n. 23.258, de 19 de outubro de 1933 que revigorou o art. 56, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921:

Julgo a apprehensão procedente, ficando imposta a multa de 10 vezes o valor daquelles metaes, além da sua perda, nos termos do art. 7º do citado decreto.

Publique-se e uma vez passada em julgado esta decisão, na forma da lei, sejam os metaes remettidos á Casa da Moeda, sendo a importancia que for apurada recolhida aos cofres desta alfandega, mediante guia em que serão feitas as adjudicações de 50 % ao apprehensor, ajudante da Guardamoria Euclides Machado e aos seus auxiliares Alvaro Vieira de Miranda e Adherbal Augusto de Assis, e 20 % aos demais funcionarios, de accordo com o art. 651, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Registre-se e cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — José dos Santos Leal.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 de setembro:

De conformidade com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 30 de novembro de 1917 a 30 de novembro de 1927, ao sub-official AR-CV-(CP) do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Sebastião Florentino Nunes.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De conformidade com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 26 de janeiro de 1921 a 26 de janeiro de 1931, ao sub-official, enfermeiro, do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Manoel Ninaut da Silva.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De conformidade com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 27 de julho de 1911 a 27 de julho de 1921, ao 3º sargento AR-CM-n. 2.529, Rodolpho Venancio de Oliveira.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1935

Avisos:

Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 2.277 — Transmite os papeis, referentes ás accusações levantadas contra a Capitania dos Portos do Estado do Paraná pelo delegado do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Maritimos, naquella mesmo Estado, e solicita ser esse assumpto tomado na consideração que merecer.

— Sr. presidente, interino, da Corte de Appellação do Districto Federal:

N. 2.278 — Agradece a comunicação de posse do cargo de presidente da Corte de Appellação, durante as férias regulamentares do Presidente do Tribunal, Sr. desembargador Cesario da Silva Pereira.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.279 — Designa o capitão de fragata Raymundo Burlamaqui da Cunha, para servir nessa Directoria, e dispensa o official de igual patente, Oscar Pereira de Souza Almeida, das funções de director do Curso de Especialização para o pessoal subalterno da Armada.

N. 2.281 — De accordo com o art. 44 do Regulamento Disciplinar em vigor, exclue do serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro n. 2.325-PE-CM 2ª classe, Waldemar Martins dos Santos.

— Sr. director geral da Marinha Mercante:

Officio n. 376, de 11 de julho de 1931, da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte.

N. 2.282 — Tendo em vista o resultado do entendimento havido entre as Companhias de Navegação e as Associações de Praticagens, por convocação das Capitancias de Portos, conforme determinou, em despacho ao officio n. 376, de 11 de julho de 1931, da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, concede uma redução de vinte por cento (20 %) nas taxas de praticagem de Recife e vinte e cinco por cento (25 %) nas do Rio Grande do Sul.

— Sr. presidente da Junta Directora do Montepio dos Operarios e Serventes dos Arsenaes de Marinha e Directoria do Armamento:

N. 2.283 — Designa o capitão-tenente José do Lemos Cunha, para, sem prejuizo das funções que exerce, servir como membro do Conselho Fiscal do Montepio dos Operarios e Serventes dos Arsenaes de Marinha e Directoria do Armamento.

— Sr. Dr. juiz auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar (Jurisdição da Marinha):

N. 2.284 — Solicita providencias, afim de que seja dispensado dos trabalhos do Conselho de Justiça, para que foi sorteado, o capitão de corveta Armando Saint Brisson Pereira, visto ter sido esse official nomeado para servir fóra da séde.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 12 do corrente:

Foram licenciados, de accordo com o art. 1º do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril ultimo, por seis mezes, o gerente da revista "O Tiro de Guerra", Jorge Carneiro de Campos, para tratamento de saude, devendo a mesma licença ser contada a partir de 27 de maio ultimo, e o amanuense do Estabelecimento de Material da Intendencia da 1ª Região Militar, Pery de Amorim, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de oito dias.

Foi licenciado, de accordo com o disposto no art. 8º do decreto n. 14.663, de 1-2-1921, por 90 dias, para tratamento de saude, o escrevente João Climaco da Rocha, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de oito dias.

— Por despacho de 4 do corrente:

Foi designado o capitão Antonio Tiburcio de Almeida e Souza para substituir o capitão Cyro Nole de Athayde no cargo de instructor do C. P. O. R. da 1ª região militar.

— Por outro de 9 do mesmo mez:

Foi designado para fazer parte da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira o tenente-coronel Manoel Padron.

— Por outro de 10 do mesmo mez:

Foi mandado ficar á disposição do Estado-Maior do Exército, por trinta dias, o tenente-coronel Leon de Campos Paca

— Por outro de 11 do mesmo mez:

Foi mandada publicar a dispensa, em 1 do mez findo, da dactylographa da Directoria de Engenharia D. Dina Margarido, visto não serem mais necessarios seus serviços.

— Por outro de 12 do mesmo mez:

Foi transferido o capitão Anacleto Tavares da Silva do 3º regimento de infantaria para a Escola de Aviação Militar como commandante da companhia extranumeraria.

Foi dispensado o capitão Salvador Moreira de Souza Lima de commando da companhia extranumeraria da Escola de Aviação Militar.

— Por outro de 11 do mesmo mez:

Foi designado o 1º tenente Enjolras Vieira de Mello, adjunto da Directoria do Material Bellico.

Requerimentos despachados

Associação dos Funcionários Cíveis e Militares, solicitando providências sobre a regularização de descontos no Serviço de Fundos Regionaes. — A secretaria para dar conhecimento à parte interessada, das providências que foram tomadas sobre o caso pela 1ª R. M.

Alvaro de Carvalho Neves, 1º tenente pharmaceutico reformado, solicitando permissão para comparecer perante um Conselho de Justificação. — Dirija-se à comissão instituída pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935.

Antonio Raymundo da Costa, 2º tenente da reserva de 2ª classe, e 1ª linha, solicitando nomeação para delegado de zona de alistamento militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Almir João da Silva, 2º sargento archivista do 6º R. I., solicitando seis meses de licença, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 e permissão para gozar a na cidade de São Luiz (Estado do Maranhão, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Deferido, em face das informações. Despesas por conta do requerente.

Aniceto Gomes de Mello, 3º sargento do 2º Regimento de Aviação, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido. Tendo-se esclarecido pelas informações do presente inquerito que seu signalario teve sua primeira praça annullada, por ser de menor idade, que nunca foi 3º sargento do Exército, nem tão pouco annuiliado, seja excluído das fileiras do Exército, de accordo com o n. 49 do art. 65 do R. I. S. G., por não ser idonea a maneira excusa que empregou para verificação de sua segunda praça.

Benicio de Mello, operario do Estabelecimento de Material de Intendencia da 1ª Região Militar, solicitando rectificação de seu nome para Benicio Pereira de Mello. — Deferido, em face da justificação feita em Juizo e de accordo com as informações.

Balbino José dos Santos, 3º sargento do 27º B. C., solicitando restituição de assentamentos. — Sim, mediante recibo e seja inspecionado pela Junta Superior de Saude, afim de legalizar sua actual situação no serviço activo do Exército.

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, solicitando permissão para se utilizar da faixa de terras, pertencente ao Ministerio da Guerra, até que se proceda a troca que propoz e referente a uma sorte de terras sita à avenida Suburbana n. 101. — Deferido.

Catalino Mendes, ex-2º sargento da Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, solicitando certidão. — Declare, com precisão, o fim para que quer a certidão.

Carlos Travassos da Veiga Cabral, encarregado da Subestação transformadora do Quartel General, solicitando que a licença que obteve para tratamento de saude seja considerada de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido.

Elias Coelho Cintra, major reformado, solicitando certidão. — Em face da informação da C. P. E., e considerando-se que o despacho do requerimento foi: Certifique-se, na forma da lei, seja passada certidão apenas quanto ao assumpto da letra a do requerimento, visto que as letras b e c não estão enquadradas no despacho, isto é, não podem ser certificadas na forma da lei.

Ermelinda Lopes, viuva do mestre de musica Felix Joaquim Lopes, solicitando o abono de uma etapa para seu filho menor Jair. — Indeferido por falta de amparo legal.

Ernani Pereira Guimarães, 1º sargento archivista do Batalhão Escola, solicitando amparo a um dispositivo regulamentar. — Indeferido, em face dos pareceres da C. E. P. Sub-Tenentes e do E. M. E.

Floriano Scofano e Francisco Raymundo, solicitando matrícula no curso de pilotagem da Aviação Militar. — Requeiram matrícula no Curso de Sargento Aviador, de accordo com o art. 25 do E. Av. M.

Francisco Mello Moreira, coronel, solicitando passadeira de ouro. — Deferido.

Francisco de Assis Costa, 1º sargento reformado, solicitando pagamento de vantagens. — Nada ha que deferir, segundo o parecer da Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

Francisco Cordeiro, soldado, musico de 2ª classe, do 4º R. G. D., solicitando seis meses de licença, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido.

Felismino Thomaz de Aquino, 1º cabo reformado, solicitando rectificação de sua reforma. — Indeferido, em face das informações e de accordo com o parecer do consultor juridico do Gabinete.

Heraclito de Oliveira Menezes, sargento-ajudante esyalado, solicitando reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Hamilton Maranhão, ex-1º sargento do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Archive-se.

José Henriques Soares, escrevente de 1ª classe, servindo no E. M. E., solicitando ser declarado aspirante a official. — Seja declarado aspirante a official da 2ª classe de reserva de 1ª linha do Exército, no Quadro de Administração, o escrevente de 1ª classe do Quadro de Escreventes do Ministerio da Guerra, José Henrique Soares, devendo, no caso de requerer estagio, ser este sem prejuizo das suas actuaes funções e sem direito aos respectivos vencimentos, conforme a condição imposta, em aviso, aos demais aspirantes da reserva que já o requereram.

José Carlos Campos Christo, capitão, solicitando passadeira de bronze. — Deferido.

José Porphirio de Souza, sub-tenente do 22º B. C., solicitando vantagens e regalias de aspirante a official. — Nada ha que deferir.

João da Costa Agra, ex-1º sargento do Exército, solicitando ser despachado um requerimento que anteriormente apresentou ao Ministerio da Guerra. — A solução, ora requerida, já se acha publicada no *Diario Official* de 12 de janeiro de 1935.

João Jeronymo Netto, 2º sargento reformado, solicitando pagamento de addicionaes. — Indeferido, por falta de amparo legal, devendo se lhe restituir a provisão de reforma, mediante recibo.

João José Marinho, solicitando registro para sua fabrica de fogos em Jundiáhy (Estado de São Paulo). — A D. M. B. para expedir o titulo de registro solicitado, conforme sua informação anexa.

Justiniano Vieira Pinto, solicitando registro para sua fabrica de explosivos e fogos, em Porongaba, Estado de São Paulo. — A D. M. B. para expedir o titulo de registro solicitado, de accordo com a sua informação anexa.

João da Cruz Albernaz, 1º tenente, solicitando seis meses de licença de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido.

José Sabino Maciel Monteiro Filho, major, solicitando que as licenças que obteve para tratamento de saude, sejam consideradas como licença-premio. — Deferido.

Jacy Barata Jucá, 3º sargento reformado, solicitando reinclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Seja reincluído no Asylo de Invalidos da Patria.

K. Sass, solicitando providencias para que o 3º sargento Sebastião Quinderé seja compellido a saldar o debito que tem com a requerente. — Recorra ao Judiciario.

Luiz Sá de Affonseca, coronel, solicitando certidão. — Indeferido.

Luiz de Mello Portella, tenente-coronel, solicitando dispensa das cadeiras de estabilidade das construcções e machinas motrizes, do curso da Escola Technica do Exército. — Indeferido, em vista das informações.

Maria Guiomar da Silva, solicitando asylo de seu marido, ex-musico, José Calixto da Silva. — Indeferido, em face da informação da Directoria de Saude do Exército.

Mario Cruz, tenente-coronel honorario, professor do Colégio Militar de Porto Alegre, solicitando abono de vencimentos integraes de professor de litteratura. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Mathias Elyseu Fernandes, alferes da Guarda Nacional, solicitando ser submettido à inspecção de saude, afim de ser transferido para a 2ª linha do Exército. — Indeferido, em face das informações.

Miguel Vieira, soldado, musico, da Escola Militar, solicitando promoção ao posto de sargento-ajudante, contra-mestre de musica. — Indeferido, por ainda haver dous sargentos-ajudantes excedentes.

Manoel Joaquim de Mello, sub-tenente do 2º R. I., solicitando seis meses de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo.

Napoleão Lyrio Teixeira, 1º tenente, solicitando concessão de tempo para efeito de reforma. — Indeferido, em face da informação do Departamento do Pessoal do Exército.

Oswaldo Hastings Barboza de Oliveira, aluno do C. P. O. R., solicitando ser submettido á nova inspecção pela Junta Superior de Saude. — Archive-se por não ter comparecido o interessado á inspecção de saude.

Odorico Octavio Odilon Filho, major pharmaceutico, solicitando passadeira de prata. — Deferido.

Octavio Thiago de Pinho, ex-aprendiz de 1ª classe da Intendencia da Guerra, solicitando reintegração no aludido cargo. — Aguarde oportunidade.

Paulo Pinto da Silva Valle, capitão reformado, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu fosse declarado insubsistente o decreto illusivo á sua reforma e uma certidão. — Dirija sua reclamação á comissão instituida pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935.

Paulo da Costa Lucena, 1º tenente, solicitando passadeira de bronze. — Deferido.

Raymundo Carvalho Ribeiro, 3º sargento reservista, solicitando reinclusão nas fileiras. — Não pôde ser atendido, em face da informação do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portarias de 13 de setembro de 1935:

N. 709 — O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que propoz a Comissão Technica de Radio,

Resolve:

1º, aprovar o quadro de frequencias das estações radiodifusoras, que com esta baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas;

2º, suspender, temporariamente, a outorga de novas concessões de estações radiodifusoras, até que se conheça a possibilidade pratica de funcionamento simultaneo das estações collocadas em canaes communs.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Marques dos Reis.*

Revisão das frequencias a que se refere a portaria n. 709, desta data

Nomes — Frequencia (Kc/s)

Radio Club de Piracicaba.....	580
Radio Club Hertz (Franca).....	580
Radio Sociedade Mantiqueira.....	580
Radio Cultura de Campos.....	580
Radio Sociedade Pelotense.....	580
Radio Sociedade Farroupilha.....	E— 600
Radio Atlantica.....	670
Radio Club de Ribeirão Preto.....	670
Radio Sociedade Fluminense.....	670
Sociedade Radio Educadora Paulista.....	690
Radio Sociedade do Rio de Janeiro.....	E— 720
Sociedade Radio Cruzeiro do Sul (Rio).....	780
Radio Tupy S. A. (São Paulo).....	E— 800
Radio Ipanema S. A.....	820
Radio Sociedade Record.....	840
Radio Club do Brasil.....	E— 860
Sociedade Radio Educadora do Brasil.....	900
Radio Club de Pernambuco.....	930
Radio Club Paranaense.....	930
Sociedade Radio Mineira.....	930
Jornal do Brasil S. A.....	E— 940
Radiodifusora São Paulo S. A.....	960
Sociedade Radio Philipps do Brasil.....	E— 980
Sociedade Radio Cruzeiro do Sul (São Paulo).....	E— 1.000
Radio Sociedade Guanabara.....	1.080
Sociedade Radio Cosmos.....	1.090
Radio Sociedade Mayrink Veiga.....	E— 1.100
Radio Piratininga.....	1.120
Radio Sociedade Gaucha.....	1.160
Radio Club Fluminense.....	1.160
Radio Club de Jaboticabal.....	1.160
Radio Club de Sorocaba.....	1.160
Radio Excelsior (São Paulo).....	1.200

Radio Club de São Paulo.....	1.240
Sociedade Radio Transmissora Brasileira.....	1.260
Radio Club de Santos.....	1.270
Radio Club Jahuense.....	1.270
Bello Horizonte (projectada).....	1.270
Radio Tupy S. A. (Rio).....	E— 1.280
Sociedade Radio Cajuti.....	1.320
Radio Sociedade de Sorocaba.....	1.330
Radio Club do Pará.....	1.330
Radio Commercial da Bahia.....	1.330
Sociedade Diffusora Radio Cultura (projectada).....	1.330
Radio Cultura de Araraquara.....	1.340
Radio Club de Blumenau (projectada).....	1.340
Radio Sociedade Juiz de Fora.....	1.340
Sociedade Radio Nacional.....	1.360
Sociedade Radio Guarany (projectada).....	1.400
Baurú Radio Club.....	1.410
Sociedade Radio Diffusora Portoalegrense.....	1.410
Radio Club da Bahia.....	1.410
Sociedade Radio Cultura "A Voz do Espaço".....	1.440
Instituto de Educação.....	1.460
Radio Sociedade da Bahia.....	1.460
Radio Sociedade Triangulo Mineiro.....	1.480
Sociedade Radio Educadora de Campinas.....	1.480
Petropolis (projectada).....	1.480
Radio Club de Mogi das Cruzes.....	1.480
Florianopolis (projectada).....	1.480
Ceará Radio Club.....	1.480
Radio Club do Rio Claro.....	1.480

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, em 12 de setembro de 1935. — *A. Mendonça*, director geral.

N. 710 — Concedendo ao continuo desta Secretaria de Estado, Cesar Pereira Soares, um mez de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, a contar de 20 de setembro de 1935, com o ordenado, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Expediente do dia 12 de setembro de 1935

Avisos:

N. 3.008 — A' Inspectoria Federal das Estradas, autoriza a pôr á disposição da E. F. Maricá, sem direito á percepção de vencimentos pela repartição a que pertence, o chefe de divisão da E. F. Central do Rio Grande do Norte, engenheiro Virginio Santa Rosa.

N. 3.009 — A' Superintendencia da E. F. Maricá, identico.

N. 3.010 — Ao Tribunal de Contas, remette para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta, na importancia de 191\$200, proveniente de passagens fornecidas, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (18.285-35).

N. 3.011 — Ao mesmo, identico á mesma companhia, a importancia de 228\$200 (18.282-35).

N. 3.012 — Ao Ministerio da Fazenda, solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, a Francisco Camillo, a quantia de 78\$575 (12.838-35).

N. 3.013 — Ao Tribunal de Contas, solicita seja entregue, como adeantamento, de uma só vez, a Manoel Marcos, porteiro desta Secretaria de Estado, a importancia de 4:500\$000, para attender, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, ás despesas de que trata o art. 4º do decreto numero 22.225, de 14 de dezembro de 1932 (18.675-35).

N. 3.014 — A' Prefeitura do Districto Federal, solicita providencias no sentido de serem licenciados e emplacedos os auto-caminhões cedidos á E. F. C. B., pelo Ministerio da Guerra, constantes da relação que acompanhou este aviso (15.354-35).

N. 3.015 — Ao Ministerio da Agricultura, relativamente á permuta solicitada pelo porteiro-almojarife, interino, da Estação Experimental de Plantas Texteis, de Alagoinha, Estado da Parahyba Julio Clovis Lacerda e pelo servente de primeira classe da D. R. dos C. T. do Districto Federal, Francisco Raymundo da Silva, transmite copia do requerimento em que o primeiro dos funcionarios citados desiste da referida permuta (17.148-35).

N. 3.016 — Ao mesmo, communica que o assumpto do aviso n. 105-V, de 16 de abril ultimo, já foi solucionado pelo aviso n. 1.535, dirigido a esse ministerio em 17 de maio do corrente anno (16.097-35).

N. 3.017 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, communica que resolveu cassar a permissão dada, a titulo

Op. 9. Precário, por despacho de 5 de agosto de 1933, á Sociedade Radio Bandeirante, com sede em Taubaté (Estado de São Paulo), para estabelecer uma estação radio-difusora; em virtude de não ter a mesma, até a presente data, observado o que dispõe o art. 16, § 1º, letra h, do decreto n. 21.411, de 1º de março de 1932 (16.071-35).

Op. 10. N. 3.018 — Ao Ministério do Exterior, agradece a remessa da cópia do officio n. 144, da Legação do Brasil em Berna, informando de que o Governo Federal Suíço baixou um decreto referente ás carteiras fiscaes internacionais previstas pela Convenção de 30 de março de 1931, sobre o regimen fiscal dos vehiculos automoveis estrangeiros circulando na Suíça (14.841-35).

Op. 11. N. 3.019 — Ao Ministério do Trabalho, solicita parecer sobre a substituição do representante deste ministerio junto a Delegacia do Trabalho Marítimo em Corumbá (14.797-35).

Op. 12. N. 3.020 — A Governadoria do Estado do Rio Grande do Sul, comunica que foi autorizada a mudança do nome do desvio, situado no km. 525, da linha de Bagé a Rio Grande, da Viação Ferrea arrendada a esse Estado, de "Descanço" para "Agente Gomes" (16.475-35).

Op. 13. N. 3.021 — Ao Ministério da Fazenda, solicita seja paga ao official de quarta classe da E. F. C. B., João dos Santos Pereira, a quantia de 241\$500, de diarias relativas a serviços extraordinarios prestados durante o mez de julho de 1932 (16.192-35).

Op. 14. N. 3.022 — Ao mesmo, solicita seja paga ao trabalhador da E. F. C. B., Helvecio Martins, a quantia de 117\$600 relativa ás diarias a que fez jus, por serviços extraordinarios, em dezembro de 1930 (16.594-35).

Op. 15. N. 3.023 — Ao mesmo, solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á agente postal de Barra do Norte, no mesmo Estado, Joanná Verancio, a quantia de 70\$000, proveniente de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1931 (16.413-35).

Op. 16. N. 3.024 — Ao mesmo, solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, ao diarista da D. R. dos C. T. do mesmo Estado, José Luiz da Motta, a quantia de 186\$000, relativa a diarias do mez de dezembro de 1931 (11.312-35).

Op. 17. N. 3.025 — Ao mesmo, solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á agente postal de Grão Pará, no mesmo Estado, Anna de Oliveira Souza, a quantia de 47\$000, de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1931 (16.521-35).

Op. 18. N. 3.026 — Ao mesmo, solicita seja paga pela mesma Delegacia, ao agente postal de Capão Alto, no mesmo Estado, José Mendes de Cordova, a quantia de 47\$000, de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1931 (16.430-35).

Op. 19. N. 3.027 — Ao mesmo, solicita seja paga pela mesma Delegacia, ao agente postal de Belchior Alto, no mesmo Estado, Geraldo Venhorst, a quantia de 70\$000, de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1931 (16.412-35).

Op. 20. N. 3.028 — Ao mesmo, solicita seja paga pela mesma Delegacia, ao agente postal de Benedicto Timbó, no mesmo Estado, Henrique Herves, a quantia de 47\$000, de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1931 (16.134-35).

Op. 21. N. 3.029 — Ao mesmo, identico á agente postal de Lauro Muller, no mesmo Estado, Isaura Runino de Souza, a importância de 80\$000 (16.132-35).

Op. 22. N. 3.030 — Ao mesmo, identico ao agente postal de Taquaras, no mesmo Estado, Henrique Cordova Ramos, a quantia de 80\$000 (15.937-35).

Op. 23. N. 3.031 — A Procuradoria da Republica — Transmite o processo desta Secretaria de Estado, n. 16.518/35, que deu causa ao juizo arbitral instituido entre a União e a Western Telegraph Co., Ltd. (19.136-35).

Officios:

Op. 24. N. 3.788 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Relativamente ao pedido da readmissão feito pelo ex-telegraphista de 5ª classe da extincta repartição Geral dos Telegraphos, Mauricio Saboya, comunica que proferiu o seguinte despacho: "Autoriza a readmissão do requerente como telegraphista de 5ª classe (15.643-35).

Op. 25. N. 3.789 — A directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Restituindo processo relativo á aposentadoria do carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Alagoas, Joaquim Francisco, de accordo com o art. 170, inciso 4º da Constituição Federal (14.989-35).

N. 3.790 — A mesma — Restituindo processo relativo á aposentadoria do auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional

dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Lydio Regis Costa, comunica que foi apostillado o respectivo decreto, de accordo com o art. 170, inciso 4º, da Constituição Federal (15.399-35).

N. 3.791 — A mesma — Identico do carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, Ataliba dos Santos Freitas (16.354-35).

N. 3.792 — A mesma — Identico do servente do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Candido Rabello de Mello (16.355-35).

N. 3.793 — A mesma — Identico do 3º official do Departamento Nacional da Portos e Navegação, Manoel Pereira de Souza (16.672-35).

N. 3.794 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Restituindo processo relativo á aposentadoria do 3º official do D. N. P. N., Manoel Freira de Souza, comunica que as exigencias constantes da ordem n. 213, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, foram satisfeitas no processo n. 29.775-35, do mesmo Thesouro, restituído á referida directoria com officio n. 3.793, de 12 de setembro do corrente anno, desta directoria geral (16.672-35).

N. 3.795 — A directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Restituindo processo relativo á aposentadoria da ajudante da extincta agencia postal de S. Christovão, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Maria Augusta Chaves de Oliveira, comunica que foi apostillado o respectivo decreto, de accordo com o art. 170, inciso 4º, da Constituição Federal (16.353-35).

N. 3.796 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Com referencia ao licenciamento official e emplavamento dos autocaminhões cedidos a essa via-ferrea, pelo Ministerio da Guerra, constantes da relação annexa ao officio n. 738, de 22 de julho proximo findo, comunica que autoriza a providenciar a apresentação dos citados vehiculos á Seção de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal (15.354-35).

N. 3.797 — A Inspectoria Federal das Estradas — Atendendo ao pedido feito pelo Sr. governador do Estado do Rio Grande do Sul, resolveu autorizar a mudança do nome do desvio, situado no km. 525, da linha Bagé a Rio Grande, na Viação Ferrea Federal arrendada áquella Estado, de "Descanço", para "Agente Gomes" (16.475-35).

N. 3.798 — A mesma — Autoriza essa inspectoria a convidar a Superintendencia da Rede de Viação Paraná Santa Catharina a designar um representante para o fim de effectuar o pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 308, de 23 de agosto proximo passado, que approva o projecto e orçamento para a construção de um novo edificio para a estação de Iraty, da linha de Itararé-Uruguay, e da publicação desse acto, no Diario Official, debitando-se a importancia correspondente, á conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, concessionaria da referida linha, uma vez que sobre a mesma nenhuma resolução foi ainda determinada pelo Governo Federal. — O alludido representante deverá comparecer á 3ª secção desta directoria geral, onde receberá guia para o pagamento do sello e cópia do decreto para publicação (18.141-35).

N. 3.799 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunica que deferiu o requerimento em que o ajudante de divisão dessa Estrada, engenheiro Romero Fernandes Zander, solicita pagamento dos vencimentos não percebidos no periodo em que esteve afastado do serviço (13.880-35).

Requerimentos despachados

José Martinelli, proprietario do Edificio Martinelli, em S. Paulo, solicitando o pagamento dos alugueis da loja e sobre loja que a Central do Brasil deixou de occupar, sob alegação de que não estava terminado o prazo estabelecido no respectivo contracto de locação. — Indeferido. (12.235, de 1935).

Ricardo Monte Mor junior, agente postal de Avellar, Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento das vantagens pecuniarias que deixou de receber no periodo de 1 de maio de 1925 a 30 de abril de 1926, que se julga com direito. — Indeferido. (15.776, de 1935).

Companhia Estrada de Ferro do Victoria a Minas, requerimento de 21 de janeiro de 1935. — Submettendo á aprovação projecto de orçamento para a construção de novo edificio para a Estação "Cachoeira Escura", á conta da taxa adicional de 10 %. — Tendo a requerente declarado que executaria as obras do programma approved pelo aviso n. 2.452, de 20 de novembro de 1934, do qual consta a do referido edificio — "logo que seja restabelecida a normali-

dade do seu contracto", deixo de aprovar os alludidos documentos á vista do que dispõe o art. 3º, § 3º das instrucções approvadas pela portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933. (13.447, de 1935).

S. A. Air-France, pedindo autorização para instalar, na ilha de Fernando Noronha, um pharol de balizagem nocturna. — Indeferido. (15.366, de 1935).

Darcy Teixeira da Silva, despachador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo transferencia para o cargo de praticante de conductor de trem de 2ª classe. — Não ha vaga. Aguarde oportunidade. (16.446, de 1935).

Antonio Paschoal Camargo, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando pagamento de vencimentos, referentes ao periodo de 17 de outubro a 30 de novembro de 1930, que se julga com Hreito. — Indeferido. (17.222, de 1935).

Augusto Hor-Meyll, engenheiro de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pedindo, por equidade, de gratificação por serviços prestados, fóra das horas de expediente, no periodo de abril de 1932 a março de 1933. — Indeferido. (17.329, de 1935).

Wilson Jeans & Comp. e E. Haegler, representantes, respectivamente, de Heenan & Froude Ltd., de Londres, e S. A. Brown, Boveri & Comp., da Baden (Suissa), solicitam que na concorrência para fornecimento de uma usina Diesel-electrica seja permittida a apresentação de proposta para uma usina thermica, que utilisse combustiveis nacionaes, sem como, para a de uma caldeira "Velox". — Indeferido. (17.316, de 1935).

João de Oliveira Bravo, pedindo nomeação para o cargo de guarda-fios do Departamento dos Correios e Telegraphos, em Siquarema, Estado do Rio. — Indeferido. (17.399, de 1935).

José Vicente Baeta Neves, trabalhador da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fóra, pedindo transferencia para servente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido. (17.579, de 1935).

Ernesto Pereira de Souza, praticante de conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorre do acto da Directoria da Central, que negou o cancelamento de sua inscripção como contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Indeferido. (10.161, de 1935).

João Wencelão dos Santos, ex-operario da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, pedindo sua readmissão. — Indeferido. (17.442, de 1935).

Zacharias Nunes Pacheco, guarda-fios de 2ª classe da extinta Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando sua nomeação para o quadro de mestres de linhas do Departamento dos Correios e Telegraphos. — Aguarde a indicada oportunidade. (Já foi organizada proposta para as vagas de mestre de linhas existentes. (15.867, de 1935).

Milton Randolpho Nunes, diarista-radio do Departamento dos Correios e Telegraphos, com exercicio na agencia postal-telegraphica de Campina Grande, na Directoria Regional da Parahyba, solicitando nomeação para o cargo de telegraphista de 5ª classe. — Indeferido. (15.856, de 1935).

Eumenes Peixoto Guimarães, ex-engenheiro-diariasta da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo sua reintegração. — Aguarde oportunidade. (15.353, de 1935).

Augusto de Queiroz, conductor de malas da agencia postal-telegraphica de Barra do Pirahy, Estado do Rio, pedindo seu aproveitamento numa das vagas de servente da Directoria Regional do Districto Federal. — Indeferido. (6.687, de 1935).

Celso Eugénio Olive, auxiliar de 1ª classe da agencia Especial dos Correios e Telegraphos de Petropolis, pedindo sua remoção para identico logar na Directoria Regional do Rio de Janeiro, e que está subordinada áquella agencia. — Indeferido. (4.950, de 1935).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1935

Declarando, em apostilla de 9 de setembro, na portaria n. 691, de 4 de maio ultimo, que a agencia postal telegraphica de Lins é subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu e não á de São Paulo, como consta da referida portaria.

Declarando, em apostilla desta data, na portaria numero 1.047-9-8-35, que o nome de que trata a referida portaria é Alice Dias Ferreira e não como consta da mesma.

Transferindo, com direito a transporte, da Directoria Regional de Minas Geraes para a Estação Central Telegraphica, os telegraphistas de 2ª e 5ª classes Alvaro Fernandes Ayres da Silva e Aurea Gonçalves Ayres da Silva, respectivamente. (Port. 1.163-12-9-35.)

Transferindo, com direito a transporte, da Directoria Regional de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, para a de Minas Geraes, com sede em Bello Horizonte, o praticante diplomado Manoel Soares. (Port. 1.164-12-9-35.)

Mandando servir, pelo prazo de cento e vinte dias (120), na agencia postal-telegraphica de Pojuca, na Directoria Regional da Bahia, o telegraphista de 5ª classe da mesma directoria regional, Manoel Liger Teixeira. (Port. 1.165-12-9-35.)

Transferindo da Directoria Regional do Rio de Janeiro para a do Espirito Santo o guarda-fios, diarista, Claudio Capistrano Simas. (1.166-12-9-35.)

Transferindo a agencia do Correio da Estação de Arantes para a povoação sede do districto do mesmo nome, subordinada á Directoria Regional de Campanha. (Port. 1.167, de 13 de setembro de 1935.)

Ratificando os actos de 8 de julho ultimo, do director regional de São Paulo, designando os telegraphistas de 5ª classe Antonio Luiz Ribeiro e Artenio Alfredo Teixeira, respectivamente agente postal-telegraphico de Guaratinguetá e encarregado do trafego telegraphico da mesma agencia, ficando este ultimo dispensado das funções de agente postal-telegraphico de Campos de Jordão, ratificando ainda a dispensa do telegraphista de 4ª classe Antonio Pereira da Fonseca do encargo de agente postal-telegraphico de Guaratinguetá e a designação do auxiliar de 1ª classe Albertino de Camargo para servir, provisoriamente, como agente postal-telegraphico de Campos do Jordão. (Port. 1.168-13-9-35.)

Tornando sem effeito a portaria n. 1.122, de 31 de agosto ultimo, pela qual foi transferido da Directoria Regional do Ceará para a do Piahy o telegraphista de 5ª classe José Clovis Barroso. (Port. 1.169-13-9-35.)

Determinando fique á disposição do Ministerio da Fazenda, afim de auxiliar os trabalhos da Commissão Mixta de Reforma Economico-Financeira, o ajudante de thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal, Frederico de Faria e Albuquerque. (Port. 1.184-13-9-35.)

Transferindo, por conveniencia do serviço, da Directoria Regional do Ceará para a de Pernambuco, o telegraphista de 2ª classe Tancredo de Araujo Moraes. (Port. 1.170-13-9-35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José Lucas Garcia Filho, chefe dos serviços economicos da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (31.329-35.)

Waldemar Guimarães, servente de 1ª classe da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (34.309-35.)

Luiz Gonzaga da Cruz, diarista, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, tres mezes, com a metade da diaria, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 5 de julho ultimo. (62.442-34.)

Leoncio Augusto Corrêa, telegraphista de 4ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 10 de julho ultimo. (42.233-35.)

Aldemar Monteiro Guimarães, radio-diarista, com exercicio na Directoria Regional do Amazonas e Acre, dois mezes, em prorrogação, sendo um mez com 2/3 da diaria e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saude, a partir de 3 de agosto ultimo. (15.362-35.)

Manoel de Mello Cabral, trabalhador, com exercicio na Directoria Regional de Goyaz, tres mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 4 de julho ultimo. (40.946-35.)

Arthur Villar Raposo de Mello, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 4 de julho ultimo. (5.762-35.)

Clynio da Matta Machado, inspector de linhas de 2ª classe, com exercício na Directoria Regional de Minas Geraes, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (24.247-35.)

Luiz Gonzaga da Costa, guarda-fios, diarista, com exercício na Directoria Regional do Ceará, tres mezes, sendo dois mezes e 15 dias com a metade da diaria e o prazo restante com 1/3 da mesma, nos termos do art. 8º, ns. 2 e 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (23.951-34.)

Roberto Pinto, marceneiro de 3ª classe das Officinas da directoria geral, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (23.632-35.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Alberto de Castro Escobar, processo n. 115.092, de 1935. — Autorizo o reinicio da licença, attendendo ao seu objectivo e ao motivo que determinou a interrupção, desde que não esteja excedido o limite estabelecido no art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno.

Antenor Eugenio Telles, processo n. 56.144, de 1935. — Guardar a oportunidade, á vista das informações.

Antonio José Ignacio, processo n. 73.662, de 1935. — Deferir, na forma do parecer da 2ª Divisão.

Claudionor Oliveira e Silva, processo n. 16.047, de 1935. — Aceito a fiadora.

Eduardo Silveira Noronha, processo n. 49.368, de 1935. — Deferir, a titulo precario. Lavre-se o termo.

Fernando Augusto dos Santos, processo n. 109.402, de 1935. — Fica transferido para pagamento extranumerario, com a diaria de 10\$000, até ser aprovado em concurso regulamentar.

Geraldo Lopes Ferreira, processo n. 114.547, de 1935. — Fica transferido para pagamento extranumerario, com a diaria de 10\$000, até ser aprovado em concurso regulamentar.

Hermes Ferreira Dottori, processo n. 49.349. — Autorizo a permuta, á vista dos pareceres da CL e CP.

Juvenal Ribeiro da Silva, processo n. 53.422, de 1935. — Concedo seis mezes de licença, na forma pedida, á vista das informações.

Joaquim Barbosa, processo n. 48.897, de 1935. — Fica transferido para guarda-chaves, devendo ocupar o ultimo lugar do respectivo quadro.

José de Souza, processo n. 49.125, de 1935. — Fica transferido para guarda-chaves, extranumerario, considerando os pareceres, devendo ocupar o ultimo lugar do respectivo quadro.

José da Motta, processo n. 112.247, de 1935. — Aceito a fiadora.

Lourenço José Joaquim dos Santos, processo numero 103.142, de 1935. — Indeferido, de vez que a transferencia do pensionario, como guarda effectivo, iria prejudicar terceiros.

Luiz Felipe de Simas, processo n. 18.144, de 1935. — Indeferido, de vez que, presentemente, o Trafego não tem necessidade de guarda, e, além disso, os guardas de armazem são aproveitados dos guardas effectivos e extranumerarios.

Ricardo Alves de Souza, processo n. 115.257, de 1935. — Indeferido, de vez que os requerentes percebem diarias designaes.

Raphael Marrelli, processo n. 16.821, de 1935. — Deferido, a titulo precario. Lavre-se o termo.

Victalino Francisco de Assis, processo n. 44.314, de 1935. — Autorizo a permuta, tendo em vista os pareceres.

Carlos Banho, processo n. 6.920, de 1935. — Compareça á Secretaria.

João Pedro da Costa, processo n. 72.770, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Antonio Firmino da Silva, processo n. 22.569, de 1935. — Indeferido, de vez que a transferencia iria prejudicar terceiros.

Clarindo Francisco de Paula, processo n. 97.582, de 1935. — Indeferido, visto tratar-se de empregado extranumerario.

Celso Montenegro da Veiga, processo n. 77.452, de 1935. — Indeferido, de vez que ainda não tem o requerente um anno de serviço.

Fernando de Moraes, processo n. 50.928, de 1935. — O pedido do requerente foi anotado para ser attendido opportunamente, depois do aproveitamento dos que lhe precederam em inscripção. Entreguem-se, mediante recibo, os documentos juntos.

Gumercindo Vidal, processo n. 44.229, de 1935. — Indeferido, á vista das informações.

José Agostinho dos Santos, processo n. 18.109, de 1935.

— Fica readmittido como ajudante extranumerario da Terceira Divisão, attendendo a que foi dispensado pelo decreto n. 21.571, de 26 de outubro de 1931.

José Benedicto da Silva 2º, processo n. 45.615, de 1935. — Certifique-se.

Jose Paulo, processo n. 26.545, de 1935. — Compareça á I. P. T.

Luiz Ferreira Duarte, processo n. 76.823, de 1935. — Deferido, a titulo precario.

João Pedro da Costa, processo n. 72.770, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Rufino Manoel de Lima, processo n. 103.517, de 1935. — Permitto.

Adelino Gomes da Cunha, processo n. 68.023, de 1935. — Submetta-se á inspecção de saude.

Dolabella Portella & Comp. Ltda., processo n. 55.445, de 1935. — Indeferido, de accordo com o parecer do Trafego.

Empresa de Transporte Realengo, processo n. 66.625, de 1935. — Deferido.

Arthur Ferreira Carneiro, processo n. 63.400, de 1935.

— Compareça á Secretaria.

Landelina Costa, processo n. 69.830, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Moacyr Alves de Almeida, processo n. 68.390, de 1935.

— Compareça á Secretaria.

Francisco Aveiro, processo n. 126.312, de 1935. — Autorizo.

Zoroastro Dantas, processo n. 71.498, de 1935. — Indeferido.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Portaria de 11 de setembro de 1935, concedendo dois mezes de licença, para tratamento de saude, á auxiliar mensalista deste departamento Henriqueta Roemer, e em prorrogação da licença que lhe foi concedida por portaria de 16 agosto proximo findo.

Dia 12 de setembro de 1935

Ao Sr. representante da "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.":

Officios:

N. 1.514 — Requisitando uma passagem, no "Graf Zeppelin", para o Sr. José Carlos Junqueira Schimidt, de accordo com a clausula V do contracto celebrado com o governo. (Ref. 4.932, de 1935.)

Dia 9 de setembro de 1935

Requerimento despachado:

Dermot Alves Feijó, escrevente de 2ª classe, interino solicitando férias regulamentares relativas ao anno de 1931. — Deferido. (D. A. C. 5.362, de 1935.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 12 de setembro de 1935

Ao Sr. director gerente do Aerolloyd Iguaçu S. A.:

Officio:

N. 1.515 — Solicitando a rectificação de dados estatísticos enviados por essa empresa e referentes ao mez de julho do corrente anno. (Ref. 720, de 1935.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 12 de setembro de 1935

Officio:

Ao Sr. director da Directoria de Imposto Sobre a Renda N. 1.516 — Comunicando que o assistente tecnico do Instituto de Meteorologia, Sr. Luciano Benjamin de Viveiros, de 22 de junho a 2 de julho de 1935 esteve ausente do Instituto, em serviço de inspecção na Rede Meteorologica, no Estado de São Paulo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro, interino, da Agricultura:

1-E — 1.771 — Devolvendo o processo relativo a um pedido de licença, feito por Arthur Luiz de Miranda, guardavigilante do Centro Agrícola Santa Cruz.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

1-E — 1.772 — "Tendo no mais alto apreço a actuação do almirante Adalberto Nunes, na direcção da Marinha Mercante, especialmente nos assumptos que se relacionam com questões de trabalho, aprez-me agradecer a V. Ex. os valiosos serviços por elle prestados a este Ministerio, no exercicio do referido cargo."

Dia 27

Ao bacharel Oswaldo Soares, director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

1-E — 1.792 — Designando-o para presidir a comissão examinadora dos candidatos aos concursos para o provimento dos cargos de sub-inspectores de previdencia, praticante-technico e steno-dactylographo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao professor Carlos Lafayette Bezerra de Miranda:

1-E — 1.793 — Convidando-o para, na qualidade de examinador de finanças, escripturação mercantil por partidas dobradas, contabilidade publica e das Caixas de Aposentadoria e Pensões, fazer parte da comissão examinadora dos candidatos aos concursos de sub-inspector de previdencia, praticante-technico e steno-dactylographo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. Francisco de Paula Watson, contador da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

1-E — 1.794 — Designando-o para, na qualidade de examinador de finanças, escripturação mercantil por partidas dobradas, contabilidade publica e das Caixas de Aposentadoria e Pensões, fazer parte da comissão examinadora dos candidatos aos concursos de sub-inspector de previdencia, praticante-technico e steno-dactylographo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. Jayme Brasilio de Araujo, engenheiro-ajudante da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

1-E — 1.795 — Designando-o para, na qualidade de examinador de arithmetica, algebra e noções de estatistica, fazer parte da comissão examinadora dos candidatos aos concursos de sub-inspector de previdencia, praticante-technico e steno-dactylographo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao Dr. Pedro Cintra Ferreira, sub-inspector de previdencia, do Conselho Nacional do Trabalho:

1-E — 1.796 — Designando-o para, na qualidade de examinador de francez, inglez, noções de direito administrativo e legislação social, especialmente das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, fazer parte da comissão examinadora dos candidatos aos concursos de sub-inspector de previdencia, praticante-technico e steno-dactylographo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao professor João Evangelista de Figueiredo Lima:

1-E — 1.797 — Convidando-o para, na qualidade de examinador de geographia geral, especialmente do Brasil, e historia do Brasil, fazer parte da comissão examinadora dos candidatos aos concursos de sub-inspector de previdencia, praticante-technico e steno-dactylographo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

— A Sra. Enoe Beatriz Leal de Berredo, steno-dactylographa da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

1-E — 1.798 — Designando-a para, na qualidade de examinadora de steno-dactylographia e dactylographia, fazer parte da comissão examinadora dos candidatos aos concursos de sub-inspector de previdencia, praticante-technico e steno-dactylographo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. Marcello Reis Kauffmann, auxiliar-technico da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

1-E — 1.799 — Designando-o para servir como secretario da comissão que, sob a presidencia do bacharel Oswaldo

Soares, director geral da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, constituirá a banca examinadora dos concursos de sub-inspector de previdencia, praticante-technico e steno-dactylographo da referida secretaria.

Dia 28

Ao Sr. Custodio Pedroso Guimarães, 3º official do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-E-1.815 — Designando-o para acompanhar os trabalhos eleitoraes na União dos Operarios Estivadores do Districto Federal.

Dia 29

Ao engenheiro João Carlos Vital, director do Gabinete:

N. 1-E-1.823 — Designando-o para representar este Ministerio no Congresso Geral de Transportes a effectuar-se em novembro proximo, em Porto Alegre.

Dia 3 de setembro de 1935

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1-E-1.861 — Comunicando que resolveu dispensar Demetrio Antunes de Oliveira, interprete da 16ª Inspeccoria Regional (Santa Catharina), do cargo de representante deste Ministerio junto á Delegacia do Trabalho Maritimo na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, designando ao mesmo tempo Carlos Freitas, auxiliar-fiscal de 17ª Inspeccoria Regional (Rio Grande do Sul), para substituir aquelle funcionario no exercicio do referido cargo.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1-E-1.869 — Remettendo o processo iniciado com um memorial em que o Syndicato dos Leiloeiros Publicos do Districto Federal pede seja tornada de competencia exclusiva dos leiloeiros publicos a venda dos objectos levados a leilão pela Caixa Economica.

Dia 6

Ao secretario da Camara dos Deputados:

N. 1-E-1.883 — "Em resposta ao officio n. 875, de 12 de julho proximo findo, relativo ao pedido de informações quanto ao numero de syndicatos reconhecidos por este Ministerio e dos que ainda não tiveram sua situação legalizada, tenho a honra de remetter a V. Ex. em anexo, uma relação completa dos que foram reconhecidos na vigencia do decreto n. 19.770, de 31 de março de 1934, e até o presente não se adaptaram ás normas do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. Os referidos syndicatos se distribuem nos tres grupos seguintes:

1º — Syndicatos cujos pedidos de reconhecimento foram deferidos na vigencia do decreto n. 19.770, ainda na vigencia do mesmo decreto foram assignadas as respectivas cartas de reconhecimento;

2º — Syndicatos cujos pedidos de reconhecimento foram deferidos na vigencia do decreto n. 19.770, porém já na vigencia do decreto n. 24.694 foram assignadas as respectivas cartas de reconhecimento;

3º — Syndicatos cujos pedidos de reconhecimento, formulados na vigencia do decreto n. 19.770, foram deferidos já na vigencia do decreto n. 24.694.

A necessidade de organizar a rever a mencionada relação justifica a demora desta Secretaria de Estado em attender ao pedido formulado por essa Camara.

Todas as sociedades ali mencionadas têm os estatutos moldados de conformidade com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1934, estando assim á margem da legislação em vigor, apesar do longo prazo e um anno de que dispuzeram para cumprir os dispositivos do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

A titulo de indispensavel elucidação, devo acrescentar que taes associações estão sendo notificadas a promover a ratificação do respectivo reconhecimento, apresentando, para isso, a documentação necessaria; fórmula que, accerta, resolverá a situação anormal em que permanecem, por motivos extraordinarios a este Ministerio, pois até agora nenhuma providencia tomaram a respeito, embora convidadas por diversas vezes, directamente e por intermedio das Inspeccorias Regionaes do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, a se ajustarem ao regime legal."

— Sr. director de Secção Custodio Americo Pereira de Viveiros:

1-E. 1.884 — Realizada a vossa transferencia, por permuta, para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, apraz-me louvar-vos pelo desempenho que destes a todas as commissões que vos foram confiadas e agradecer-vos os serviços prestados a este ministerio no exercicio effectivo do cargo de director de secção e no interino do director geral do Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao ministro da Viação e Obras Publicas:

1-E. 1.885 — Solicitando providencias no sentido de ser designado o representante daquelle ministerio junto a Delegacia do Trabalho Maritimo no porto de Paranaguá, Estado do Paraná.

— Ao ministro da Agricultura:

1-E. 1.886 — Solicitando providencias no sentido de ser designado o representante desse ministerio junto a Delegacia do Trabalho Maritimo no porto de Paranaguá, Estado do Paraná.

Dia 5 de setembro de 1935

Processos despachados:

Sindicato Agrícola de Campos (Estado do Rio), solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 13.676-935). — Deferido.

Cardoso Motta & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 196, nesta Capital, recorrendo do acto da Fiscalização do Trabalho, que os multou em 100\$000, por infracção do art. 15 do decreto n. 23.766 de 18 de janeiro de 1934. (D. G. E. 13.661 e 13.662-935). — Dou provimento ao recurso constante do processo 2.122 F e nego provimento ao do processo 2.121 F.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portarias de 12 de setembro corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres (3) mezes, a partir de 15 de junho do corrente anno, nos termos do artigo 8º n. I do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Adriano Joaquim da Silva, trabalhador de 2ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos;

De tres (3) mezes, a partir de 1 de agosto do corrente anno, nos termos do artigo 8º n. I do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Maria da Gloria Leitão, servente de 2ª classe extranumeraria da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Por portaria de 13 de setembro de 1935, do Sr. director geral de Expediente, foi considerado licenciado, de acordo com a delegação conferida pelo aviso n. 523, de 28 de dezembro de 1934, Aureo Greenhalgh Lins, guarda extranumerario de 2ª classe do Laboratorio Bacteriologico adstricto a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, no periodo de 17 de julho a 17 de agosto do corrente anno, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por outra de igual data, foi concedida licença, pelo prazo de 3 mezes, de acordo com a referida delegação do citado aviso n. 523, nos termos do

art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e a partir de 1 de agosto do corrente anno, a Edis Malaquias, servente de 1ª classe do Hospital de Isolamento São Sebastião adstricto a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Ainda por outra de igual data, foi concedida a Catharina Vergolino de Campos, dactylographa-archivista da Directoria Nacional de Educação, um mez de licença, em prorrogação, na forma do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Superintendência de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 13 de setembro de 1935

Officios:

Sr. professor Adolpho Morales de Los Rios Filho:

N. 776 M — Solicitando providencias no sentido de terminar, com a maior brevidade possivel, o julgamento do concurso para a escolha do projecto do edificio deste Ministerio, conforme desejo do Sr. ministro.

Sr. professor Natal Palladini:

N. 777 M — Solicitando providencias no sentido de terminar, com a maior brevidade possivel, o julgamento do concurso para a escolha do projecto do edificio deste Ministerio, conforme desejo do Sr. ministro.

Sr. professor Salvador Duque Estrada Batalha:

N. 778 M — Solicitando providencias no sentido de terminar, com a maior brevidade passivel, o julgamento do concurso para a escolha do projecto do edificio deste Ministerio, conforme desejo do Sr. ministro.

Lemos Paulo, estabelecido com tinturaria á rua do Catiote n. 217, nesta Capital, recorrendo do acto da Fiscalização do Trabalho que o multou em 200\$000, por infracção do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. (D. G. E. 13.660, de 1935). — De accordo com o parecer do director do Departamento Nacional do Trabalho, nego provimento ao recurso. Remetta-se o presente á Procuradoria, por intermedio do Departamento Nacional do Trabalho.

Sindicato dos Agricultores e Criadores de Pernambuco, com sede no districto do mesmo nome, Estado de Pernambuco; Sindicato dos Agricultores e Criadores de Cangaty, com sede no municipio de Buturité, Estado do Ceará, e Sindicato dos Agricultores e Criadores de Arraial, com sede no Municipio do mesmo nome, Estado do Ceará, pedindo o seu reconhecimento official. (D. G. E. 13.179, 13.164 e 13.160-935). — Deferido.

Sindicato dos Empregado em Lavouras, com sede em Lavras, Estado do Ceará, pedindo o seu reconhecimento official. (D. G. E. 13.081-935). — Deferido, devendo o Sindicato cumprir as exigencias da secção dentro do prazo de 90 dias.

Albino G. Oliveira estabelecido com padaria e confeitaria á rua Salvador Corrêa n. 50, nesta Capital, recorrendo ao acto da Fiscalização do Trabalho, que o multou em 100\$000 por infracção do art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933. (D. G. E. 11.239-935). — A falta do quadro de honorario importa em infracção do art. 32, alinea A, do decreto n. 23.104. Se não havia quadro, o fiscal não podia afirmar que o trabalho era mais do que o normal, isto, por falta de elementos para fazer tal affirmativa. Em seu despacho de fls. 3, o inspector impoz a multa de 100\$000, por infracção do art. 1º do decreto citado. Como já ficou demonstrado, a infracção foi do art. 32, alinea. Por taes motivos e tendo em vista a irregularidade do termo de verificação, dou provimento ao recurso.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 780 M — Solicitando providencias para que a firma Werneck Martins & Comp. obtenha wagons sufficientes ao transporte de telhas planas, de Entre-Rios para Cascadura, afim de serem empregadas nos nucleos colonias para psychopathas.

Sr. presidente do Instituto do Asucar e do Alcool-Motor:

N. 779 M — Informando, em resposta ao officio n. 524, de 27 de agosto de 1935, que esta Superintendencia tem tirado optimos resultados com o uso do alcool-motor.

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 781 M — Remettendo os documentos necessarios á prestação de contas dos serviços de installação de gaz, agua, esgoto, etc., no edificio da Maternidade das Laranjeiras.

N. 782 M — Remettendo os documentos necessarios á prestação de contas das obras do Pavilhão de Refeitório e Cozinha da Colonia de Psychopathas, em Jacarépaguá.

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltda.:

N. 784 M — Solicitando orçamento para os serviços a serem executados no "Abrigo Arthur Bernardes", á avenida Ruy Barbosa.

Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 785 M — Solicitando providencias urgentes para o reparo do telhado, em virtude da ventania desta ultima noite e remettendo o respectivo orçamento.

Requerimentos despachados

José Constancio de Souza. — Averbe-se.

Oscar Rosa da Silva. — Averbe-se.

Firmino Augusto de Araujo. — Averbe-se.

Onofre Galhardi. — Averbe-se.

Antonio Ozorio. — Atteste-se.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

Relação dos bachareis, perito-contadores, contadores, actuarios e guardas-livros, registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931 e artigos 1º e 2º do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932:

RELAÇÃO N. 39

Bachareis:

1. Gustavo Prado Junior.
2. Hyero Bivar.
3. Miguel Manzo Netto.
4. Matheus Ribeiro Rocha.
5. Pedro Eustachio Vieira.
6. Raymundo José Coelho Castro.
7. Seraphim Carvalho.
8. Tupá Machado.

Contadores diplomados:

9. Antonio Amstalden.
10. Antonio Pinheiro.
11. Antonio Oliveira.
12. Antonio Fragomeni.
13. Anuar Rahme.
14. Annio Francisco Ordine.
15. Adolpho Bonazzi.
16. Agostinho Balbino Caldas.
17. Avelino Rodrigues Silveira.
18. Annibal Faria.
19. Abdon Assis Souza.
20. Antenor C. Brandão.
21. Andyara Rodrigues.
22. Antenor Tonel Junior.
23. Alberto Zoia.
24. Attilio Sani.
25. Alice Moreira.
26. Angelo Ignacio Mendonça.
27. Calil Rahme.
28. Carlos Turato.
29. Clovis Oliveira Buenc.
30. Camillo Marchetti.
31. Domingos Mendes.
32. Ernesto Marra.
33. Euclides Pulheiro.
34. Eurico Santos Pereira.
35. Erydes Santos Pereira.
36. Eugenio Hollanda Cavalcanti.
37. Francisco Miranda Netto.
38. Francisco João Dini.
39. Francisco Ricci Ticerre.
40. Francisco Almeida Dutra.
41. Francisco de Paula Watson.
42. Fausto Souza Meirelles.
43. Fausto Ribeiro de Barros.
44. Frederico Granero.
45. Geraldo Gomes da Silva.
46. Geraldo Baptista Pinto.
47. Guilherme Rios Muraro.
48. Glauco Bonazzi.
49. Geraldo Affonso Carvalho Chelles.
50. Gualter Monteiro.
51. Gloria Monteiro.
52. Glicelia Gonçalves Carvalho.
53. Grevy Milani.
54. Humberto de Biasi.
55. Helio Camara Leal Barros.
56. Helvia Rezende.
57. Henrique de Mello.
58. Ignez Fanelli.
59. Irene de Oliveira.
60. José Scarpia Filho.
61. José Funari.
62. José Vaz Santos Junior.
63. José Velloso do Amaral.
64. José Delmar Meirelles.
65. José Collavini.
66. José Virgilio da Silva.

67. José Silveira Monteiro.
68. José Biffi.
69. José Pinto Netto.
70. José Pessoa Junior.
71. João Scardovelli Sobrinho.
72. João Santos Lanza.
73. João Nelson D. Guimarães.
74. João Oswaldo Teixeira Martins.
75. João Guilherme G. Rademacher.
76. João Paulo Padilha.
77. João Ziegler.
78. João Cotomacci.
79. Jorge Junqueira de Andrade.
80. Julieta Funari.
81. Jacy Garcia.
82. Luiz Elias Attié.
83. Luiz Gonzaga Ferreira de Carvalho.
84. Luiz Felipe Castro Silva.
85. Luiz Gonzaga Carvalho Chelles.
86. Luiz Guimarães.
87. Leopoldo Pereira Sá.
88. Lyroval Marques Torres.
89. Luiz de Paula Figueira.
90. Manoel Lopes Moreno.
91. Manoel Joaquim Rodrigues.
92. Manoel de Nobrega.
93. Miguel Antonio Amoroso.
94. Mario Rovaris.
95. Mauro Vianna Netto.
96. Mansueto Cosentino.
97. Maria José Carvalho Chelles.
98. Maria Stella de Mattos.
99. Mathilde Drummond Pereira da Silva.
100. Miguel Habib Monassa.
101. Norma Paschoalina Pierre.
102. Nelson Gomes Queiroz.
103. Nery Xavier.
104. Nelson Fagundes Dutra.
105. Narciso Menconi.
106. Osorio Gonçalves Nogueira.
107. Oswaldo Maia.
108. Orivaldo Freire.
109. Osmar Gonçalves.
110. Ormenio Zingra.
111. Plinio Bastos Oliveira.
112. Pedro Mendes.
113. Pedro Ferreira de Mello Alvarenga.
114. Pedro Botli Sobrinho.
115. Paschoal dei Santi.
116. Roberto Carnetti.
117. Rogerio Franco de Paula.
118. Rubens Cataldi do Couto.
119. Sebastião Paulino Costa.
120. Tobias Flóra.
121. Vicente Paulo Oliveira.
122. Victorio Tosetti.
123. Waldomiro Justolini.
124. Waldemar Bernardo Fonseca.
125. Waldomiro Gama.
126. Washington-Ribeiro.
127. Frederico da Costa Amorim.
128. João de Deus Araujo.
129. Olyntho Guedes Pinto.
130. Antonio dos Santos.
131. Antonio Zanaga.
132. Antonio Rodrigues Oliveira.
133. Antonio Muzzi.
134. Antonio Michaelis.
135. Antonio E. Longo.
136. Antonio Vidal.
137. Antonio Gondin Maia.
138. Antonio Leão Martins Junior.
139. Antonio Cersosimo.
140. Ary Wetter.
141. Alvaro Silveira.
142. Alfredo Barezzi.
143. Alcino Maia Leal.
144. Aristides Pinheiro Fernandes.
145. Arides Silva.
146. Avelino Yola.
147. Aristides Ribeiro Costa.
148. Augusto Cesar Palmeirão.
149. Aloysio da Silveira.
150. Alexandre Ackel.
151. Annibal Machado Monteiro.
152. Alberto Zaia.
153. Alvaro Puga.
154. Armando Lameira Filho.
155. Almyr Rezende.
156. Azarias Machado Junior.
157. Alcides Bernardes Assis.
158. Anna Candida de Castro.
159. Alberto Pitta.
160. Alcides Raul Traldi.
161. Argemiro Maura.
162. Alceu de Oliveira.
163. Augusto Mattos Araujo.
164. Ary Santos Garcia.
165. Alipio Nascimento Ribas.
166. Alfredo Winz.
167. Annibal Zigmann.
168. Aidil Santos.
169. Avito Quintino Pereira.
170. Arnaldo Moro.
171. Alexandre Lourenço.
172. Adelino Machado Oliveira.
173. Alfredo Mohr.
174. Arthur Suplicy Ferreira Amaral.
175. Antenor Grande.
176. Agostinho Bernardo Veiga.
177. Alfredo Aveloni.
178. Angelo Piffer.
179. Breno Guaraldo.
180. Bianor Moreira.
181. Bernardino Lima.
182. Benedicto Toledo Piza.
183. Benjamin Melucelli.
184. Gatolino Gianciosi.
185. Casemiro Dionysio Moraes.
186. Cantalina Baptista.
187. Clemente Dell Isola.
188. Celso Rodrigues.
189. Carlos A. Poetzscher Junior.
190. Cassiano Herbella.
191. Celso Rodrigues.
192. Carlos Meinel Filho.
193. Cleveland Duarte Braga.
194. Clarice Pereira.
195. Curt Schroeder.
196. Darlym Silveira.
197. Delcides Constantino Miguel.
198. Eurycles do Amaral.
199. Erasto Ferreira Gomes.
200. Edgard Gonçalves Arruda.
201. Eugenio Lencioni.
202. Etelvina Fernandes.
203. Erico Philipp.
204. Euclides Zagonel.
205. Ernzelino Becker Junior.
206. Emilio Zagonal.
207. Francisco Mayese.
208. Francisco de Paula Lima.
209. Francisco Gonçalves Oliveira.
210. Francisco Assis Barbosa.
211. Francisco Pogorzelski.
212. Fernando Martins Rocha.
213. Francis Spencer Hampshire.
214. Fuad Dabague.
215. Fausto Ximenez Oliveira.
216. Geraldino Cardoso Vasconcellos.
217. Geraldo da Silva Gomes.
218. Geraldo Simões Corrêa.
219. Gastão Costa.
220. Galeno Claudio Rezende.

Contadores para alinea VIII (dec. numero 21.033).

Contadores pela alinea V (decreto numero 21.033).

Guarda-livros diplomados:

130. Antonio dos Santos.
131. Antonio Zanaga.
132. Antonio Rodrigues Oliveira.
133. Antonio Muzzi.
134. Antonio Michaelis.
135. Antonio E. Longo.
136. Antonio Vidal.
137. Antonio Gondin Maia.
138. Antonio Leão Martins Junior.

221. Guerino Antonio Silva.
 222. Guy Azevedo Mourão.
 223. Humberto Lattari.
 224. Hermes Carleial.
 225. Hans Gildemeister.
 226. Ivo A. da Piéve.
 227. Itagy de Carvalho.
 228. Ivo Gonçalves Vianna.
 229. Immanuel Brepohl.
 230. Irlanda Gonçalves Contin.
 231. José Nery.
 232. José Avelino Ribas d'Avila.
 233. José Joaquim Reich.
 234. José Menezes da Silva.
 235. José Appolonio dos Reis.
 236. José Lazarini.
 237. José Theotônio Ferreira Bretas.
 238. José Caldas Pacheco.
 239. José Joaquim Paiva Pinho.
 240. José de Oliveira Malta.
 241. José Herbella.
 242. José Lamacchia.
 243. José Corrêa Gomes.
 244. José Dezotti.
 245. José Tobias Aguiar.
 246. José Guimarães.
 247. José Evangelista Araujo.
 248. José Velloso da Silva.
 249. José Maria G. de Oliveira.
 250. José Januario dos Montes.
 251. José João Souza Junior.
 252. José Zagonel Passos.
 253. José Mazzarotto.
 254. José Almeida Pires.
 255. João Pinesi.
 256. João Baptista Carvalho.
 257. João de Oliveira.
 258. João Silverio Oliveira.
 259. João Modesto Sá.
 260. João Guimarães Rezende.
 261. João Florentino Rezende.
 262. João Ribeiro.
 263. João Baptista Zagonel Passos.
 264. Joaquim Luna.
 265. Joaquim Francisco Almeida Barbosa.
 266. Joaquim Vieira Junior.
 267. Jorge Saliba Sobrinho.
 268. Jersey Olegario Costa.
 269. J. Jayr Gonçalves Martin.
 270. Johannes Mann.
 271. Jacintho Dias de Moraes.
 272. Jocelino Ribeiro Silva.
 273. Julio Leandro Costa.
 274. Judith Leal Netto.
 275. Kleber Moreira.
 276. Luiz Visentin.
 277. Luiz Guilherme Miel.
 278. Luiz Depine Filho.
 279. Lia Drummond Pereira da Silva.
 280. Luiz Gonzaga Bezerra Vianna.
 281. Manoel Raymundo Oliveira.
 282. Manoel Jacintho Souza.
 283. Manoel Sadoc Sysne.
 284. Mario Morato.
 285. Miguel Di Chiacchio Nett.
 286. Mario Costa.
 287. Moucyr Carvalho Chelles.
 288. Mario Dagua.
 289. Mario Barros Reis.
 290. Maria Stella de Rezende.
 291. Moacyr Bozam de Mello.
 292. Maria José Andries Assis.
 293. Mathilde Winkert.
 294. Marcos L. de Bona.
 295. Nelson da C. Mello.
 296. Ney Leprevost.
 297. Octaviano Silveira.
 298. Olyntho de Almeida.
 299. Odettes Amaral.
 300. Orlando Visentin.
 301. Oséas Mader.
 302. Pedro Lignani.
 303. Paschoal Tasca.
 304. Pyro Crit Adolphsson.
 305. Paulo Duarte Pereira.
 306. Percy Wojcienovsky.
 307. Percy B. Lopes.
 308. Reidar Billington.
 309. Raymundo Alves Linhares.
 310. Raphael Pace.
 311. Raul Lopes Elizardo.
 312. Rubens Marcondes Faria.
 313. Rosa Waldvogel Maluf.
 314. Rogerio Reballo.
 315. Raphael Manterise.
 316. Rubens Amaral.
 317. Ricardo Zoia.
 318. Raymundo Gondim.
 319. Rosa Fernandes.
 320. Raymundo Lima Bacellar Filho.
 321. Raymundo Maia Gondim.
 322. Sylvio Iasi.
 323. Sergio Rouzani.
 324. Severino Henriques Campos.
 325. Sylvestres Soares Oliveira.
 326. Sebastião Silva.
 327. CSaint Clair Sette Pereira.
 328. Salomão Neder Junior.
 329. Selly Jark.
 330. Valentim Dilly.
 331. Victor Maia Leaf.
 332. Vicente Tardio.
 333. Verissimo Grama.
 334. Victorio Wojcik.
 335. Walmira Ferreira.
 336. Walmir Vignoli.
 337. Zelia Drummond Pereira da Silva.
 338. Antonio Almeida Neves.
 339. Armando Falaschi.
 340. Aloides Rössler.
 341. Arlindo José Pereira.
 342. Arno Kunz.
 343. Aluizio Muller.
 344. André Ferret.
 345. Arnobio Frola.
 346. Aristeu Pereira de Mattos.
 347. Arthur Augusto Prazeres.
 348. Alfredo Fayal.
 349. Affonso José Silveira.
 350. Araken Campos Pereira.
 351. Antenor Franquine.
 352. Ary Soares Rangel.
 353. Adalberto Halfen.
 354. Agostinho José Marins.
 355. Barcellos Prates Osorio.
 356. Bruno Born.
 357. Bernardo Konopka.
 358. Carlos Finster.
 359. Carlos Draher Netto.
 360. Danilo Donadelli.
 361. Daniel Gonçalves Manl.
 362. Dorvalino Mario Germi.
 363. Dario Biermann Silva.
 364. Doracy Edil Hansen.
 365. Eurico Heisler.
 366. Edmundo Ressler.
 367. Eduardo Soares.
 368. Ernesto Grosser.
 369. Florentino Nems.
 370. Gorazino Brasileiro Bello.
 371. Georg Walter Tanscheit.
 372. Guilherme Rottermund Junior.
 373. Hugo Perez.
 374. Heitor Muller.
 375. Henrique Muller.
 376. Helio Tatsch Silveira.
 377. Ignésio Corrêa.
 378. Israel Torres Barcellos.
 379. José Eduardo Pio Varnieri.
 380. José Oliveira Cardoso.
 381. José Caporal Junior.

382. José Henrique Dellaméa.
 383. José Justo.
 384. João Christiano Evangelista.
 385. João Lino da Rocha.
 386. João Adrião Gonçalves.
 387. Julio Focques.
 388. Julio Milan.
 389. Jefferson Vidal Cunha.
 390. Juvenal Karl.
 391. Laerte Machado Vieira.
 392. Leopoldo Konopka.
 393. Manoel Salles.
 394. Octavio Almeida Franco.
 395. Rubens Ribeiro Encarnação.
 396. Raphael Borja da Luz.
 397. Themistocles de Queiroz.
 398. Victor Camargo.
 399. Umberto Virgílio Pedrollo.
 400. Waldemar do Rego Raposo.
 401. Waldemar Ferreira.

Relação dos bachareis, perito-contadores, actuários e guarda-livros, registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do título III do decreto 20.158, de 30 de junho de 1931, e artigos 1º e 2º do decreto 21.033, de 8 de fevereiro de 1932:

RELAÇÃO 40

Bachareis:

1. Antonio Francisco de Albuquerque.
2. Admador Koch Torres.
3. Benjamin Ferreira Bretas.
4. Elzo Baptista Mendes.
5. Fabio Barreto Serrão.
6. Mario Ventura Dias.
7. Theophilo Ricardo Schaefer.
8. Waldemar Ribeiro de Almeida.

Contadores: (Diplomados)

9. Antonio de Andrade.
10. Antenor Cortellazzi.
11. Arsenio Lacaze.
12. Arnaldo Alves Ribeiro.
13. Angelo Alves Barreira.
14. Affonso Colaferri.
15. Alcides Tenani.
16. Aristides de Oliveira.
17. Alberto Lencastre Junior.
18. Aristides Villar de Vasconcellos.
19. Amadeu Sabino.
20. Bruno Mario Colaferri.
21. Bernardino Gonçalves da Costa.
22. Carmelindo Arcuri.
23. Cheda Mussi.
24. Claudio Stockler de Lima.
25. Eduardo Linardi.
26. Elandio Stockler de Lima.
27. Elzira Giusti.
28. Francisco Nunes dos Santos.
29. Francisco Selvaggio.
30. Felipe Isola.
31. Gilberto Emilio Chandon.
32. Helena Felix.
33. Hildené de Gusmão Castello Branco.
34. José Machado Luz.
35. José Roberto Macedo Pinto.
36. José Correia Bloch.
37. João Montes Castanho.
38. João Baptista Polestrini.
39. João Sanchez Conéjo.
40. João Juvenes Penteado.
41. Joaquim Nunes dos Santos.
42. Luiz Iannelli.
43. Livio Nella.
44. Moacyr Sá.
45. Mario Coelho da Silva.
46. Maria de Lourdes Pires de Sá.
47. Natal Giquinto.
48. Nair Sabino.
49. Ozario Virgolino dos Santos.
50. Oscar Costa.

51. Oswaldo Monteiro de Fleury.
52. Octavio Canecchio.
53. Roque Rega.
54. Raphael De Mundo.
55. Sylvio Mariano Costa.
56. Thomaz Pagy.
57. Victorino Fajardo.
58. Vicente Pagliaro.
59. Vicente Colaferrri.

Guarda-livros: (Diplomados)

60. Antonio de Freitas Quintella.
61. Antonio Demosi.
62. Attilio Fantani.
63. Albano Guilherme dos Reis.
64. Affonso Sinopoli.
65. Alvaro Moraes Magalhães.
66. Alberto C. P. Magalhães.
67. Arlindo Coelho Marques.
68. Aristides de Cerqueira Leite Junior.
69. Aristides de Cerqueira Leite.
70. Mynthas de Souza Mendes.
71. Circe Borges.
72. Ernesto Neves Junior.
73. Egydio Smalari.
74. Eurico de Alencar Araripe.
75. Francisco Romagnoli.
76. Homero Carneiro.
77. Ismayl de Carvalho Costa.
78. José Lemos Nogueira.
79. José Waldizar Jucá.
80. João Accioli Freire.
81. Joaquim Rebello Alves.
82. Jesus Brasileiro.
83. Luiz Monteiro Sampaio.
84. Lazaro de Mello Ribeiro.
85. Manoel Sstockler Pinto.
86. Max Locher.
87. Mario Martins.
88. Oscar Souza Barros.
89. Pedro Leão Velloso Wahmann.
90. Roberto Simas.
91. Selma Diamond.
92. Thomaz Fimiani.
93. Waldemar Milani.
94. Waldomiro Ferreira.

Contadores pela alinea VIII
(Dec. 21.033):

95. Antonio Cyrino de Mello.
96. Antonio Ferreira dos Santos.
97. Augusto Vasques.
98. Alfredo Diener.
99. Amerino Carneiro Nobre.
100. Abdias de Souza Pinto.
101. Avelino Patena.
102. Armando Luiz de Souza.
103. Armindo Cesa.
104. Anthero Araujo.
105. Aldo Filgueiras.
106. Americo Gonçalves Pereira.
107. Benjamin Pantoja Alves.
108. Benedicto Vieira de Paula Santos.
109. Carlos Pontes.
110. Dyocelli Tindó.
111. Eurico Lopes de Souza.
112. Elpidio Caetano da Porciuncula.
113. Elpidio de Medeiros Ruiz.
114. Enio Lopes Verissimo.
115. Francisco Bueno dos Reis.
116. Francisco Aprigio Riguet Nogueira.
117. Fernando Braum Blumenschein.
118. Godofredo Correia Lima.
119. Hasdrubal Bellegard.
120. José Leite Carrijo.
121. José Maria Martins Costa.
122. José Nunes de Lima.
123. José Carlos dos Santos.
124. João Ribeiro de Brito.
125. João Evangelista da Silva Couto.
126. Leonidas de Almeida Machado.
127. Manoel Alves Cortez Valente.
128. Marcellino Moraes.
129. Nestor Soares Amorim da Cruz.
130. Nestor Dechandt.

131. Oscar Leopoldino da Silva.
132. Octavio Frederico de Mesquita.
133. Oscar Augusto Granja.
134. Plinio Floriano de Toledo.
135. Paulino de Oliveira.
136. Renato Rudge da Silva Ramos.
137. Ramilfo Luiz Pereira.
138. Raymundo Capella.
139. Salvador Garcia Carravetta.

Contadores: Alinea VII — (Dec.
21.033)

140. Antonio Candido Dutra.
141. Antonio Henrique Carlos Stadler.
142. Aderaldo Moraes.
143. Almir Moniz Freire.
144. André Retz.
145. Adauto Monteiro Brandão.
146. Alberto Muller Sobrinho.
147. Adalberto Greco.
148. Ary C. Franco.
149. Adjalma Pedroso de Moraes.
150. Aldeu Pereira Marques.
151. Affonso Leopoldo Siqueira Junior.
152. Arthur Rodolpho Rossarolla.
153. Aldomiro Franco.
154. Alvaro Tostes.
155. Athayde Osorio Rodrigues.
156. André Antonio Guiratoano.
157. Achylles Gomes de Oliveira.
158. Alfredo Ludwig.
159. Amancio Rodrigues.
160. Amadeu Martins Soares.
161. Bertholdo Moser.
162. Bertholdo Zenkuer.
163. Celso Lacroix.
164. Constante Ballsé.
165. Carlos de Freitas Rolin.
166. Durval Antunes.
167. Dirceu Cunha.
168. Dario Barreto Gonçalves.
169. Dercy Godinho.
170. Dorival Porto Villanova.
171. Edistio de Camargo.
172. Elias Brisola Ferreira.
173. Edgard Alves de Abreu.
174. Ernesto Hoyer.
175. Eurico Beck.
176. Ernesto Ferrari.
177. Eugenio Villas Boas.
178. Francisco Augusto de Sampaio e Castro.
179. Frontino Mesquita.
180. Firmiano Ramos Soares.
181. Frederico Urban.
182. Gino Campi.
183. Guilherme Rodrigues.
184. Grant Oberlin Hylander.
185. Guilherme Romano Fabrea.
186. Giacomo Rossi.
187. Hans Schvenurg.
188. Hugo Baumann.
189. Heitor do Amaral Ribeiro.
190. Helio Carriconde Pereira.
191. Hugo Talsch.
192. Hildebrando Bueno.
193. Hugo Candelot.
194. Hugo Roberto Hilgert.
195. Harold William Tilley.
196. Henrique Diogo Terbilcock.
197. Herico Cailar Motta.
198. José Braga Bacello.
199. José Dal Dias.
200. José Vieira.
201. José Hipolito Flores Machado.
202. José Coriolano de Almeida Filho.
203. José Carlos Barbosa.
204. João B. Martinez Filho.
205. João José Pinto.
206. João Baptista Aranha.
207. Juracy Cardoso.
208. Ludgero de Souza.
209. Luiz F. Barcellos.
210. Luiz Carlos Muller.

211. Luiz Mayer.
212. Marshall Theodor Shaw.
213. Mario Lobo.
214. Mario Brazeiro de Carvalho.
215. Mario Jeunhomme.
216. Mirsilo Gasparri.
217. Milton Tenorio de Araujo.
218. Oswaldo Rodrigues de Faria.
219. Oscar Frederico Ludwig.
220. Olympio Cupertino Pereira Feijó.
221. Olympio Vianna Albrecht.
222. Oscar Fonseca.
223. Pedro Polycarpo Moreira.
224. Raymundo Rodrigues Vieira.
225. Samuel Bicca Nunes.
226. Sandro Ribeiro.
227. Serafim Gonçalves Teixeira Junior.
228. Telemaco Ballista.
229. Vicente Silva.
230. Willy Wagner.
231. Wenceslau Silveira.
232. Willy Schmidt.
233. Wilmar Fonseca.
234. Wilhelm Offenburger.

Contadores: Alinea V (Dec.
21.033)

235. Antonio Caetano Junior.
236. Antonio Leite de Oliveira.
237. Antonio Leoncio Ribeiro.
238. Alfredo do Amaral Gurgel.
239. Amadeu Brand de Mello.
240. Arthur Noronha Galvão.
241. Alberto Rodrigues Nunes.
242. Aureliano Firmiano de Moraes.
243. Braulio Affonso Pessôa.
244. Benedicto Giorgio.
245. Carlos Marques Guimarães.
246. Conrado Riegel Ferrari.
247. Djalma Mendonça.
248. Danilo Zimmermann.
249. Domiciano Silva.
250. Euclydes de Arruda.
251. Edgard Pinto Machado.
252. Ezequiel Sarmento.
253. Edison Telles de Azevedo.
254. Francisco Franco de Souza.
255. Fausto Esteves dos Santos.
256. Harton Alves Pereira.
257. Herminio de Souza Pinto.
258. José de Moraes Ferraz.
259. José Cantinho Pereira.
260. João Malhado Ramos.
261. João da Mata Simplicio.
262. Joaquim de Freitas.
263. Joaquim de Moraes Moreira.
264. Jacy de Almeida.
265. Luiz Ferreira Ramos.
266. Levy Augusto Pacheco da Rocha.
267. Licinio Cesar.
268. Lauro do Brasil Loyola.
269. Octavio Bittencourt de Azambuja.
270. Sandoc Ferreira de Souza.
271. Waldemar Loureiro Bernardes.

Contadores: Alinea II (decreto
n. 21.033).

272. José Ribamar de Carvalho.
273. Laercio Marques Leite.
274. Roberto Carlos Régner.

Guarda-livros: Alinea I (decreto
n. 21.033)

275. Antonio Scheidt.
276. Antonio do Prado Queiroz.
277. Antonio José Grillo.
278. Antonio Carlos Nogueira.
279. Argemiro Valdrighi.
280. Alfredo Rodrigues Guimarães.
281. Aquino Bonifacio dos Remedios Furtado.
282. Albert Augusto Van Brunen.
283. Argeu Elizaide Diehl.
284. Alvinio Manente.

285. Arnaldo Bach.
 286. Alvaro Innocencio Pinto de Oliveira.
 287. Alvaro Pereira da Rocha.
 288. Benjamin Zanotta.
 289. Bernardino José de Souza.
 290. Carlos de Abreu.
 291. Casimiro Villela Pedras.
 292. Clementino José dos Reis.
 293. Celso Cerqueira.
 294. Carlos Alberto Franco.
 295. Domingos da Giacomo.
 296. Domingos Ribeiro.
 297. Domingos Rodrigues Torres.
 298. Delmindo Lage.
 299. Euclides Reis.
 300. Ernat Ulrich.
 301. Epaminondas Malheiros.
 302. Elisio Alves Cardoso.
 303. Eliezer Nunes Aronche.
 304. Francisco Macedo.
 305. Francisco Virgilio Iezzi.
 306. Francisco Antonio Alambert.
 307. Geraldino S. Filho.
 308. Herminio Vieira de Albuquerque.
 309. Heitor Rosa de Medeiros.
 310. Honorio Decio da Costa Lobo.
 311. Hostilio Barberi.
 312. Isolino de Andrade.
 313. Irineu P. Novaes.
 314. Idalino Bueno.
 315. José de Oliveira Filho.
 316. José Tavares da Silva Junior.
 317. José Romão de Oliveira.
 318. José João Flôres.
 319. José Dib.
 320. José Faraco.
 321. José Rego Sangreman.
 322. José de Araujo Azevedo.
 323. José Bernardino de Senna.
 324. José Marques de Carvalho.
 325. João Vieira Gonçalves.
 326. João Pereira da Silva.
 327. João B. Troglio.
 328. João Manoel Nascimento.
 329. João Sallenave Cardoso.
 330. João Papaleo Filho.
 331. João e Bnito Martinez.
 332. João Scharuberg.
 333. João da Cunha Picanço.
 334. João Canedo.
 335. Joaquim Andrarde Coura.
 336. Joaquim Leite Pereira da Silva.
 337. Jeronymo Amoretti.
 338. Juyenal Marengo.
 339. Jorge Panayotti Joanides.
 340. Jayme Accacio de Figueiredo Abreu.
 341. Ludovico Stoehr.
 342. Lyrio do Prado Fontes.
 343. Luiz Martin Selmo.
 344. Luiz de Souza Neves.
 345. Lelio Affonso de Castro.
 346. Luiz de Lima Marsch.
 347. Luiz Baptista Lins de Albuquerque.
 348. Manoel Martins Lopes.
 349. Manoel Ribeiro de Andrade.
 350. Milton Barddal.
 351. Moacyr Cunha.
 352. Mario Gomes Prates.
 353. Martin Leal.
 354. Mucio Silva.
 355. Nicolau Tiburcio Monteiro da Costa.
 356. Nelson Krebs.
 357. Olavo Leitão.
 358. Otto de Carvalho Braga.
 359. Octavio Pillar Maia.
 360. Octaviano Diehl.
 361. Otto Nast.
 362. Ottomar Becher.
 363. Odilio Augusto Wolf.

364. Paulino Rocha.
 365. Plinio de Oliveira.
 366. Pedro de Oliveira Leite Netto.
 367. Paulo Lopes de Carvalho.
 368. Pedro Hoffmann Sobrinho.
 369. Reynaldo Freesz.
 370. Rémi Jonghryck.
 371. Seabra Cardoso.
 372. Sebastião Correia de Freitas.
 373. Tobias Ramos.
 374. Ulysses Evangelista da Silva.
 375. Uimbré da Silva Paranhos.
 376. Vasco Soares da Gama.
 377. Virgilio Roman Ros.
 378. Venancio Lacerda.
 379. Waldemar Pires Franco.
 380. Walter Glanz.
 381. Walter Ferreira.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1935

Requerimnetos despachados

Laerte de Castilho. — O processo citado é do Ministerio e o despacho publicado não faz referencia ao assumpto, pelo que não pode esta Directoria attender ao que requer o interessado.

Dia 12

Joaquim de Barrós. — Dê-se a certidão.

José Peixoto da Silva. — Dê-se a certidão.

Francisco Rodrigues da Silva. — Dê-se a certidão.

Oscar Calvet. — Dê-se a certidão.
 Adelino Ferreira dos Reis. — Apresente prova de dedicação ao serviço.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL

Relação nominal dos diplomas registrados durante o mez de agosto de 1935:

Medicos:

Ruben Dinard de Araujo
 Victor Teixeira Pinto
 Ambrosio Ferri.
 Avelino da Paz Vieira
 José Carmine Méa.
 Jarbas Gomes da Cunha.
 Sylvio Noronha.
 Arsenio Moreira da Silva
 Elias Baptista da Silva Ramos Filho.
 Angelo Fusaro Filho.
 Milton Lopes.
 Jayme Gama.
 Lauro de Oliveira.
 Antonio de Souza Lima Machado.
 Waldemar Ferreira da Silva.
 Italcyre de Giacomo Monassa.
 Mario Ramos.
 Paulo Espiridião Marques de Souza.
 João Carlos Pinke.
 Edison de Freitas Teixeira.
 Paulo Ananias de Carvalho Junior.
 José Neves Netto.
 Ennio Carvalho de Oliveira
 Eduardo Martins da Costa Passos.
 Gastão Hugo Teixeira Lobão
 Gilberto David.
 Henrique Manoel Assumpção Rupp.
 Antonio Ferreira Pimpão.
 Manoel Cesario Franco.
 Joaquim Alcantara Leite Ribeiro.
 Agostinho da Cunha e Castro.

Dentistas:

Mario Minierl.
 Ivo Poli.
 Francisco Sarno.
 Clovis Rezende.
 João Pinheiro Braga.
 Arnaldo Lemos.
 José Maria de Paula Rodrigues.
 Manoel Cunha Carvalho.
 João Coelho dos Santos.
 Adjaniro Ferreira da Costa
 Elmiro Rezende.
 Ernesto Raymundo Wickerhaueser.
 Alfredo Teixeira Maldonado.
 Bolivar Moreira de Souza.
 Estandisau Ruthewski.
 Archimedes Alt Guirland.
 Antenor Pimentel.
 Albertino Sachetto.
 Geraldo Machado Barbosa.
 Vicente de Paula Souza e Silva.
 Newton Prata Costa.
 José de Andrade Filho.
 João da Costa Moreira.
 Oscar Nunes da Silva.
 Jayme de Farias Góes.
 Euclides Augusto da Almeida.
 José de Oliveira Marques Junior.
 Ary Baptista.
 José Camillo Ribeiro Vianna
 Gastão Ribeiro Vieira.
 João Augusto de Moura Sobrinho.

Veterinarios:

Paulo Wanderley Teixeira.
 Lazaro Pereira de Alvaenga.
 Zeferino Venancio.
 Ary dos Santos Barbosa.
 Antonio Autran
 Pedro Paulo Autran.
 Paulo Alves Ferreira.
 Washington Belleza.
 Renato Lopes Leão.
 Ennio Si Franco.

Enfermeiros:

Odette Mattos.
 João Baptista de Mello Galvão.
 Hostilio Gonzaga Malta.
 Djanira Pinheiro.
 Maria Amelia Freizo.
 Opelina Rolemberg.
 Maria Luiza Lima.
 Zulmira Gonzalez Lippl.
 José Medeiros.
 Zeneide Camargo Maranhão.
 Annita Guanaes Dourado.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

João Baptista Curado, pedindo permissão para exercer a profissão de clinico licenciado. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORAÇÃO E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1935

Por portaria desta data, foram concedidos ao trabalhador contractado, do Nucleo Colonial Santa Cruz, Jorge José Tei-

xeira, 30 dias de licença para tratar de seus interesses particulares, a contar de 13 de agosto proximo passado, de accordo com o art. 15 do decreto n. 14.663, de 1/2/1921.

— Por outra portaria desta data, foram concedidos ao feitor contractado do Nucleo Colonial São Bento, Ary Gomes Tarlé, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de agosto proximo passado, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1/2/1921.

Dia 4 de setembro de 1935

Por portaria desta data foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador contratado do Nucleo Colonial Santa Cruz, Benedicto Nunes da Silva, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a partir de 16 de agosto proximo passado.

— Por outra desta data, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador contratado do Nucleo Colonial São Bento, José Julião da Cruz, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a partir de 17 de agosto proximo passado.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao porteiro contratado do Nucleo Colonial Santa Cruz, Nario Carijó de Castro, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a partir de 17 de agosto proximo findo.

— Por igual acto da mesma data foram concedidos 40 dias de licença para tratamento de saúde, ao cocheiro contratado do Nucleo Colonial São Bento, Manoel Goering, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a partir de 12 de agosto proximo passado.

— Por portaria desta data foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao administrador contratado do Serviço de Irrigação no Estado do Ceará, Casemiro Nogueira, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a partir de 1º de agosto proximo passado.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1935

Aviso:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.755 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e dez mil réis (210\$000), proveniente de diarias por serviços prestados fora da sede, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 20 de julho a 2 de agosto deste anno, a que fez jus Hercolino Cornello, continuo da Secretaria de Estado deste Ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.734 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de dois contos de réis (2:000\$000), recebida na Pagadoria desta Ministerio, em 11 de abril deste anno, pelo ajudante do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Goyaz, Antonio Britto Araujo.

N. 4.735 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de cinco contos de réis (5:000\$000), recebida na Pagadoria deste Ministerio, em 8 de junho do corrente anno, pelo 2º escripturario do Departamento Nacional da Produção Animal, Reynaldo Pinto Machado.

N. 4.736 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de cinco contos de réis (5:000\$000), recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 12 de abril do corrente anno, pelo assistente do Serviço de Plantas Texteis, professor cathedrático, interino, da 7ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, Honorio da Costa Monteiro Filho.

N. 4.737 — Transmite, o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de tres contos de réis (3:000\$000), recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 12 de julho do corrente anno, pelo continuo desta Secretaria de Estado, Rodrigo Pereira da Silva.

N. 4.738 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de cinco contos de réis (5:000\$000), recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 24 de abril do corrente anno, pelo 2º official desta Secretaria de Estado, Pedro Anibal da Paixão.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.750 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de dezoito contos e cinquenta mil réis (18:050\$000), recebido no Thesouro Nacional, em 2 de maio do corrente anno, pelo assistente-chefe do Serviço Geologico e Mineralogico, José Fluza da Rocha.

Requerimentos despachados

Companhia Brasileira de Energia Electrica, pedindo pagamento de contas no valor total de 229\$300, proveniente de fornecimento de energia electrica, em dezembro de 1934, ao Serviço de Fructicultura. — Compareça a esta Directoria. (D. E. C. 11.088, de 1935).

Aprendizado Agricola do Instituto Modelo de Santa Rita de Sapucahy, pedindo pagamento, por exercicios findos, de subvenções relativas aos annos de 1929 e 1930, cada uma na importância de 10:000\$000. — Indeferido, de accordo com as informações. (D. E. C. 2.608, de 1935).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1935

Avisos:

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.732 — Solicita providencias, afim de que, a conta do credito especial

de 500:000\$, aberto a este ministerio pelo decreto n. 276, de 7 de agosto de 1935, seja distribuida a importancia de 378:427\$, continuando "em ser" para distribuição opportuna, a quantia de 121:573\$000.

— Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.733 — Comunica que foi solicitada ao Tribunal de Contas, a conta do credito especial de 500:000\$, aberto a este ministerio pelo decreto n. 276, de 7 de agosto de 1935, a distribuição da importancia total de 378:427\$, continuando "em ser" para distribuição opportuna, a importancia de 121:573\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1935

Offícios:

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.673 — Informa haver encaminhado a Comissão Central de Compras uma relação de todas as annullações feitas nos creditos destinados a mesma comissão, constando de dita relação a annullação da importância de 5:000\$000.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 4.677 — Solicita providencias afim de que, sejam observadas as seguintes instruções, quanto a requisição de adiantamentos:

a) remessa previa a Directoria de Expediente e Contabilidade, de uma via do empenho da despesa (no caso, o officio de requisição);

b) remessa, com o processo de pagamento, de duas vias da requisição, original e uma copia.

Dia 9

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.701 — Scientifica de que o saldo anterior mencionado no empenho numero 331, de 29 de agosto ultimo, differe, para menos, em 100\$ do existente na escripturação desta directoria.

— Sr. director da Directoria de Estatística da Produção:

N. 4.708 — Comunica que foi atendida a solicitação constante do officio G1533, de 2 do corrente.

Dia 10

Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Animal:

N. 4.712 — Comunica que, segundo informação colhida na Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, foi ultimado pela ordem n. 108, da aludida Directoria a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, o expediente de transferencia de credito de que trata o vosso officio 1.254, de 19-8-35.

Dia 20 de agosto de 1935

Requerimento despachado

Domingos Peixoto Braga, pedindo que seja mantida a procuração archivada na Pagadoria sob o n. 214.

"A" vista das informações, não poder ser atendido.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 4 do corrente, foi designado para exercer as funções de delegado do Conselho de Fiscalização das

Expedições Artísticas e Científicas no Estado do Amazonas, o Dr. José Francisco de Araujo Lima.

Dia 2 de setembro de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.540 — Communica que por decreto de 9 do corrente foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, o guarda vigilante do extinto Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", Luiz da Silva Barbosa.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.542 — Transmitta o processo D. E. C. 11.189/935, relativo ao professor José Maria da Costa Pinto, que pede a sua reintegração no cargo de escripturario do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, de Viçosa, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. ministro da Educação Saude Publica:

N. 4.545 — Transmitta o incluso requerimento de Joaquim Antonio Cordovil Maurity (Processo D. E. C. 11.065, de 1935), em que pede o seu aproveitamento na Escola Wenceslau Braz.

— Ao Sr. presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Espírito Santo:

N. 4.549 — Accusa recebimento do telegramma datado de 13 do corrente, e agradece a comunicação da instalação

solemne, a 12. do mesmo mez, da Assembléa Legislativa desse Estado, bem como da eleição dos membros componentes da Mesa da mesma Assembléa.

— Ao Sr. presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina — Florianopolis:

N. 4.679 — Accusa recebimento do telegramma de V. Ex., datado de 25 de agosto ultimo, e agradece a comunicação da solemne promulgação da Constituição Estadual na mesma data.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de Matto Grosso:

N. 4.681 — Accusa recebimento do radiogramma de 29 de agosto ultimo, e agradece a comunicação de ter V. Ex. assumido a Interventoria Federal nesse Estado.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1935

Matheus Marques Gomes, ajudante, interino, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, pede uma ajuda de custo em virtude de ter sido transferido para Barretos, em São Paulo. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Jurandyr Corrêa Salles pede nomeação. — Aguarde oportunidade.

Hygino Correia solicita reconsideração do acto que o destituiu do cargo de leiloeiro. — Indeferido.

Apostilla:

Por apostilla desta data, o funcionario José Constantino Ferreira passa a chamar-se José Constantino Gomes Ferreira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

Dia 12 de setembro de 1935

Resolve, de accordo com o decreto n. 24.519, de 30 de julho de 1934, conceder autorização para o funcionamento de uma viatura de propriedades do Sr. Antonio Felipe Galyão, por satisfazer a mesma as exigencias contidas no art. 7º e paragrapho unico do referido decreto.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Ascanio Faria*, no impedimento do director.

Directoria de Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1935

Portaria — O director da Directoria de Organização e Defesa da Produção da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura; Resolve, de accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no processo 3.164-35, convidar os senhores ajudantes effectivos e sub-assistentes interinos, na forma da resolução do Conselho Technico da Produção, sobre a effectivação de funcionarios interinos, a apresentarem, no prazo de quinze dias, titulos para effecto do concurso a que se referem as letras c e d da referida resolução.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Termo de contracto celebrado ha Inspectoria de Aguas e Esgotos, com a firma Virio Luppi, para instalação de uma camara frigorifica e uma estufa bacteriologica na sede do Laboratorio de Analyses e Tratamento de Aguas e Esgotos, sito á rua Octavio Kelly n. 110.

Aos nove dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, no gabinete do inspector de Aguas e Esgotos, á rua do Riachuelo numero duzentos e oitenta e sete, presente o doutor Alberto Pires Amarante, inspector de Aguas e Esgotos, nos termos do disposto no art. 3º numero 16 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, compareceu a firma Virio Luppi, estabelecida á rua Republica do Perú n. 17, e declarou que, para as obras de instalação de uma camara frigorifica e uma estufa bacteriologica, na sede do Laboratorio de Analyses e Tratamento de Aguas e Esgotos, sito á rua Octavio Kelly n. 110, assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica realizada em 24 de junho de 1935, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 6 de junho do corrente anno, á pagina n. 12.072 e rectificação e aviso do de 17 do mesmo mez, respectivamente, á paginas ns. 13.069 e 13.070, tendo sido publicado no *Diario Official* de 27 de junho ultimo a acta de recebimento e abertura das propostas e integralmente a proposta do unico concorrente, obrigando-se a contractante a realizar as referidas obras de instalação de accordo com o edital de concorrência acima citado e da proposta da contractante que ficarão fazendo parte integrante deste contracto, independentemente de transcrição o adscripto ás seguintes clausulas:

Clausula primeira — A despesa com a execução do presente contracto, da importancia de quarenta e um contos e

quarenta mil réis (41:040\$000) correrá por conta da verba 19º — Inspectoria de Aguas e Esgotos, consignação "Material", sub-consignação n. 22 — Obras novas, etc.; do art. 7º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, onde foi feito o empenho da despesa.

Clausula segunda — A contractante obriga-se a construir a camara frigorifica com ante-camara para temperatura minima de dois graus centigrados e maxima de quatro graus com humidade relativa ao ar de 40 % (quarenta por cento), tendo isolamento de duas camadas de cortice nas paredes, com espessura de duas pollegadas, e de cinco pollegadas, no piso e tecto. O interior da camara revestido de tela para receber azulejos terá uma série de prateleiras de cedro com a largura de 0m,50 (cincoenta centimetros). Haverá porta isolante com fechadura de fecho de bronze, de accionamento por dentro e por fóra, um ventilador exaustor para distribuição de frio, com thermostat a mercurio e contactos de platina, garantindo temperatura minima de dois graus centigrados e maxima de quatro graus. O conjunto terá dispositivo regulador que accione o motor, quando houver introdução de agua no automatico. Esse motor compressor será da melhor marca e munido de chave automatica de protecção.

Clausula terceira — A contractante obriga-se a construir uma estufa para cultura de bacterias preparadas para temperatura de 37 graus centigrados com oscillação maxima de meio grão centigrado para mais ou para menos. As paredes, piso e tecto serão revestidos de cortice, celotex e betume. Terá porta isolante, fechadura e fecho de bronze, podendo abrir e fechar por dentro e por fóra, uma série de prateleiras de cedro com a largura de 0m,50 (cincoenta centimetros) e sofrerá pintura a oleo com tres demãos no seu interior. Possuirá um quadro de marmore, constando de thermostat regulador de commando, de contacto de platina, com guias proprias para evitar a falta de direcção, com funcionamento de 37 graus e diferenças maximas de meio grão centigrado, para mais ou para menos, bem como dispositivos para substituição facil de capsulas e para sua rapida regulagem. Possuirá thermostat de segurança, interrompendo a cor-

rente, quando a temperatura attingir a 38 graus, e só podendo novamente funcionar por intervenção manual. Terá instalado, nas paredes, um jogo de elementos de calor em cantoneiras seguras por parafusos. A estufa será iluminada por uma lampada e possuirá ventilador electrico, sem escovas como uniformizador de temperatura. Na parte externa haverá um quadro de marmore contendo: um automatico com contactos substituíveis, de funcionamento até 30 amperes, 220 volts e phases em caixa de ferro envernizada; uma campainha de alarme; um transformador para corrente de campainha; uma lampada piloto; uma lampada de reflector miguon, demonstrando a existencia ou não de luz dentro da camara.

Clausula quarta — A Inspectoria de Aguas e Esgotos obriga-se a dar o local dessas instalações, livre e desembaraçado para as obras e nas condições em que se encontra actualmente.

Clausula quinta — O prazo para terminação dos serviços será de quarenta (40) dias consecutivos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, incorrendo a contractante na multa de cem mil réis (100\$000) por dia que exceder desse prazo.

Clausula sexta — Este contracto, cuja minuta foi previamente approvada pelo Exmo. Sr. ministro, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, se aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula setima — A contractante, conforme determina a clausula quinta do edital publicado no *Diário Official* de 6 de junho de 1935, depositou na Caixa Economica do Rio de Janeiro a importancia de dois contos de réis (2:000\$000), cujo recibo n. 1.256, de 22 de junho de 1935, foi apresentado. Esta quantia responderá por todas as faltas cometidas pela contractante no cumprimento do presente contracto e só será restituída 120 dias após o recebimento das obras, ficando durante esse prazo a contractante responsável pelos accidentes verificados nas construcções e instalações.

Clausula oitava — O pagamento dos serviços será effectuado de uma só vez, no Thesouro Nacional, após o recebimento dos mesmos pelo engenheiro chefe do Laboratorio de Analyses e Tratamento de Aguas e Esgotos.

Clausula nona — Se a contractante não cumprir fielmente as obrigações estipuladas neste contracto, o inspector poderá rescindil-o, independentemente de interpellação judicial ou extra judicial, sem que a contractante assista direita a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

Clausula decima — O sello proporcional ao valor do presente contracto será cobrado no acto de sua assignatura.

Clausula decima primeira — A firma Virio Luppi declara eleger esta capital para seu domicilio legal, cujo Fóro Federal será o competente para dirimir as questões que suscitem na execução do presente contracto. E, por estarem accórdes, lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelo doutor Alberto Pires Amarante, inspector de Aguas e Esgotos, pela contractante, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Luiz Arlindo Tavares de Lyra, primeiro official, que a escrevi. Achavam-se inutilizadas cinco estampilhas federaes, no valor total de 126\$000 (cento e vinte e seis mil réis) e o sello da Educação, deste modo: Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — *Alberto Pires Amarante*. — *Virio Luppi* e as testemunhas: *José Gonçalves Colonna* e *Octavio Ribeiro Pinto Guimarães*. Confere com o original. Secção de Expediente, 10 de setembro de 1935. — *Maria Pinheiro*, 3ª official.

MINISTERIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processo n. 30.818/35 — Contracto entre a Fazenda Nacional e a firma Santos & Gonçalves Ltd., para execução das obras de conservação e reparos no proprio sito á rua Luiz de Camões n. 68, onde funciona a Directoria da Estatística Economica e Financeira.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica — Thesouro Nacional — Cópia. — Contracto que entre si fazem a Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil e a firma Santos & Gonçalves, Ltd., desta cidade, para execução das obras de conservação e reparos no proprio nacional sito á rua Luiz de Camões n. 68, também, nesta cidade, onde funciona a Directoria da Estatística Economica e Financeira.

Aos 11 dias do mez de setembro de 1935, nesta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor doutor

José Antonio Gonsalves Mello, procurador geral, representante da Fazenda Nacional, nos termos da legislação vigente, compareceu a firma Santos & Gonçalves Ltd., representada pelo socio Antonio Ferreira Alves dos Santos, estabelecida á rua Pereira de Almeida numero cincoenta e um e declarou que para execução das obras de conservação e reparos do proprio nacional, sito á rua Luiz de Camões numero sessenta e oito, nesta cidade, onde funciona a Directoria da Estatística Economica e Financeira, assigna o presente contracto resultante da concorrência publica realizada na Directoria do Dominio da União, autorizada por despacho do senhor Presidente da Republica, de 22 de novembro de 1934, exarado no processo protocolado no Thesouro sob o numero 30.818, de 1935, e aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de onze de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás paginas vinte e quatro mil oitocentos e quinze e vinte e quatro mil oitocentos e dezeseis e aviso publicado no de vinte do mesmo mez, a pagina vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois, tendo sido publicado no mesmo órgão official, de onze de janeiro deste anno, á pagina setecentos e cinco, as respectivas propostas apresentadas pelos concorrentes, obrigando-se o concorrente a realizar as referidas obras de accódo com as obrigações e especificações constantes do edital de concorrência acima citado, e da proposta aceita que ficarão fazendo parte integrante deste contracto, independentemente de transcripção e adstricto as seguintes clausulas:

Primeira — A despesa com a execução do presente contracto, na importancia de dezeseis contos e trezentos mil réis (16:300\$000), correrá por conta da verba 17 — Obras — subconsignação. Importancia necessaria para as despesas com as obras de conservação, limpeza, reparo ou melhoramento necessários nas repartições de Fazenda, actual orçamento para o Ministerio da Fazenda (lei n. 5, de 12 de outubro de 1934), onde foi feito o empenho da despesa.

Segunda — O prazo para terminação dos trabalhos será de quarenta (40) dias consecutivos, contados da data do inicio das obras, de accódo com a proposta da firma contractante.

Terceira — Este contracto só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Fazenda Nacional por indemnização de especie alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

Quarta — A firma contractante obriga-se a dar inicio as obras dentro de cinco dias após o registro de que trata a clausula anterior.

Quinta — A firma contractante sujeita-se a multa de 100\$000 (cem mil réis) por dia que passar do prazo fixado na clausula segunda.

Sexta — A firma contractante obriga-se a ter um representante nas obras, que assumo perante a fiscalização, que será exercida por quem fór designado pela Directoria do Dominio da União, a responsabilidade tecnica e administrativa constante das mesmas, até a sua entrega definitiva.

Setima — A firma contractante terá liberdade na direcção tecnica e administrativa dos trabalhos, ficando, porém, obrigada a retirar qualquer empregado que não corresponder a confiança ou perturbar a acção da fiscalização, e a ter no serviço o pessoal syndicalizado que fór julgado necessario para o bom andamento das obras, na proporção de 67 % (sessenta e sete por cento) de nacionaes para 33 % (trinta e tres por cento) de estrangeiro e obedecendo no mais os dispositivos das leis em vigor. Outrossim deverá receber e acatar as decisões e observações que forem feitas pela fiscalização, as quaes serão dadas sempre por escripto.

Oitava — Qualquer acrescimo ou modificação no projecto e especificações approvadas que importe em augmento de despesa não poderá ser feito sem prévio orçamento, afim de ser submettido em processo especial que justifique a approvação da superior autoridade.

Nona — A firma contractante obriga-se a empregar material de primeira qualidade, assim como a executar todo o serviço com bom acabamento. Qualquer material que fór recusado pela fiscalização, será no mesmo dia retirado das obras, obrigando-se a contractante a desmanchar a refazer o serviço que não fór julgado de bom acabamento pela fiscalização.

Decima — A firma contractante ficará responsável pelo pagamento ás Companhias de Seguro contra accidentes no trabalho e contra o fogo; ficando também responsável pelo damno que venha causar a terceiros nas proximidades das obras.

Decima primeira — Por proposta da fiscalização, encaminhada a autoridade superior, serão impostas multas de 200\$000 (duzentos mil réis) a um conto de réis (1:000\$000),

á firma contractante, por irregularidades constatadas na execução das obras, multas cujo pagamento será deduzido da quantia que tiver de receber ou da caução.

Decima segunda — A firma contractante não poderá transferir o direito de execução das obras que são objecto deste contracto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da superior autoridade; ressalvado, porém, o caso de pequenas sub-empreitadas, que poderão ser autorizadas pela fiscalização.

Decima terceira — O pagamento das obras, objecto deste contracto, será feito pelo preço estipulado na cláusula primeira, em uma única prestação, depois das mesmas concluídas e recebidas pela autoridade competente.

Decima quarta — O selo proporcional ao valor do presente contracto será pago no acto de sua assignatura.

Decima quinta — A firma Santos & Gonçalves Ltd., declara eleger esta Capital para seu domicilio legal cujo fóro será o competente para dirimir as questões que suscitem na execução deste contracto. Pelo senhor doutor José Antonio Gonsalves Mello, procurador geral, por parte e em nome da Fazenda Nacional, foi dito que aceitava o presente contracto com todas as obrigações que nelle se contém. A firma contractante apresentou no acto da assignatura deste, prova de deposito feito na Caixa Economica da importancia de um conto de réis, arbitrado pela Directoria do Dominio da União conforme conhecimento n. 12.441, de 26 de agosto ultimo. Essa importancia responderá por todas as faltas commettidas, no cumprimento do presente contracto. E por estarem accordes lavrou-se o presente que vae assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. E eu, Rosalvo Gomes da Ressurreição, segundo escripturario da Recebedoria do Districto Federal, com exercicio na Procuradoria Geral, o escrevi. Continha estampilhas federaes no valor de 51\$200, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Procuradoria Geral da Fazenda, em 11 de setembro de 1935. — José Antonio Gonsalves Mello. — Antonio Ferreira Alves dos Santos. — Testemunhas: A. Mondaini. — Antonio Figueiredo Reis. — Confere. Em 12 de setembro de 1935. — Rosalvo Gomes da Ressurreição, segundo escripturario. — Visto, data supra. V. Rios Filho.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

Termo de contracto numero um, de paginas um a sete, do primeiro Livro de Registro de Contractos da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

Contracto numero um

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha e a firma Jorge Pereira & Companhia Limitada, para fornecimento de dezoito mil (18.000) barricas de cimento hydraulico Portland, marca "Urso Branco".

Aos nove dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, no edificio da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, na ilha das Cobras, o senhor contra-almirante, engenheiro naval, director e engenheiro-chefe da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de dezeseite de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, exarado no officio numero trinta e quatro M (34 M), de quatorze de agosto do corrente anno, desta Directoria de Obras, approvado aliás, approvando a concorrência publica realizada nesta Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e trinta e cinco, de accordo com os editaes publicados no *Diario Officiel*, de dez, onze e doze de julho deste anno e rectificações também publicadas no *Diario Officiel* de treze, quinze, dezeseite, dezoito e dezenove do mesmo mez e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a firma Jorge Pereira & Companhia Limitada, o fornecimento de dezoito mil barricas de cimento Portland, sob as seguintes condições:

Clausula primeira — A firma Jorge Pereira & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor cincoenta e sete, segundo andar, d'ora em diante denominada contractante, representada por seu procurador, senhor Mario Alves da Rocha Paranhos, conforme poderes constantes da procuração annexa, cujo traslado fica archivado na Dire-

ctoria de Obras, se obriga a fornecer dezoito mil (18.000) barricas de cimento hydraulico Portland, marca "Urso Branco", em barricas de cento e oitenta (180) kilos brutos e cento e setenta (170) kilos liquidos, perfazendo o peso total liquido de tres milhões e sessenta mil (3.060.000) kilos, de accordo com as seguintes especificações: Este cimento será applicado na Directoria de Obras e em trabalhos hydraulicos e deverá satisfazer as exigencias da British Standard Specification. Os certificados de analyses deverão preceder as diversas partidas de embarque.

Clausula segunda — O cimento será entregue no caes da ilha das Cobras, ao preço de trinta e oito mil trescentos e sessenta e seis réis (38\$376) por barrica, da seguinte forma: Seis mil (6.000) barricas dentro de trinta dias, a partir da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas. Seis mil (6.000) barricas dentro de sessenta dias (60) da mesma data. Seis mil (6.000) barricas dentro de noventa dias da mesma data. O material-virá consignado ao Ministerio da Marinha, Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em cujo nome virão todos os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca M.M.—D.O.N.A.M. (dentro de um losango), incumbindo-se a Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, do desembarque livre de direitos do Alfandega. Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via de factura consular, traduzida por traductor publico, lista de conteúdo em cinco vias), serão entregues pela firma contractante á Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, antes da chegada do material. O desembarque e descarga do material serão feitos no caes da ilha das Cobras, pela Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha.

Clausula terceira — A consignação das mercadorias á Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, nos documentos de embarque, é convenconado apenas para effeito do desembarque alfandegario livre de direitos e taxas; mas os riscos do material expedido correm por conta da contractante até a sua entrega efectiva, no local indicado no contracto, onde será examinado e conferido, e passado no verso da factura o competente recibo.

Clausula quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto negar registro; ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Clausula quinta — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o fóro geral.

Clausula sexta — O pagamento será effectuado na Pagadoria da Marinha, mediante apresentação de factura em tres vias, devidamente legalizadas dentro de trinta dias, contados da data da entrega do material em moeda corrente nacional, por conta da verba vinte e cinco (25), sub-consignação um (1), do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de mil novecentos e trinta e cinco, ali depositada, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima — A contractante abaixo declarada, apresentou o conhecimento numero doze mil e trinta (12.030), de vinte e seis de agosto do corrente anno, provando ter depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro como caução a importancia de trinta e quatro contos quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos réis (34:538\$400), correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o total do fornecimento, calculado em seiscentos e noventa contos setecentos e sessenta e oito mil réis (690:768\$000), quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do presente contracto, e será immediatamente completada quando desfalcada, sob pena de caducidade do contracto, prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha durante dois (2) annos e perda total da mesma, em favor dos cofres publicos, independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judiciaria ou extra-judiciaria.

Clausula oitava — A contractante, deixando de entregar o cimento dentro do prazo estipulado na clausula segunda, incorrerá na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do cimento não entregue, elevando-se a vinte por cento (20 %), se o atraso da entrega exceder a quinze dias, salvo os casos de força maior provados perante o senhor ministro da Marinha taes como: guerra, greves, revoluções, epidemias, naufragios, retardamento de viagens, incendios e fallencia.

Clausula nona — A contractante fica sujeita a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito de novembro

de mil novecentos e vinte e dois, e tambem a legislação em vigor.

Clausula decima — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando desde já o direito de reclamar.

Clausula decima primeira — A contractante pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com os decretos numeros dezeseite mil quinhentos e trinta e oito (17.538), de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, e dezoito mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, a quantia de dois contos e setenta e tres mil réis (2:073\$000) e mais duzentos réis (\$200) de sello de Educação e Saude. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor contra-almirante, director e engenheiro chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha, lavrar o presente termo de contracto de accordo com a legislação em vigor e mais o regulamento annexo ao decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Hugo Pereira Guimarães, capitão-tenente, contador naval, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — *O. Jardim*, contra-almirante, director engenheiro-chefe. — Por procuração de Jorge Pereira & Comp., Limitada, *M. Paranhos*. Testemunhas: Cesar Maurity da Cunha Menezes, capitão de corveta, engenheiro naval; Heitor Doyle Maia, capitão-tenente assistente. — *Hugo Pereira Guimarães*, capitão-tenente, contador naval.

Foram inutilizadas estampilhas federaes no valor de dois contos e setenta e tres mil réis (2:073\$000) e duzentos réis (\$200) em sellos de Educação e Saude.

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, 10 de setembro de 1935. — *Guilherme Linden*, auxiliar de escripta da classe extra, dactylographo.

Confere. — *Augusto Pinto de Oliveira*, chefe do Expediente.

Directoria de Aeronautica

Do livro de termos de contractos da Directoria de Aeronautica, da folha quinze, verso, á folha vinte, extrahese o teor seguinte:

Termo de contracto numero quatro

Aos dez dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta Directoria de Aeronautica, o senhor director geral contra-almirante aviador naval Antonio Augusto Schorch, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de dezeseite de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, autorizando e approvando as obras e os termos deste contracto, contractou com a firma Companhia Installadora "Casa Berta" Limitada, estabelecida á rua Uruguayana numero cento e quarenta e um, devidamente inscripta nesta Directoria, e tendo comprovado sua existencia legal com a apresentação do contracto social registrado e archivado sob numero cento e vinte e oito mil oitocentos e cinco, em sessão de oito de março de mil novecentos e trinta e quatro, no Departamento Nacional de Industria e Commercio, assim como uma certidão do Departamento Nacional do Trabalho pela qual se verifica o cumprimento do paragrafo primeiro do artigo trinta e tres do regulamento annexo ao decreto numero vinte mil duzentos e noventa e um, de doze de agosto de mil novecentos e trinta e um, de accordo com a sua proposta de vinte e tres de julho de mil novecentos e trinta e cinco, publicada no *Diario Official* de vinte e seis de julho de mil novecentos e trinta e cinco, folhas numeros dezeseite mil trezentos e noventa e quatro e dezeseis mil trezentos e noventa e cinco, e em virtude da concorrência publica realizada em vinte e tres de julho de mil novecentos e trinta e cinco, as obras de reformas geraes e modificações em tres fogões existentes nos edificios numeros um, dois e quatro da Escola de Aviação Naval, na Ponta do Galeão, Ilha do Governador, e sob as condições seguintes:

Clausula primeira — A Companhia Installadora "Casa Berta" Limitada, dora em diante denominada contractante, se obriga a executar as obras de reformas geraes e modificações em tres fogões existentes nos edificios numeros um, dois e quatro, para o preparo das refeições dos officiaes, sub-officiaes e praças da Escola de Aviação Naval, na Ponta do Galeão, Ilha do Governador, tudo de accordo com as especificações e deta-

lhes economicos seguintes: *Para o edificio numero um:* I — Reconstrução completa dos fogões existentes afim de funcionarem a oleo combustivel pesado de novecentos e dez grãos (910°) de densidade, cincoenta por cento (50 %) de oleo bruto e cincoenta por cento (50 %) de oleo Diesel, consistindo em: a) substituição de todas as chapas superiores por outras novas de ferro fundido por um processo especial que permita suportar excessivas temperaturas e evitar a facil quebra, bem polidas e reforçadas; b) collocação de chapas novas, esmaltadas, de aço "Siemens Martin" de tres millimetros (3mm) de espessura na parte fronteira e nos dois lados; c) mudança de local dos fornos para assados e construção de duas estufas na parte inferior; d) revestimento interno por material refractario, afim de impedir a expansão do calor, para melhor aproveitamento nas fornalhas, dando consequentemente real economia de combustivel. II — Modificação do sistema de conductas que passarão a ser subterraneas afim de permittir boa tiragem, ligando o fogão á chaminé existente. III — Construção das bases em concreto no local onde forem installados os fogões. IV — Apparelhamento necessario para installação de oleo: a) fornecimento e installação de uma machina conjuncto motor ventoinha, montado em esferas, capacidade de um HP., duzentos e vinte (220) volts, cincoenta (50) cyclos, trifasica, afim de produzir o ar para pulverização de oleo no queimador do fogão; b) fornecimento e installação de nova canalização em ferro galvanizado para produzir o ar do conjuncto ao queimador do fogão; c) fornecimento e installação de nova canalização em ferro galvanizado do deposito tanque ao queimador do fogão; d) fornecimento e installação de um queimador na fornalha do fogão, em metal nickelado, com a respectiva caixa protectora, tampa movel afim de facilitar a regulagem e limpeza; e) fornecimento de todos os registros e conexões necessarias ás installações de oleo, no fogão. V — Apparelhamento para produzir agua quente: a) fornecimento e installação de uma serpentina no fogão; b) fornecimento e installação de um reservatorio cylindrico de pressão; c) fornecimento e installação da canalização e respectivos registros para as respectivas ligações. *Para o edificio numero dois:* I — Reconstrução completa dos fogões existentes afim de funcionarem a oleo combustivel pesado de novecentos e dez grãos (910°) de densidade, cincoenta por cento (50 %) de oleo bruto e cincoenta por cento (50 %) de oleo Diesel, consistindo em: a) substituição de todas as chapas superiores por outras novas de ferro fundido por um processo especial que permita suportar excessivas temperaturas e evitar a facil quebra, bem polidas e reforçadas; b) collocação de chapas novas, esmaltadas, de aço "Siemens Martin" de tres millimetros (3mm) de espessura na parte fronteira e nos dois lados; c) mudança de local dos fornos para assados e construção de duas estufas na parte inferior; d) revestimento interno por material refractario, afim de impedir a expansão do calor, para melhor aproveitamento nas fornalhas, dando consequentemente real economia de combustivel. II — Modificação do sistema de conductas que passarão a ser subterraneas afim de permittir boa tiragem, ligando o fogão á chaminé existente. III — Construção das bases em concreto no local onde fór installado o fogão. IV — Apparelhamento necessario para installação de oleo: a) fornecimento e installação de uma machina conjuncto motor ventoinha montado em esferas, capacidade de um HP., duzentos e vinte (220) volts, cincoenta (50) cyclos, trifasica, afim de produzir o ar para pulverização do oleo no queimador do fogão; b) fornecimento e installação de nova canalização em ferro galvanizado para produzir o ar do conjuncto ao queimador do fogão; c) fornecimento e installação de nova canalização em ferro galvanizado do deposito tanque ao queimador do fogão; d) fornecimento e installação de um queimador na fornalha do fogão em metal nickelado, com a respectiva caixa protectora, tampa movel afim de facilitar a regulagem e limpeza; e) fornecimento de todos os registros e conexões necessarias a installações de oleo, no fogão. V — Apparelhamento para produzir agua quente: a) fornecimento e installação de uma serpentina no fogão; b) fornecimento e installação de um reservatorio cylindrico de pressão; c) fornecimento e installação da canalização e respectivo registro para as respectivas ligações. *Para o edificio numero quatro:* I — Reconstrução completa do fogão existente afim de funcionar a oleo combustivel pesado de novecentos e dez grãos (910°) de densidade, cincoenta por cento (50 %) de oleo bruto e cincoenta por cento (50 %) de oleo Diesel, consistindo em: a) substituição de todas as chapas superiores por outras novas de ferro fundido por um processo especial que permita suportar excessivas temperaturas e evitar a facil quebra, bem

polidas e reforçadas; b) collocação de chapas novas, esmaltadas de aço "Siemens Martin", de tres millimetros (3mm) de espessura, na parte fronteira e nos dous lados; c) mudança de local dos fornos para assados e construcção de duas estufas na parte inferior; d) revestimento interno por material refractario, afim de impedir a expansão do calor, para melhor aproveitamento nas fornalhas, dando consequentemente real economia de combustivel. II — Construcção da base em concreto, no local onde fôr installado o fogão. III — Apparelhamento necessario para installação a oleo: a) fornecimento e installação de uma machina conjunto motor ventoinha montado em espheras, trezentos e cincoenta millimetros (350mm) de pressão, capacidade de um HP., duzentos e vinte (220) volts, cincoenta (50) cyclos, trifasica, afim de produzir o ar para pulverização do oleo nos queimadores installados, um no fogão, e outro na caldeira; b) fornecimento e installação de nova canalização em ferro galvanizado para produzir o ar do conjunto ao queimador do fogão; c) fornecimento e installação de nova canalização em ferro galvanizado do deposito tanque ao queimador do fogão; d) fornecimento e installação de um queimador na fornalha do fogão, em metal nickelado, com a respectiva caixa protectora, tampa movel afim de facilitar a regulagem e limpeza; e) fornecimento de todos os registros e conexões necessarios ás installações de oleo no fogão. Observações — I — Reforma de uma caldeira afim de adaptal-a ao funcionamento a oleo combustivel pesado de novecentos e dez grãos (910°) de densidade, consistindo em: a) fornecimento e installação de um queimador na fornalha da caldeira, em metal nickelado, com a respectiva caixa protectora, tampa movel, afim de facilitar a regulagem e limpeza; b) modificação total da canalização para conduzir o oleo ao queimador da caldeira, afim de permitir a alimentação de oleo; c) modificação integral da canalização para conduzir o ar do conjunto motor ao queimador da caldeira; d) modificação total de quaesquer registros e conexões, na caldeira; e) o aquecimento d'agua se fará na caldeira.

Clausula segunda — Este contracto é lavrado em virtude da lei numero cinco, de doze de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, que orçou a Receita e fixou a Despesa Geral da Republica para o exercicio de mil novecentos e trinta e cinco.

Clausula terceira — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario ao serviço de sua livre nomeação, ficando, porém, reservado ao Governo o direito de exigir a dispensa ou a retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar adoptado nos locais em que trabalharem, ou finalmente, que não tenham aptidão necessaria para o serviço que estiver incumbido.

Clausula quarta — A contractante se obriga a todas as despesas com collocação dos andaimes, fôrmas, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e, bem assim, a reparar a sua custa todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer á sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

Clausula quinta — A contractante se obriga a empregar materiais de primeira qualidade e a melhor mão de obra, só podendo usar esses materiais depois de examinados e aceitos pela fiscalização.

Clausula sexta — Todos os riscos de construcção e conservação das obras correrão por conta da contractante, enquanto não forem definitivamente recebidas, não aproveitando para isentar a contractante da responsabilidade, os exames feitos pelo fiscal antes da entrega definitiva.

Clausula sétima — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Clausula oitava — Nenhuma indemnização será concedida á contractante, por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa, será encaminhado ao excellentissimo senhor ministro da Marinha sem que previamente tenha sido recolhida á Pagadoria da Marinha a importância da mesma.

Clausula nona — O excellentissimo senhor ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto

em qualquer occasião em que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo ou que lhe veiu a faltar competencia technica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior taes como: guerras, greves, revoluções, epidemias, naufragios, retardamento de viagem, fallencia e incendios.

Clausula decima — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto, sujeita a contractante a uma multa de tres por cento (3%) sobre o total das obras. No caso de reincidencia será a contractante multada em tres por cento (3%) sobre o mesmo valor e rescindido este contracto, independente de qualquer interpeção ou acção judicial.

Clausula decima primeira — O prazo para entrega das obras será de (45) quarenta e cinco dias uteis da data em que a contractante fôr pela Directoria de Aeronautica, notificada para dar inicio ás obras.

Clausula decima segunda — Para garantia da fiel execução do presente contracto foi feita pela contractante a caução de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), depositada na Pagadoria, aliás Thesouraria Geral da Caixa Economica do Rio de Janeiro, conforme provou exhibindo os conhecimentos numero doze mil cento e sessenta e tres e mil quinhentos e oito, de seis de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, caução essa que será restituída á contractante depois de terminadas e aceitas as obras.

Clausula decima terceira — O pagamento á contractante será feito de uma só vez, na Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, mediante a apresentação das facturas a esta directoria, em (3) tres vias devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de (30) trinta dias contados da data da acceptação das obras de que é objecto este contracto.

Clausula decima quarta — A despesa decorrente da vigencia do presente contracto na importancia de sessenta e tres contos novecentos e sessenta e cinco mil réis (63:965\$000) foi devidamente empenhada e deduzida do empenho numero setenta e dois, de tres de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, correndo á conta da verba seis — Directoria de Aeronautica, consignação Material, sub-consignação numero tres — Diversas despesas — Para reparos, installações, transportes de aviões, officinaes, etc.

Clausula decima quinta — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula decima sexta — A residencia legal da contractante é nesta capital, bem como o fóro geral, aliás legal e geral.

Clausula decima sétima — A contractante fica sujeita a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e a legislação em vigor.

Clausula decima oitava — A contractante pagará de sellos em estampilhas federaes de accordo com os decretos numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e dois e a legislação em vigor.

Clausula decima oitava — A contractante pagará de sellos em estampilhas federaes de accordo com os decretos numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e dezanove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, a quantia de cento e noventa e dois mil réis (192\$000). Para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o excellentissimo senhor director geral de Aeronautica lavrar o presente termo, de accordo com a legislação em vigor e mais o regulamento anexo aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e oito, de dezeseite de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Alfredo Joaquim Tavares, segundo tenente, escrevente, reformado, lavrei o presente termo, que vai tambem assignado por duas testemunhas. Rio de Janeiro, em dez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco. Assignado sobre estampilhas federaes na importancia de cento e noventa e dois mil réis (192\$000) e sello de Educação e Saude — Antonio Augusto Schorcht. — Pela Companhia Installadora Casa Berta Limitada, Ernesto Pereira de Macedo, director-gerente. — Testemunhas: Raul Bandeira — Honorio Ferraz Koeler.

Directoria de Aeronautica (DA. 5), 12 de setembro de 1935. — Ivo Gomes Moreira, cabo PE-ES. — Confere. — Alfredo Joaquim Tavares, 2º tenente escrevente, reformado, auxiliar da DA. 5.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Directoria do Expediente e Contabilidade**

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura e a "Cooperativa União", da Associação dos Fructicultores de Iguassú, para ficar sob a responsabilidade e administração desta o Posto de Embalagem, de propriedade daquelle, installado em Nova Iguassú.

Aos seis dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o senhor ministro, interino, doutor José Solano Carneiro da Cunha, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Sebastião Herculanio de Mattos, presidente da "Cooperativa União", da Associação dos Fructicultores de Iguassú, devidamente autorizado por assembléa geral da cooperativa, que d'oravante será denominada — a contractante, — com séde á rua Marechal Floriano numero vinte e um, cidade de Nova Iguassú, no municipio de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Ministerio da Agricultura, tendo em vista o requerimento da contractante e as conveniencias da produção e exportação de fructas do municipio, resolve outorgar-lhe, pelo prazo de cinco annos, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, a responsabilidade e a administração do Posto de Embalagem de Fructas Citricas, de propriedade do Ministerio, installado em Nova Iguassú.

Clausula segunda — A contractante fará doação ao Ministerio do terreno em que está installado o Posto, com a área total de quatro mil e novecentos metros quadrados (4.900m²), conforme promessa anterior e por meio deste reiterada e revigorada.

Clausula terceira — A contractante, dentro do prazo de doze a quatorze mezes, obriga-se a adquirir e doar ao Ministerio a parte de terreno fronteira do edificio, que no momento se encontra á disposição do Posto, com a área total de mil metros quadrados (1.000m²).

Clausula quarta — A contractante apresentará annualmente ao Serviço de Fructicultura, a relação nominal dos seus associados, especificando as respectivas propriedades, com o numero de arvores em produção, e, bem assim, os questionarios devidamente preenchidos pelos seus cooperados, para a cadastragem a cargo da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

Clausula quinta — A contractante envidará todos os seus esforços no sentido de fazer executar nos pomares de seus cooperados os serviços que forem aconselhados pelos technicos do Ministerio.

Clausula sexta — A contractante não poderá recusar a demissão, como socio, de nenhum pomicultor da região, desde que preencha elle as condições estatutarias da Cooperativa.

Clausula setima — A contractante fica sujeita a todas as condições legais ou regulamentares, relativas ao commercio e á exportação de fructas, respondendo, outrossim, pelo não cumprimento daquellas condições, ou determinações dos technicos do Ministerio, por parte dos seus associados, dentro dos limites das obrigações estatutarias destes para com a Cooperativa, e não excluida a responsabilidade do associado em face das disposições transgredidas.

Clausula oitava — A contractante se obriga a reservar no Posto de Embalagem uma sala destinada ao serviço de fiscalização do Ministerio em Nova Iguassú, bem como um local, abrigado, para guardar os vehiculos a serviço da mesma fiscalização.

Clausula nona — A contractante se obriga a fazer executar todos os reparos nas machinas, edificios, etc., que forem determinados pelo Serviço de Fructicultura.

Clausula decima — A contractante não poderá modificar, alterar ou ampliar as installações, edificios ou machinas do Posto, sem prévia autorização do Ministerio, pelos seus órgãos competentes.

Clausula decima primeira — A contractante, dentro das suas possibilidades, facultará ao Serviço de Fructicultura os meios de que necessite para os estudos e observações que julgue conveniente realizar sobre o beneficiamento d fructas.

Clausula decima segunda — Em caso de dissolução da Cooperativa, ou se, a juizo da Directoria de Organização e De-

fesa da Produção, ouvido o Serviço de Fructicultura, não estiver a contractante preenchendo os fins para que foi creada, dar-se-á a rescisão do presente contracto, com a reversão do Posto, com todas as suas bemfeitorias ou accessorios, automaticamente, ao Ministerio da Agricultura.

Clausula decima terceira — A contractante se obriga a providenciar immediatamente para enquadrar a sua organização dentro da legislação do "Plano Geral de Organização Agrária", preconizado pela Directoria de Organização e Defesa da Produção, e ficará desde logo sob sua fiscalização permanente.

Clausula decima quarta — A conservação da machinaria, edificios e installações ficarão a cargo da contractante, bem como as modificações ou ampliações que forem realizadas no Posto, sem que lhe caiba direito a indemnizações de qualquer especie por taes gastos, mesmo no caso da rescisão do presente contracto.

Clausula decima quinta — Considera-se rescindido o presente contracto, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial, desde que a contractante não dê cumprimento, a juizo do Ministerio da Agricultura, a qualquer das clausulas do presente contracto.

Clausula decima sexta — O Ministerio da Agricultura não assume nenhuma responsabilidade em relação a qualquer compromisso assumido pela contractante para com terceiros, não lhe sendo licito, sob pretexto algum, gravar os bens do Posto, tanto os que fazem parte do inventario, nesta data levantado, e que é parte integrante do presente contracto, como os que de futuro lhe forem incorporados pela contractante.

Clausula decima setima — A renda proveniente do Posto, arrecadada pela Cooperativa e escripturada de accordo com a technica da contabilidade, devidamente fiscalizada pelo Ministerio, será applicada no custeio e conservação do Posto, destinando-se as sobras, se as houver, aos serviços de protecção aos pomares, taes como adubações, cultivos, defesa contra pragas e doenças, proporcionalmente ao numero de laranjeiras de cada associado, tudo de accordo com as determinações do Serviço de Fructicultura.

Clausula decima oitava — A contractante obriga-se a manter, inicialmente, as seguintes taxas por caixa, para beneficiamento da laranja: aos cooperados, de oitocentos réis (\$800) para os tamanhos até duzentos e cincoenta e dois (252); e de mil réis (1\$000) para os tamanhos menores. Aos não cooperados, de mil réis (1\$000) para os tamanhos até duzentos e cincoenta e dois (252); e de mil e duzentos réis (1\$200) para os tamanhos menores, não lhe sendo licito augmentar as referidas taxas sem o prévio assentimento do Ministerio da Agricultura.

Clausula decima nona — A contractante, excepcionalmente, poderá beneficiar a produção de pomicultores não socios da Cooperativa e isto sem prejuizo da produção dos associados.

Clausula vigesima — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, escolhendo o Ministerio da Agricultura e a contractante cada um o seu arbitro. Se os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador.

Clausula vigesima primeira — O presente contracto, se será valido se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se o referido Tribunal denegar o registro.

Clausula vigesima segunda — O presente contracto será isento do pagamento do sello proporcional, por ser de interesse do Governo Federal, sendo cobrado apenas da contractante o sello de duzentos réis (\$200) por linha, de conformidade com a lei do sello vigente. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro decimo primeiro (11º) de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelatestemunhas José Daniel Gomes de Castro, Marise Ferreira de Souza e por mim, Pedro Annibal da Paixão, segundo official da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na quarta secção da mesma directoria, que o lavrei. Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federais no valor total de trinta e quatro mil réis (34\$000) e um sello de Educação e Saude Publica, no valor de duzentos réis (\$200). — José Solano Carneiro da Cunha. — José Daniel Gomes de Castro. — Marise Ferreira de Souza. — Pedro Annibal da Paixão.

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 11 de setembro de 1935

Previsões para o dia 11 de setembro de 1935

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Ameaçador, passando a instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura: Noite fria e ligeira elevação de dia. Ventos: Variaveis, sujeitos raras, de frescas a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo. Em geral, ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite e ligeira elevação de dia.

Estado do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação. Ventos: Variaveis, predominando os do quadrante norte no Rio Grande; rajadas, de muito frescas a fortes.

O tempo decorreu, em geral, ameaçador com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira elevação de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 19.9 e minima 14.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico, Avenida das Nações, foram: maxima 20.2 e minima 15.6 respectivamente, ás 7 hora e 55 minutos e ás 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os de norte a leste, frescos, por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 horas de Greenwich), no dia 11 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos	71.8	-0.4	25	0		0	9b	—		32	23	0			
Belém	61.0	0.1	27	2		2	2b	—		31	22	1			
S. Luz (X)															
Barra do Corda (X) ..															
Urajahu (X)															
Therézina	61.4	—	29	—		2	0	—		35	21	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X)															
Quixeramobim (X) ..															
Sobral (X)															
Iguatu (X)															
Natal	61.2	-0.2	27	0	SE	5	2b	P. vgs.		29	20	0	B	B	
João Pessoa	60.5	-0.6	27	1	SE	5	5b	—		28	20	0	B	B	
Campina Grande	63.2	-1.3	21	-2	SE	2	9b	—		28	19	0	B	B	
Recife (Olinda)	63.6	0.0	27	0	SE	2	5b	Tranq.		28	23	0	B	B	
Pesqueira	60.0	4.0	22	1	S	5	5b	—		28	16	0	B	B	
Goyana	62.8	—	27	—	SE	2	2a	—		31	19	0	B	B	
Quaranhuns	64.6	-0.3	20	1	SE	5	5b	—		27	16	0	B	B	
Fernando Noronha ..	62.5	0.0	26	0	E	5	2b	P. vgs.		28	22	1	B	B	
Maceió (X)															
Santa Anna do Ipanema (X)															
Aracaju	64.4	-0.7	28	5		2	9b	—	M.	26	22	1			
Propria	65.5	0.2	24	0	C	0		—	M.	31	—	1			
S. Salvador	64.8	-0.8	24	0		0	9e	P. vgs.		26	20	8			
B. do Rio Grande	62.0	0.1	28	-1	SE	2	5a	—		33	—	0			
Caetité (X)															
Ilhéos	65.3	—	22	—		0	9	P. vgs.		25	20	28			
Caravelas	65.8	-3.7	20	-2	W	2		Chão	M.	22	18	2	A	A	
Bello Horizonte	65.4	-2.2	16	1		2	9a	—		17	12	16			
Januaria	62.5	—	14	—		2	2a	—		32	16	0	B	B	
Theophilo Ottoni	64.2	-2.6	18	-1	SE	2	9b	—		21	17	1			
São Lourenço (X) ..															
Cambuquira	—	—	14	—	NW	2	9b	—		13	10	7	A	A	
Passa Quatro (X) ..															
Pocos de Caldas (X) ..															
Juiz de Fora	—	—	15	3	NW	5	9b	—		14	12	8	A	A	
Goyaz	62.4	—	28	—	E	2	5a	—		35	21	0	B	B	
Catalão (X)															
Guyaba	60.7	-1.9	22	4	C	0	2a	—	OO	31	—	0	B	B	
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)															
Gal. G. Carneiro (X) ..															
Victoria	65.4	-4.6	22	4	NW	2	9a	Tranq.	B	20	16	—			
C. Itapemirim	—	—	19	2	C	0	5a	—	B	15	13	1			

Observações realizadas às 24 horas (12 de Greenwich)
no dia 11 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.2	-5.9	19	3	N	2	9b	Chão	Mo°	17	15	4	Ao°	lo	lo°
Campos.....	64.4	-5.9	21	4	N	2	5b	—	l	19	14	3	l	Ao°	lo
Piriburgu.....	67.8	-2.0	13	2	C	0	9b	—	M	12	10	11	Ao	lo	Ao
Petropolis.....	66.7	-3.2	13	3	NE	5	9b	—	Mo	13	11	15	lo	l	lo
Rezende.....	65.7	-4.2	14	3	C	0	9b	—	—	—	—	—	Ao°	l	lo
Theresopolis.....	65.8	-4.1	13	1	NE	2	9b	—	M	13	12	14	Ao°	Ao	Ao
Cabo Frio.....	63.7	-6.9	22	5	NE	2	9b	P. vgs.	—	19	17	2	l	lo	lo
Angra dos Reis.....	—	—	18	1	NE	2	2b	Chão	B	20	15	0	l	lo	B
S. Paulo.....	63.4	-5.3	13	2	N	2	9b	—	Mot	14	10	6	Ao	Ao	Ao
Santos.....	61.5	-7.1	18	3	C	0	9e	Tranq.	l	19	14	4	l	l	Aot
Ribeirão Preto.....	61.2	-4.7	23	9	C	0	2a	—	B	21	14	1	Ao	l	Aot
S. C. do Pinhal.....	66.7	—	15	—	NE	2	5b	—	l	20	10	5	Ao°	Ao	Aot
Faxina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas.....	64.0	-4.8	16	4	C	0	9b	—	Mo°	17	12	4	Ao	l	lo
Campes do Jordão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	63.0	-5.9	13	5	S	2	9b	—	l	11	9	23	Ao	Ao	Ao
Paraguai.....	63.0	-7.7	14	1	C	0	9a	Tranq.	B	17	12	18	Ao	Ao	Ao
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	61.0	-9.3	17	5	N	2	2b	T, anq.	B	17	13	6	l	l	Ao
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	61.8	-7.7	15	4	C	0	0	—	B	20	10	0	B	B	B
Uruguayana.....	62.8	-1.3	10	2	NE	2	0	—	B	20	6	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria.....	59.9	—	8	—	W	2	2a	—	B	15	5	0	B	B	B
Montevideo.....	59.2	-9.7	12	4	N	4	2a	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	60.0	-7.0	11	2	NW	2	5a	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Bagé e Santa Victoria do Palmar com 5° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; l, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa secca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ☂, ventania ; ☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 8 ás 10 horas do dia 11

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas e trovoadas. A's 9 horas, era incerto, em geral, salvo no Estado do Rio. onde chovia em varios pontos. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de norte, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, era, bom no Rio Grande do Sul e incerto nos demais Estados, salvo em Campinas e São Paulo, onde chovia. A temperatura soffreu ascensão. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 10			Rio São Francisco — Dia 11			Rio Itajahy-Assu — Dia 10		
Esperança (X).....	11.23	0.00	Pirapora.....	0.40	0.00	Barracão.....	0.24	-0.01
S. P. Olivença.....	8.55	-0.04	S. Francisco.....	0.42	-0.05	Fato (X).....		
Fonte Boa.....	22.80	-0.10	Januaria.....	0.05	0.00	Rio do Sul (X).....		
Tede (X).....	83.98	-0.09	Caripuanha.....	0.40	0.00	Alma (X).....		
Manoás.....			Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Vello.....	5.20	-0.10	Barra do Rio Grande.....	0.75	-0.01	Aquidaban (X).....		
Itacoatiara (X).....			Remanso (X).....			ndata (X).....		
Parintins.....	2.77	-0.08	Caçapava.....			Passo Manso.....	0.94	-0.08
Oblidos (X).....			Cabrobo (X).....			Humana (X).....		
Santarém.....			Paulo Anonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas (X).....	0.11	-0.01	Whota (X).....		
Carolina (X).....			Propria.....			Rio Belém Pardo — Dia 11		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 11			Arassuaí.....	0.97	-0.01
Imperatriz (X).....	0.23	-0.01	Quararã.....	1.30	0.30	Barra Pontal.....	0.93	0.00
Conceição do Araguaia.....			Acary.....	0.35	0.18	Itinga.....	1.33	-0.01
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	0.33	0.00	Taboão.....	0.78	0.00
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	0.93	0.00	Itaó Pedro.....	1.10	0.00
Rio Branco (X).....			Quararã.....	1.18	0.01	Bacia Paraná Paraguay — Dia 10		
Labrea (X).....	6.93	-0.02	Rezende.....	0.28	0.04	Tres Lagoas.....	0.70	-0.24
S. Gabriel.....			Barra Mansa.....	1.15	0.00	Presidente Epitacio.....	0.52	0.00
Humaitá (X).....			Barra do Pirahy.....	1.02	0.03	Guayra (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul.....	0.44	0.05	Porto Mendes (X).....		
Major Amaranante (X).....			Anta.....	0.02	0.02	Itaó Iguaçu (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	0.12	0.06	Cuyabá.....	1.54	0.00
Arumanduba (X).....	1.07	-0.03	São Fidelis.....	1.70	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira.....			Campos.....	6.37	0.01	Curumbá (X).....		
						Bermejo.....	3.72	-0.04

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica, dia 10 — Estacionario em S. P. Olivença e em declínio no resto do curso. Rio São Francisco, dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 11 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belém Pardo, dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 10 — Estacionario em P. Epitacio e Cuyabá. Em declínio em Tres Lagoas e Bermejo.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.0	SE 12	SE 14	ESE 17	ESE 16	ESE 16	—	—	—	2.500 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.50									
Maciel (X).....	9.30									
S. Saiva (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (XX).....	9.30									
Bello Horizonte.....	9.30									
Victoria.....	9.30	N 6	NNE 8	ENE 2	NNW 7	WNW 9	WSW 12	—	—	3.150 ms.
Campos (X).....	9.30				NNW 13	NNW 13	WNW 9	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	13.00									
Rio de Janeiro (U) (X).....	9.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	W 8	W 10	WNW 8	W 11	W 15	—	—	—	—
Boa Vista (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(U) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorológico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 12 de setembro de 1935	14.440:362\$200	14.094:616\$300
Em 13 de setembro de 1935	1.165:106\$300	1.158:119\$800
Total	15.605:468\$500	15.252:736\$100
Em igual período de 1934	9.890:188\$200	9.748:727\$700
Diferença para mais em 1935	5.715:280\$300	5.504:008\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de setembro de 1934	220.616:196\$300	213.800:714\$500
Em igual período de 1934	198.528:646\$300	191.862:570\$200
Diferença para mais em 1935	22.087:550\$000	21.938:144\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 10 de setembro de 1935..	7.705:203\$000
Em 11 de setembro de 1935.....	788:187\$100
Total	8.493:390\$100
Em igual período de 1934.....	6.958:879\$200
Diferença para mais em 1935.....	1.534:510\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de setembro de 1935.....	166.692:087\$500
Em igual período de 1934.....	147.687:966\$900
Diferença para mais em 1935.....	19.004:120\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 10 de setembro de 1935..	7.680:134\$000
Em 11 de setembro de 1935.....	778:909\$700
Total	8.459:043\$700
Em igual período de 1934.....	6.929:389\$000
Diferença para mais em 1935.....	1.529:654\$700

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
12 de setembro de 1935.....	1.516:246\$900
12 de setembro de 1934.....	5.641:375\$000
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 12 de setembro de 1935	15.632:340\$700
De 1 de setembro a 12 de setembro de 1934	12.636:170\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	2.996:169\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de setembro de 1934..	285.852:297\$900
De 2 de janeiro a 12 de setembro de 1934..	268.828:281\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	17.024:016\$800

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A vista	
	Offical	Livre
Sobre Londres	58\$517	89\$860
Sobre Paris	\$765	18202
Sobre Italia	\$945	18512
Sobre Alemanha (Reichsmark)	—	78292
Sobre Portugal	—	\$830
Sobre Belgica	—	—
Papel	—	—
Ouro	—	3\$076
Sobre Hespanha	18615	2\$507
Sobre Suissa	3\$850	5\$912
Sobre Suecia	3\$095	—
Sobre Alemanha	—	—
Verrechnungsmark	18585	5\$903
Unterstützungsmark	—	6\$310
Reichsmark	—	4\$418
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$470	\$808
Sobre Nova York	11\$830	18\$162
Sobre Montevideo	—	—
Sobre Buenos Aires	—	—
Peso papel	3\$300	4\$875
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	12\$499
Sobre Japão	—	5\$411
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	3\$493
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	91\$153
Franco (papel)	1\$240
Peso argentino (papel)	1\$970
Reichsmark (papel)	6\$900
Lira (papel)	1\$394
Yen (papel)	5\$400
Escudo (papel)	\$850
Dollar (papel)	48\$657
Franco suíço (papel)	6\$014
Peso uruguaio (papel)	7\$539
Reichsmark (prata)	6\$920
Peseta (papel)	2\$580
Coroa sueca (papel)	1\$100

Cotações de cambio e moedas em especie em 11 de setembro de 1935

Bolsa

Apólices:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	774\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	780\$000
Reajustamento Economico de 500\$, 3 %, port.	335\$000
Reajustamento Economico de 500\$, 5 %, port.	335\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port.	707\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1936)	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:000\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	990\$000
Empréstimo municipal de 1904, nom.	400\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.	146\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	146\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. 3.264) ..	170\$500
Empréstimo municipal de 1931, port.	173\$500
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934) ..	177\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	645\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	196\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	987\$000
Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.	360\$000
Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	104\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	223\$000
Docas de Santos, port.	228\$000

Debentures:

Companhia Industrial Campista	150\$000
-------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 12

Café

Entradas	Saccas 8.785
Sahidas	11.566
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de Bonificação	—
Existencia	708.394
Mercado sustentado.	—

Preços por 10 kilos:

Typo 3	Saccas 13\$400
Typo 4	12\$900
Typo 5	12\$400
Typo 6	11\$900
Typo 7	11\$400
Typo 8	10\$900

Assucar

Entradas	Saccos 5.052
Sahidas	5.102
Existencia	70.335
Mercado firme.	—

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco — Campos	49\$500 a 50\$500
Campos	46\$000 a 47\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	39\$000 a 40\$000

Algodão

Entradas, não houve.	Fardos
Sahidas	256
Existencia	7.188

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	50\$000 a 51\$000
Typo 4	49\$000 a 49\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	48\$000 a 49\$000
Typo 5	46\$000 a 47\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	45\$000 a 46\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 44\$000

Paulista:

Typo 3	— 51\$000
Typo 5	— 47\$000

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1935

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Prégão de abertura Prégão de fechamento

Mezes	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	11\$500	11\$450	11\$525	11\$475	—
Fevereiro	11\$550	11\$450	11\$525	11\$475	—
Setembro	11\$250	11\$150	11\$250	11\$175	—
Outubro	11\$375	11\$325	11\$350	11\$300	—
Novembro	11\$475	11\$400	11\$450	11\$400	—
Dezembro	11\$550	11\$424	11\$500	11\$475	—
Vendas	1.500 saccas		15.00 saccas		3.000

Mercado: prégão de abertura, calmo: prégão de fechamento, estável.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$400 por 10 kilos:

Mercado sustentado.

Vendas, 4.930 saccas.

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. presidente do C. A. deste regimento, faço publico que se acham prorogados por oito dias, a partir da data da publicação do presente aviso, as inscrições para fornecimentos de que trata o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, visto ter sido feita com atraso a dita publicação, o que parece ter dado lugar a que só se apresentasse um unico concorrente.

Quartel na Villa Militar, 10 de setembro de 1935. — *Edgard Marcondes Portugal*, capitão ajudante, secretario do C.A.

Escola Technica do Exercito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 12 de setembro a pag. 20.342 e seguintes.

Terceiro Batalhão de Sapadores

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado na integra no "Diário Oficial" de 12 do corrente, a pag. 20.337 e seguintes.

Directoria do Serviço Veterinario do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 3

I — Communica-se aos interessados do C.A. desta directoria que se acha aberta concorrência administrativa, permanente, para o corrente anno, de accordo com o edital n. 1, publicado na integra no "Diário Oficial" de 8 de julho ultimo, a paginas 14.877 e 14.879, com alteração da clausula 4ª do citado edital e constante do item abaixo:

II — Os proponentes caucionarão, nos termos da lei, as seguintes importancias, como garantia para o fornecimento:

Para o grupo 1º, 250\$000;

Para o grupo seguinte, 100\$, no todo, ou, parceladamente;

Para o grupo 3º, a mesma caução acima reeferida.

III — Outros esclarecimentos serão facultados, diariamente, nesta directoria, pelo secretario do C.A. abaixo assignado ou pelo thesoureiro desta repartição, das 13 ás 15 horas, até o dia 23 do corrente.

IV — Avisa-se, finalmente, que a referida concorrência terá logar no dia 25 deste mez, ás 14 horas, chamando-se, por isso, a atenção dos interessados para o edital acima mencionado, principalmente nos itens I, II e III.

Capital Federal, 10 de setembro de 1935. — *Antonio Ramos dos Santos*, capitão veterinario, secretario.

Escola de Veterinaria do Exercito

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Administrativa, publicado á pagina n. 20.081, do "Diário Oficial" de 10 do corrente. — *José T. Wanderley*, 1º tenente adm. thesoureiro.

Fabrica de Projectis de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para os editaes de concorrência, publicado á pagina 20.211, do "Diário Oficial" de 11 de setembro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUARTO DISTRITO

Edital de convocação de sorteados

Jorge Monteiro Valente, presidente, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 22 de Setembro de 1934, nesta Capital, na sede da 1ª C. R. M., os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os de números 1 a 239, da classe de 1914; de 577 a 622 da classe de 1913, e de 688 a 693 da classe de 1912, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentarem dos dias 15 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta Junta, á rua São José n. 58, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração; e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos e Código Penal Militar. Os sorteados números 240 a 419, da classe de 1914; de 623 a 657, da classe de 1913, e de 694 a 697 da classe de 1912, que constituem o contingente suplementar (2ª chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo affixado o respectivo edital de convocação na sede desta Junta a partir de 7 de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de por mim assignado.

Districto Federal, 23 de agosto de 1935. — *Jorge Monteiro Valente*.

PRIMEIRA CHAMADA

Classe de 1914

1º R. A. M.

Numeros de alistados e sorteados — Nome e filiação

1. 53. Abel, filho de Antonio Simão e Clementina de Jesus.
2. 62. Abraham, filho de Sarah Khivín.
6. 76. Adílio, filho de Carlos Frederico e Dalgisa Frederico.
7. 130. Adolpho, filho de Leonel Baptista Leony e Carmella Aromatis Leony.
9. 42. Adrião, filho de Virginia da Silva.
15. 85. Ayres, filho de Lydia do Carmo.
16. 226. Albertino, filho de Umbelina Maria Francisca.
20. 108. Alberto, filho de Ernesto Pereira de Castro e Ernestina Pereira de Castro.
22. 31. Alberto, filho de Joaquim Manoel Ramos Aronca e Maria do Rosario Ramos.
26. 94. Alberto, filho de Maria dos Santos.
30. 81. Alcebiades, filho de Francisca de Medeiros.
31. 13. Alceu, filho de Joaquina Maria da Conceição.
36. 120. Alexandre, filho de Justina do Amaral.
41. 58. Alfredo, filho de Philomena de Jesus Corrêa.
44. 38. Alvaro, filho de Antonio Joaquim Borges e Angelina Alves Borges.
45. 112. Alvaro, filho de Felicia de Jesus.
46. 122. Alvaro, filho de João Barreiros e Emilia da Rocha Barreiros.
47. 34. Alvaro, filho de Joaquim dos Santos e Maria Rodrigues.
50. 40. Alvaro, filho de Manoel Machado e Selça Gonçalves Ribas.
56. 92. Altamir, filho de Maria Eulalia de Abreu.
59. 59. Americo, filho de Manoel Alves Luzes e Ignês de Oliveira Luzes.
65. 18. André Marié Lucien Faur Serres, filho de Pierré Marié Emmanuel Faur Serrés e René Julié Lonise Faur Serres.
70. 41. Antenor, filho de Manoel Furtado de Lima e Maria Rodrigues da Costa.
71. 36. Antonio, filho de Alfredo Siqueira e Anna Siqueira.
76. 26. Antonio, filho de Augusta de Andrade.
80. 89. Antonio, filho de Domingos José Ribeiro e Lenor Pereira Ribeiro.

81. 17. Antonio, filho de Francisco Pompêa e Antonietta Macheli.
91. 84. Antonio, filho de Maria do Céu.
99. 125. Antonio, filho de Paulina de Paula.
107. 93. Antonio Miceli, filho de Estevão Miceli e Francisca Macea.
113. 16. Aristides, filho de Florisbella Maria da Conceição.
117. 128. Armando, filho de Almira Barreto.
120. 39. Armando, filho de Joaquim Guilherme da Cunha e Guilhermina da Conceição.
131. 68. Augusto, filho de José Antonio de Oliveira e Maria Magdalena de Oliveira.
133. 27. Aurelio, filho de Nicolau Ponzio e Sophia Rivelio Ponzio.
134. 65. Avelino, filho de Antonio Perez Garcia e Carmen Guerreiro.
135. 7. Belmiro, filho de Corina de Mattos Costa.
139. 132. Braulio, filho de Clemencia de Mello.
143. 78. Carlos, filho de Antonia Maria da Silva.
145. 57. Carlos, filho de Antonio Rocha de Souza e Delphina Jesus de Souza.
148. 24. Carlos, filho de José Maria e Lucia da Conceição.
155. 119. Castilho, filho de Maria Ignacia.
162. 2. Dalmo, filho de Pedro Vieira Dantas e Maria Francisca Dantas.
163. 47. Daralino, filho de Firmino Alves da Silva e Guilhermina Eduardo da Silva.
168. 32. Dercociades, filho de Maria Magdalena.
173. 121. Djalma, filho de Petronilha de Souza.
179. 136. Edgard, filho de Thomaz Guimenes Lucas e Guiomar Fernandes Mattos.
181. 28. Edmundo, filho de Arminda dos Santos.
182. 87. Eduardo, filho de Joanna Carneiro Gomes.
184. 118. Eduardo, filho de Manoel Penha e Philoemna de Jesus Pinto Penha.
197. 75. Ernesto, filho de Candida Siqueira.
200. 37. Euclydes, filho de Edelvira de Queiros.
204. 96. Eurico, filho de Demethilde Corrêa.
213. 54. Fernando, filho de Maria dos Santos.
215. 15. Flavio, filho de Anna Ramos.
218. 14. Florial, filho de Philomena Corrêa.
220. 25. Floriano Ferreira Leite, filho de Manoel Ferreira Leite e Maria das Dôres.
221. 100. Francisco, filho de Antonia Marcellino.
226. 29. Francisco, filho de Francisco Cravinho de Mattos e Thereza Lopes.
231. 109. Geraldino, filho de Maria Rita do Divino.
247. 48. Hidilardo, filho de Dulce Pereira da Silva.
249. 35. Hilario, filho de Maria Antonia de Jesus.
250. 1. Hildebrando, filho de Euzebia Carlos Manga.
255. 6. Ignacio, filho de Maria Augusta.
257. 101. Irineu, filho de Abilio da Silva Nunes e Maria da Silva Nunes.
260. 49. Isidoro, filho de Victor Geronymo Leivas e Rosalina Monté Leivas.
276. 116. João, filho de Maria Magdalena.
278. 110. João, filho de Miguel dos Santos e Maria Antonia.
279. 113. João, filho de Rita Maria da Conceição.
282. 73. João, filho de Trindade de Souza.
285. 19. João Grosso, filho de Salvador Grosso e Francisca Nezzi.
289. 107. Joaquim, filho de Benedicta Maria da Conceição.
291. 56. Joaquim, filho de Maria Derminda da Conceição.
292. 140. Joaquim, filho de Raphaela Contrene.
302. 8. José, filho de Anna Alexandrina de Sant'Anna.
311. 103. José, filho de Dionysia Anna da Silva.
312. 55. José, filho de Edwiges Maria de Jesus.
315. 129. José, filho de Francisca da Silva.
316. 10. José, filho de Francisco Gallo e de Raffaella de Bonis.
326. 80. José, filho de José Francisco e Sabina de Oliveira.
327. 88. José, filho de José Lopes Barbosa e de Florinda Pereira Beival.
333. 115. José, filho de Manoel Nogueira da Cruz e de Castunira da Silva Bastos.
335. 64. José, filho de Maria Caetana de Miranda.
366. 30. Kleber, filho de Nillor Rollin Pinheiro e de Ilara Rollin Pinheiro.
368. 67. Leopoldo, filho de Emilia da Conceição.
373. 23. Lourival, filho de Ludoviva Maria da Conceição.
375. 52. Lourival, filho de Maria Germana da Silva.
378. 43. Luiz, filho de Bemvinda Ferreira Lima.

381. 126. Luiz, filho de José da Costa e de Maria Emilia Guimarães.
 386. 131. Manoel, filho de Antonio Alves Pinto e de Gulhermina da Silva.
 387. 70. Manoel, filho de Anna de Assumpção.
 395. 114. Manoel, filho de Eurydice Maria de Jesus.
 400. 137. Manoel, filho de Luiza de Oliveira Santos.
 401. 63. Manoel, filho de Manoel Carneiro e de Maria Clementina da Silva.
 403. 3. Manoel, filho de Joaquim Duarte e de Maria da Conceição Lopes.
 409. 50. Manoel Joaquim, filho de Manoel de Souza Figueiredo e de Maria Joaquina.
 415. 90. Mario, filho de Alzira Brandão.
 417. 66. Mario, filho de Antonio Pinto Bugalho e de Maria do Carmo.
 427. 60. Mario, filho de Isabel Maria de Cantuaria.
 431. 95. Mario, filho de Thereza Maria da Conceição.
 432. 74. Mario, filho de José Alves e de Elvira Pereira Alves.
 435. 111. Miguel, filho de Antonio Rodrigues e de Altupina Escovodo.
 439. 139. Moacyr, filho de Arminda dos Santos.
 445. 46. Nelson, filho de Augusto Pinto de Oliveira e de Olga Bastos de Oliveira.
 446. 83. Nelson, filho de José Francisco das Neves Silveira.
 453. 9. Nestor, filho de Nestor Orlando da Cunha e de Cinira Jardim Carvalho.
 458. 123. Nilo, filho de Antonio Marques e Anna Alves Marques.
 459. 71. Nilo, filho de Docelina Pereira da Silva.
 460. 105. Nilo, Natividade dos Santos, filho de Irna Aurora da Natividade.
 467. 127. Octavio, filho de Rodrigo Francisco dos Santos e de Felippa Villar Garcia.
 477. 4. Osmar, filho de Maria Antonietta.
 478. 135. Oswaldo, filho de Basilio Vieira dos Santos e de Maria Paula da Cunha.
 482. 5. Oswaldo, filho de Herminia Martins de Souza.
 493. 22. Oswaldo, filho de Maria Rosalina da Conceição.
 500. 102. Paulo, filho de Justina Gomes.
 501. 12. Paulo, filho de Maria Olympia de Souza.
 503. 33. Paulo, filho de Mathilde Iglesia.
 506. 86. Pedro, filho de Alvina Maria de Assumpção.
 519. 104. Raul, filho de Julieta Cardoso.
 525. 72. Rivaldo, filho de Alzira da Silva.
 529. 106. Roque Antonio Rinaldi, filho de Vicente Rinaldi e de Rosa Thereza Luciola.
 546. 82. Seraphim, filho de Maria dos Anjos.
 549. 91. Sylvio, filho de Albertina Ferreira Martins.
 551. 97. Sylvio, filho de Iracema Maria da Conceição.
 553. 11. Solange, filho de Emilia Ferreira de Abreu.
 556. 61. Ubaldino, filho de Maria José Rodrigues.
 560. 79. Waldemar, filho de Augusta Ramos.
 561. 133. Waldemar, filho de Claudina Angelica.
 563. 44. Waldemar, filho de Elysio de Azevedo e de Maria Amelia.
 567. 99. Waldemar, filho de Leonor Medeiros Frias.
 568. 45. Waldemar, filho de Marcelina Josephina dos Santos.
 572. 134. Waldemar, filho de Rosa Germana da Silva.
 573. 20. Waldemiro, filho de Maria Luiza de Souza.
 583. 124. Victorino, filho de Balbino Gonçalves e de Esperança Alves.
 585. 69. Wylton, filho de José Soares Maciel e de Rosa Scarcio Maciel.
 587. 98. Jilson, filho de Odorico José Marinho e Carmen Villela.

Classe de 1914 1o R. I.

16. 226. Albertino, filho de Umbelina Maria Francisca.
 40. 223. Alfredo, filho de Luiz Sebastião da Conceição e de Joaquina Marques da Conceição.
 43. 229. Alvaro, filho de Alvaro Teixeira Novaes e de Isabel Teixeira Novaes.
 49. 217. Alvaro, filho de Luiza Maria da Gloria.
 63. 182. André, filho de André Lopes Oliveira e de Hilda Ribeiro Lopes.
 66. 200. Angelo, filho de Laura de Oliveira.
 82. 185. Antonio, filho de Jacintho Costa e de Maria Antonia.

85. 148. Antonio, filho de José Sant'Angelo e de Rosa Roberto.
 92. 201. Antonio, filho de Maria Ferraz.
 97. 194. Antonio, filho de Miguel Brancato e Angema Mozzei.
 102. 191. Antonio, filho de Seraphim dos Anjos Cordeiro e de Maria Candida Cardoso.
 103. 183. Antonio Benito Alberto Rodrigues, filho de Raphael Alberto e Antonia Rodrigues.
 110. 177. Aristides, filho de Alzira Fortes.
 121. 156. Armando, filho de José dos Santos e de Ermelinda dos Santos.
 122. 160. Armando, filho de Lucia Rodrigues.
 130. 197. Augusto, filho de Francisco Alves Martins e Francisca Rosa da Silva Caridade Martins.
 138. 159. Bernabé, filho de Raymundo B. da Silva e de Maria de Almeida.
 144. 142. Carlos, filho de Antonio Misetti e de Albina Pio.
 156. 143. Castorino, filho de Maria Rosa de Lima.
 161. 220. Claudionor, filho de Nympha Fortes da Silva.
 166. 195. Deodoro, filho de Flauzina Maria da Conceição.
 180. 232. Edmo, filho de José Leite Corrêa e de Noemia Faria Leal.
 188. 175. Elygio, filho de Alice Diogo.
 194. 169. Emilio, filho de José Gomes Diogo e de Aurora Durães Pires.
 202. 192. Eugenio, filho de José Barbosa Pinheiro e de Francelina da Costa Ramos.
 217. 234. Florestino, filho de Maria Francisca Feijó.
 222. 230. Francisco, filho de Antonia Maria Pereira.
 228. 218. Francisco, filho de Maria Silva Martins.
 229. 207. Francisco, filho de Salvador Ceciliano e Congieta Pompêa.
 230. 144. George Marius Jules Besence, filho de Frderico Joseph Besence e de Suzanne Royanez.
 245. 145. Hermes, filho de Julia Rezende.
 266. 170. João, filho de Anna Luiza Faria.
 269. 238. João, filho de Damazio Gonçalves e de Joaquina Lopes Pereira.
 271. 227. João, filho de Joanna de Mendonça.
 286. 190. Joaquim, filho de Angelo Cardoso e de Maria do Céu.
 288. 235. Joaquim, filho de Augusta Freitas.
 294. 222. Jorge, filho de Anna Luiza Marcelina da Conceição.
 297. 172. Jorge, filho de Leonidio Ferreira e de Olinda Maria da Conceição.
 299. 212. Jorge, filho de Ottilia da Silva.
 300. 51. Jorge, filho de Paulina Angelica.
 306. 165. José, filho de Beatriz Gonçalves Almeida.
 313. 158. José, filho de Elisa da Silva Fernandes.
 314. 157. José, filho de Etelvina Gomes.
 318. 151. José, filho de Galdino Soares e de Henriqueta Soares.
 320. 141. José, filho de Gracinda Roga Leite.
 322. 202. José, filho de Januaria Maria da Conceição.
 328. 215. José, filho de José Pinto Lopes e de Aurora Avila Brum.
 329. 209. José, filho de Julieta Braga.
 534. 213. José, filho de Manoel Raymundo e de Emilia Raymundo Gonçalves.
 338. 228. José, filho de Maria da Conceição.
 339. 236. José, filho de Maria Emilia Gonçalves.
 341. 138. José, filho de Maria de Oliveira.
 342. 164. José, filho de Maria Rosa da Conceição.
 344. 219. José, filho de Mathilde Silva.
 345. 176. José, filho de Nicanor Antunes Brasilio e de Maria Rosa Ferreira.
 350. 210. José Manoel, filho de Agda Joaquina.
 354. 199. José Maria, filho de José Marques de Amaral e de Lucinda Fonseca do Amaral.
 356. 180. José Maria, filho de Mario Ferreira e de Luiza Modesta da Cruz.
 358. 216. José Marzullo, filho de Emilio Marzullo e de Filomena Bruno.
 374. 205. Lourival, filho de Maria Eugenia de Oliveira.
 384. 196. Luiz, filho de Marianna Ferreira.
 397. 203. Manoel, filho de Henrique Alves e Thereza de Jesus Mourão.
 406. 225. Manoel Antonio, filho de Antonio Joaquim Velloso e de Maria da Encarnação.
 412. 188. Marino, filho de Maria Augusta da Conceição.

423. 198. Mario, filho de Estanielau José de Mattos e de Estephania Maria da Conceição.
 426. 193. Mario, filho de Fixina de Andrade.
 428. 166. Mario, filho de Jayme Monte e de Luiza Monte.
 438. 150. Moacyr, filho de Anna Alves dos Prazeres.
 440. 181. Moacyr, filho de Francisca de Oliveira.
 441. 163. Moacyr, filho de Orminda Fernandes.
 448. 224. Nelson, filho de Maria da Conceição Almeida.
 450. 231. Nelson, filho de Risoleta Januaria.
 455. 184. Nicolau, filho de Nicolau e de Maria Fernandes.
 470. 154. Orlando, filho de Cecilia Maria das Dores.
 471. 168. Orlando, filho de João Lourenço de Barros e de Joanna Margarida de Oliveira.
 473. 147. Orlando Boffoni, filho de Vicenzo Boffoni e de Antonietta Giglio.
 474. 237. Orsario, filho de Salvador Alevato e de Maria de Biaso.
 475. 178. Oscar, filho de Francisca Eugénia da Silva.
 476. 161. Oscar, filho de Marieta dos Santos.
 480. 149. Oswaldo, filho de Antenor Cabral Ponce Leão e de Maria Lancelote Ponce Leão.
 481. 214. Oswaldo, filho de Clothilde Catharina.
 491. 186. Oswaldo, filho de Maria Felicia da Conceição.
 496. 206. Oswaldo, filho de Henriques Luiz Pinheiro e de Noemia Luiz Pinheiro.
 505. 204. Paulo, filho de Vera Maria da Conceição.
 510. 153. Pedro, filho de Idalina da Silva.
 511. 171. Pedro, filho de Seraphim Augusto Lima e de Eulalia Maria Cardozo.
 513. 187. Pock, filho de José da Silva Tavares e de Philomena de Jesus.
 514. 174. Querino, filho de Catharina Michell.
 517. 239. Raymundo Manhães, filho de Margarida Duarte Campos.
 524. 189. Ricardo, filho de Maria Augusta de Souza.
 533. 155. Salvador Ramirez, filho de Salvador Ramirez.
 534. 146. Samuel, filho de Gabriel Alves Machado e de Henriqueta Gomes.
 540. 152. Sebastião, filho de Maria da Conceição.
 541. 221. Sebastião, filho de Maria Fé.
 544. 162. Sebastião, filho de de Dionysio Mariano Alves e de Regina Jasepha dos Santos.
 545. 167. Sebastião, filho de Victor Gonçalves Ferreira e de Eulalia Maria da Conceição.
 548. 233. Sylvino, filho de Albertina Quintanilha de Manizes.
 552. 173. Sylvio, filho de Sebastiana Maria da Gloria.
 559. 179. Waldemar, filho de Antonia de Souza.
 570. 211. Waldemar, filho de Maximo da Silva e de Anna Rosa da Silva.

Classe de 1913

1º R. I.

1. 615. Affonso José Mariondo, filho de Alberto Mariondo e de Magdalena Malfatto.
 2. 590. Agenor, filho de Arnardo Braga e de Paula Euridia Dias Braga.
 3. 582. Alberto, filho de Adelaide Gonçalves.
 4. 616. Alberto, filho de Adelina Virgem de Lima.
 5. 593. Alcides, filho de Maria de Assumpção.
 7. 589. Aldo, filho de Mathilde dos Santos.
 10. 612. Amadeu, filho de Estevão Onofre e de Miquelina Andréa.
 44. 578. Antonio, filho de Angelo Manoel Alves e de Antonietta Nogueira Alves.
 15. 614. Antonio, filho de Anna de Jesus.
 16. 583. Antonio, filho de Antonio Ferreira de Mattos e de Maria Vieira de Mattos.
 17. 579. Antonio, filho de Conceição Rabello.
 23. 610. Arnaldo, filho de Maria Celeste.
 25. 577. Aurelio, filho de Maria José Silvestre.
 29. 584. Cicero, filho de Natividade Salgado.
 31. 618. David, filho de José da Cruz e de Carolina dos Santos.
 32. 587. Diogenes, filho de Ignacio Christovam de Miranda e de Eliza Fernandes de Miranda.
 33. 597. Dirceu, filho de Guilherme Buys Mayer e de Stella Vieira Mayer.
 35. 604. Domingos, filho de Maria Laurentina Vieira.
 38. 608. Ernani, filho de Maria da Conceição.

44. 609. Fernando, filho de Manoel Joaquim Pires e de Mariana Fernandes Pires.
 46. 613. Francisco, filho de Carlos Alberto e de Ephigenia de Jesus.
 50. 585. Guilherme, filho de Joaquim Cruz e de Clara da Silva Leite.
 53. 596. Hilario, filho de Rosalia Maria da Conceição.
 58. 603. João, filho de Deolindo Pires Cidra e de Rosa Rodrigues Gil.
 60. 586. João, filho de Manoel Nobrega e de Joaquina Coelho.
 62. 599. João, filho de Maria da Gloria.
 64. 622. Jonathas, filho de Augusto Lessa Filho e de Zulmira Pereira.
 71. 620. José, filho de Vicente Chiara e de Thereza de Lucca.
 75. 611. Manoel, filho de Eduardo Pinheiro e de Eduarda Diniz.
 78. 602. Manoel, filho de José dos Santos e de Maria dos Santos.
 82. 592. Manoel, filho de Maria José Dias.
 83. 617. Manoel, filho de Maria Magdalena.
 85. 601. Manoel Joaquim, filho de Manoel Joaquim da Costa e de Maria Peixoto de Oliveira.
 86. 581. Mario, filho de Josepha Regina Maria da Conceição.
 88. 605. Mario, filho de Maria da Conceição.
 90. 600. Mario, filho de Miena Habremond.
 91. 594. Miguel, filho de Antonio Fernandes Macedo e de Julia Mattos.
 99. 619. Orlando, filho de Maria dos Reis.
 100. 588. Primo, filho de Joaquim Soares de Azevedo e de Lydia Vieira.
 106. 591. Renato, filho de Maria Romana da Conceição.
 107. 606. René, filho de Amelia Gomes Virgilio.
 109. 621. Rubens, filho de Maria da Conceição Pereira da Silva.
 111. 595. Silvestre, filho de Christina José Simas.
 112. 580. Sylvino, filho de Maria de Jesus.
 114. 607. Vergilio, filho de Floripes Francisco Conceição.
 115. 598. Waldemar, filho de Regina Amelia.

Classe de 1912

1º R. I.

3. 692. Domingos Romano, filho de Antonio Romano e Maria Orlanda Romano.
 5. 690. Geraldo, filho de Maria Benedita da Conceição.
 8. 691. José Luncio, filho de Maria da Gloria.
 9. 693. Leoberto Leal, filho de Miguel da Silva Leal.
 12. 689. Mario Rodrigues, filho de Manoel R. Vaz.
 14. 688. Waldemar, filho de Henrique Furois e Ignez Stroecki.

SEGUNDA CHAMADA

Classe de 1914

1º R. A. M.

12. 248. Agenor, filho de Noemia dos Santos.
 13. 286. Agostinho, filho de Cypriano Corrêa Frias e Maria Maxima Rabello.
 17. 244. Alberto, filho de Albano da Oliveira e Carolina Gusmão de Oliveira.
 28. 316. Albino, filho de Joaquim Dias Felipe e Anna de Jesus.
 34. 256. Aldo Marcellos, filho de Alfredo Cusano e Immaculada Pintor Pariz.
 37. 303. Alexandre Gaspar, filho de João Gaspar e Mariinha de Jesus Gonçalves.
 61. 292. Americo, filho de Maria Magdalena Abreu.
 62. 342. André, filho de Abilio Rodrigues e Maria Clara.
 72. 302. Antonio, filho de Americo da Silva e Albina Moraes de Oliveira.
 83. 297. Antonio, filho de João da Silva e Julia Augusta Alves.
 87. 308. Antonio, filho de Luiz Sciammarello e Luiza Colonese.
 95. 331. Antonio, filho de Maria Luiza da Conceição.
 100. 312. Antonio, filho de Rosa Gabriella.

101. 247. Antonio, filho de Sebastião Rodrigues e Silviana de Jesus.
108. 257. Archilan, filho de Regina de Araujo Lopes.
115. 269. Arlindo Ferreira, filho de Eduardo Ferreira e Maria Sanches.
116. 307. Armando, filho de Adriana da Silva.
123. 249. Armando, filho de Maria Alves de Oliveira.
126. 334. Arsenio, filho de Antonio da Cunha Figuciredo, e Josephina Rosa de Pinho.
132. 278. Aurelio, filho de Jeronymo dos Santos Azevedo e Lucia de Jesus Azevedo.
136. 311. Benedito, filho de Pedro Lopez da Fonseca e Maria Ursuline da Fonseca.
140. 293. Caetano Antonio, filho de Salvador Pietrofesa e Lucia Giuliano.
146. 317. Carlos, filho de Benedito Sabino e Maria Eulalia de Araujo.
152. 250. Carlos, filho de Thereza Maria de Jesus.
159. 335. Cid, filho de Joaquim Ernesto dos Santos e Josephina Ferreira dos Santos.
164. 264. David, filho de Jacob Milman e Cecilia Milman.
169. 325. Diamantino, filho de João Nunes e Joanna Liberata.
171. 326. Djalma, filho de Dorvalina Rosa de Oliveira.
175. 261. Duarte, filho de Perpetua da Conceição.
176. 287. Ducler, filho de Baltz Olsendle.
177. 319. Durval, filho de Margarida da Conceição.
178. 346. Durvalino, filho de Damião dos Santos Oliveira e Margarida de Mattos Oliveira.
185. 313. Eduardo, filho de Maria Alexandrina da Costa.
186. 294. Elias, filho de Malaquí.
187. 243. Elias, filho de Therida Miguel.
190. 270. Elpidio, filho de Auta da Silva.
191. 333. Emygdio, filho de Theodoro Rebouças de Souza Galvão e Diomar Jardelina dos Santos.
195. 337. Emilio Francisco Diana, filho de Emilio Diana e Leontina Garcia.
196. 328. Ernestino, filho de Luiza Bastos da Silva.
208. 284. Felinto, filho de Pascoal Micheli e Magdalena Mazzei.
209. 279. Felisberto, filho de Bibiana de Souza.
214. 298. Fernando, filho de Rachel Ribeiro e Abilio Fernandes.
224. 315. Francisco, filho de Cypriano e Maria Ferreira Amalia.
225. 304. Francisco, filho de Domingos Ferreira de Sá e Maria dos Remedios Ferreira.
234. 283. Geraldo, filho de Salvina dos Santos.
236. 275. Haroldo, filho de Euclidia Maria da Conceição Campos Barros.
251. 339. Honorio, filho de Idalina Furtado.
252. 260. Honorio, filho de Manoel Affonso e Joaquina Sampaio.
254. 327. Ignacio, filho de Anna Maria.
259. 274. Isaac, filho de Oscar Alves Pacheco e Romana Felix Pacheco.
268. 242. João, filho de Augusto Rodrigues.
277. 309. João, filho de Maria Nazareth.
281. 320. João, filho de Salvador Lucca e Gabriela Guida.
295. 291. Jorge, filho de Benedita Maria Corrêa.
298. 245. Jorge, filho de Maria de Lourdes.
305. 285. José, filho de Avelina Maria da Conceição.
319. 254. José, filho de Gaspar dos Santos e Brigida Vidal.
324. 276. José, filho de João Ferreira Leiroz e Arlinda Bastos Leiroz.
337. 332. José, filho de Maria Carolina.
340. 321. José, filho de Maria Julia.
348. 252. José Joaquim, filho de Adrião Corrêa Lyrio e Carolina de Almeida Lyrio.
349. 306. José Maceira Ribeiro, filho de José Maceira Lourenço e Arminda Ribeiro Maceira.
360. 343. Julio, filho de Eva Maria da Conceição.
362. 255. Julio, filho de Manoel Lourenço Soares e Maria Vianna Soares.
367. 345. Lauro, filho de Laura Augusta.
370. 290. Lourenço, filho de Maria Regina.
372. 324. Lourival, filho de Leocadia Augusta dos Santos.
383. 300. Luiz, filho de Maria da Silva Rodrigues.
385. 241. Manlio, filho de Manlio Lattari e Maria Indalicia dos Santos Lattari.
390. 299. Manoel, filho de Bernardino Salgado e Rosa Caetana.
392. 246. Manoel, filho de Elmira Ferreira da Silva.
393. 336. Manoel, filho de Emiliano José de Oliveira e Clarmina Idalina da Silva.
398. 318. Manoel, filho de Jayme Teixeira e Maria Rita.
405. 281. Manoel, filho de Placido José Pimentel e Maria Emilia.
407. 240. Manoel Antonio, filho de Archangela das Dóres.
413. 259. Mario, filho de Albina Affonso.
418. 280. Mario, filho de Augusta Maria da Conceição.
421. 295. Mario, filho de Dorothea Maria da Conceição.
429. 296. Mario, filho de Manoel Ribeiro da Cruz e Elvira Ribeiro da Cruz.
433. 273. Mario Tupy, filho de Reginaldo Henrique Pinheiro e Aquila Maria Pinheiro.
454. 310. Nicanor, filho de Belmira Maria da Conceição.
457. 340. Nilo, filho de Antonio Luiz do Nascimento e Eulalia Ermelinda Menezes do Nascimento.
464. 268. Octacilio, filho de Carlos Pavão Espindulas e Leonor Vicente Ferreira.
465. 322. Octavio, filho de Flora Maria da Conceição e Octavio Coelho da Silva.
469. 301. Orlando, filho de Antonia da Silva.
472. 262. Orlando, filho de Ulga Bandeira de Mello.
479. 266. Oswaldo, filho de Amadeu Alves Antunes e Augusta da Silva Antunes.
485. 263. Oswaldo, filho de Manoel Gonçalves Lopes e Anja Isabel do Nascimento Lopes.
492. 289. Oswaldo, filho de Maria Nazareth.
497. 272. Paschoal, filho de Francellina Maria do Nascimento.
499. 251. Paschoal, filho de Maria Balbina da Conceição.
509. 305. Pedro, filho de Felismina Maria da Conceição.
528. 258. Romeu, filho de Maria Liberata de Araujo.
530. 265. Rubens, filho de Manoel Antonio Abrinhosa e de Rosa Maria Abrinhosa.
537. 282. Sebastião, filho de Guilhermina da Conceição.
538. 314. Sebastião, filho de Lydia Delphina.
547. 277. Sergio, filho de Josephina Maria da Conceição.
554. 323. Tenerif, filho de Maria da Silva.
566. 330. Waldemar, filho de José Fernandes e Maria Alves de Oliveira.
569. 344. Waldemar, filho de Maria Amelia.
571. 329. Waldemar, filho de Raphaela Maria dos Santos.
580. 341. Washington, filho de Leopoldina Francisca de Oliveira.
584. 271. Victorino Lourenço Queiroga, filho de Luiza dos Santos Queiroga.
586. 253. Vivaldo, filho de Idalina da Conceição.

Classe de 1914

1º R. I.

4. 393. Adamastor, filho de Victalina Raymunda da Conceição.
19. 362. Alberto, filho de Carmelinda Augusta.
39. 396. Alfredo, filho de Alfredo Pinto Madureira e Anna Pires Madureira.
48. 364. Alvaro, filho de Jovina Maria da Cruz.
52. 347. Alvaro, filho de Rosa Gama.
57. 398. Amadeu, filho de Manoel Ribeiro e Maria José Fernandes.
73. 418. Antonio, filho de Antonio Alves da Rocha Junior e Maria das Dores Rocha.
79. 400. Antonio, filho de Deolinda Augusta.
89. 408. Antonio, filho de Manoel Lopes e de Maria Joaquina.
94. 403. Antonio, filho de Maria Honoria.
96. 401. Antonio, filho de Maria Rosa.
114. 404. Arlindo, filho de Manoel José dos Santos e Alice Angelica dos Santos.
118. 412. Armando, filho de Antonia Gomes da Silva.
127. 365. Audamaro, filho de Romeu dos Reis Machado e Francisca Manhães Teixeira da Costa.
147. 373. Carlos, filho de Engracia Gomes.
153. 376. Carlos Nautier Lima, filho de Antonio Adelino Lima e Florinda Augusto de Lima.
157. 382. Cezar, filho de Jacintha da Conceição.
160. 381. Claudionor, filho de Martha Maria da Silva.
172. 402. Djalma, filho de Olympia Machado.
189. 390. Elyséo, filho de Maria Julia da Conceição.
199. 349. Esmeraldino, filho de Salvador Duarte e Adelaide da Silva Duarte.

206. 368. Eurico, filho de Maria Jesus Gomes.
 210. 397. Fernando, filho de Antonietta Mendonça.
 237. 369. Heitor, filho de Anna de Oliveira.
 240. 353. Henrique, filho de Antonio José Lopes e Maria Ferreira Lopes.
 241. 367. Henrique, filho de Consuelo Boado.
 244. 413. Hercúfano, filho de Maria Luiza Pereira da Silva.
 253. 399. Horst, filho de Josephina Hanefeld.
 261. 354. Jayme, filho de Carmine Setta e Leonie Lattari. Setta.
 263. 385. Jayr, filho de Horacio Caetano dos Santos e Maria Francisco dos Santos.
 264. 358. Jean Joseph Ernest, filho de Lékneur Henriette.
 274. 267. João, filho de Manoel da Efra Carvalho e Angela Barzullo.
 283. 356. João, filho de B. Vitalina Benedita da Silva.
 301. 402. Jorge, filho de Regina Dias.
 330. 417. José, filho de Luiz Marques e de Maria do Céu Martha.
 343. 414. José, filho de Maria Rosa de Lima.
 359. 411. José Paulo, filho de Tarcília Maria da Conceição.
 364. 419. Juvenal, filho de Manoel Fernandes de Oliveira e de Isabel Loureiro.
 369. 363. Ludovico, filho de Ludovico Alvarez de Oliveira Pitta e de Maria Lucrecia Fontan Pitta.
 376. 389. Luiz, filho de Antonia Cesaria da Conceição.
 379. 383. Luiz, filho de Bibiana de Oliveira.
 380. 391. Luiz, filho de Joaquina Maria da Costa.
 382. 355. Luiz, filho de José Luiz Carneiro e Eugenia Vitalina Rosa.
 394. 348. Manoel, filho de Etelvina Maria da Conceição.
 396. 338. Manoel, filho de Guilhermina Maria de Jesus.
 424. 394. Mario, filho de Evangelina da Conceição.
 425. 407. Mario, filho de Fidelis Cardozo e de Conceição de Assis.
 436. 388. Miguel, filho de Maria Antonia da Conceição.
 447. 374. Nelson, filho de Lucinda da Purificação.
 451. 406. Nelson, filho de Serafim Lopes e de Guilhermina da Costa.
 462. 379. Nilton, filho de Luiz Pereira dos Santos Silva e de Noemia Monteiro da Silva.
 463. 357. Norival, filho de Judith Menezes.
 466. 405. Octavio, filho de Manoel Petronilho e de Maria Francisca da Conceição.
 483. 375. Oswaldo, filho de Manoel Barbosa e de Hypolita Cabral.
 495. 351. Oswaldo, filho de Noemia Francisca Pinto.
 504. 410. Paulo, filho de Silvina Maria da Conceição.
 516. 372. Raphael, filho de Angelo Paz e de Maria Francisca Perita.
 518. 366. Raul, filho de Isabel de Almeida.
 520. 415. Raul, filho de Juvelina Maria da Conceição.
 521. 352. Raunaim, filho de Faustina Pinto.
 527. 360. Roberto, filho de Ventura da Rocha Dias e de Maria da Rocha Dias.
 536. 371. Sebastião, filho de Felipe Thiago de Sant'Anna e de Joanna Eugenia de Sant'Anna.
 539. 350. Sebastião, filho de Maria Adelaidina Cardozo.
 543. 377. Sebastião, filho de Maria Salomé da Silva.
 550. 359. Sívio, filho de Hercília Mendes da Silva.
 555. 361. Thomé, filho de Felipe Gomes Cruz e de Maria Rosa Nunes.
 557. 387. Ubirajara, filho de Augusto Candido dos Passos e de Cesalpina dos Passos.
 562. 384. Waldemar, filho de Domingos Agostinho Ramos e de Laura de Souza.
 574. 395. Waldy, filho de Arnaldo Lopes de Magalhães e de Noemia Martins de Magalhães.
 575. 380. Waldir, filho de Maria da Conceição.
 576. 370. Walter, filho de Isabel da Silva Vieira.
 577. 392. Walter Geraldo, filho de Oscar Ferreira Bastos e de Clara Bastos.
 81. 378. Vicente, filho de José Margalhão e de Theres Christina.

Classe de 1913

1º R. I.

6. 642. Alcides, filho de Maria da Conceição.
 8. 645. Alvaro, filho de Benedita Maria dos Santos.
 20. 625. Aristoteles, filho de Octavio da Costa Vianna e de Etelvina Vieira Vianna.

22. 654. Armando, filho de Joaquim dos Santos Ferreira e de Maria do Carmo.
 26. 653. Carlos, filho de Alfredo Oscar Nunes e de Molly Talvey Mendes.
 28. 651. Cezar, filho de Mathias José Baptista e Herminia dos Anjos Baptista.
 30. 626. Damião, filho de Angelo Tabuquine e de Martha Luiza da Conceição.
 34. 647. Djalma, filho de Mario dos Santos e de Arlinda dos Santos.
 36. 641. Durval, filho de Sebastião Monteiro e de Grasiela Pereira Monteiro.
 39. 650. Ernani, filho de Maria Francisca da Conceição.
 42. 623. Ezequiel, filho de Ondina da Costa.
 49. 646. Gilberto, filho de Rosa Ferreira.
 52. 637. Haroldo, filho de Jacomo Gleck e de Lucilla Alves Gleck.
 54. 639. Ibis, filho de Isolina Gonçalves.
 55. 638. Isidoro, filho de Edison Augusto de Carvalho e de Maria Antonieta de Andrade.
 57. 631. João, filho de José Damasio Bento e de Amélia Maria de Souza.
 61. 643. João, filho de Manoel Pião Carqueira e de Olivia Alves Corrêa.
 66. 652. José, filho de Alfredo José Abrantes e de Olga de Vasconcellos Abrantes.
 68. 630. José, filho de Baptista Villardo e Concetta Setta.
 72. 644. José Guerido Feguindo, filho de José Francisco.
 73. 628. Lourival, filho de Guido Manoel da Rocha e Sylvia Maria de Azevedo.
 74. 634. Manoel, filho de Abilio Pires.
 77. 636. Manoel, filho de João Madeira Arruda e de Maria Augusta Arruda.
 80. 657. Manoel, filho de Maria da Conceição.
 81. 649. Manoel, filho de Maria Estrella.
 89. 635. Mário, filho de Maria de Jesus Gomes.
 92. 633. Milton, filho de Rosa da Conceição Oliveira.
 93. 624. Moacyr, filho de Eduardo Victorino Alves e de Redosina Alvaro Guimarães.
 94. 656. Napoleão, filho de Adriano Moreira da Silva e de Deolinda da Silva Oliveira.
 95. 632. Nascimento José de Oliveira, filho de Odette Francisca de Oliveira.
 97. 655. Nelson, filho de Maria Delphina de Azevedo.
 101. 640. Raphael, filho de Rosita Casalos Silva.
 104. 629. Raul, filho de Francisca Maria do Nascimento.
 110. 648. Sebastião, filho de Firmina Ribeiro.

Classe de 1912

1º R. I.

2. 694. Antonio, filho de Antonio Figueiredo Rocha e de Diamantina Alves Rocha.
 6. 696. Hamilton Moreira, filho de Lucinda Moreira das Dores.
 10. 695. Leonides Antonio Abreu, filho de Gregorio Abreu e de Maria Coelho Santos.
 13. 697. Pedro, filho de Pedro Torres Leite e de Amy Julia Clark.

Lavrei a presente relação de sorteados para o serviço do Exército, que será affixada na sede desta Junta e publicada no "Diário Official", depois de por mim assignada.
 Districto Federal, 23 de agosto de 1935. — Jorge Monteiro Valente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO — GAVEA

Rua Jardim Botânico n. 187

Edital de Convocação de Sorteados

O Dr. Thelio da Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º Districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 12 de setembro de 1934, nesta Capital, na Sede da Primeira Circumscrição do Recrutamento, os cidadãos

constantes da Relação abaixo transcripta, devendo os da primeira chamada apresentarem-se do dia 15 a 25 de outubro do corrente anno e os da segunda chamada de 15 a 25 de novembro, na sede desta Junta á rua Jardim Botânico numero 187, edificio da Agencia da Prefeitura, hoje 11ª Circumscripção, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 no Quartel General do Exército e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exército. Os de segunda chamada, excepto os isentos, e que constituem o contingente suplementar, ficam desde já avisados que serão chamados a incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nesta hypothese, affixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diario Official* de novembro a partir do dia 6.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi mandado lavrar o presente edital, que vae assignado pelo presidente da Junta.

Capital Federal 26 de agosto de 1935. — *Thelio de Moraes*, presidente da Junta.

Relação nominal dos sorteados da primeira e segunda chamada designados para servirem no 3º G. A. C.

1ª e 2ª chamadas — Classe de 1914

Numero do alistamento — Numero do sorteio. — Nome — Filiação

1. 138. 2ª chamada — Adalberto, filho de Albano Tavares e Adelina Rosa Alves.
2. 65. 1ª chamada — Adarilton, filho de Justina Maria da Conceição.
3. 96. 1ª chamada — Adhemar, filho de Alfredo dos Santos e de Eulalia Maria dos Santos.
4. 87. 1ª chamada — Ademaro, filho de José Antonio de Castro e Lia Carlinda de Castro.
5. 278. Reservista — Adjalma, filho de Manoel Augusto de Paulo e Clara Branco de Pinho.
7. 28. 1ª chamada — Adriano, filho de Adriano Rodrigues de Almeida e Maria Pecanha.
8. 130. 2ª chamada — Adriano Affonso, filho de Adriano Augusto Duarte de Almeida e Aprippina Freitas de Almeida.
10. 124. 2ª chamada — Agostinho, filho de José Pereira Pinho Guimarães Maravilha e Orceлина Maravilha.
12. 71. 1ª chamada — Alberto, filho de Alberto Mendes e Maria das Dores.
13. 53. 1ª chamada — Alberto, filho de Alda Faustina da Conceição.
14. 157. 2ª chamada — Alberto, filho de José Bassi e Maria Genaro.
17. 19. 1ª chamada — Alcebiades, filho de Manoel José de Carvalho Junior e Josepha Ferreira de Carvalho.
18. 35. 1ª chamada — Alayr, filho de Torquato de Oliveira e Cora Fernandes de Oliveira.
19. 115. 1ª chamada — Alexandre Francisco Ziegler, filho de Carlos Camillo Ziegler e de Maria M. Ziegler.
23. 22. 1ª chamada — Alfredo Luiz, filho de Antonio Luiz de Barros, e Guiomar Marins de Barros.
24. 23. 1ª chamada — Alirio, filho de Constantino Vieira de Castro e Eulalia Freire de Castro.
25. 133. 2ª chamada — Alparandyr, filho de Jacintho Alves da Silva Junior e Florisbella Freire Alves da Silva.
26. 194. 2ª chamada — Altamiro, filho de Jaime Vieira dos Santos e Leopoldina dos Santos.
28. 140. 2ª chamada — Alvaro, filho de Thiago Rodrigues dos Santos e Iracema Soares do Espirito Santos.
29. 143. 2ª chamada — Alvaro da Fonseca Andrade, filho Antonio Pereira e Margarida da Fonseca Andrade.
31. 3. 1ª chamada — Americo, filho de João da Cruz Thomaz e Maria do Espirito Santo Casemira.
34. 116. 1ª chamada — Americo Thomaz, filho de João da Cruz Thomaz e Maria Thomaz.
35. 195. 2ª chamada — Aminivio, filho de Antonio Gonçalves Laranja e Felicidade Barreira Laranja.
36. 14. 1ª chamada — Amphilouio, filho de Manoel Castelhano Martins e Flausina Lopes Rocha.
37. 142. Anizio, filho de Possidonio Pessoa de Mello e Isolina Ribeiro Pessoa de Mello.
42. 2ª chamada — Antonio, filho de Antonio Vicente de Moura e Rosalina Cabral.
43. 74. 1ª chamada — Antonio, filho de Ernesto José do Amaral e Carlota Lopes do Amaral.
44. 21. 1ª chamada — Antonio, filho de Geraldo Teixeira e Agnella da Conceição.
45. 207. 2ª chamada — Antonio, filho de Joventina Martha da Conceição.
47. 177. 2ª chamada — Antonio, filho de Manoel Gonçalves Barbosa e Constancia Perpetua de Souza.
49. 118. 1ª chamada — Antonio, filho de Ramon Mauro e Josepha Ramos.
50. 161. 2ª chamada — Antonio, filho de Zacharias Ferreira de Figueiredo e Philomena Queiroz.
52. 62. 1ª chamada — Antonio Lagoa dos Santos, filho de Antonio Lagoa dos Santos e Amelia Lagoa dos Santos.
54. 39. 1ª chamada — Antonio Marques, filho de Antonio Marques.
58. 163. 2ª chamada — Armando, filho de Augusto José do Amaral e Balbina Rosa de Oliveira.
59. 148. 2ª chamada — Armando, filho de José Bento Gomes e Amelia Gomes.
60. 117. 1ª chamada — Armindo, filho de Abilio Augusto Affonso e Maria Rosa.
62. 106. 1ª chamada — Arnaldo, filho de José Teixeira e Ignacia Teixeira Sobral.
63. 203. 2ª chamada — Arthur, filho de Carlos Nunes da Motta Alcina Candida Motta.
64. 134. 2ª chamada — Arthur, filho de Guardiano Rosorio Barreira e Paulina da Conceição Barreira.
65. 257. Reservista — Arthur Basilio, filho de Maria dos Santos Martins.
68. 210. 2ª chamada — Augusto, filho de Abrahão Antonio Gomes e Ermelinda Gomes.
69. 98. 1ª chamada — Augusto, filho de Antonio Alves Graça e Maria de Almeida.
72. 190. 2ª chamada — Aurelio, filho de Francisco Antonio Fernandes e Maria das Dores.
73. 202. 2ª chamada — Avelino, filho de Felipe Juvenio da Costa e Clementina Relho.
74. 153. 2ª chamada — Ary da Silva Pinto, filho de José da Silva Pinto e Elvira Gomes Pinto.
75. 164. 2ª chamada — Baldoniero, filho de Baldomero Molez e Josepha Juque Perez Molez.
76. 45. 1ª chamada — Benevenuto Gomes Junior, filho de Benevenuto Magalhães e Cirbelina de Carvalho Magalhães.
77. 113. 1ª chamada — Benjamin, filho de José Barboza e Maria Eugenia Augusta.
78. 61. 1ª chamada — Benjamin, filho de Nicoláu Zimbiao e Josepha Braz.
79. 58. 1ª chamada — Bernardino Augusto, filho de Antonio Joaquim e Maria Antonia.
80. 15. 1ª chamada — Bertholdo, filho de Manoel Luiz da Silva e Conceição Justina da Silva.
81. 16. 1ª chamada — Bonifacio Victor Dedd, filho de Glen Elisa Ceth Marsh e George Dedd.
82. 205. 2ª chamada — Carlos, filho de José Maria da Silva e Margarida Martins da Silva.
83. 152. 2ª chamada — Carlos, filho de Mario Perry e Cordelia da Silva Ramos.
84. 17. 1ª chamada — Carlos G. Zelmon Rodrigues, filho Emilia Rodrigues Rosas.
87. 78. 1ª chamada — Cesario, filho de Bazilio Gonçalves e Thereza Gonçalves.
88. 225. Reservista — Cladionor, filho de Antonio Cardozo dos Santos, e Elisa Cardozo dos Santos.
89. 176. 2ª chamada — Claudionor, filho de Gabriel José de Bessa e Alzira Maria de Souza.
90. 165. 2ª chamada — Claudionor, filho de Heitor José da Silva e Georgina Maria da Silva.
91. 209. 2ª chamada — Claudionor, filho de Salliano Antonio da Rosa e Esnestina Candida Rosa.

93. 212. 2ª chamada — Clovis Nazareno, filho de Frederico Manoel Moore e Julia da Silva Moore.
95. 214. 2ª chamada — Denizar Calharino da Silva, filho de Antonio Catharino da Silva e Rachel da Conceição.
96. 2. 1ª chamada — Domingos, filho de José Pereira de Lima e Fernandina Ferreira Quintas.
98. 200. 2ª chamada — Dourival, filho de Americo Calliano e Pecula Lucide.
100. 132. 2ª chamada — Eduardo, filho de Antonio Marques da Cunha Junior e Maria Rosa da Cunha.
101. 73. 1ª chamada — Eduardo, filho de Eduardo Rocha Araujo e Maria Gouveia de Araujo.
102. 83. 1ª chamada — Egidio, filho de Egidio Caniato e Josepha Sesino.
107. 97. 1ª chamada — Ermenlierjo, filho de Victorio Magnani e Ermelinda Magnani.
108. 128. Reservista — Ernani, filho de Pedro de Freitas Luiz e Josepha de Sotto.
109. 122. 1ª chamada — Ernesto, filho de Gabriel Martins e Lucinda Vidal.
110. 111. 1ª chamada — Ernesto Carlos, filho de Carlos Iorio e Luiza Auriema.
111. 109. 1ª chamada — Euclides, filho de Bellarmino Reynaldo Cardoso e Laura da Conceição Cardozo.
113. 60. 1ª chamada — Fernando, filho de Emilio Cherpe e Benita Parente.
115. 114. 1ª chamada — Floriano, filho de Christino José Soares e Maria Barboza.
117. 105. 1ª chamada — Francisco Fernandes, filho de Anna Ferreira.
118. 29. 1ª chamada — Francisco, filho de Antonio Ribeiro de Moraes e Maria José de Jesus.
119. 24. 1ª chamada — Francisco, filho de José Marques Polominia e Francisca Athad Serrini.
121. 42. 1ª chamada — Francisco, filho de Nicoláo Trobilio Dias e Conceição Pires de Rabat.
126. 88. 1ª chamada — Genbens, filho de Stanislaú Lagoski e Maria Lagoski.
128. 156. 2ª chamada — Georgino, filho de Domingos Leão e Bernardina Ferreira.
129. 92. 1ª chamada — Geraldo, filho de Vicente Ferreira Machado e Maria Lucrecia da Conceição.
130. 168. 2ª chamada — Geraldo Ruffino de Lima, filho de Rita Maria da Conceição.
132. 26. 1ª chamada — Gilbert, filho de Faustina Vitalina.
133. 69. 1ª chamada — Gilberto, filho de José Cypriano e Ema Martins.
134. 131. 2ª chamada — Glorio Pereira Casemiro, filho de Casemiro Fernando Sodrê.
136. 37. 1ª chamada — Guilherme Fritz Geraldo, filho de Charles Fritz Geraldo e Emyll Fritz Geraldo.
138. 82. 1ª chamada — Gruy, filho de Edgard Leite Ribeiro e Esther Welisch Leite Ribeiro.
139. 110. 1ª chamada — Haroldo, filho de Cesar Augusto e Anna de Jesus.
140. 101. 1ª chamada — Haroldo Estevão de Almeida, filho de Malvina da Rocha Porto.
142. 31. 1ª chamada — Henrique, filho de Otto Heister e Augusta Heister.
143. 38. 1ª chamada — Henrique Estanislaú da Silva filho de Aureliano Antonio da Silva e Alice Maria do Espirito Santo.
144. 180. 2ª chamada — Herbut José, filho de José Caetano Horta Barboza e de Maria Luiza Barros Horta Barboza.
150. 145. 2ª chamada — Isaltino, filho de Germano Corrêa de Oliveira e de Maria Angelica.
151. 59. 1ª chamada — Ismael, filho de Manoel José de Carvalho Junior.
152. 169. 2ª chamada — Ivo, filho de Antonio Paes Marques e de Claudina Augusta Marques.
153. 120. 1ª chamada — Izidro, filho de Elias Jayme Martinez e de Maria Garcia Bravo.
154. 57. 1ª chamada — Jacy, filho de Anthero Augusto André.
155. 58. 1ª chamada — Jayme, filho de Augusto Vaz da Silva e de Virginia Maria da Conceição.
157. 215. 2ª chamada — Jayme, filho de João Henriques da Silva e de Georgina Sant'Anna da Silva.
159. 235. 2ª chamada — João, filho de Antonio José da Cunha e de Philomena Pinto da Cunha.
161. 63. 1ª chamada — João, filho de Januario Moreira Lopes e de Maria Ferreira.
162. 186. 2ª chamada — João Borges Teixeira, filho de João Borges Teixeira e de Margarida Rosa.
163. 171. 2ª chamada — João, filho de João Pereira Cordete Junior e de Ursula Cordete.
164. 144. 2ª chamada — João, filho de Joaquim Pereira e de Alcina Rodrigues da Silva.
165. 211. 2ª chamada — João, filho de José Machado Lino e de Annita Ventura.
168. 199. 2ª chamada — João, filho de Seraphim José Emiliano e de Maria da Soledade Emiliano.
169. 40. 1ª chamada — João Candido, filho de João Candido Balthazar e de Helena da Conceição Cardozo.
171. 25. 1ª chamada — João José Lopes, filho de Maria Emilia da Conceição.
173. 9. 1ª chamada — Joaquim, filho de Agostinho Perez e de Elisa Garcia.
174. 185. 2ª chamada — Joaquim, filho de Constantino Jaquim Zenares e de Rosalina Araguez.
176. 67. 1ª chamada — Joaquim Gomes da Rocha, filho de Maria Porfiria da Conceição.
177. 103. 1ª chamada — Joaquim de Oliveira Novaes, filho de Stella de Oliveira.
178. 95. 1ª chamada — Jorge, filho de Alfredo Cordeiro e de Thereza Rosa.
179. 32. 1ª chamada — Jorge, filho de Evaristo de Souza Guimarães e de Adelaide Brandão.
181. 149. 2ª chamada — Jorge, filho de Paulo Abrahão e de Florinda Zeni.
182. 129. 2ª chamada — Jorge André Sisson, filho de Eduardo Henrique Sisson e de Lydia Walsh Sisson.
183. 204. 2ª chamada — José, filho de Benedicto Francisco e de Elisa do Carmo.
184. 52. 1ª chamada — José, filho de Carmello Merolla e de Carolina Papacina.
185. 216. 2ª chamada — José, filho de Francisco Merolla e Elvira Carnasse.
186. 193. 2ª chamada — José, filho de João Gualberto Vaz Fernandes.
187. 13. 1ª chamada — José, filho de José Fernandes Barboza e de Maria Augusta Barboza.
189. 155. 2ª chamada — José, filho de Manoel Fernandes da Cruz e de Anna Corada.
190. 18. 1ª chamada — José, filho de Manoel Ferreira e de Elvira Ferreira.
191. 139. 2ª chamada — José, filho de Manoel Mathias Pêres e de Encarnação Henedia.
196. 8. 1ª chamada — José Dano da Silva Pereira, filho de Maria do Carmo Cirne de Sá Pereira e do Dr. Eugenio de Sá Pereira.
198. 122. 1ª chamada — José Luiz, filho de João Antonio Pereira e Maria Rosa.
202. 68. 1ª chamada — José Manoel, filho de Rosalina dos Santos.
204. 12. 1ª chamada — José de Oliveira, filho de Ermelindo de Oliveira.
205. 49. 1ª chamada — Julio, filho de Horacio Baptista de Figueiredo e de Elydia de Figueiredo.
206. 184. 2ª chamada — Laudelino, filho de Luiz Rodrigues de Miranda e de Angelina Baptista de Miranda.
207. 158. 2ª chamada — Leonardo, filho de João José Pereira e de Julia Maria Pereira.
208. 187. 2ª chamada — Lidio, filho de Antonio Escano e de Maraia Castellon.
209. 154. 2ª chamada — Leomar Martins, filho de Lucrecia Catharina Martins e Francisco Martins.
211. 181. 2ª chamada — Lourival, filho de Abel Augusto Sampaio Varella.
212. 79. 1ª chamada — Lourival, filho de João Paulo dos Santos e de Maria Augusta Ferraz.
213. 70. 1ª chamada — Lourival, filho de Celso Americo da Silva e de Rosa Elias da Silva.

217. 74. 1ª chamada — Lourival da Costa, filho de Armando Costa e de Isaura Costa.
218. 99. 1ª chamada — Lucidio, filho de Manoel Gomes da Costa e de Elizia Maria Costa.
220. 119. 1ª chamada — Luiz, filho de João Parreira Arreas Filho e de Palmyra Cortez Souto Parreira.
221. 7. 1ª chamada — Luiz, filho de José Dias e de Assumpção Canisio.
224. 50. 1ª chamada — Manoel, filho de Bernardino Monteiro e de Maria Antonia da Encarnação Monteiro.
225. 56. 1ª chamada — Manoel, filho de Carlos dos Santos Silva e de Guilhermina Marques da Silva.
227. 30. 1ª chamada — Manoel, filho de Hortencio Alves da Silva e de Joanna Alves da Rocha.
229. 188. 2ª chamada — Manoel, filho de Manoel Fonseca da Silva e de Joanna Fonseca da Silva.
230. 175. 2ª chamada — Manoel Domingos, filho de Domingos Manoel e de Clarinda Alves Pereira.
231. 41. 1ª chamada — Manoel Joaquim, filho de José João de Souza e de Custodia Maia Soares.
232. 167. 2ª chamada — Marcello, filho de Marceiino Maria da Conceição.
233. 197. 2ª chamada — Mario, filho de Antonio Maria Francisco e de Beatriz Rosa Lopes.
234. 55. 1ª chamada — Mario, filho de Franklin José da Silva Motta e de Maria de Souza Motta.
235. 33. 1ª chamada — Mario, filho de João Laurentino de Souza e de Maria Francisca de Souza.
138. 160. 2ª chamada — Mario, filho de José Ospera Alvarez e de Maria Souza Oléa.
239. 80. 1ª chamada — Mario, filho de José Soares e de Maria da Conceição.
240. 84. 1ª chamada — Mario, filho de Manoel José Guine e de Conceição dos Santos.
241. 172. 2ª chamada — Mario, filho de Maria Candida.
244. 72. 1ª chamada — Maximiano Luiz Rosa, filho de Luiz Rosa e de Alice Pereira.
245. 76. 1ª chamada — Miguel, filho de João dos Santos e de Amelia da Motta.
246. 206. 2ª chamada — Miguel, filho do Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães e de Zilda Lafayette Pinto Guimarães.
248. 75. 1ª chamada — Militão, filho de Jovino Cravo da Silva e de Isabel Maria Bartulla.
249. 126. 2ª chamada — Milton, filho de Antonio Laurindo Paranhos Machado e de Claudina Paranhos.
250. 141. 2ª chamada — Milton, filho de Mario Vicente da Silva e de Anelina Regina dos Santos.
251. 136. 2ª chamada — Moacyr, filho de Manoel Gomes Corrêa e de Laura de Souza Gomes.
253. 174. 2ª chamada — Nelson, filho de Heliodoro Luiz Machado e de Noemia Machado.
256. 27. 1ª chamada — Olavo da Fonseca Andrade, filho de Antonio Pereira de Andrade e de Margarida Fonseca Andrade.
258. 183. 2ª chamada — Orlando, filho de Agostinho Carlos Moissam e de Margarida Moissam.
259. 182. 2ª chamada — Orlando, filho de Alvaro de Castro e de Edith Souto Maior.
260. 196. 2ª chamada — Orlando, filho de Manoel Lopes Reis e de Isolina de Jesus Vieira.
261. 201. 2ª chamada — Orlando, filho de Manoel da Silva Tavares e de Guilhermina dos Santos Tavares.
263. 77. 1ª chamada — Oscar, filho de Francisco Fernandes da Silva e de Amelia Bandeira Fernandes.
264. 108. 1ª chamada — Oscar, filho de José dos Reis e de Ignez Carolina.
266. 147. 2ª chamada — Oscar de Jesus, filho de João Manoel Tavares e de Paschoala Dias.
267. 192. 2ª chamada — Oswaldo, filho de Carlos Alves Gouvêa e de Eugénia Rotini Gouvêa.
269. 208. 2ª chamada — Oswaldo, filho de Isidoro José Monteiro e de Thereza Rosa Monteiro.
270. 51. 1ª chamada — Oswaldo, filho de João Gonçalves Pereira e de Maria Pereira Gonçalves.
271. 10. 1ª chamada — Oswaldo, filho de José Antonio Alves e de Emelina dos Santos Alves.
272. 181. 2ª chamada — Oswaldo, filho de José Montes e de Elisa da Conceição.
274. 11. 1ª chamada — Octacilio, filho de José Ferreira da Silva e de Olivia Ferreira da Silva.
275. 173. 2ª chamada — Octavio, filho de Francisco de Sá Lessa e de Déa Accioli de Sá Lessa.
277. 213. 2ª chamada — Othon, filho de Paulino Alves dos Santos e de Elisa Maria dos Santos.
278. 127. 2ª chamada — Paulo, filho de João Alves e de Maria Ferreira Alves.
279. 162. 2ª chamada — Paulo, filho de José da Rocha Ferreira e de Anna Baptista Corrêa de Castro.
280. 123. 1ª chamada — Paulo, filho de Pedro Nisoac de Souza e de Isa Martins Nisoac.
281. 112. 1ª chamada — Paulo Aimé Maurice, filho de Joseph Selestin e de Maria Aurelia da Cunha Vasco Maurice.
282. 104. 1ª chamada — Paulo José, filho de Manoel da Miranda Santos e de Bethzebeth Marinho Rego de Miranda.
283. 107. 1ª chamada — Pedro, filho de Anthero Nunes e de Rosa Maria da Conceição.
284. 46. 1ª chamada — Pedro, filho de Augusta Soares da Silva e de Joaquim José da Silva.
285. 1. 1ª chamada — Pedro, filho de José Alves da Silva Mattos Junior e de Jocina Gonçalves de Mattos.
286. 5. 1ª chamada — Pieté, filho do Cap. Valerio Barbosa Falcão e de Julietta Ferreira Falcão.
287. 47. 1ª chamada — Ramiro, filho de Sebastião André de Carolina Maria.
288. 6. 1ª chamada — Reynaldo, filho de José Bernardino Lopes de Carvalho e de Elisa Velloso Lopes.
289. 48. 1ª chamada — Renato, filho de Fernando Gross e de Stella Glech Gross.
292. 90. 1ª chamada — Ruy França Filho, filho de Ruy França e de Arelinda de Oliveira França.
293. 198. 2ª chamada — Salvador, filho de Antonio da Silva Netto e de Maria Cortes Ribeiro.
294. 159. 2ª chamada — Salvador, filho de Estevão Ribeiro Lopes e de Dolores Teixeira Rodrigues.
295. 89. 1ª chamada — Samuel, filho de Leopoldina da Silva.
296. 44. 1ª chamada — Sebastião, filho de João Krauss e de Luiza Vieira da Fonseca.
297. 91. 1ª chamada — Sebastião, filho de Vigilato da Silva Cruz e de Margarida Machado Cruz.
299. 66. 1ª chamada — Sylvio, filho de Jacintho Pinto de Lima Netto e de Maria da Conceição Gracie Pinto de Lima.
300. 100. 1ª chamada — Sylvio, filho de José Ignacio de Avellar e de Maria Magdalena de Miranda Mascarenhas Werneck.
301. 43. 1ª chamada — Ultramar, filho de Albertino Joaquim Marinho e de Alzira de Aguiar Marinho.
302. 179. 2ª chamada — Waldemar, filho de Tragedia Alexandrina de Souza.
303. 191. 2ª chamada — Waldemar, filho de João Moreira Barbosa e de Adelaide Fernandes Barbosa.
304. 190. 2ª chamada — Waldemar, filho de Joaquim Pereira Diogo e de Guilhermina Candida.
305. 137. 2ª chamada — Waldemar, filho de Luiz Joaquim Coelho e de Emilia da Piedade.
306. 146. 2ª chamada — Waldick, filho de Luiz Feliciano Machado e de Aurora de Souza Machado.
307. 121. 1ª chamada — Walkirio, filho de Manoel Gonçalves Capella Junior e de Regina Garcia Capella.
308. 20. 1ª chamada — Waldike, filho de Luiz Floriano Machado e de Aurora de Souza Machado.
309. 85. 1ª chamada — Valentim, filho de Juvenal Joaquim de Oliveira e de Alice Maria da Conceição.
311. 64. 1ª chamada — Walter, filho de Odorico Lenil Siqueira Lima e de Carolina Almeida de Lima.
312. 125. 2ª chamada — Vicente, filho de Raphael Palumbo e de Maria Seccorini.
313. 151. 2ª chamada — Wilson, filho de Antonio Gonçalves e de Leonor Thereza Gonçalves.

Classe de 1913

3. 307. 1ª chamada — Alfredo dos Santos, filho de Francisco Manoel e de Marianna Rosa.
4. 321. 2ª chamada — Amaro Marcilio Gomes, filho de Marcilio Gomes.
5. 320. 2ª chamada — Angelo Gonçalves, filho de Albar-tina Baptista.
6. 300. 1ª chamada — Ataliba Borges Nascimento, filho de Alestino Borges Nascimento e de Flausina Maria da Conceição.
8. 315. 1ª chamada — Bernardo Costa, filho de Alencar Costa e Isabel Costa.
9. 313. 1ª chamada — Carlos, filho de Manoel Ignacio de Moraes Souza e de Maria Augusta Teixeira de Souza.
0. 328. 2ª chamada — Casemiro de Souza Oliveira, filho de Carlos Esteves de Oliveira e de Conceição de Souza Oliveira.
11. 318. 1ª chamada — Darcy Pinheiro, filho de Alberto.
12. 322. 2ª chamada — Domingos, filho de Orlando Soler-ne e de Anna Zirreta.
13. 301. 1ª chamada — Eduardo, filho de Heitor Trindade Pereira de Mello e de Marillia Monteiro Pe-reira da Cunha e Mello.
14. 302. 1ª chamada — Ennes de Souza, filho de Thereza de Souza.
15. 326. 2ª chamada — Euclides, filho de Eugenio Mar-tis Vieira e de Angelina Delegari.
17. 323. 2ª chamada — Eurico Gonçalves Gomes, filho de Pedro Gonçalves Gomes e de Maria Francisca da Conceição.
18. 324. 2ª chamada — Fernando, filho de Rodolpho Can-cio do Rego e de Maria do Carmo de Gouvêa Rego.
19. 303. 1ª chamada — Itaem, filho de Alvaro Corrêa Ma-chado e de Cecília de Souza Machado.
25. 316. 1ª chamada — José, filho de Manoel dos Reis Cal Cordeiro e de Maria Reis Dias.
26. 305. 1ª chamada — José, filho de Martinho Alves e de Maria Francisca Alves.
29. 308. 1ª chamada — Jurandyr Antunes Mendonça, filho de Arthur Antunes de Mendonça.
30. 311. 1ª chamada — Luiz Francisco da Silva, filho de Benedicto Francisco da Silva.
31. 330. 2ª chamada — Luiz, filho de Lucas Evangelista dos Santos e de Cecília Alves dos Santos.
33. 314. 1ª chamada — Luiz França de Oliveira, filho de Manoel Luiz Gonçalves e de Amelia Adelina Gonçalves.
35. 317. 1ª chamada — Manoel, filho de João Pinto e de Sebastiana Maria de Jesus.
36. 319. 2ª chamada — Manoel, filho de José Fernandes e de Luanda Gomes de Souza.
38. 309. 1ª chamada — Manoel Antonio dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos.
40. 331. 2ª chamada — Martinho Cardozo, filho de Manoel Francisco Cardozo e de Ignez Cardozo.
41. 327. 2ª chamada — Mauricio, filho de Mario Gonçalves de Carvalho.
44. 312. 1ª chamada — Oswaldo, filho de Diogo Francisco Borges e de Julia Victalina Borges.
46. 306. 1ª chamada — Palmyro, filho de Agostinho Petra da Fontoura Mello.
47. 304. 1ª chamada — Paulo Moreira da Fonseca, filho de Elysio Moreira da Fonseca e de Alzira Lisboa Moreira da Fonseca.
48. 333. 2ª chamada — Pedro Rodrigues da Silva, filho de Amancio Rodrigues da Silva e de Militana Francisca da Silva.
51. 299. 1ª chamada — Narcizo Danton Oliveira, filho de Varuzo José Oliveira e de Isaltina de Oliveira.
5. 375. 2ª chamada — Benedicto Pereira Goulart, filho de Octaviano Pereira Goulart e de Rosalina Pe-reira Goulart.
6. 379. 2ª chamada — Brailino Gomes, filho de Marcilio Gomes.
8. 350. 1ª chamada — Carlos de Araujo, filho de Manoel de Araujo e de Narcisa Pinheiro de Araujo.
9. 33. 2ª chamada — Carlos Mario Cantão, filho de Ray-mundo P. Ferreira Cantão.
11. 369. 2ª chamada — Demetrio de Souza Coelho, filho de Manoel de Souza Coelho e de Guilhermina de Souza Coelho.
12. 360. 1ª chamada — Djalma, filho de Osorio Alvarenga e de Margarida Alvarenga.
13. 363. 1ª chamada — Euclides Duarte Possarini, filho de Angelo Possarini e de Adelaide Possarini.
14. 349. 1ª chamada — Guilherme Manoel Salgueiro, filho de Antonio Frazão Salgueiro e de Maximiana Frazão Salgueiro.
15. 361. 1ª chamada — Heraldo Nunes, filho de Alfredo Nu-nes e de Judith Calleaux Nunes.
16. 340. 1ª chamada — Ignacio José de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira e de Maria Joaquina da Conceição.
17. 365. 1ª chamada — Jeremias, filho de Manoel Joaquim Marques.
18. 377. 2ª chamada — João Luiz dos Santos, filho de Luiz dos Santos Mendonça e de Felizardo dos Santos.
20. 366. 2ª chamada — João Ventura Nunes Ferreira Fi-lho, filho de João Ventura Nunes Ferreira e de Lucia Maria Augusta.
21. 367. 2ª chamada — Joaquim Guimarães Filho, filho de Joaquim Guimarães e de Ignez Guimarães.
22. 364. 1ª chamada — Jorge José Maria, filho de Cyriaco José Maria e de Olegaria Maria da Conceição.
23. 371. 2ª chamada — José Antonio de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho e de Dorothea Ma-ria da Silva.
24. 359. 1ª chamada — José Lima da Silva, filho de Ma-noel Lima da Silva e de Maria de Lourdes da Conceição.
25. 354. 1ª chamada — José Reis, filho de Manoel Reis e de Maria de Macedo.
26. 370. 2ª chamada — Leopoldino Brasil da Silva, filho de Antonio Ruffino da Silva e de Francellina Brasil da Silva.
27. 376. 2ª chamada — Manoel de Andrade Rocha, filho de Belmiro Vieira da Rocha e de Maria de Andrade Rocha.
28. 353. 1ª chamada — Manoel Barrozo de Oliveira, filho de Manoel Barrozo de Oliveira e de Maria Dutra Oliveira.
30. 355. 1ª chamada — Moisés, filho de José do Nascimen-to Ferreira e de Ernestina G. Ferreira.
32. 352. 1ª chamada — Orlando, filho de Gabriella Au-gusto.
35. 348. 1ª chamada — Paulo Baptista de Souza, filho de Pedro Baptista de Souza e de Maria dos Anjos.
37. 357. 1ª chamada — Raul Sá Filho, filho de Raul de Noronha Sá.
39. 358. 1ª chamada — Roberto, filho de José Hypolito Pe-reira e de Feliciano de Vasconcellos Pereira.
41. 356. 1ª chamada — Renato, filho de Justino Manoel Pardelinha e de Anna Amanda Pardelinha.
43. 378. 2ª chamada — Rubens Xavier de Souza, filho de Laura Xavier de Souza.
44. 351. 1ª chamada — Sebastião da Silva, filho de Can-dido da Silva e de Orlandina da Silva.
45. 374. 2ª chamada — Tito Livio Teixeira Leite, filho de Joaquim Teixeira Leite.

Classe de 1912

1. 362. 1ª chamada — Alvaro Gomes Camargo, filho de Benedicto Camargo e de Julia Gomes Ca-margo.
3. 368. 2ª chamada — Antonio João de Almeida, filho de João Manoel de Almeida e de Maria Angelica de Almeida.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito — Rua Jardim Botânico, 187.

Em 23 de agosto de 1935. — *Thelio de Morass*, presi-dente da Junta; Tenente *José Francisco dos Santos*, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO

Séde: rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de convocação de sorteados

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 21 de setembro de 1934, nesta Capital (Distrito Federal), séde da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentarem de 15 a 25 de outubro proximo futuro, á séde desta Junta, a rua Elias da Silva n. 27, Piedade, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados, que constituem o contingente da segunda chamada (suplementar), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo affixado o respectivo edital na séde desta Junta e publicado no *Diário Oficial*.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será affixado na séde da Junta e publicado no *Diário Oficial*.

Capital Federal, 29 de agosto de 1935. — **Carlos Luiz Villon**, Presidente.

PRIMEIRA CHAMADA

Classe de 1914

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome e filiação

3. 45. Abilio, filho de Vicente Demarco.
- 3-A. 77. Abilio Demarco, filho de Vicente Demarco.
8. 233. Adalcy, filho de Alfredo Sobral Reis.
12. 102. Adherbal, filho de Joaquim Clementino Fialho.
14. 40. Adil, filho de Fernando José da Costa Almeida.
15. 317. Adilio, filho de Geraldo Justiniano.
16. 62. Adolpho, filho de Porfírio Antonio dos Passos.
21. 246. Albertino, filho de Manoel Cavalleiro.
22. 381. Albertino, filho de Mariano de Faria.
23. 326. Alberto, filho de Albertino de Souza Barros.
25. 403. Alberto, filho de Cezar Annibal.
26. 226. Alberto, filho de Francisco José Estunno.
28. 396. Alberto, filho de Manoel Antonio.
31. 248. Alcebiades, filho de Arthur de Souza Tavares.
33. 255. Alcebiades, filho de Zulmira Maria de Miranda.
34. 138. Alcides, filho de Affonso Henrique Cabral.
35. 363. Alcides, filho de Annibal da Costa Miranda.
43. 235. Aldemar, filho de Ozorio de Pinho Barbosa.
46. 240. Alexandre, filho de João Felix de Almeida.
47. 294. Alexandre, filho de Manoel Prisco Bueno Ormerol.
50. 173. Alfisio, filho de Napoleão José da Silva.
52. 369. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos Baptista.
54. 388. Alfredo, filho de Antonio José Gonçalves.
57. 385. Alfredo, filho de Manoel Ferreira de Gouvêa Junior.
62. 212. Altamiro, filho de Clotilde Gomes dos Santos.
63. 117. Altamiro, filho de Henrique Marianno Adolpho.
66. 44. Altaor, filho de Julio Fernandes da Silva.
70. 414. Alvaro, filho de Castorino de Paula Marins.
71. 303. Alvaro, filho de Joaquim Lourenço.
72. 186. Alvaro, filho de José Bernardino Pereira.
73. 202. Alvaro, filho de Manoel Nunes Tavares.
- 75A. 296. Alvaro Martins dos Reis, filho de Antonio Martins M. dos Reis.
87. 315. André, filho de André Papalardo.
88. 14. Angelo, filho de Angelo Casalina.
90. 101. Angenor, filho de Manoel Botelho Justino.
92. 412. Annibal, filho de Antonio Pereira Neves.
97. 160. Antidio, filho de Martinho da Costa.
98. 342. Antonio, filho de Adelino Ferreira de Mattos.
99. 298. Antonio, filho de Antonio Affonso Ribeiro.
101. 201. Antonio, filho de Antonio Fernandes de Carvalho.
102. 181. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Braga.

105. 260. Antonio, filho de Antonio da Silva Cintrão.
108. 175. Antonio, filho de Aurea de Lima.
109. 277. Antonio, filho de Benedicto Geraldino de Santa Anna.
110. 151. Antonio, filho de Benedicto Pereira de Mattos.
111. 421. Antonio, filho de Elias Gabriel Bachim.
117. 364. Antonio, filho de Francisco Figulindo.
119. 393. Antonio, filho de João de Aveiro.
120. 242. Antonio, filho de João Paulo Cabral.
121. 353. Antonio, filho de José Aberigi.
123. 34. Antonio, filho de José Antonio Martins.
124. 169. Antonio, filho de José Corrêa Dias.
125. 344. Antonio, filho de José Rodrigues.
127. 269. Antonio, filho de Manoel Ferreira Dias.
129. 287. Antonio, filho de Manoel de Pinho.
131. 391. Antonio, filho de Ponciano da Costa Nunes.
133. 143. Antonio, filho de Sebastiana Pereira Meyer.
134. 332. Antonio, filho de Tertuliano da Costa Rodrigues.
136. 238. Apolinario, filho de Alfredo Ferreira de Santa Anna.
137. 304. Arêen, filho de Arthur Alves Fernandes.
138. 251. Argemiro, filho de Arlindo Cabral Ferreira de Faria.
142. 170. Aristides, filho de Athayde Barreto de Sá.
143. 18. Aristides, filho de João Barbosa Passos.
144. 24. Aristides, filho de Leonardo Pereira dos Santos.
145. 154. Aristides, filho de Rangel dos Santos Paula.
147. 383. Aristollino, filho de Antonio da Cruz Pereira.
148. 38. Ariston, filho de Ernesto Oliveira Valença.
149. 69. Arlindo, filho de João Jorge.
156. 404. Armando, filho de José Gabriel da Silva.
161. 243. Arnaldo, filho de Francisco de Souza.
162. 130. Arnaldo, filho de José Ribeiro dos Santos.
163. 67. Arnaldo, filho de Maria da Gloria.
167. 308. Arthur, filho de Carlota Alves Fernandes.
170. 8. Ary, filho de Alvaro Alves da Cunha.
173. 141. Ary, filho de Antonio Francisco dos Anjos.
174. 26. Ary, filho de Amelio Eugenio do Nascimento.
179. 50. Ary, filho de Virginia Fonseca Pinto.
182. 211. Asclepiades, filho de Adelino Cezar Sansão.
186. 376. Athilio, filho de Magdaleno Angelo.
188. 125. Augusto, filho de Augusto Alves Pereira.
189. 81. Augusto, filho de Augusto Antonio da Costa.
191. 245. Auréo, filho de João Pinto de Almeida.
193. 346. Ayrpton, filho de Maria Sarate.
194. 419. Ayres, filho de Agostinho Barbosa da Silva.
196. 322. Bartholomeu, filho de Alberto Antonio da Fonseca.
198. 199. Belmiro, filho de Antonio Pereira Bispo.
200. 174. Benedicto, filho de Felipe Albino Ferreira.
201. 398. Benicio, filho de Paulino Felix Barbosa.
204. 314. Braillo, filho de Olga Maria do Carmo.
206. 200. Candido, filho de Candido Pereira.
213. 156. Carlos, filho de Felix Augusto Conceição.
214. 374. Carlos, filho de Francisco Alliano.
215. 357. Carlos, filho de Franklin Guilherme dos Reis.
217. 329. Carlos, filho de Joaquim Marinho.
219. 81. Carlos Bento Fernandes, filho de José Bento Fernandes.
221. 312. Carlos, filho de Sergio Vieira de Andrade.
223. 92. Casemiro, filho de David Joaquim Machado.
227. 372. Célio, filho de Raul Adune.
231. 22. Christiano, filho de Estevam do Rozario.
237. 16. Claudionor Alves dos Santos, filho de Gastão Alves dos Santos.
239. 168. Claudionor, filho de João Gonçalves Coelho.
242. 355. Claudionor, filho de José de Souza Machado.
- 246-A. 133. Claudionor, filho de Maria da Conceição.
247. 415. Claudionor, filho de Margaritho dos Santos Loureiro.
248. 82. Claudionor, filho de Maria Luiza.
252. 176. Cosme, filho de Manoel Gonçalves.
253. 283. Custodio, filho de Puphinia Maria da Silva.
259. 234. Daniel, filho de Adelino de Andrade.
264. 63. Danilo, filho de Agenor da Silva Ribeiro.
269. 401. Darcy Xavier Pereira Lima, filho de Francisco Xavier Pereira Lima.
275. 87. David, filho de Tiberio Augusto da Silva.
277. 90. Demetrio, filho de Manoel Joaquim.
278. 30. Demevaldo, filho de José Justiniano Gonçalves.
280. 284. Denezio, filho de Arthur de Andrade.
282. 190. Dercilio, filho de Carmen Eberto dos Santos.
283. 135. Diogo, filho de Luiza da Conceição Abreu.

285. 422. Djalma, filho de Americo Antonio de Lemos.
 286. 389. Djalma, filho de Cassiano de Souza.
 288. 140. Djalma, filho de Florisbella da Silva Cordeiro.
 289. 395. Djalma, filho de José Teixeira da Silva.
 291. 323. Djalma, filho de Paulo Montes.
 295. 122. Domingos, filho de Antonio Tripoli.
 296. 178. Domingos José Corrêa, filho de Edgard José Corrêa.
 298. 33. Dorides, filho de Paulo Manoel dos Santos.
 303. 227. Dyonisio, filho de José Antonio da Cunha.
 304. 147. Edgard, filho de Aristides Bernardo de Macedo.
 305. 257. Edgard, filho de Cassiano Figueredo.
 307. 134. Edgar Oliveira, filho de José de Oliveira.
 308. 105. Edino, filho de Hemetrio Rocha.
 309. 327. Edjalmo, filho de Francisco da Silva.
 313. 204. Eduardo, filho de Eduardo da Silva Corrêa.
 314. 150. Eduardo, filho de Honorio Francisco de Oliveira.
 316. 146. Eduardo, filho de Olympia Maria de Almeida.
 317. 319. Eduardo, filho de Theotônio de Paula Cabral.
 321. 88. Elpidio, filho de Alice Petronilha de Souza.
 322. 103. Elpidio, filho de Theotônio Ferreira Gomes.
 323. 193. Elysio, filho de Alfredo Novaes.
 325. 324. Enéas, filho de Ambrozina Tavares Penha.
 326. 48. Enock, filho de João da Cruz Gonçalves.
 328. 366. Ernesto, filho de Alvaro Bernardes da Silva.
 329. 91. Ernesto, filho de Francisco Peçanha da Silva.
 330. 368. Ernesto, filho de Rodolpho Bernardino dos Santos.
 332. 108. Euclides, filho de Adriana Francisca.
 334. 306. Euclides, filho de Euclides Maia.
 339. 325. Euclides, filho de Luiz José Martins.
 341. 137. Euclides, filho de Oscar José Clemente.
 342. 221. Euclides, filho de Ozorio Tavares.
 343. 113. Euclides, filho de Severino Pereira da Silva.
 344. 153. Eugenio, filho de Alexandre Paulo Leconte.
 346. 61. Eugenio, filho de Eugenio José da Silva.
 350. 223. Eurico, filho de Martins Athanazio Lindolpho.
 351. 35. Everaldo, filho de Manoel Joaquim da Rocha.
 353. 183. Ferdinando, filho de José Augusto Alves.
 354. 89. Fernandes, filho de Lauro Cravos Gomes.
 356. 95. Fernando, filho de Euclides José Mendes (gêmeo).
 363. 109. Floriano, filho de Noemia Pinto de Andrade.
 367. 126. Francisco, filho de Elizaria Soares da Souza.
 368. 195. Francisco, filho de Felisbinda Baptista Novaes.
 370. 302. Francisco, filho de Francisco João.
 372. 360. Francisco, filho de Francisco Xavier.
 373. 266. Francisco, filho de José Pinto.
 375. 112. Franklin, filho de José Julio de Souza Cunha.
 376. 070. Fructuoso, filho de Fructuoso Gandoro.
 380. 171. Geraldo, filho de Arthur Antonio Monteiro.
 381. 058. Geraldo, filho de João Cesar.
 385. 359. Germano, filho de Bernardino Machado Junior.
 388. 164. Gilberto, filho de Gilberto dos Prazeres.
 397. 392. Gumerindo Ferreira Alves, filho de José Ferreira Alves.
 399. 036. Heitor, filho de Heitor Barroso Rillas.
 400. 300. Heitor, filho de Heitor Rodrigues da Silva.
 401. 100. Helio, filho de Antonio Pereira Teixeira Filho.
 402. 394. Helio, filho de Breno Mendes Rodrigues Lima.
 403. 354. Henrique, filho de Anna do Rosario Xavier.
 408. 282. Herminio, filho de Antonio José Thomaz.
 410. 387. Hermogenes, filho de Lydia de Souza.
 412. 284. Hernani, filho de Domingos José da Cunha Guimarães.
 417. 185. Hirohito, filho de Alfredo Gonçalves de Oliveira Filho.
 419. 417. Horacio, filho de Marietta Olino Jorge.
 423. 256. Hugo, filho de Julio Buxham.
 425. 361. Huruchoequêa, filho de Henrique Moreira da Cunha.
 426. 402. Hyppolito, filho de Arthur Rego Medeiros.
 427. 093. Idefonso, filho de Cypriano José Alves.
 428. 411. Idelfonso, filho de Jeronymo Pereira da Silva.
 433. 071. Irineo, filho de Alfredo Noronha Machado.
 435. 273. Ismael, filho de José Rosario de Carvalho.
 438. 350. Israel, filho de Francisco Siqueira Pimenta.
 439. 413. Itagiba, filho de Benedicto Arcelino da Costa Cortes.
 440. 012. Ithamar Cesar da Rocha, filho de Armando Cesar da Rocha.
 442. 239. Ivo, filho de Elisa da Costa Petila.
 444. 428. Ivo, filho de Maria Moreira Lima.
 456. 237. Jayme, filho de Emydio Cantidiano das Neves.
 457. 285. Jayme, filho de Esperança Francisca da Silva.
 459. 068. Jayme, filho de José Peixoto Martins Mendes.
 468. 263. João Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
 470. 228. João, filho de David João Dunnette.
 471. 386. João, filho de Domingos Tripoli.
 473. 159. João, filho de Eduardo Casal Molles.
 474. 280. João, filho de Eduardo Nunes.
 479. 179. João, filho de Gustavo Carlos Augusto da Cunha.
 482. 341. João, filho de João da Costa Rabello.
 483. 382. João José Gonçalves, filho de João José Gonçalves.
 484. 001. João, filho de João Mileski.
 495. 420. João, filho de Maria da Conceição.
 504. 320. Joaquim, filho de Antonio Figueiredo de Albuquerque.
 505. 206. Joaquim, filho de Antonio Nogueira Gomes.
 506. 139. Joaquim, filho de Antonio Pereira Gomes.
 510. 259. Joaquim, filho de Joaquim Gonçalves Cardoso.
 514-A 345. Joaquim Mattos de Oliveira, filho de Reynaldo Pinto de Oliveira.
 518. 006. Jordano, filho de Joaquim Soares Pereira.
 521. 378. Jorge, filho de Alvaro Rodrigues Peneço.
 522. 190. Jorge, filho de Aurea Capella.
 523. 272. Jorge, filho de Carlos Lobão.
 525. 293. Jorge, filho de Delphina Maria da Conceição.
 526. 362. Jorge, filho de Euzebia Custodia dos Anjos.
 527. 123. Jorge Francelino, filho de Francelina Maria da Conceição.
 532. 002. Jorge de Araujo Castro, filho de José de Araujo Castro.
 533. 148. Jorge, filho de Josephina Theodora da Silva.
 535. 229. Jorge, filho de Julia Rosa da Conceição.
 537. 027. Jorge, filho de Manoel do Nascimento Martins.
 545. 219. José, filho de Alcides Pereira Peixoto.
 546. 418. José, filho de Alfredo de Almeida.
 550. 009. José, filho de Alice de Moraes Sarmiento.
 552. 268. José, filho de Antonio Francisco Barros.
 553. 230. José, filho de Antonio Joaquim de Moura Coutinho.
 554. 265. José, filho de Antonio Tavares de Almeida.
 555. 007. José, filho de Augusto José Bercó.
 556. 307. José, filho de Cezar Rodrigues.
 557. 339. José, filho de Claudelina Carolina de Souza.
 558. 086. José, filho de Domingos Maquieira Filho.
 561. 310. José, filho de Francellino Cardozo de Magalhães.
 563. 301. José Floriano, filho de Francisco Ferreira de Moura.
 568. 348. José Canuto da Costa e Silva, filho de José Canuto da Costa e Silva.
 570. 295. José, filho de José da Costa Neves.
 571. 098. José, filho de José Elias da Silva.
 573. 142. José, filho de José Luiz de Oliveira.
 574. 321. José, filho de José Muniz da Silva.
 578. 205. José, filho de José Souto de Mendonça.
 581. 149. José, filho de Lafayete Fernandes Chaves.
 584. 198. José de Aguiar, filho de Malaquias Victorino de Freitas Aguiar.
 590. 407. José, filho de Nelson Arantes.
 598. 066. Jovenil, filho de Roza Fernandes Garcia.
 599. 215. Joventino, filho de Manoel Alves de Freitas.
 600. 165. Joviniano, filho de Francisco Eiras de Carvalho.
 604. 076. Julio, filho de João Anastacio Pereira.
 609. 292. Jurandy, filho de Izaac de Almeida Pinto.
 617. 037. Lauro, filho de Francisco Mascarenhas.
 618. 210. Lauro, filho de Victorino Gomes Corrêa.
 621. 166. Leony, filho de Mario Orlando Teixeira de Souza.
 624. 253. Leovegildo, filho de Maria Silva Barreto.
 631. 217. Lourival, filho de Theodorico Dias da Silva.
 637. 379. Luiz, filho de Edgas Rossini de Almeida Lima.
 638. 316. Luiz, filho de Eloy Soares.
 640. 244. Luiz, filho de Geraldo dos Santos.
 642. 015. Luiz, filho de José Ferreira Ribeiro Junior.
 649. 085. Luiz, filho de Mario Thomaz de Cantuaria.
 651. 409. Luiz, filho de Sabotino de Ambrozio.
 652. 318. Luiz, filho de Theophilo da Costa.
 654. 406. Macionilio, filho de Manoel Martins.
 659. 365. Manoel, filho de Antonio Pinto Fernandes.
 664. 017. Manoel, filho de Camilla Thereza da Conceição.
 670. 276. Manoel, filho de João Gomes Silva.
 671. 194. Manoel, filho de João da Silva Macedo.
 676. 231. Manoel Antonio, filho de Manoel Antonio Lopes Saes.
 677. 157. Manoel, filho de Manoel Caetano de Lima.
 678. 010. Manoel, filho de Manoel Coelho Nunes.
 680. 313. Manoel, filho de Manoel Henrique.
 682. 288. Manoel, filho de Manoel Machado Gomes.

686. 220. Manoel, filho de Manoel de Siqueira.
 687. 281. Manoel, filho de Mario Monteiro.
 689. 377. Manoel, filho de Raul da Silva.
 690. 250. Manoel, filho de Ricardo Fernandes de Almeida.
 691. 207. Manoel, filho de Rozalina Azevedo Mirra.
 694. 039. Manoel, filho de Torquato Moreira de Oliveira.
 696. 119. Manoel, filho de Thomaz Machado da Silva.
 702. 188. Mario, filho de Emilia Ferreira Borges.
 711. 397. Mario, filho de Manoel Joaquim Fernandes.
 719. 025. Mauricio, filho de Antonio Simões Barata.
 724. 073. Miguel, filho de Alexandre de Almeida Anastacio.
 725. 358. Miguel, filho de Julieta Falcão.
 731. 057. Milton, filho de Raphael Gomes Sant'Anna.
 732. 214. Moacyr, filho de Adão Firmino Maciel.
 735. 155. Moacyr, filho de Alexandre Rocha.
 738. 209. Moacyr, filho de Dolores Carvalho dos Santos.
 739. 118. Moacyr, filho de Francisco Gonçalves da Silva Junior.

740. 427. Moacyr, filho de Heitor Augusto de Carvalho.
 745. 136. Moacyr, filho de Manoel Lopes da Silva.
 747. 232. Moacyr, filho de Maria Emilia Cardozo.
 748. 078. Moacyr, filho de Maria Victorina.
 750. 338. Moacyr, filho de Oscar de Siqueira da Silva Coimbra.

751. 094. Moacyr, filho de Rozalina de Souza.
 753. 311. Moisés Saad, filho de João Antonio.
 754. 289. Murillo, filho de João de Castro Leite.
 756. 262. Napoleão, filho de Arthur Fernandes de Faria Malhado.

758. 028. Nelson, filha de Americo Ferreira Martins.
 759. 192. Nelson, filho de Anna Alvarenga.
 761. 152. Nelson, filho de Antonio Martins da Silva.
 765. 745. Nelson, filho de Dolores de Castro.
 766. 065. Nelson, filho de Epedelina de Jesus Costa.
 767. 043. Nelson, filho de João Farias Guimarães.
 768. 334. Nelson, filho de Joaquim Pereira Nunes.
 772. 053. Nelson, filho de Manoel Augusto Guerra.
 775. 426. Nelson, filho de Pedro Corrêa dos Santos Filho.
 776. 222. Nelson, filho de Ramiro Gonçalves da Silva.
 783. 349. Newton, filho de José de Souza Muniz.
 784. 465. Nilo, filho de José Esteves de Souza Azevedo Junior.

786. 106. Nilo, filho de Josué de Freitas.
 788. 005. Nilton, filho de Joaquina Roza da Conceição.
 789. 189. Nilton, filho de Noemia Raymunda da Silva.
 791. 144. Norberto, filho de Amelia da Luz.
 794. 423. Norival, filho de Emilia Pereira da Silva.
 800. 080. Octacilio, filho de Humberto Sobral.
 801. 111. Octacilio, filho de Izidra da Conceição Leite.
 802. 003. Octavio, filho de Alfredo de Souza Miranda.
 804. 049. Octavio, filho de José Maria da Silva.
 805. 052. Octavio Jarbas Guimarães, filho de Jarbas Guimarães.

806. 286. Odemar, filho de Guilhermina Carolina de Oliveira.

807. 056. Odin, filho de Antonio de Souza Ferreira.
 808. 367. Olavo, filho de Raul Mendes da Paiva.
 812. 429. Olympio, filho de João da Silva Magalhães.
 813. 162. Olympio, filho de Sylvia Muniz.
 818. 290. Orlando, filho de José Ramos Souto.
 820. 131. Orlandino, filho de Antonio de Freitas Se-
 ragem.

821. 184. Orlick, filho de Oscar Gomes de Almeida.

825. 338. Oscar, filho de Athanagildo Mariano da Silva.

827. 261. Osle, filho de Elso Saraiva de Carvalho.

829. 197. Osmar, filho de Alvaro Gonçalves Machado.

830. 299. Osmar, filho de Candido José de Oliveira.

831. 258. Osmar, filho de Durval José Rodrigues.

835. 224. Oswaldino, filho de João da Cruz Tavares.

837. 328. Oswaldo, filho de Antonio Leal Pereira.

840. 375. Oswaldo, filho de Benedicta da Silva.

845. 297. Oswaldo, filho de Francisco Carolino de Jesus.

846. 114. Oswaldo, filho de Francisco Gonçalves Pi-
 nheiro.

848. 132. Oswaldo, filho de Heitor Reis.

850. 097. Oswaldo, filho de João Tiburcio Pereira.

851. 218. Oswaldo, filho de Joaquim Gomes de Mello.

856. 410. Oswaldo, filho de Manoel Alves de Azevedo.

859. 004. Otílio, filho de Humberto Ferri.

860. 309. Ovidio, filho de Carlota Vieira dos Santos.

863. 021. Pacifico, filho de Nicolino Esteves Valla-
 dres.

868. 336. Paulo, filho de Alice Guimarães dos Santos.
 873. 032. Paulo, filho de Fabio Moraes do Souto.
 874. 352. Paulo, filho de Francisco Vieira de Aguiar.
 877. 187. Paulo, filho de José Leite Pereira.
 879. 278. Paulo, filho de Maria Julia Pimenta.
 880. 177. Paulo, filho de Pedro Pereira da Silva.
 882. 072. Pedro, filho de Antonio Pinto Cardozo.
 883. 013. Pedro Arapuan Franco, filho de Servulo Franco.
 885. 351. Pedro, filho de José Figueras Cudós.
 886. 180. Pedro, filho de Josepha Maria de Jesus.
 889. 051. Pericles Macedo de Araujo, filho de Graciliano
 Ferreira de Araujo.

893. 390. Polonio, filho de Francisco Januario da Silva.
 894. 216. Quesina, filho de Julio Antonio da Silva Lima.
 896. 019. Renato, filho de Augusto José Rodrigues.
 897. 104. Renato Marques de Souza, filho de João Mar-
 ques de Souza.

901. 099. Reynaldo, filho de João Julião Vidal.

906. 208. Roberto, filho de Emilio Gusmão.

907. 075. Roberto, filho de Eugenio Fragozo Ribeiro.

909. 116. Roberto, filho de Sylvio Carneiro de Souza.

915. 129. Ruben, filho de Antônio da Cunha Lima.

918. 121. Ruben, filho de Liborio Fernandes.

919. 274. Ruben, filho de Luiz da Costa Prates.

920. 182. Ruben, filho de Luiz Felipe Teixeira da
 Rocha.

922. 373. Ruben, filho de Manoel Marinho de Almeida.

923. 023. Ruben, filho de Oscar José de Paiva.

924. 124. Ruben, filho de Paulino Martins da Cruz.

925. 343. Ruben, filho de Reclino Rodrigues dos Santos.

926. 331. Ruben, filho de Vicente de Paula Cascaes
 Telles.

930. 370. Ruy, filho de José da Silva Moreira.

933. 416. Salim, filho de Miguel Minad.

934. 252. Salvador Rosa Vianna, filho de Antonio Pereira
 da Silva Rosa.

935. 279. Samuel, filho de Luiz Fernandes Antunes.

942. 042. Sebastião, filho de Joanna Maria Silva da Con-
 ceição.

946. 267. Seraphim, filho de Antonio Rodrigues.

948. 249. Silverio, filho de Rita Maria de Carvalho.

950. 120. Socrates, filho de José Demarco.

951. 031. Sylvio, filho de Antonio Alves Simões.

956. 291. Sylvio, filho de Pedro Corrêa Lobo.

958. 029. Sylvio, filho de Tito Livio Corrêa de Mattos.

963. 400. Thomaz, filho de Manoel Joaquim Fernandes.

964. 330. Thomaz Antonio de Sá, filho de Severino Antonio
 de Sá.

968. 305. Vlatentim, filho de Emilia Candida de Souza.

970. 408. Vicente, filho de Alice de Moura Brito.

973. 059. Victor, filho de João Pereira de Souza.

974. 172. Victor, filho de Leonor Leal.

975. 163. Victorino, filho de Amaro de Andrade Bastos Pi-
 mentel.

978. 161. Voltaire, filho de José Villela Moreira.

979. 270. Waldemar, filho de Alvaro Augusto da Fonseca.

984. 083. Waldemar, filho de Antonio Ramos.

985. 424. Waldemar, filho de Carlos Gurbe.

988. 158. Waldemar, filho de João Francisco dos Santos.

989. 275. Waldemar, filho de João Paulo de Oliveira.

993. 060. Waldemar, filho de Justiphina Chuffer.

996. 047. Waldemar, filho de Miguel da Costa Miranda.

998. 107. Waldemar, filho de Sophia Mattos França.

999. 335. Waldemar, filho de Waldemar Kerfsten.

1.000. 241. Waldemiro, filho de Adelaide Adelina Candida
 de Oliveira.

1.001. 127. Waldemiro, filho de Agueda Cezarina Tel-
 xeira.

1.002. 347. Waldemiro, filho de Antenor Amaro da Sil-
 veira.

1.004. 110. Waldemiro, filho de Fernando Tavares de An-
 drade.

1.006. 225. Waldemiro, filho de Guilhermina de Jesus.

1.007. 384. Waldemiro, filho de Olivia Rodrigues de Al-
 meida.

1.009. 074. Waldyr Francisco da Silva, filho de Claudio-
 nor Francisco da Silva.

1.011. 247. Waldyr, filho de Honorina Thiago de Pinho.

1.014. 079. Walkir, filho de Amadeu Augusto Corrêa Gui-
 marães.

1.016. 213. Walter, filho de Alvaro Rodrigues de Souza.

- 1.019. 380. Walter, filho de Guilherme Oveill.
 1.020. 044. Walter, filho de Ivo Freitas.
 1.021. 425. Walter, filho de José Anastacio.
 1.022. 064. Walter, filho de José Gonçalves Esteves.
 1.024. 254. Walter, filho de Napoleão Claudino de Oliveira.
 1.025. 020. Walter, filho de Pedro Domingos da Costa.
 1.027. 046. Wilson, filho de Octavio Teixeira.

Classe de 1913

001. 1.079. Abrahão, filho de Antonio Abrahão.
 003. 1.118. Adejalme, filho de Maria Theodora de Lima Maia.
 004. 1.064. Agenor, filho de Olinda Dias Rocha.
 005. 1.094. Agnello, filho de Alberto Persico.
 010. 1.055. Altamiro, filho de Athanazio Rodolpho Marques Aleixo.
 013. 1.098. Alvaro, filho de Alvaro de Araujo Cintan.
 016. 1.080. Alvaro, filho de Octavio Phomaga Oliveira.
 023. 1.127. Antonio, filho de Carlos João Dias.
 024. 1.040. Antonio, filho de Elias Miguel Heleniaz.
 027. 1.116. Antonio, filho de Manoel Corrêa.
 030. 1.057. Ari Lima Carvalho, filho de Antonio Lima Carvalho.
 031. 1.114. Arlindo, filho de Mario Marques da Cruz.
 033. 1.060. Armando, filho de Candido Imposto.
 035. 1.077. Arnaud, filho de Ernesto Gomes da Silva.
 040. 1.122. Avelino, filho de Marcelino Esteves Costa.
 041. 1.112. Bento, filho de Eduardo Pereira da Silva e Souza.
 044. 1.043. Braudolino, filho de José Carvalho Medeiros Junior.
 045. 1.047. Capuldino, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
 046. 1.083. Carlos Alberto, filho de Alberto Piquet Carvalhoes.
 048. 1.095. Cesar, filho de Paulo Burlamaque Kopke.
 050. 1.037. Cicero, filho de Carlos Frederico de Oliveira.
 051. 1.046. Claudionor, filho de Alcebiades Villela da Silva.
 053. 1.74. Cleomenes, filho de Naziozeno Fernandes de Moraes.
 057. 1.062. Mario da Fonseca, filho de Octacilio da Fonseca.
 059. 1.059. Decio, filho de Sylvio Pereira da Cruz.
 060. 1.108. Deodoro, filho de José Crescencio do Amaral.
 062. 1.051. Djalma de Brito, filho de Americo de Brito.
 063. 1.120. Djalma, filho de Carlos de Lima Motta.
 069. 1.071. Durval Barbosa de Abreu, filho de Manoel Barbosa de Abreu.
 071. 1.110. Edeval, filho de Oscar Porto de Aviby.
 074. 1.039. Edson, filho de Manoel Rogentino dos Santos.
 075. 1.066. Eduardo, filho de Cezario Teixeira da Motta.
 077. 1.056. Eloy, filho de Felipe Camillo Cezar.
 079. 1.099. Ernesto, filho de Mario Corrêa de Pinho.
 089. 1.053. Florencio, filho de Luiz Ferreira Ramos.
 091. 1.096. Francisco, filho de Augusto da Silva Estrella.
 094. 1.115. Gerson, filho de Manoel Luiz de Moura.
 097. 1.109. Heitor, filho de Reynaldo Teixeira Paixão.
 098. 1.038. Henrique, filho de Affonso Silva.
 099. 1.093. Herminio, filho de Manoel Pimenta.
 104. 1.084. Izaac Pimentã Tavares, filho de Manoel de Mello Tavares.
 108. 1.082. Jaime Crispim, filho de João Crispim.
 107. 1.119. Jayme, filho de Francisco Albertino de Brito.
 109. 1.048. Jayme, filho de João da Silva Rapozo.
 110. 1.069. Jayme Barrozo de Azevedo, filho de José Barrozo de Azevedo.
 111. 1.088. Jayr, filho de José Azevedo Leal Souza.
 113. 1.087. João, filho de Alvaro José Barata.
 114. 1.117. João, filho de Antonio Lopes Frederico.
 115. 1.123. João Ayres, filho de Domingos Venancio Ayres.
 119. 1.092. João, filho de Manoel Espindola Veiga.
 120. 1.045. João Nery da Costa, filho de Mauricio Nery da Costa.
 121. 1.063. João, filho de Theophilo José da Silva.
 122. 1.078. Joaquim, filho de Francisco José de Mattos.
 125. 1.101. José, filho de Arthur Carlos Jatany.
 130. 1.061. José Felipe da Silva Filho, filho de José Felipe da Silva.
 136. 1.076. José, filho de Lourenço Bernardes Gil.
 139. 1.073. Julio, filho de Barnabé Lopes dos Santos.
 143. 1.036. Lorival, filho de José Carlos Ferreira.
 149. 1.113. Manoel, filho de Francisco José dos Santos.
 151. 1.085. Manoel, filho de José da Silva Braga.
 154. 1.103. Manoel, filho de Ricardo Campos.
 156. 1.075. Mario, filho de Carlos Pereira da Silva.
 157. 1.111. Mario, filho de Carlos Zommeriman Chatrion.
 161. 1.105. Mario, filho de José Justiniano de Magalhães.
 162. 1.107. Maurity, filho de Eduardo Braga.
 166. 1.050. Milton, filho de José Leite Franco.
 172. 1.125. Nelson, filho de Joaquim de Freitas Branco.
 173. 1.065. Nelson, filho de Nuno Freire de Sant'Anna.
 175. 1.090. Newcastle Locozon Francisco Lippolis, filho de Francisco Lippolis.
 176. 1.067. Norival, filho de Arthur Xavier de Souza.
 179. 1.044. Orlando, filho de Octavio Aguiar Cardozo.
 181. 1.049. Oscar, filho de Francelino Antonio Vianna.
 185. 1.081. Oswaldo, filho de Benedicto Maximor.
 186. 1.126. Oswaldo de Souza, filho de Carlos Augusto de Souza.
 188. 1.100. Oswaldo, filho de Manoel Tiburcio dos Santos Ribeiro.
 197. 1.121. Renato, filho de Antonio Salgado.
 198. 1.054. Renato, filho de Malaquias Baptista da Silva.
 199. 1.058. Reynaldo, filho de Luiz Ferreira da Costa.
 201. 1.070. Rubem, filho de Gregorio Galdino Alves.
 202. 1.068. Rubem, filho de Jayme Tavares Camara.
 204. 1.052. Rubem, filho de José Julianelli.
 207. 1.086. Sylvio F. da Silva, filho de Delcéu Fortunato da Silva.
 208. 1.124. Sylvio, filho de Homérico Alves.
 209. 1.041. Sylvio, filho de Luiz Affonso Rabello.
 214. 1.104. Tiko Thirso, filho de Epifanio José de Vargas.
 215. 1.097. Vicente, filho de Izidoro Petilliti.
 217. 1.091. Waldemar, filho de Maria das Dores.
 219. 1.072. Waldemiro, filho de Paschoal Alves Santos.
 223. 1.102. Walter, filho de João Baptista da Silva.
 224. 1.106. Walter, filho de Leonor Teixeira de Azevedo.
 225. 1.042. Winoc, filho de Oscar Baptista Guimarães.

Classe de 1912

2. 1.267. Acelino Dias Campos, filho de Etelvino Campos Dias.
 5. 1.266. Angenor, filho de Felipa Borges Leal.
 6. 1.284. Angenor, filho de Inacio Gomes.
 7. 1.288. Antero da Silva Ramos, filho de Felipe da Silva Ramos.
 13. 1.270. Aristides, filho de José Gonçalves Fialho Junior.
 15. 1.278. Armando, filho de João Ferreira do Amaral.
 17. 1.286. Arthur, filho de Ana Pezeira.
 18. 1.277. Ayres, filho de Ayres de Mello.
 20A. 1.285. Augusto Lopes Zenith, filho de Manoel Oscar Zenith.
 21. 1.259. Carlos, filho de Augusto Ferreira Leite.
 26. 1.281. Claudio, filho de Orminda Francisca de Oliveira.
 29. 1.258. Darcy, filho de Anibal Antonio Fernandes.
 33. 1.283. Ernesto, filho de Francisco Ribeiro do Couto.
 36. 1.280. Everardo, filho de José Porfirio Soares.
 37. 1.262. Felix Filho, filho de Felix José Maria.
 38. 1.275. Francisco, filho de Francisco Tomaz da Silva Junior.
 45. 1.269. João, filho de Luiz Theophilo da Costa.
 48. 1.265. Joaquim, filho de Maria Vieira.
 52. 1.290. José, filho de José de Mello.
 52A. 1.271. José Napoleão Vieira, filho de Antonio Alves Vieira.
 54. 1.289. Lourival, filho de Estevam Albano Pereira.
 55. 1.264. Luiz Alves, filho de Francisco Antonio Alves.
 61. 1.263. Moacyr, filho de Honoria Faria.
 63. 1.276. Moacyr, filho de Jasepha Olympia de Assis.
 64. 1.268. Murilo, filho de Mario da Silva Gouvêa.
 69. 1.279. Samuel, filho de Maria Phelomena da Silva.
 73. 1.274. Silvino, filho de José Siani.
 74. 1.287. Waldemar Muiniz, filho de Ovidio Gabriel Muiniz.
 76. 1.260. Walter dos Santos, filho de Elydia Bastos.

Districto Federal, 29 de agosto de 1935. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO — SANTA TEREZA

Rua Joaquim Silva n. 4

Julio Leitão de Moraes, 2º tenente, delegado da 8ª Zona de Recrutamento, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 12 de setembro de 1934, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentar, de 15 a 25 de outubro vindouro, à sede desta Junta, na rua e numero acima, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados que constituem o contingente da 2ª chamada (suplementar), de ns. 185 e 32, ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da 1ª chamada, sendo em tal hypothese, publicado o respectivo edital na imprensa official e affixado na sede desta Junta, a partir da 1ª quinzena de novembro do corrente anno.

E, para que hegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede da Junta e publicado no *Diario Official*.

Primeira chamada

Classe de 1914

Numero de ordem — Numero do sorteio — Nomes — Filiação

1. 129. Achilles, filho de Herminio Sciato de Alvarenga.
2. 46. Adahyl, filho de Henrique Jayme Schmith.
3. 119. Adriano, filho de João Emilio do Nascimento.
4. 62. Adriano, filho de Francisco dos Santos.
5. 6. Agenor, filho de Benedicto Angelo da Silva.
6. 2. Alberto, filho de Salvador Barbieri.
7. 93. Alceu, filho de Antonio Joaquim Pereira.
8. 37. Aloizio, filho de Manoel Euclides de Oliveira Silva.
9. 65. Alvaro, filho de João Ignacio da Costa.
10. 81. Alvaro, filho de Alvaro Dias da Costa.
11. 50. Alvaro, filho de Alfredo Zuril.
12. 59. Americo, filho de João de Deus.
13. 9. Americo, filho de Americo Soares dos Santos.
14. 130. Annibal, filho de José Alves Ribeiro.
15. 115. Antenor, filho de Adão Justino de Souza.
16. 63. Anthero, filho de Sebastião Gomes Balbino.
17. 102. Antonio, filho de Agostinho Andemaro Lara Fortes.
18. 67. Antonio, filho de Manoel de Siqueira.
19. 94. Arlindo, filho de Frederico Rodrigues.
20. 87. Armando, filho de Antonio Albino.
21. 100. Armando, filho de Carlos Bastos de Simas.
22. 128. Armando, filho de Victor Cospatis.
23. 31. Armando, filho de Manoel Lopes Moreira.
24. 97. Armando, filho de Miguel Santo Anastacio.
25. 110. Arthur, filho de Ambrozio Carvalho.
26. 54. Augusto, filho de Reynaldo Marques da Silva.
27. 117. Azemiro, filho de Laurentino Ramos Corrêa.
28. 7. Bernardino, filho de Bernardino Joaquim Teixeira.
29. 19. Candido, filho de Candido Alves da Cunha.
30. 15. Carlos, filho de Jeremias Arruda.
31. 30. Casemiro, filho de Manoel Pereira Gonçalves.
32. 14. Celso, filho de Carlindo Gurgel de Oliveira.
33. 125. Damazo, filho de Manoel Sampaio.
34. 27. Deoclecio, filho de Levindo Benevides.
35. 70. Deonísio, filho de Francisco Antonio Lemos.
36. 71. Djalma, filho de Arthur Esteves.
37. 96. Domingos, filho de Domingos Barreiros.
38. 74. Elany, filho de Manoel Ribeiro da Motá Vasconcellos.
39. 92. Ewaldo, filho de Manoel Portugal da Silva.
40. 109. Fernando, filho de Antonio Francisco da Silva.
41. 4. Flavio, filho de João Gonçalves de Araujo.
42. 26. Francisco, filho de Amadeu dos Santos Araújo.
43. 99. Francisco, filho de Francisco Machado Fernandes.
44. 121. Francisco, filho de Evaristo Pinto Pimentel.

45. 40. Frederico, filho de Ambrozina Maria da Conceição.
46. 86. Gabriel, filho de Manoel José de Freitas.
47. 13. Garibaldi, filho de Victor Manzollilo.
48. 78. Gilberto, filho de Adalberto Rodrigues Gomes.
49. 48. Godofredo, filho de José Baptista Piquet.
50. 72. Guilherme, filho de Ascanio Saraiva.
51. 61. Henrique, filho de Domingos de Góes Vasconcellos Filho.
52. 135. Herminio, filho de Anna Maria da Conceição.
53. 103. Hinrich, filho de Henrieus Ikarp.
54. 8. Hugo, filho de João Felix Ramnsetzer.
55. 47. Humberto, filho de Antonio Bruno.
56. 24. Idoneo, filho de Irineu da Silva Moreira.
57. 41. Iranir, filho de Joaquim Muniz Barreto.
58. 89. Irineu, filho de Henrique Carmona Piedra.
59. 124. Ismael, filho de Pedro Duarte Costa.
60. 95. Jayme, filho de Benedicto Porto.
61. 51. Jayme, filho de Bernardino Senna Affonso.
62. 76. Jeronymo, filho de João Martins dos Santos.
63. 39. João, filho de João Esteves Torres.
64. 12. João, filho de João Porphirio Guimarães.
65. 73. João, filho de Octavio Benedicto da Silva.
66. 22. João, filho de Paulino Antonio da Silveira.
67. 126. João, filho de Salvador de Braz.
68. 107. João, filho de Julio Mourão.
69. 8. João, filho de Camillo Joaquim Raymundo da Silva.
70. 55. Joaquim, filho de José Braz da Silva.
71. 132. José, filho de Antonio Pereira Nunes.
72. 33. José, filho de João Dias dos Santos.
73. 66. José, filho de João Guerra.
74. 53. José, filho de José Pinto da Costa Crespo Junior.
75. 104. José, filho de Manoel Rodrigues.
76. 12. José, filho de Raul Gomes Magalhães Ribeiro.
77. 3. José, filho de Manoel Jorge Cordeiro.
78. 134. José, filho de Lauro Nery Machado.
79. 85. José, filho de Gustavo Lopes.
80. 123. José, filho de Antonio Mathildes de Almeida.
81. 16. Leboralino, filho de Oscar Manoel da Paciencia.
82. 68. Lyandro, filho de Frederico Maximiano de Araujo.
83. 84. Lourival, filho de Adelaide Martins Borba.
84. 98. Lourival, filho de Arthur Tiburcio Costa.
85. 36. Luciano, filho de Luciano Aleixo Crud.
86. 32. Luiz, filho de João Lobo de Oliveira.
87. 132. Luiz Pedro, filho de Pedro Correia Varguea.
88. 90. Manoel, filho de Agostinho Ferreira Machado Guimarães Junior.
89. 11. Manoel, filho de Antonio de Andrade.
90. 17. Manoel, filho de Antonio Lopes.
91. 7. Manoel, filho de Manoel Soares.
92. 106. Mario, filho de Antonio Pedro.
93. 60. Mario, filho de Leopardo Alves de Mesquita.
94. 75. Mario, filho de Lourença Monteiro.
95. 118. Mario, filho de Torquato da Silva Barcelos.
96. 108. Max, filho de Max Nageli.
97. 49. Mario, filho de José Saraiva.
98. 20. Miguel, filho de Alfredo de Oliveira Maia.
99. 28. Moacyr, filho de Euclides Castello Branco.
100. 131. Moacyr, filho de José Ferreira Novaes.
101. 56. Moacyr, filho de Manoel José de Oliveira.
102. 45. Mouchar, filho de Lydio Ferreira da Silva.
103. 80. Nelson, filho de Francisco Antonio de Carvalho.
104. 105. Nelson, filho de José dos Santos Duarte.
105. 22. Nilo, filho de Nilo Costa.
106. 114. Nilton, filho de Raul Soares Guimarães.
107. 10. Odilio, filho de Heltor Gonçalves.
108. 91. Oscar, filho de Benedicto Ricardo de Souza.
109. 82. Osmar, filho de Luiz Rotandaro.
110. 44. Oswaldo, filho de Dyonisio Alves Martins.
111. 34. Octacilio, filho de Herculanio Pinto Peixoto.
112. 83. Pojucan, filho de Joaquim Antonio da Silva.
113. 111. Raymundo, filho de Arthur Bandeira.
114. 1. Renato, filho de Manoel Pinto da Silva.
115. 127. Roberto, filho de Manoel de Medeiros Carvalho.
116. 133. Roberto, filho de Maria Caetana.
117. 42. Rubens, filho de Evaristo de Almeida.
118. 35. Rudolf, filho de Arthur Dietzold.
119. 120. Sylvestre, filho de Sebastião Braz Martins.
120. 18. Sebastião, filho de Evencio Paulo Lima.
121. 139. Sylvio, filho de Miguel Archahjo de Azevedo.

122. 101. Sylvio, filho de Raul Manoel de Oliveira.
 123. 52. Waldemar, filho de Alexandre Herculano Me-
 deiros.
 124. 57. Waldemar, filho de Estevão do Espirito Santo.
 125. 116. Waldemar, filho de João Pereira Martins.
 126. 23. Waldemar, filho de Arthur Ramos Bittencourt.
 127. 137. Walter, filho de Bento Manoel da Silva.
 128. 113. Walter, filho de Godofredo Nascentes da Silva.
 129. 79. Vicenzo, filho de Ernesto Mosciaro.

Classe de 1913

130. 377. Abelardo, filho de Antonio Macedo Costa.
 131. 339. Affonso, filho de Antonio Mendonça.
 132. 343. Affonso, filho de Joaquim Fernandes.
 133. 340. Alberto, filho de José Luiz de Barros Leite
 134. 364. Amador, filho de Hildebrando Motta.
 135. 372. Antonio, filho de Antonio da Cunha.
 136. 353. Antonio, filho de Antonio Francisco Mendes.
 137. 354. Antonio, filho de Elias Miguel Helenias.
 138. 347. Aristides, filho de Alfredo Gonçalves Junior.
 139. 341. Armelindo, filho de João de Souza Coutinho.
 140. 359. Braulio, filho de Emilio de Oliveira Silva.
 141. 360. Carlos, filho de José Giangelo.
 142. 337. Casemiro, filho de Americo Joaquim Paula.
 143. 344. Claudio, filho de Affonso Romano.
 144. 376. Dorval, filho de Manoel Barbosa.
 145. 378. Edgard, filho de Margarida Theophilo de Freitas.
 146. 369. Eugenio, filho de Florito Torre.
 147. 350. Fernando, filho de Erasmo de Macedo.
 148. 372. Gervasio, filho de Taciano Calazans.
 149. 345. Hugo, filho de João de Araujo Romero.
 150. 352. Ivan, filho de Mario de Araujo.
 151. 338. Jayme, filho de Eustachio Pinto de Mattos.
 152. 366. Jandyr, filho de José Rodrigues de Oliveira.
 153. 363. João, filho de Custodio Ferreira da Cruz.
 154. 375. José, filho de Manoel Ferreira Canellas.
 155. 358. José Francisco, filho de Francisco José de Aguiar.
 156. 348. José, filho de Joaquim da Silva Baptista.
 157. 367. Josino, filho de Alberto Nunes da Silva.
 158. 379. Karyna, filho de João Barbosa Rodrigues Junior.
 159. 349. Lauro, filho de Sylvio Romero.
 160. 368. Mario Isidro, filho de Guilherme Isidro da Costa.
 161. 374. Mauricio, filho de Isaac Azerrão.
 162. 357. Milton, filho de João Arruda.
 163. 346. Moysés, filho de Julio Moreira Barbosa.
 164. 373. Nelson, filho de Antonio Poluceno Paiva.
 165. 362. Pedro, filho de Hilarião João Baptista.
 166. 351. Plinio, filho de José Fernandes Moreira.
 167. 355. Samuel, filho de Fabio Aarão Reis.
 168. 356. Severino, filho de Severino José Barbosa.
 169. 371. Walter, filho de Agenor Milagres Mascarenhas.

Classe de 1912

170. 447. Antonio, filho de Antonio Souza Vieira.
 171. 411. Arlpio, filho de Ildefonso Duarte Rezende.
 172. 453. Armando, filho de Manoel José de Carvalho.
 173. 449. Celso, filho de Francisco Lima.
 174. 450. Dantim, filho de Antonio Rodrigues Vieira.
 175. 442. Deusdedit, filho de Deusdedit Frões.
 176. 452. Francisco, filho de Francisco Marques Santos.
 177. 445. José, filho de Justiniano da Costa Azevedo.
 178. 456. José, filho de José Ferreira Coelho.
 179. 443. Luiz, filho de Luiz Carvalho.
 180. 455. Marcy, filho de Miguel Rosa e Silva.
 181. 451. Moysés, filho de Domingos Ferreira Cruz.
 182. 444. Nicolau, filho de Antonio Tripoli.
 183. 448. Oswaldo, filho de Francelino da Rosa Garcia.
 184. 454. Sebastião, filho de Claudio Francisco.

Segunda chamada

Incorporação de 15 a 25 de novembro

Classe de 1914

185. 219. Adhemar, filho de Manoel Coelho de Britto.
 186. 144. Alcides, filho de Henrique Blandino Megil.
 187. 212. Altair, filho de Domingos Eugenio Tinoco.
 188. 195. Alvaro, filho de Alvaro Rodrigues de Oliveira.
 189. 151. Americo, filho de Francisco Villacha.
 190. 178. André, filho de Luiz Tavares.
 191. 225. Angelo, filho de Antonio Benedicto Saverio.
 192. 234. Annibal, filho de Antonio Olympio dos Santos.
 193. 241. Antonio, filho de Graciano Galhardo.
 194. 149. Antonio, filho de Joaquim Loureiro.

195. 196. Antonio, filho de Belarmino Augusto Teixeira.
 196. 200. Antonio, filho de Thérèza Carlomagno.
 197. 218. Armando, filho de Manoel de Almeida.
 198. 227. Armando, filho de Carmine Botti.
 199. 201. Armando, filho de Antonio José Nogueira.
 200. 197. Armando, filho de Manoel Soares.
 201. 203. Attila, filho de Antonio Theodoro dos Reis.
 202. 217. Augusto, filho de José Velloso de Aguiar.
 203. 209. Breno, filho de Manoel Ribeiro Brandão.
 204. 183. Carlos, filho de Anna Maria de Oliveira.
 205. 170. Cladstone, filho de Euclydes Guimarães.
 206. 224. Dermeval, filho de José Costa.
 207. 185. Edgard, filho de Juvencio Nogueira Pinto Junior.
 208. 243. Edmar, filho de Gustavo Pio Nunes.
 209. 210. Elson, filho de Luiz Ribeiro.
 210. 235. Euclydes, filho de Gentil Gomes de Sá.
 211. 175. Eurico, filho de Eurico Costa.
 212. 148. Euripedes, filho de Jonas Maciel da Rosa.
 213. 171. Euristeneu, filho de Mario José Pinto.
 214. 140. Godwin, filho de Arthur Rios de Cerqueira.
 215. 202. Guilherme, filho de Guilherme de Souza Vianna.
 216. 229. Helio, filho de Domingos José Fonseca.
 217. 228. Heredio, filho de Luciano Del Giudice.
 218. 165. Hermano, filho de João Lutz.
 219. 158. Hororio, filho de Durval Ferreira de Souza.
 220. 157. Jayme, filho de José da Costa.
 221. 233. João, filho de Avelino Pinto Lopes.
 222. 168. João, filho de Luiz Augusto.
 223. 192. Jochen, filho de Richard Meyer.
 224. 187. Jorge, filho de Francisco Balthazar da Silveira.
 225. 160. José, filho de Jayme Rodrigues.
 226. 194. José, filho de Manoel Ferreira da Moraes.
 227. 199. José, filho de Americo Fernandes de Azevedo.
 228. 205. José, filho de Brasiliano de Oliveira Junior.
 229. 176. José, filho de Galdino Pimentel Duarte.
 230. 180. José, filho de Alberto Rodrigues Barreto.
 231. 215. Julio, filho de Benedicto Graciano de Faria.
 232. 153. Julio, filho de Carlos Eduardo Mascarenhas.
 233. 172. Leonidas, filho de Alvaro de Almeida.
 234. 181. Louival, filho de Augusto Dias.
 235. 238. Luciano, filho de Angelo de Felipe.
 236. 208. Luiz, filho de Ivo Christovão Marchetti.
 237. 173. Luiz, filho de Luiz Alves da Silveira.
 238. 232. Luiz, filho de Luiz Annunciata.
 239. 140. Luiz, filho de José Ribeiro.
 240. 164. Manoel, filho de José Pinheiro da Cunha.
 241. 161. Manoel, filho de José Ribeiro da Silva.
 242. 244. Manoel, filho de Carmelia Alves da Silva.
 243. 166. Manoel, filho de Manoel Henrique de Oliveira.
 244. 242. Manoel, filho de Manoel Guilherme Martins Vianna.
 245. 174. Mario, filho de Julio Mendes Alves.
 246. 159. Mario, filho de Pardo Salvador.
 247. 156. Mario, filho de Vicente Pardo.
 248. 177. Mario, filho de Guilherme Durão.
 249. 240. Mario, filho de Sebastião Lins Cavalcanti de Al-
 buquerque.
 250. 186. Menemozino, filho de Lucio Macario da Silva.
 251. 207. Milton, filho de Joaquim da Rocha Tristão.
 252. 222. Moacyr, filho de José Clodomiro Waldez.
 253. 216. Nelson, filho de José da Silva Mello.
 254. 189. Orlando, filho de Joaquim José de Oliveira.
 255. 162. Osmar, filho de Ernesto Grego.
 256. 237. Oswaldo, filho de Arnaldo Gomes Maciel.
 257. 211. Oswaldo, filho de Philadelphia Martins.
 258. 145. Oswaldo, filho de Manoel Barros da Silva.
 259. 169. Oswaldo, filho de Francisca Rodrigues.
 260. 191. Octavio, filho de Alpheu Barros Costa.
 261. 230. Octavio, filho de Gabriel de Souza Brandão.
 262. 143. Octavio, filho de Manoel Soares Moreno.
 263. 198. Othoganisio, filho de Antonio José da Costa e Silva.
 264. 184. Ovidio, filho de Telesphoro Eugenio Bulhões Val-
 ladares.
 265. 214. Paulo, filho de Hilario Alves da Silva.
 266. 150. Pedro, filho de Pedro Soares da Silva.
 267. 155. Pedro, filho de Euterio Alves Barbosa.
 268. 226. Renato, filho de Delmira Maria Vicoso.
 269. 236. Renato, filho de Alberto do Amaral.
 270. 141. Rôgerio, filho de José Narciso de Mendonça Ju-
 nior.
 271. 239. Rubem, filho de Antonio de Souza Martins.
 272. 167. Ruy, filho de Lucilia Rodrigues Campos.
 273. 188. Ruy, filho de Luiz Pinto da Fonseca.

274. 197. Ruiz, filho de Pedro de Souza.
 275. 152. Salvador, filho de Alberto Santoro.
 276. 190. Salvador, filho de Amadeu Viola.
 277. 223. Soocrates, filho de Thomé de Souza.
 278. 220. Tobia, filho de Antonio Dirnatteo.
 279. 206. Waldemar, filho de Alexandre Augusto de Oliveira.
 280. 182. Waldemar, filho de Antonio Ambrozio de Oliveira.
 281. 154. Waldemar, filho de José Cairo.
 282. 231. Waldemar, filho de Antonio Gomes dos Santos Varella.
 283. 204. Venicio, filho de João Macedo.
 284. 221. Vicente, filho de Domingos Maria Valiante.
 285. 163. Virgilio, filho de Virginia Abreu de Oliveira

Classe de 1913

286. 409. Alberto, filho de Francisco José de Moraes.
 287. 397. Alberto, filho de Domingos Gomes Cabral Bragança.
 288. 412. Angenor, filho de Secundino Brandão.
 289. 388. Arestides, filho de Manoel Pinto de Oliveira.
 290. 396. Armando, filho de Mario Pereira da Silva.
 291. 401. Cezar, filho de Cezar da Rosa.
 292. 390. David, filho de José Augusto Alves.
 293. 400. Eduardo, filho de Symphonoi Manoel de Freitas.
 294. 386. Fausto, filho de Antonio Ferreira da Costa.
 295. 387. Francisco, filho de Francisco Alves da Silva.
 296. 394. Gonçalo, filho de Antonio Martins da Costa.
 297. 392. Hemeterio, filho de Antonio Joaquim Pereira

298. 405. Hugo, filho de Olintho de Mesquita Vasconcellos.
 299. 383. Humberto, filho de José Guilherme do Rego Filho.
 300. 411. José, filho de Bernardino da Fonseca.
 301. 406. José, filho de Macario José de Castro.
 302. 403. Leopoldo, filho de Natal Zenobine.
 303. 384. Manoel, filho de José Luzio Pereira.
 304. 398. Marcos, filho de Eugenio Adriano de Moraes.
 305. 393. Milton, filho de Manoel Octavio de Faria.
 306. 395. Moacyr, filho de Marcilio Montenegro.
 307. 385. Orlando, filho de Jacob Miguel.
 308. 407. Oswaldo, filho de Alfredo Bermann Tolipan.
 309. 410. Roberto, filho de Cecilia Sarah da Costa.
 310. 389. Romeu, filho de Romeu Moreira Machado.
 311. 399. Ruy, filho de Hyppolito, Moreira dos Santos.
 312. 384. Salvador, filho de José Giglio.
 313. 382. Waldemar, filho de Joaquim Rodrigues da Silva.

Classe de 1912

314. 461. Abrahão, filho de Luiz Koatz.
 315. 464. Americo, filho de José Fernandes Affonso.
 316. 457. Balthazar, filho de Pedro Sampaio de Souza.
 317. 458. Djalma, filho de Antonio Pereira Bittencourt.
 318. 466. Expedito, filho de Raymundo Lopes Ferreira.
 319. 460. Luciano, filho de Joaquim José de Oliveira.
 320. 463. Olympio, filho de José Olympio de Abreu.
 321. 468. Oswaldo, filho de Angelo Telles.
 322. 465. Paulo, filho de Pedro de Carvalho Filho.

Capital Federal, 4 de setembro de 1935. — *Julio Leitão de Moraes*, 2º tenente, delegado da 8ª Zona.

Directoria da Aviação

TERCEIRA DIVISÃO

Relação dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador que tiveram os seus requerimentos despachados pelo Sr. general director:

Para technicos:

1. Adolpho Calhman, civil — 1º R.M.
 2. Alípio Carneiro de Albuquerque, civil — 1º R.M.
 3. Arnaldo Pinheiro, civil — 1º R.M.
 4. Alcides de Oliveira, civil — 1º R.M.
 5. Algemiro Nunes da Silva, civil — 1º R.M.
 6. Adolpho Leguaroli, civil — 1º R.M.
 7. Arnaldo Michels, civil — 5º R.M.
 8. Arlindo Calamelli, civil — 4º R.M.
 9. Altino Nogueira de Farias, 2º cabo 3º R.I.
 10. Carlosino Augusto, civil — 2º R.M.
 11. Cyrano Fernandes Gangra, soldado — E. Av. M.
 12. Coriolano Ferreira Santiago, 1º cabo 1º R.Av.
 13. Carlos Henrique Hermann Hering, civil — 5º R.M.
 14. Candido Bispo dos Santos, soldado — 1º R.Av.
 15. Camillo Riet Bittencourt, soldado — 5º R.Av.
 16. Caramuru Leal, civil — 1º R.M.
 17. Carlos Tavares Lorangeira, civil — 1º R.M.
 18. Cayuby Gamma Iguatemy, civil — 1º R.M.
 19. Decio Pinto Caetano, civil — 1º R.M.
 20. Deogene Pereira de Araujo, civil — 7º R.M.
 21. David Duarte Pacheco, civil — 4º R.M.
 22. Eurico de Oliveira, civil — 1º R.M.
 23. Eurico de Assis Brasil, civil — 1º R.M.
 24. Elias Nacif Ripus, civil — 1º R.M.
 25. Eugenio Sacchitto, civil — 4º R.M.
 26. Flavio Alberto Hiebetz, civil — 1º R.M.
 27. Miguel Valente Brandão, civil — 1º R.M.

28. Francisco Dutra Souto Filho, civil — 1º R.M.
 29. Felicio Stanis Schmaltz, civil — 1º R.M.
 30. Floriano Pereira Ramos, civil — 1º R.M.
 31. Francisco Serbini, civil — 2º R.M.
 32. Gentil Nilton da Silva, civil — 4º R.M.
 33. Gil de Castro Corrêa, soldado — 5º R.Av.
 34. Gualberto Muniz Junior, soldado — E. Av. M.
 35. Guttemberg Bomfim de Oliveira, civil — 1º R.M.
 36. Hugo Machado, civil — 1º R.M.
 37. Hugo Milan, 2º cabo — 3º G.A. de Dorso.
 38. Hermis dos Santos Fróes, civil — 1º R.M.
 39. José Moreira Felipe, civil — 1º R.M.
 40. José Braga Peixoto, civil — 1º R.M.
 41. José Carlos Loureiro Filho, civil — 1º R.M.
 42. Jorge Henrique Zeymer, civil — 1º R.M.
 43. Jayme Ferreira Gonçalves, civil — 1º R.M.
 44. Jorge Moraes, civil — 1º R.M.
 45. José Gomes de Oliveira, civil — 4º R.M.
 46. Jayme Flores Pereira, civil — 4º R.M.
 47. Joffre Lima da Silva, civil — 1º R. Militar.
 48. Luiz Neves dos Santos, civil — 1º R.M.
 49. Luiz Lebarbemchon, civil — 5º R.M.
 50. Mario Vincenzi Filho, civil — 1º R. Militar.
 51. Miguel A. Lanna, civil — 4º R.M.
 52. Miguel Nogueira Borges, civil — 7º R.M.
 53. Orlando Lima Filho, civil — 1º R.M.
 54. Orlando Lopes Ribeiro, civil — 1º R.M.
 55. Orlando Contin, soldado — 5º R.Av.
 56. Pedro Paulo Gaytacazes, civil — 1º R.M.
 57. Rubens Britto, civil — 1º R.M.
 58. Roberto dos Santos Neves, civil — 1º R.M.
 59. Ruy Quelrod de Oliveira, civil — 1º R.M.
 60. Renato Stefani, civil — 1º R.M.
 61. Romulo Lindenberg Amora, soldado — E. Av. M.
 62. Sylvio de Carvalho Telles, civil — 1º R.M.
 63. Vasco Affonso da Costa, civil — 1º R.M.
 64. Victor Emmanuel Santoro, civil — 1º R.M.
 65. Wilson Figueiredo Hausmann, civil — 1º R.M.
 66. Walter Mesquita, civil — 1º R.M.
 67. Walter da Silva Curvello, civil — 1º R.M.
 Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.
 68. Mario ou Mariano Saneski, civil — 5º R.M.

Indeferido, por estar em desacordo a sua assignatura e nome da certidão de idade e dos attestados juntos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935.
 — *Gervasio Duncan de Lima Rodrigues*, tenente-coronel, chefe da 3ª divisão.

Oitava Brigada de Infantaria

QUARTEL GENERAL

EDITAL DE CONCURSOS

Faço publico de ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração desta Q. G., para conhecimento dos interessados, que a concorrência administrativa a realizar-se nesta Q. G. no dia 26 do corrente, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 185 de 13 de agosto de 1935, às pg. 17.822-17.826, foi transferida para o dia 15 de setembro proximo.

Quartel General em Bello Horizonte, 24 de agosto de 1935. — 1º tenente *Asolpho Ferreira Mendes*, pelo secretario.

Primeiro Batalhão de Transmissões

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho deste Batalhão, faço publico que, de accordo com os artigos 738 paragrapho 2º letra a do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e alinea a do artigo 8 do Regulamento do Rancho da Tropa e aviso numero 419, de 3 de julho findo, do Excelentissimo Sr. ministro da Guerra, achase aberta durante 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, a inscrição dos negociantes que desejarem fornecer a este Batalhão, durante o ultimo quaterno do corrente anno (setembro a dezembro), os artigos dos grupos adiante enumerados, mediante as seguintes condições:

Primeira — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao senhor presidente da Comissão de Rancho e entregue ao secretario da referida Comissão (aprovisionador) até ás 10 horas do dia 26 do corrente mez, acompanhados dos seguintes documentos comprobatorios da idoneidade dos proponentes:

a) Quitação do imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1934.

b) Quitações dos impostos federaes e municipaes, relativos ao primeiro semestre do corrente anno:

c) Contracto social competentemente registrado na Junta Commercial, ou prova equivalente de se achar a firma constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma.

d) Certidão negativa de pagamento do imposto de Industria e Profissão, fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional.

e) Certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique a firma dispôr de 2/3 de empregados brasileiros.

f) Informação official de haver a firma cumprido os seus compromissos no semestre findo, com relação a fornecimentos ou ajustes com a União, prova essa dispensavel aos fornecedores deste Batalhão, que hajam satisfeito taes obrigações.

g) Certificado de caução na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importancia em moeda corrente, ou apolices da divida publica, arbitrada na clausula seguinte:

Segunda — Para garantia do fornecimento, a caução de que trata a letra g da clausula anterior, será da seguinte importancia:

- 1º grupo — (Generos), 1:000\$000.
- 2º grupo — (Forragens), 1:000\$000.
- 3º grupo — (Pão), 500\$000.
- 4º grupo — (Carne verde), 1:000\$000.
- 5º grupo — (Verduras, fructas e peixe fresco), 1:000\$000.
- 6º grupo — (Combustivel, oleo, lenha), 500\$000.
- 7º grupo — (Louça e artigos de limpeza), 500\$000.

Nota — O negociante que pedir inscrição em dois ou mais grupos, fará caução da maior importancia correspondente a um grupo.

Terceira — Somente serão inscriptos os licitantes considerados idoneos, não sendo tomadas em consideração as propostas das firmas que não satisfizerem esta exigencia.

Quarta — As propostas dos requerentes inscriptos deverão ser organizadas em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter o preço dos artigos a fornecer por extenso e em algarismos, sendo a primeira via sellada com estampilhas federal de mil réis por folha ou fracção de folha de 0,22 x 0,33, e selo de Educação e Saude de \$200, e a outra via apenas com a assignatura do proponente, encerradas em envelopes lacrados, contendo por fóra o nome do concorrente, e entregues até ás 9 horas do dia 28 do corrente, data e hora essas em que serão abertas e lidas em presença dos concorrentes.

Quinta — Os negociantes preferidos ficarão na obrigação de fornecer os artigos pelos preços da concorrência, aos Casinos de officiaes e de sargentos, aos officiaes, sargentos e praças do Batalhão, mediante pagamento á vista.

Sexta — Os generos e demais artigos sujeitos a pesos, taes como banha, manteiga, etc., serão sempre recebidos pelo seu peso liquido.

Setima — Todos os artigos serão de primeira qualidade.

Oitava — Os generos e demais artigos que forem objecto de pedidos quinzenaes, serão satisfeitos dentro de 48 horas, a partir do recebimento dos respectivos pedidos; os demais que forem objecto de pedidos diarios serão satisfeitos dentro de 12,00 horas; aos demais pedidos avulsos, dentro do prazo fixado pelo provisionador.

Nona — Os generos e demais artigos estarão sujeitos ao exame da Comissão de Rancho, que poderá rejeital-os caso não os ache em boas condições, pedindo neste caso substituição immediata delles, o provisionador.

Decima — Os generos e demais artigos pedidos e não fornecidos ou substituidos dentro do prazo estipulado, serão adquiridos na praça, correndo a differença de preços por conta do fornecedor infractor, que se sujeitará á multa de 10%, sobre o valor do fornecimento não satisfeito, fazendo-se o devido desconto por occasião do pagamento das contas que tenha a receber.

§ 1º — Si, porventura, a firma não tiver importancia a receber por fornecimento feito anteriormente, ou recusar-se ao pagamento da multa e indemnização da aquisição do artigo, feita em outro negociante, o presidente do Conselho de Administração do Batalhão, mediante comunicação feita pelo provisionador, determinará o desconto na caução respectiva, officinando para isso ao Sr. director da Caixa Economica solicitando-lhe as providencias necessarias, afim de que o Batalhão entre na posse da importancia constante da multa.

§ 2º — O fornecedor ficará obrigado a repôr dentro de 48,00 horas depois da notificação, de que dará sciencia por escripto, qualquer importancia retirada da caução para saldar as obrigações não cumpridas.

§ 3º — A falta de cumprimento do paragrapho anterior importará no cancelamento da inscrição do negociante

infractor, cuja firma será considerada idonea, procedendo-se para tal fim, de accordo com a legislação em vigor, revertendo o restante do valor da caução a favor da Fazenda Nacional.

Decima primeira — Ao negociante que commetter segunda infracção ser-lhe-á applicada a multa de 15% e na terceira infracção a de 20% e ainda a perda de idoneidade, e da caução a favor da Fazenda Nacional. Estas multas serão calculadas sobre o valor do pedido não satisfeito.

Decima segunda — O fornecedor só poderá allegar como motivo de força maior, pelo não cumprimento das clausulas oitava, nona e decima, os casos de incendio, grêve, furto ou roubo, fallencia da firma, perturbação da ordem publica, guerra ou calamidade publica, cabendo aos interessados apresentar documentos justificativos de tal motivo.

Decima terceira — A entrega dos artigos terá lugar no Deposito de Aprovisionador, correndo o transporte e risco por conta do fornecedor.

Decima quarta — De accordo com o artigo 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados a partir da data da abertura das propostas, sendo que as alterações dos preços solicitados em requerimentos, só se tornarão effectivas após quinze dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Decima quinta — Os preços propostos não poderão exceder de 10% os correntes na praça (paragrapho 1º do artigo 51 doCodigo de Contabilidade Publica), tendo sempre preferencia o Serviço de Subsistencia Militar da 1ª Região Militar, se houver vantagem na mesma igualdade de condições, uma vez que sejam verificadas no acto da apuração dos preços das propostas comparados com os apresentados pelo representante daquelle Serviço a quem previamente será avisado, do dia e hora da concorrência em apreço e bem assim dessa condição nella contida.

Decima sexta — A carne verde deverá ser de primeira qualidade e conter no peso total as seguintes percentagens: setenta por cento de carne trazeira (file, chan de dentro, pato, lagarto e alcatra) 30% de carne anteira (asem, peito e pá). Para o fornecimento de carne com osso será tolerada a percentagem de 20% de osso no total do peso. Não será permitido o fornecimento de carne congelada, bem como o de percoço.

Decima setima — Em obediencia ao aviso do senhor ministro da Guerra, de 5 de maio de 1934, não será accoito nenhum documento em publica fórma.

Decima oitava — Em cumprimento ao determinado pelo aviso n. 254, de 12 de abril de 1934, do Sr. ministro da Guerra, encontram-se á disposição dos interessados as tabellas dos artigos a fornecer devendo serem solicitados ao provisionador do Batalhão, nos dias uteis das 8 ás 16 horas.

Decima nona — Os representantes das firmas interessadas quando tiverem necessidade de tratar qualquer assumpto relativo ao fornecimento com esta unidade, deverão apresentar-se de posse da respectiva procuração, na fórma do ar-

tigo 1.289 e seus paragraphos, do Código Civil.

Caso sejam socios das firmas, deverão apresentar documento habilitando que tem autorização para usar do nome das ditas firmas, segundo a jurisprudencia uniforme do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 9 de julho de 1934.

Vigesima — Em caso de igualdade de preços e condições entre dois ou mais propostas, será preferida a do licitante que, por escripto, propuzer maior abatimento. Verificado novo empate ou nenhuma proposta tendo sido feita nesse sentido, terá preferencia:

a) a do proponente nacional, se houver (artigo 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica);

b) finalizar-se-á com sorteio, se nenhum proponente empatado fizer abatimento.

Vigesima primeira — Os concorrentes sujeitar-se-ão ás disposições que regem as concorrências administrativas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, naquillo que lhes for applicavel, e, bem assim, ás condições impostas pelo presente edital, devendo essas declarações constarem das respectivas propostas.

Quartel na Villa Militar, 11 de setembro de 1935. — *João Ferreira da Camara*, 2º tenente de Administração, secretario da Comissão de Rancho.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria Geral de Contabilidade CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

INSTALAÇÃO DA SALA DE COSTURA (ROUPARIA) DO HOSPITAL ESTACIO DE SA

Onde se lê: Primeira — Os candidatos requererão aos Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, até ás quatorze horas do dia... de setembro corrente a sua inscrição, etc., etc.

Leia-se: Primeira: Os candidatos requererão ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, até ás quatorze horas do dia 16 de setembro corrente, a sua inscrição, etc.

Onde se lê — Decima primeira: A presente concorrência será realizada na sala da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, ás quatorze horas do dia... de setembro corrente, sob a presidencia do director da Segunda Secção.

Leia-se: Decima primeira: A presente concorrência será realizada na sala da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, ás quatorze horas do dia 20 de setembro corrente, sob a presidencia do director da Segunda Secção.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, em 11 de setembro de 1935. — *Hilario L. Leitão*, director geral.

Universidade Technica Federal ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Sr. director desta Escola, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que até o dia 15 do

corrente, estão abertas as inscrições para os candidatos á obtenção do título de "docente livre" das differentes cadeiras desta Escola, na forma do regulamento em vigor.

Os interessados poderão obter as informações precisas com o secretario.

Escola Polytechnica, 4 de setembro de 1935. — *Andrade Neves*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFFICINA DE TORNEIRO MECANICO

Chamo a attenção de quem se possa interessar, para os editaes publicados no "Diario Official" de 23 de maio e 12 de junho do corrente anno, ás folhas, respectivamente, 10.412/10.413 e 12.646 e 12.647, dos quaes constam as instrucções relativas ao concurso para o provimento do cargo de contra-mestre da officina de torneiro mecanico da Secção de Trabalhos de Metal desta Escola.

As inscrições serão encerradas no dia 19 deste mez, ás 16 horas.

Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 10 de setembro de 1935. — *S. de Queiroz Couto*, director.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de intimação a diversos proprietários de predios, para pagamento de seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector aviso o proprietario do predio n. 398 da rua 24 de Maio que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 10 de setembro de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 30 (trinta) de janeiro de 1936, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da XXVI (vigesima sexta) cadeira do curso da referida Escola (Construção civil — Hygiene Industrial e dos edificios — Architectura — Saneamento e traçado das cidades). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — O secretario interino, *Amadeu Barbosa*.

MINISTERIO DA MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Aeronautica, faço publico que:

a) Acham-se abertas as inscrições para matricula de civis candidatos á Reserva Naval Aerea de 2ª classe, encerrando-se em 30 de setembro o prazo de inscrição.

b) As condições para matricula são especificadas nos artigos 21 e 22 do Regulamento para a Reserva Naval Aerea (R. N. A.), aprovado pelo decreto numero 263, de 3 de agosto de 1935 e publicado no "Diario Official" n. 192, de 21/8/1935, a saber:

"Art. 21. O recrutamento dos reservistas de 2ª classe (PL-AV-2R), será feito dentre os civis que requererem matricula no C. A. O. R. e obtiverem o diploma do referido curso.

"§ 1º. São requisitos á matricula de civis no C. A. O. R.:

1) ser brasileiro nato;

2) apresentar attestado de conducta passado por autoridade policial competente;

3) provar, com certidão de idade, ter mais de 18 annos e menos de 25 annos de idade;

4) apresentar autorização de paes ou tutores, quando menores de 21 annos, com firma reconhecida;

5) apresentar certidão de exame final, passada por estabelecimento de ensino official ou fiscalizado, de: Portuguez, francez, inglez, geographia, geometria, trigonometria rectilinea, desenho, physica, cosmographia;

6) ser aprovado em exame de admissão, realizado na E. Av. M.;

7) ser julgado apto para pilotagem, em inspecção de saude, pela Junta de Inspeções da Aviação Naval.

"Art. 22. Os requerimentos á matricula no Curso de Admissão para Officiaes da Reserva, serão feitos, de proprio punho, ao ministro da Marinha, no mez de setembro, acompanhados dos documentos relativos ao requisitos exigidos.

"§ 1º. Os candidatos que preencherem todos os requisitos serão mandados submeter a exame de admissão, e os que forem aprovados neste exame serão submettidos á inspecção de saude na Escola de Aviação Naval.

"§ 2º. Os que forem aprovados na inspecção de saude serão matriculados no C. A. O. R. da Escola de Aviação Naval, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação no exame e dentro do numero de vagas, fixado pelo ministro da Marinha.

c) Existem nove (9) vagas para incorporação na Reserva Naval Aerea, pelo prazo de dois annos, conforme preceituam os artigos 37, 40, 41, 42 e 43 do Regulamento.

d) As inscrições para a Reserva Naval Aerea de 3ª classe serão abertas em novembro, conforme o artigo 23 do Regulamento para a R. N. A.

e) Os candidatos que requereram matricula para este anno, estão dispensados de apresentarem novos requerimentos. — *Raul Ferreira Vianna Bandeira*, capitão de mar e guerra, vice-director.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 24 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrença da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento a este ministerio, de setembro a 31 de dezembro de 1935, dos artigos constantes das relações annexas.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as exigencias e amostras do Laboratorio Pharmaceutico Naval (Ilha das Cobras).

3. A concurrença será presidida pelo official mais graduado da commissão que for designada pelo Sr. contra-almirante D. G. F., a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as duas propostas cujos impressos serão fornecidos pela D. F. 1, sendo uma sellada e com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e a outra como resumo para organização do mappa comparativo, encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal, inscriptas na Directoria de Fazenda da Marinha, de accordo com as ordens em vigor. As inscripções para a presente concurrença deverão ser requeridas ao Sr. D. G. F., até o dia 20 de setembro corrente.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a vespera da concurrença, ás 13 horas, a importância de tres contos de réis, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concurrencias anteriores, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições da Marinha desta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de cinco dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de multa de 20% sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo maximo de 15 dias, contados da intimação publicada no "Diario Official". No caso de não cumprimento dessas disposições será cassada a idoneidade do fornecedor, com perda da respectiva caução, ficando elle impossibilitado de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação, no "Diario Official", do acto respectivo.

10. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Relação dos artigos a serem fornecidos:

Relação do material medico-cirurgico, mobiliario e utensilios para enfermarias de marinha:

Numero de edital — Symbolo — Nomenclatura — Unidade — Preço

1. 61-A-1. Abaixo lingua, fixo de metal, chromado, um.
2. 61-A-2. Abridor de bocca, Doyen, chromado, um.
3. 61-A-3. Afastador abdominal, chromado, um.
4. 61-A-4. Afastador do Dr. Chevassú, chromado, um.
5. 61-A-5. Afastador de Chatelin, chromado, um.
6. 61-A-6. Afastador de Legueu, chromado, um.
7. 61-A-7. Afastador de Proust, chromado, um.
8. 61-A-8. Afastador de Luys, chromado, um.
9. 61-A-9. Afastador de costella, chromado, um.

10. 61-A-10. Afastador de Farabeuff, chromado, um.
11. 61-A-11. Afastador de Gosset, chromado, um.
12. 61-A-12. Afastador vesical de Legueu, chromado, um.
13. 61-A-14. Afastador de Ollier, chromado, um.
14. 61-A-15. Afastador de Desmarrés, chromado, um.
15. 61-A-16. Afastador para tracheotomia, chromado, um.
16. Afastador de Wolkann, chromado, um.
17. Afastador de Moure, chromado, um.
18. Afastador de bochecha, de Lenc, cat. Badin, fig. 258, chromado, um.
19. Afastador de Whitead, cat. Badin, fig. 278 chromado, um.
20. Afastador de palpebra, chromado, um.
21. 61-A-17. Afiador de navalha, fóra de caixa, um.
22. 61-A-17. Afiador de navalha em estojo, um.
23. Agulhas de Hagdorn, recta, SS, uma.
24. Agulha de Hagdorn, curva, SS, uma.
25. 61-A-18. Agulha de platina, de 1ª qualidade, iridiada para seringa de 2 cc. de 2 x 7/10, uma.
26. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada para seringa de 2 cc. de 2 1/2 x 7/10, uma.
27. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 5 x 8/10, uma.
28. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 4 x 8/10, uma.
29. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 4 x 10/10, uma.
30. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 5 x 8/10, uma.
31. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 6 x 6/10, uma.
32. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 6 x 8/10, uma.
33. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 6 x 10/10, uma.
34. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 8 x 10/10, uma.
35. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 8 x 12/10, uma.
36. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 9 x 6/10, uma.
37. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 9 x 8/10, uma.
38. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 9 x 10/10, uma.
39. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 10 x 6/10, uma.
40. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 10 x 8/10, uma.
41. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 10 x 10/10, uma.
42. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 2 cc. de 12 x 6/10, uma.
43. 61-A-18. Agulha de platina de 1ª qualidade, iridiada, para seringa de 5 cc. de 5 x 7/10, uma.
44. 61-A-20. Agulha de aço inoxydavel V.2.A. canhão dourado, para seringa de 2 cc. de 2 x 7/10, uma.
45. 61-A-20. Agulha de aço inoxydavel V.2.A. canhão dourado, para seringa de 2 cc. de 2,5 x 7/10, uma.
46. 61-A-20. Agulha de aço inoxydavel V.2.A. canhão dourado, para seringa de 2cc., de 3 x 8/10, uma.
47. 61-A-20. Agulha de aço inoxydavel V.2.A. canhão dourado, para seringa de 2cc, de 4 x 8/10, uma.
48. 61-A-20. Agulha de aço inoxydavel V.2.A. canhão dourado, para seringa de 2cc., de 5 x 8/10, uma.
49. 61-A-21. Agulha de aço inoxydavel V.2.A. canhão dourado, para seringa de 5cc, de 5 x 8/10, uma.
50. 61-A-22. Agulha de nickel para seringa de 2cc, de 2 x 7/10, uma.
51. 61-A-22. Agulha de nickel para seringa de 2cc, de 2,5 x 7/10, uma.
52. 61-A-22. Agulha de nickel para seringa de 2cc, de 3 x 8/10, uma.
53. 61-A-22. Agulha de nickel para seringa de 2cc, de 4 x 8/10, uma.
54. 61-A-22. Agulha de nickel para seringa de 2cc, de 5 x 8/10, uma.

55. 61-A-23. Agulha de nickel para seringa de 5cc, de 5 x 8/10, uma.
56. Agulha de aço para sutura, V. 2. A., n. 701, triangular-semi curva, ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, uma.
57. Agulha de aço para sutura, V. 2. A., n. 703, triangular, ns. 1 a 14, uma.
58. Agulha de aço para sutura, V. 2. A. n. 705, triangular, ns. 1 a 6, uma.
59. Agulha de aço para sutura, V. 2. A., n. 727, ns. 1 a 3, uma.
60. Agulha de aço para sutura, V. 2. A., n. 753, ns. 1 a 20, uma.
61. Agulha de aço para sutura, V. 2. A., n. 831, ns. 1 a 4, uma. W
62. Agulha de aço para sutura, V. 2. A., n. 833, ns. 0 a 3, uma.
63. 61-A-25. Agulha de Reverdin, grande, recta, Collin, uma.
64. 61-A-25. Agulha de Reverdin, grande, curva, Collin, uma.
65. 61-A-25. Agulha de Reverdin, pequena, recta, Collin, uma.
66. 61-A-25. Agulha de Reverdin, pequena, curva, Collin, uma.
67. 61-A-25. Agulha de Reverdin, grande, rombuda, Collin, uma.
68. 61-A-25. Agulha de Reverdin, pequena, rombuda, Collin, uma.
69. 61-A-25. Agulha de Reverdin, muito grande e muito curva, Collin, uma.
70. 61-A-25. Agulha de Reverdin, semi-curva, Collin, uma.
71. 61-A-25. Agulha de Reverdin, muito fina, para ophtalmologia, Collin, uma.
72. 61-A-26. Agulha de Doyen, com cabo, curvo, Collin, uma.
73. 61-A-26. Agulha de Doyen, com cabo, muito curvo, Collin, uma.
74. 61-A-26. Agulha de Doyen, com cabo, semi-curva, Collin, uma.
75. 61-A-27. Agulha de platina iridiada, para anesthesia regional, de 1 a x 10 x 10, uma.
76. Agulha de nickel, longa, fina, de 10 cent. para anesthesia regional, uma.
77. Agulha de nickel, longa, fina, de 9 cent., para anesthesia regional, uma.
78. Agulha de nickel, longa, fina, de 8 cent., para anesthesia regional, uma.
79. Agulha para paracentese, cat. Luer, fig. 231, uma.
80. Agulha para thyroïtomia, de Moure, cat. Bardin, fig. 321, uma.
81. Agulha para reinsuflações, de Kuss, uma.
82. Agulha para anesthesia local do rector, car. Lohner, fig. 2.472, ns. 1 a 3, uma.
83. 61-A-29. Agulha de Tuffier, para rachicentese, com mandril, de 8/10/10 (de platina iridiada), uma.
84. 61-A-29. Agulha Tuffier, para rachicentese, com mandril, de 6/8/10, (de platina iridiada), uma.
85. 61-A-29. Agulha de Tuffier, para rachicentese, com mandril, de 8/10/10, (de nickel), uma.
86. 61-A-29. Agulha de Tuffier para rachicentese, com mandril, de 6/8/10, (de nickel), uma.
87. 61-A-30. Agulha dupla, para cystostomia, de Labut e Darget, Collin, uma.
88. 61-A-31. Agulha retrograda articulada, de Legueu, Collin, uma.
89. 61-A-34. Agulha de Deschamp, direita e esquerda, Collin, uma.
90. 61-A-39. Agulha rombuda de Championière, Collin, uma.
91. 61-A-33. Agulha de Cooper, Collin, uma.
92. 61-A-32. Agulha de Auvray, Collin, uma.
93. 61-A-38. Agulha de pedal, Collin, uma.
94. 61-A-28. Agulha de Legueu, para prostactetomia, acovelada, Collin, uma.
95. 61-A-25. Agulha de Reverdin, grande, recta, modelo Collin, uma.
96. 61-A-25. Agulha de Reverdin, grande, curva, modelo Collin, uma.
97. 61-A-25. Agulha de Reverdin, pequena, recta, modelo Collin, uma.
98. 61-A-25. Agulha de Reverdin, pequena, curva, modelo Collin, uma.
99. 61-A-25. Agulha de Reverdin, grande, rombuda, modelo Collin, uma.
100. 61-A-25. Agulha de Reverdin, pequena, rombuda, modelo Collin, uma.
101. 61-A-25. Agulha de Reverdin, muito grande, e muito curva, modelo Collin, uma.
102. 61-A-25. Agulha de Reverdin, semi-curva, modelo Collin, uma.
103. 61-A-25. Agulha de Reverdin, muito fina para ophtalmologia, modelo Collin, uma.
104. 61-A-26. Agulha de Doyen, com cabo, modelo Collin, uma.
105. 61-A-26. Agulha de Doyen, com cabo, semi-curva, modelo Collin, uma.
106. 61-A-26. Agulha de Doyen, com cabo, muito curva, modelo Collin, uma.
107. 61-A-34. Agulha de Deschamp, direita e esquerda, modelo Collin, uma.
108. 61-A-35. Agulha commun para intestinos, uma.
109. 61-A-40. Agulha de sacco semi-curva, uma.
110. 61-A-41. Agulha de sutura ordinaria, uma.
111. 61-A-30. Agulha dupla, para cystostomia, de Labut e Darget, Collin, uma.
112. 61-A-31. Agulha retrograda articulada, de Legueu, Collin, uma.
113. 61-A-34. Agulha de Deschamp, direita e esquerda, Collin, uma.
114. 61-A-39. Agulha rombuda de Championière, Collin, uma.
115. 61-A-33. Agulha de Cooper, Collin, uma.
116. 61-A-32. Agulha de Auvray, Collin, uma.
117. 61-A-38. Agulha de pedal, Collin, uma.
118. 61-A-28. Agulha de Legueu, para prostactetomia, acovelada, Collin, uma.
119. 61-A-25. Agulha de Reverdin, grande, recta, modelo Collin, uma.
120. 61-A-25. Agulha de Reverdin, grande, curva, modelo Collin, uma.
121. 61-A-25. Agulha de Reverdin, pequena, recta, modelo Collin, uma.
122. 61-A-25. Agulha de Reverdin, pequena, curva, modelo Collin, uma.
123. 61-A-25. Agulha de Reverdin, grande, rombuda, modelo Collin, uma.
124. 61-A-25. Agulha de Reverdin, pequena, rombuda, modelo Collin, uma.
125. 61-A-25. Agulha de Reverdin, muito grande e muito curva, modelo Collin, uma.
126. 61-A-25. Agulha de Reverdin, semi-curva, modelo Collin, uma.
127. 61-A-25. Agulha de Reverdin, muito fina para ophtalmologia, modelo Collin, uma.
128. 61-A-26. Agulha de Doyen, com cabo, curva, modelo Collin, uma.
129. 61-A-26. Agulha de Doyen, com cabo, semi-curva, modelo Collin, uma.
130. 61-A-26. Agulha de Doyen, com cabo, muito curva, modelo Collin, uma.
131. 61-A-34. Agulha de Deschamp, direita e esquerda, modelo Collin, uma.
132. 61-A-35. Agulha commun para intestinos, uma.
133. 61-A-40. Agulha de sacco semicurva, uma.
134. 61-A-41. Agulha de sutura ordinaria, uma.
135. 61-A-44. Alça para amygdala e nariz (Tyding), 2 rectas, amygdala e nariz, canula e alça de Veeder, n. 2, uma.
136. 61-A-45. Alicate para sutura metallica, chromado, um.
137. 61-A-42. Alavanca para corpo extranho, chromado, uma.
138. 61-A-46. Alicate triplice, chromado, um.
139. 61-A-47. Ambulancia portatil, typo mochila, uma.
140. 61-A-48. Amygdalotomo Sluder-Ballanger, Collin, c/o laminas, ns. 1, 2 e 3, em estojo de madeira, um.
141. 61-A-51. Anuscopio do Dr. Bensaude, um.
142. 61-A-53. Appareilho electrico para massagens vibratorias com todos os pertences e pontas em estojo, um.
143. 61-A-46. Appareilho de Boulanger, para lubrificar beniqués e sondas, um.
144. 61-A-54. Appareilho de ar quente, do Dr. Uteau, um.
145. 61-A-57. Appareilho para lubrificar sondas (coberta automatica), um.

146. 61-A-58. Apparellho para medida de grande envergadura, um.
147. 61-A-59. Apparellho de Faucher, todo de borracha, de 13 m/m, (ponta aberta, Gentile), um.
148. 61-A-59. Apparellho de Faucher, todo de borracha, de 10 m/m, (ponta aberta, Gentile), um.
Apparellho para applicação de soro, e/suppor-
to, um.
149. 125. Apparellho para transfusão, de Jubbée, um.
150. 61-A-59. Apparellho de Faucher, todo de borracha, de 10 m/m (ponta fechada, Gentile), um.
151. 61-A-59. Apparellho de Faucher, todo de borracha, de 7 m/m, (ponta fechada, Gentile), um.
152. Apparellho de Ricard, para anesthesia, est. Badin, fig. 360, um.
153. Armario de ferro esmaltado de branco, para parede, com duas portas, duas prateleiras de vidro, medindo: 50 x 35 x 25 cent., um.
154. Armario de ferro esmaltado de branco, de dois corpos, para vestiario, com 1m,75 x x 0,75 x 0,46, um.
155. Armario de ferro esmaltado de branco, de um corpo, para vestiario, com 75 x 0,50 x 0,45, um.
156. Aspirador de Potain, um.
157. 61-A-60. Aspirador de Kolmann, um.
158. 61-A-61. Aspirador de Demonchy, um.
159. 61-A-62. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, em caixa de madeira, um.
160. 61-A-62. Aspirador de Dieulafoy, pequeno modelo, em caixa de madeira, um.
161. 57-A-89. Autoclave Chamberland, systema Pasteur, para tres atmosferas, aquecimento a gaz, de 15 x 25, um.
162. 61-A-59. Apparellho de Faucher, todo de borracha, de 13 m/m (ponta fechada, Gentile), um.
163. 57-A-76. Atadura de crepe Velpeau, de 5 cent. de largura, uma.
164. Atadura de crepe Velpeau, de 7 cent. de largura, uma.
165. Atadura de crepe Velpeau, de 10 cent. de largura, uma.
166. Atadura de crepe Velpeau, de 15 cent. de largura, uma.
167. Atadura de crepe Velpeau, de 20 cent. de largura, uma.
168. Atadura de crepe Velpeau, de 25 cent. de largura, uma.
169. Atadura de crepe Velpeau, de 30 cent. de largura, uma.
170. Avental impermeavel, um.
171. 61-B- 1. Bacia de ferro esmaltado de branco, de 0,35, uma.
172. 61-B- 1. Bacia de ferro esmaltado de branco, de 0,30, uma.
173. 61-B- 5. Balde de ferro esmaltado de branco, grande, com tampa, um.
174. Balde de ferro esmaltado de branco, pequeno, com tampa, um.
175. Balde de ferro esmaltado de branco, medio, com tampa, um.
176. Balde de ferro esmaltado de branco, com tampa e pedal, um.
177. 61-B- 7. Bandeja de ferro esmaltado de branco, de 36 x 28, uma.
178. 61-B- 7. Bandeja de ferro esmaltado de branco, de 26 x 16, uma.
179. 61-B- 7. Bandeja de ferro esmaltado de branco, de 22 x 16, uma.
180. 61-B- 4. Balança anthropometrica, com mostrador e regua de altura "SECA", uma.
181. 61-B- 2. Balão de borracha e lona para oxygenio, um.
182. 61-B- 3. Balão de Ombredane para mascama anesthesica, um.
183. 57-B-32. Balão de vidro Yena, fundo chato, para 50 cc., um.
184. 57-B-32. Balão de vidro Yena, fundo chato, para 100 cc., um.
185. 57-B-32. Balão de vidro Yena, fundo chato, para 250 cc., um.
186. 61-B- 8. Beniqué instillador, Lebreton, com tubo inter-no permitindo gotta a gotta, um.
187. 61-B-12. Bisturi recto, Collin, com 5 cent. de lamina, um.
188. 61-B-12. Bisturi recto, modelo Collin, com 5 cent. de lamina, um.
189. 61-B-12. Bisturi recto, Collin, com 4 cent. de lamina, um.
190. 61-B-12. Bisturi recto, modelo Collin, com 4 cent. de lamina, um.
191. 61-B-13. Bisturi curvo, Collin, com 4 cent. de lamina, um.
192. 61-B-13. Bisturi curvo, modelo Collin, com 4 cent. de lamina, um.
193. 61-B- 9. Bisturi abotoado, Collin, um.
194. 61-B- 9. Bisturi abotoado, modelo Collin, um.
195. 61-B-10. Bisturi Cooper, Collin, um.
196. 61-B-11. Bisturi de Nelaton, modelo Collin, um.
197. 61-B-11. Bisturi de Nelaton, modelo Collin, um.
198. 61-B-13. Bisturi curvo, Collin, com 5 cent. de lamina, um.
199. 61-B-13. Bisturi curvo, modelo Collin, com 5 cent de lamina, um.
200. 61-B-14. Bisturi para septo, Collin, um.
201. 61-B-15. Bisturi de Lormoyez, Collin, um.
202. 61-B-16. Bisturi fino, Collin, um.
203. 61-B-16. Bisturi fino, modelo Collin, um.
204. Bisturi para gengiva, lamina curta, cat. Badin, fig. 217, um.
205. Biombo de ferro esmaltado de branco, com 3 folhas e pé com rodas.
206. 61-B-17. Blepharostate, um.
207. 61-B-19. Bocal de vidro para esterilização de urethrocopio de Luys, um.
208. 61-B-20. Botião de Farabeuff, chromado, um.
209. 61-B-21. Botão de Murphy, um.
210. Bureta de 5cc, uma.
211. Bureta de 10cc, uma.
212. Bureta de 20cc, uma.
213. Bureta de 25cc, uma.
214. Bureta de 50cc, uma.
215. Bureta de 50cc, vidro Yena, graduada em 1/10, uma.
216. Bureta de 25cc, vidro Yena, graduada em 1/10, uma.
217. Bureta de 50cc, vidro Yena, dupla corrente.
218. Bureta de 25vcc, vidro Yena, dupla corrente.
219. Bureta inglesa com pé de madeira, de 25cc, em 1/10.
220. Bureta de 50cc, vidro Yena, com torneira graduada, uma.
221. Bureta de 25cc, vidro Yena, com torneira graduada, uma.
222. Botião de Ollier, chromado, um.
223. Buril com corte bisel, cat. Luer, fig. 329, de 4 m/m, um.
224. Buril com corte em bisel, de 6 m/m, cat. Luer, fig. 329, um.
225. Buril com corte em bisel, de 8 m/m, car. Luer, fig. 329, um.
226. Buril com corte em bisel, de 10 m/m, cat. Luer, fig. 329, um.
227. 61-C- 1. Cabo para bisturi chromado um.
228. 61-C- 2. Cabo para galvanocauterio, cat. Drapier, figura 7.133 (1929), um.
229. 61-C- 3. Caixa de madeira envernizada contendo material para diagnostico uma.
230. 61-C- 5. Caixa de metal nickelado para seringa de 20cc, uma.
231. 61-C- 5. Caixa de metal nickelado, para seringa de 10cc, uma.
232. 61-C- 5. Caixa de metal nickelado para seringa de 5cc, uma.
233. 61-C- 5. Caixa de metal nickelado para seringa de 2cc, uma.
234. 61-C- 7. Caixa de metal nickelado para esterillizar luvas, de 0,28x0,14x0,08, uma.
235. 61-C- 4. Caixa de lãs Holmgran, com 91 nuances, uma.
236. 61-C- 8. Caixa para esterillizar escovas (para 6 escovas), uma.
237. 61-C- 9. Caneta para thermo cauterio, uma.
238. 61-C-10. Calvaria, uma.
239. 61-C-11. Canula de Albarran, uma.
240. 61-C-12. Canula para arteria, uma.
241. 61-C-13. Canula de Janet simples, uma.

242. 61-C-13. Canula de Janet dupla corrente uma.
 243. 61-C-14. Canula tracheal de Krishaber uma.
 244. 61-C-15. Canula rectal de cauchouc, uma.
 245. 61-C-16. Canula conica fina uma.
 246. 61-C-18. Canula de Mayo uma.
 247. Canula auricular, de metal, car. Luer, fig. 136 (1929), uma.
 248. Canula do Dr. Pitanga, acotovelada, uma.
 249. Canula de vidro de dupla corrente, do Doutor Bensaude, para lavagem do recto. cat. Drapier, 1929, fig. 1.904, uma.
 250. Cadeira comadre de ferro esmaltado de branco, uma.
 251. Cabo para thermo cauterio, um.
 252. Cama de ferro esmaltado de branco, modelo H. C. M., com 1m,80x0,75, uma.
 253. 61-C-19. Capacete de borracha para gelo, n. 5, Phoenix, um.
 254. Caixa de metal nickelado, cylindrica, para esterilização, de 20x20 cent., uma.
 255. Caixa de metal nickelado, cylindrica, para esterilização, de 15x15 cent., uma.
 256. Caixa de metal nickelado, cylindrica, para esterilização, de 10x10 cent., uma.
 257. Canula de Delbet, cat. Badin, fig. 559, uma.
 258. Canula nasal de Moure, cat. Badin, fig. 101, uma.
 259. Campanula de vidro para microscopio, uma.
 260. 61-C-20. Catgut, Triollet, tubo grande, n. 00, tubo.
 261. Catgut, Triollet, tubo grande, n. 0, tubo.
 262. Catgut, Triollet, tubo grande, n. 1, tubo.
 263. Catgut, Triollet, tubo grande, n. 2, tubo.
 264. Catgut, Triollet, tubo grande, n. 3, tubo.
 265. Catgut, Triollet, tubo grande, n. 4, tubo.
 266. Catgut, iodado, Aragó, n. 1, tubo.
 267. Catgut, iodado, Aragó, n. 2, tubo.
 268. Catgut, iodado, Aragó, n. 3, tubo.
 269. 61-C-21. Catéter canulado de Guyon, um.
 270. 61-C-22. Cauterio urethral de prata, de Luys, um.
 271. 61-C-24. Chave de parafuso anti-derrapante, uma.
 272. 61-C-25. Chave de parafuso de Lans, uma.
 273. 61-C-26. Cinta abdominal (varios tamanhos), uma.
 274. 61-C-27. Cisãoha de Liston, recta e curva, Collin, uma.
 275. Cisãoha de Moure, cat. Radin, fig. 319, para tyroitomia, Collin, uma.
 276. 61-C-33. Clamp acotovelado, chromado, um.
 277. 61-C-34. Clamp semi-curvo, chromado, um.
 278. 61-C-35. Colchetes de Micel, sortidos, duzia.
 279. 61-C-36. Comadre de ferro esmaltado, em forma de bandeja, uma.
 280. 61-C-37. Compasso de espessura, chromado, um.
 281. 61-C-39. Compressor de meato, chromado, um.
 282. 61-C-40. Chondrotomo, chromado, um.
 283. 61-C-41. Conductor de gomma, um.
 284. 61-C-42. Costotomo chromado, um.
 285. 61-C-43. Costotomo e cureta, chromado, um.
 286. 61-C-44. Coxim de borracha, n. 48, Phoenix, um.
 287. 61-C-45. Corda para repano, Dóyen, de 8 mm., um.
 288. Copo para lavar olhos, um.
 289. Copo de ensaio de 30 cc., um.
 289. 61-C-46. Crochet reductor para fractura, um.
 290. 61-C-47. Crochete de Legueu, um.
 291. 61-C-48. Chronometro conta segundos, de mão, com calculo para 3 pulsações, um.
 292. 61-C-49. Cuba reniforme, de ferro esmaltado de branco, grande, uma.
 293. 61-C-49. Cuba reniforme, de ferro esmaltado de branco, média, uma.
 294. 61-C-49. Cuba reniforme, de ferro esmaltado de branco, pequena, uma.
 295. Cuba de ferro esmaltado de branco, de 70 x 40, uma.
 296. Cuba de ferro esmaltado de branco, de 40 x 30, uma.
 297. Cuba de ferro esmaltado de branco, de 30 x 30, uma.
 298. Cuba de ferro esmaltado de branco, de 25 x 25, uma.
 299. Cuba de ferro esmaltado de branco, de 22 x 15, uma.
 300. Cuba de ferro esmaltado de branco, cylindrica, de 19 centímetros de diametro, uma.
 301. 57-C-105. Camurça para microscopio, com 20 centímetros quadrados, uma.
 302. 61-C-50. Cuba circular de ferro esmaltado de branco, de 30 centímetros, uma.
 303. 61-C-50. Cuba circular de ferro esmaltado de branco, de 20 centímetros, uma.
 304. 61-C-50. Cuba circular de ferro esmaltado de branco, de 10 centímetros, uma.
 305. 61-C-52. Cuba circular de vidro, de 30 centímetros, uma.
 306. 61-C-52. Cuba circular de vidro, de 20 centímetros, uma.
 307. 61-C-52. Cuba circular de vidro, de 10 centímetros, uma.
 308. Cuba de vidro de 40 x 30, uma.
 309. Cuba de vidro de 30 x 30, uma.
 310. Cuba de vidro de 25 x 25, uma.
 311. 61-C-54. Cubeta asseptica de vidro, uma.
 312. 61-C-55. Cureta longa, Collin, uma.
 313. 61-C-56. Cureta e granco, Collin, uma.
 314. 61-C-57. Cureta para ouvido, Collin, uma.
 315. 61-C-58. Cureta magna, Collin, uma.
 316. 61-C-59. Cureta de Trellat, Collin, uma.
 317. 61-C-60. Cureta de Wolkmann, de 0m,018, Collin, uma.
 318. 61-C-60. Cureta de Wolkmann, de 0m,014, Collin, uma.
 319. 61-C-60. Cureta de Wolkmann, de 0m,010, Collin, uma.
 320. 61-C-60. Cureta de Wolkmann, de 0m,008, Collin, uma.
 321. 61-C-60. Cureta de Wolkmann, de 0m,006, Collin, uma.
 322. 61-C-60. Cureta de Wolkmann, de 0m,004, Collin, uma.
 323. Cureta laryngeal de Moure, antero-posterior, cat. Badin, 1929, fig. 303, Collin, uma.
 324. Cureta laryngeal de Moure, lateral, cat. Badin, 1929, fig. 303, Collin, uma.
 325. Cureta rectal de Kelly, Collin, uma.
 326. Cureta de Moure, para mastoide, cat. Badin, 1929, fig. 74, n. 1, Collin, uma.
 327. Cureta de Moure, para mastoide, cat. Badin, 1929, fig. 74, n. 2, Collin, uma.
 328. Cureta de Moure, para mastoide, cat. Badin, 1929, fig. 74, n. 3, Collin, uma.
 329. Cureta de Moure, para mastoide, cat. Badin, 1929, fig. 74, n. 4, Collin, uma.
 330. Cureta de Moure, para ethymoide, cat. Badin, 1929, fig. 226, uma.
 331. Cureta de Moure, para mastoide, cat. Badin, 1929, fig. 74, n. 5, uma.
 332. 61-C-62. Cureta costotomo, Collin, uma.
 333. 61-C-63. Cureta urethral, Collin, uma.
 334. 61-C-56. Cureta Gross, Collin, uma.
 335. 61-C-28. Cystoscopia explorador, um.
 336. 61-C-29. Cystoscopia com dispositivos appenso e litotizadores de Marion, com uma optica movel uma canula de lavagem, completo, em caixa nickelada, um.
 337. 61-C-30. Cystoscopia de Wolf, completo, sendo um explorador, outro catheterismo bi-lateral, com canula para irrigação continua, em caixa nickelada, um.
 338. 61-C-31. Cystoscopia combinado, um.
 339. 61-C-32. Cystoscopia e cureta Davies, um.
 340. 61-D-2. Dedeira de borracha com capuz de um dedo, uma.
 341. 61-D-22. Dedeira de borracha, com capuz de dous dedos, uma.
 342. Dedeira de borracha. Legueu, com protector, de um dedo, uma.
 343. Dedeira de borracha Legueu, com protector, de dous dedos, uma.
 344. Dedeira de borracha, simples, uma.
 345. 61-D-3. Desloca dura mater, chromado, um.
 346. 61-D-4. Destaca perioste, recto, chromado, um.
 347. 61-D-4. Destaca perioste, curvo, chromado, um.
 348. 61-D-5. Dilatador lavador de Kolmann, recto, um.
 349. 61-D-5. Dilatador lavador de Kolmann, curvo, um.
 350. 61-D-7. Dilatador de Marion, um.
 351. 61-D-6. Dilatador de Trosseau, para tracheia, um.
 352. 61-D-8. Dilatador de Clement Simon, um.
 353. 61-D-10. Dreno de Marion, com tubo lateral para irrigação, um.
 354. 61-D-11. Dreno secundario de Marion, acotovelado, com tubo lateral permitindo irrigação, um.
 355. 61-D-12. Drenos de borracha, esterilizados, sortidos, com e sem furos, Delbet, um.
 356. Densimetro de Bauchardat, um.
 357. Desloca dura mater, Poirrier, chromado, um.
 358. 61-D-9. Disco quebra jacto, um.

359. Disphanoscopia de Barateau, completo, cat. Badin, 1929, fig. 197, um.
360. 61-E-2. Ejector de vidro, um.
361. 61-E-4. Electrophoro de ar quente, um.
362. 61-E-3. Electrolizador de Jeambrau, um.
363. 61-E-5. Embout para seringa, de instalação vesical, um.
364. 61-E-6. Embout para montar sondas, um.
365. 61-E-7. Enema, uma.
366. 61-E-8. Enrolador de metal para atadura, um.
367. 61-E-9. Enterotomo, um.
368. 61-E-10. Erigna, uma.
369. 61-E-12. Escala de Chatelin, uma.
370. 61-E-13. Escala de Pasteau, para sondas urethraes, uma.
371. 61-E-11. Escala de Charrière, uma.
372. 61-E-14. Escalpelo, recto, Collin, um.
373. 61-E-16. Escalpelo, curvo, Collin, um.
374. 61-E-14. Escalpelo estreito e longo, Collin, um.
375. 61-E-14. Escalpelo estreito e curto, Collin, um.
376. 61-E-16. Escalpelo para tracheotomia, agudo, Collin, um.
377. 61-E-16. Escalpelo para tracheotomia, rombo, Collin, um.
378. 61-E-17. Escarificador de metal nickelado, com seis laminas, um.
379. 61-E-15. Escalpelo para olho, Collin, um.
380. 61-E-18. Escarradeira individual, de aluminio, com tampa, uma.
381. 61-E-19. Escopro buril de 12 m/m, Collin, um.
382. 61-E-19. Escopro buril de 6 m/m, Collin, um.
383. 61-E-19. Escopro Collin, um.
384. 61-E-21. Escova para machina estatica, uma.
385. 61-E-22. Escova cirurgica, "Sanita", uma.
386. 61-E-23. Esphygmomanometro aneroides, um.
387. 61-E-24. Esphygmo-tensiophone, de Vaquez-Laubry, em estojo, um.
388. 61-E-25. Espelho nasal de Palmel, chromado, um.
389. 61-E-26. Espelho anal de Nicaise, chromado, um.
390. 61-E-27. Espelho auricular (em série), chromado, um.
391. 61-E-28. Espelho urethral de Sims, chromado, um.
392. Espelho auricular de Poymbec, cat. Luer, fig. 48, um.
393. Espelho auricular, largo, para curativo, cat. Luer, fig. 57, um.
394. Espelho de Duplay, cat. Badin, fig. 86, um.
395. Espelho operatorio de Moure, cat. Badin, figura 86, um.
396. Espelho pneumático de Siegle, um.
397. Espelho de Chiare, cat. Badin, fig. 75, um.
398. Espelho de Kilian, um.
399. Espelho de Glatzel, cat. Badin, fig. 98, um.
400. Espelho do Dr. Pitanga, para anus, um.
401. Espelho para rhinoscopia posterior, com cabo independente, n. 00, um.
402. Espelho para rhinoscopia posterior, com cabo independente n. 0, um.
403. Espelho para rhinoscopia posterior, com cabo independente n. 1, um.
404. Espelho para rhinoscopia posterior, com cabo independente n. 2, um.
405. 61-E-29. Espelho frontal, um.
406. Espelho rectal de Cserny, um.
407. Espelho protoscopia, um.
408. Espelho laryngeal n. 0, um.
409. Espelho laryngeal n. 1, um.
410. Espelho laryngeal n. 2, um.
411. Espelho laryngeal n. 3, um.
412. Espelho laryngeal n. 4, um.
413. Espelho laryngeal n. 5, um.
414. Espelho auricular, um.
415. 61-E-31. Esponja grande, uma.
416. 61-E-40. Explorador de bexiga, de Guyon, um.
417. Espatula de Stack, cat. Badin, fig. 75, uma.
418. Espatula, cat. Luer, fig. 280, uma.
419. Estativa Zeiss, E.S.A., com charriot e condensador Abbé, sem lentes, uma.
420. Estante para tubos de ensaio (para 12 tubos), uma.
421. Estanho para diathermia, gramma.
422. Esmagador de estomago, de Panchet, um.
423. 61-E-33. Esterilizador de metal nickelado, a alcool, de 40 x 20 x 10 (com tampa), um.
424. Esterilizador de metal nickelado, a alcool, de 30 x 12 x 10 (com tampa), um.
425. Esterilizador de metal nickelado, a alcool, de 25 x 12 x 10 (com tampa), um.
426. Esterilizador de metal nickelado, a alcool, de 22 x 12 x 10 (com tampa), um.
427. Esterilizador de metal nickelado, a alcool, de 22 x 12 x 5 (com tampa), um.
428. Esterilizador de ferro esmaltado, com tampa, de 30 x 12 x 10, um.
429. 61-E-32. Esterilizador de metal nickelado, com tampa, electrico, de 40 x 20 x 10, para 110 ou 220 volts, um.
430. Esterilizador de metal nickelado, com tampa, electrico, de 30 x 12 x 10, para 110 ou 220 volts, um.
431. Esterilizador de metal nickelado, com tampa, de 25 x 12 x 10, para 110 ou 220 volts, um.
432. Esterilizador de metal nickelado, com tampa, de 22 x 12 x 10, para 110 ou 220 volts, um.
433. Esterilizador de metal nickelado, com tampa, de 22 x 12 x 5, para 110 ou 220 volts, um.
434. Estufa electrica, para 110 ou 220 volts, com thermometro e thermo-regulador, de 25 x 25 x 20, uma.
435. Estilete explorador, cat. Badin, fig. 66, um.
436. 61-E-37. Estilete fino para ouvido, cat. Luer, fig. 154, um.
437. Estilete flexivel, porta-algodão, um.
438. Estilete nickelado de 20 cent., um.
439. Estilete nickelado de 15 cent., um.
440. Estilete explorador Dujardin para calculos biliares, um.
441. Estilete inquebravel Tentpripé, um.
442. 61-E-39. Esthetoscopia bi-auricular, um.
443. 61-E-35. Esthesiometro de Weber, um.
444. 61-F-4. Faca bi-gume para iris, Collin, uma.
445. 61-F-8. Faca lacrimal de Weber, Collin, uma.
446. 61-F-7. Faca lanceolar, angular, Collin, uma.
447. 61-F-7. Faca lanceolar, recta, Collin, uma.
448. 61-F-2. Faca para amygdala, Collin, uma.
449. 61-F-10. Faca para iris, Collin, uma.
450. 61-F-1. Faca de amputação, de 18 cent., Collin, uma.
451. 61-F-1. Faca de amputação, de 12 cent., Collin, uma.
452. 61-F-9. Faca interossea, Collin, uma.
453. 61-F-3. Faca para autopsia, Collin, uma.
454. 61-F-5. Faca para cerebro, Collin, uma.
455. 61-F-12. Faca para catarata, Collin, uma.
456. 61-F-11. Faca de platina para thermo cauterio, uma.
457. 433. Faixa de Nicaise, uma.
458. 61-F-13. Faixa de Esmarck, um.
459. 61-F-22. Fio de seda preto, Triollet, n. 000, tubo.
460. Fio de seda, Triollet, grande, 2 1/2 m., numeros 00-0, vidro.
461. Fio de seda Triollet (grande, 2 1/2 m., numeros 1 e 2, vidro).
462. Fio de seda Triollet, grande, 2 1/2 m., numeros 3 e 4, vidro.
463. 61-F-16. Fio de crina, Triollet ou Leclerc, fina, média e grossa, vidro.
464. 61-F-18. Fio de linho, Triollet ou Leclerc, ns. 00, 1 e 2, 3 e 4, vidro.
465. 61-F-21. Fio de prata para suturas, Triollet, ns. 0, 1 e 2, vidro.
466. 61-F-17. Fio de bronze para suturas osseas, Triollet, vidro.
467. 61-F-21. Fio de prata para suturas, Triollet, ns. 5 e 6, vidro.
468. 61-F-20. Fio metalico para agulha de injeção, duzia.
469. 61-F-23. Fita metrica, metallica, com disparo de dois metros uma.
470. Garrafa para lavagem, de oxygenio, uma.
471. 61-G-2. Garrote, um.
472. 61-G-1. Gancho para pterygio, um.
473. 6-G-3. Goiva para corpo estranho, uma.
474. 61-G-4. Goiva de Legoues, uma.
475. Grade de arame para goteira (largura de 0m,20), metro.
476. 61-G-8. Goteira de Stacks, uma.

477. 61-G-6. Goteira para membro superior (direito ou esquerdo), uma.
478. 61-G-6. Goteira para membro inferior (direito ou esquerdo), uma.
479. 61-G-7. Goteira para perna e pé, uma.
480. 61-G-9. Goteira de Bonet, com 1,80 de altura, uma.
481. Galvano cauterio, um.
482. 61-G-10. Guarnição de borracha para mascara de Ombredanne, com camara de ar, um.
493. Gancho de Kirmison, um.
484. Hidrotimetro e frasco, um.
485. 61-I-1. Impermeavel (largura de um metro), metro.
486. 61-I-2. Inhalador de Nicolay, um.
487. 61-I-8. Irrigador de ferro esmaltado, para dous litros, um.
488. Irrigador de vidro, com tampa, para dous litros, um.
489. Irrigador de vidro, com tampa, para cinco litros, um.
490. 61-I-9. Intermediario para seringa, tipo Luer, um.
491. 61-I-3. Insuflador para thermocauterio, um.
492. Insuflador para pulverizador, um.
493. 61-I-4. Insuflador para sóro, um.
494. Lampada de Barthel, uma.
495. Lampada para urethro-cystoscopia, uma.
496. 61-L-4. Lampada para urethroscopia de Luye, haste longa, uma.
497. 61-L-3. Lampada para cystoscopia, Wolf, uma.
498. Lampada para ostheterismo bi-urethral, uma.
499. Lampada para ostheterismo bi-urethral, Wolf, uma.
500. 61-L-10. Laryngoscopia com cabo, n. 5, um.
501. 61-L-10. Laryngoscopia com cabo, n. 4, um.
502. 61-L-10. Laryngoscopia com cabo, n. 3, um.
503. 57-L-26. Lampada a alcool, de vidro, uma.
504. 61-L-1. Lamina Gillete, para bisturi, uma.
505. Lampada de urethroscopia de Demanchy, haste longa, uma.
506. 61-L-9. Lapis dermatographico (preto ou azul), um.
507. 61-L-11. Lente de augmento, com cabo, 5 centimetros de diametro, uma.
508. Levantador de véo do paladar, Moritz-Schmidt, cat. Badin, fig. 241, um.
509. Luva de panno, para autopsia, ns. 7, 7 ½ e 8, par.
510. Luva de algodão, par.
511. Luva de borracha grossa para autopsia, par.
512. Luva de borracha, Chaput, ns. 7 e 8, Drapier ou Bruneau, par.
513. Luva de borracha para operações, Madeirite, n. 7, par.
514. 61-L-16. Luva de borracha para operações, Madeirite, n. 7 ½, par.
515. 61-L-16. Luva de borracha para operações, Madeirite, n. 8, par.
516. 61-L-16. Luva de borracha para operações, Davol-Latex, n. 7 ½, par.
517. 61-L-17. Luva de borracha para operações, Davol-Latex n. 8, par.
518. Jarro de ferro esmaltado para 5 litros, um.
519. Mascara de Camms, para chloreghylá, cat. Badin, fig. 363, uma.
520. 61-M-10. Mascara commum para chloroformio, uma.
521. 61-M-10. Mascara Tuffier, completa, para chloroformio, uma.
522. 61-M-10. Mascara de Ombredanne, completa, uma.
523. Martello guarnecido de chumbo, cat. Luer, figura 340, um.
524. 61-M-8. Martello com cabo e gancho, um.
525. 61-M-2. Malho de metal, um.
526. Martello de reflexos, Dejerine, um.
527. 61-M-3. Mandril de aço, um.
528. 61-M-13. Meatotomo em caixa de madeira, um.
529. 61-M-17. Mesa de ferro esmaltado de branco para curativos, uma.
530. 61-M-17. Mesa de ferro esmaltado de branco, com pedra marmore para cabeceira, uma.
531. Mesa sofá, acolchoada, para exame clinico, uma.
532. 61-M-18. Mesa para operações, uma.
533. Mesa auxiliar para operações, tipo Brandão Filho, uma.
534. Mesa auxiliar para operações, com tampo e prateleira inferior do crystal, de 0,90 x x 0,50, uma.
535. Mocho dobradiço, de ferro esmaltado de branco, para consultorio, um.
536. 513. Mocho fixo, de ferro esmaltado de branco, para consultorio, um.
537. 61-M-19. Muleta simples, diversos tamanhos, uma.
538. 61-M-19. Muleta acolchoada e envernizada, diversos tamanhos, uma.
539. 61-N-1. Navalha cirurgica, 3 corôas, n. 4, com cabo de metal, uma.
540. 61-O-1. Oculo amarello, um.
541. 61-O-1. Oculo fumado, um.
542. 61-O-1. Oculo de grão, um.
543. Objectiva de immersion homogenea Zeiss, 1 ½ para microscopio, uma.
544. Objectiva secca "A" para microscopio, uma.
545. Objectiva secca "C" para microscopio, uma.
546. Objectiva secca "D" para microscopio, uma.
547. 524. Ocular Huyghens Zeiss 5x, para microscopio, uma.
548. 61-O-3. Otoscopia pneumatico de Siegel com 3 especulos, um.
549. 61-O-2. Ophthalmoscopia, um.
550. Ondina de vidro, uma.
551. 61-P-2. Papelão para telas, de 0,88 x 56, folha.
552. 61-P-6. Passa fio, um.
553. 61-P-4. Parafuso para placa de Shermann, numeros diversos, um.
554. 61-P-5. Parafuso para placa de Lambote, numeros diversos, um.
555. 61-P-1. Padiola articulada, tipo Marinha, uma.
556. 61-P-8. Pedra de afir instrumentos, natural, branca, uma.
557. 61-P-16. Perfurador de curso, um.
558. 61-P-10. Pegador de borracha, um.
559. 61-P-17. (Perfurador para osso, rotativo, completo, Collin, um.
560. 61-P-19. Perfurador de tympano, Collin (angular), um.
561. 61-P-14. Pera de Politzer, uma.
562. Perna mecanica acima do joelho, uma.
563. Perna mecanica abaixo do joelho, um.
564. 541. Perna pilão, uma.
565. 542. Pedra marmore de 10 x 10 cent., uma.
566. 543. Pediluvio, um.
567. 544. Prancheta de identificação, uma.
568. 545. Phosphatometro, um.
569. 61-P-21. Pinça angular, chromada, uma.
570. 61-P-22. Pinça para amygdala, chromada, uma.
571. 61-P-23. Pinça Clamp, chromada, recta, de 0m,22, uma.
572. 61-P-24. Pinça Clamp, chromada, curva, de 0m,22, uma.
573. 61-P-24. Pinça Clamp, chromada, recta, de 0m,15, uma.
574. 61-P-24. Pinça Clamp, chromada, curva, de 0m,15, uma.
575. Pinça para campo operatorio, chromada (de pressão), uma.
576. Pinça para chalazio, chromada, uma.
577. Pinça para oculos, chromada, uma.
578. Pinça para colchete de Michel, chromada, uma.
579. 61-P-29. Pinça para corpo estranho de urethra, chromada, recta, uma.
580. 61-P-29. Pinça para corpo estranho de urethra, chromada (curva), uma.
581. 61-P-30. Pinça para coprostaze, de Doyne, recta, chromada, uma.
582. 61-P-30. Pinça para coprostaze, de Doyne, curva, chromada, uma.
583. 61-P-31. Pinça para calculo cholelítico, chromada, uma.
584. 61-P-32. Pinça para segurar placa, chromada, uma.
585. 61-P-33. Pinça para pegar sondas, chromada, uma.
586. 61-P-34. Pinça para apprehensão de seringa, uma.
587. 61-P-35. Pinça para septodo Killian, chromada, uma.
588. 61-P-36. Pinça para gastrectomia, chromada, uma.
589. 61-P-37. Pinça cordiforme, chromada, uma.
590. 61-P-38. Pinça de disseccção, chromada, uma.
591. 61-P-39. Pinça dente de rato, chromada, uma.
592. 61-P-40. Pinça esmaga appendice, de Kelly, chromada, uma.
593. 61-P-41. Pinça esophageana, chromada, uma.
594. 61-P-42. Pinça de fixação de agafes, uma.

595. 61-P-43. Pinça goiva, recta, chromada, uma.
 596. 61-P-43. Pinça goiva, curva, chromada, uma.
 597. 61-P-44. Pinça hemostatica para amygdala, chromada, uma.
 598. 61-P-45. Pinça para apprehensão de instrumentos, chromada, uma.
 599. 61-P-47. Pinça para iris, recta, chromada, uma.
 600. 61-P-47. Pinça para iris, curva, chromada, uma.
 601. 61-P-48. Pinça de Kocher, chromada, de 0m,17, uma.
 602. 61-P-48. Pinça de Kocher, chromada, de 0m,15, uma.
 603. 61-P-49. Pinça para larynge, chromada, uma.
 604. 61-P-50. Pinça de Laborde, para lingua, chromada, uma.
 605. 61-P-51. Pinça de Liston, chromada, uma.
 606. 61-P-52. Pinça de Museux, chromada, uma.
 607. 61-P-53. Pinça para ouvido, chromada, uma.
 608. 61-P-54. Pinça de Pean, chromada, de 0m,17, uma.
 609. 61-P-54. Pinça de Pean, chromada, de 0m,15, uma.
 610. 61-P-55. Pinça para polypo nasal, chromada, uma.
 611. 61-P-57. Pinça para sequestro, recta, chromada, uma.
 612. 61-P-57. Pinça para sequestro, curva, chromada, uma.
 613. 61-P-59. Pinça em T, chromada, uma.
 614. 61-P-59. Pinça tira balas, chromada, uma.
 615. 61-P-60. Pinça de Chaput, chromada, uma.
 616. 61-P-61. Pinça de Pranchet, fenestrada, chromada, uma.
 617. 61-P-62. Pinça do Prof. J. Fauré, com dentes multiplos, chromada, uma.
 618. 61-P-63. Pinça do Dr. Abade, chromada, uma.
 619. 61-P-64. Pinça em coração, acotovelada, de Legueu, chromada, uma.
 620. 61-P-65. Pinça porta-caustico, chromada, uma.
 621. 61-P-66. Pinça longa, chromada, uma.
 622. 61-P-67. Pinça cortante de anneis, Busy, curva, a direita, chromada, uma.
 623. 61-P-67. Pinça cortante de anneis, Buys, curva, á esquerda, chromada, uma.
 624. 61-P-68. Pinça hemostatica de Doyen, chromada, uma.
 625. 61-P-69. Pinça urethral, desmontavel, para corpo estranho, chromada, uma.
 626. 61-P-70. Pinça tesoura, chromada, uma.
 627. 61-P-71. Pinça de Reverdin, chromada, uma.
 628. Pinça de Kocher, de 0m,10, com um dente na cremalheira, chromada, uma.
 629. Pinça isolante de Langenbeck, chromada, uma.
 630. Pinça acotovelada, cat. Luer, fig. 172, chromada, uma.
 631. Pinça craneana, de Moura, cat. Badin, fig. 72, chromada, uma.
 632. Pinça para amygdala, cat. Badin, fig. 274, chromada, uma.
 633. Pinça laryngeal, saca-bocado, cat. Badin, fig. 299, chromada, uma.
 634. Pinça com garras, para corpo estranho do esophago, cat. Badin, fig. 310, chromada, uma.
 635. Pinça porta-algodão, para esophago, cat. Badin, fig. 310, chromada, uma.
 636. Pinça de Langenbeck, para hemorrhoides, chromada, uma.
 637. Pinça de Luer, para hemorrhoides, chromada, uma.
 638. Pinça de Mac-Lean, para hemorrhoides, chromada, uma.
 639. Pinça do Dr. Desjardins, para attrahir o recto, chromada, uma.
 640. Pinça de Moure, bico de pato, cat. Badin, fig. 125, chromada, uma.
 641. Pinça Loubet-Barbon, cat. Badin, fig. 124, chromada, uma.
 642. Pinça saca-bocado, de Grumnewald, cat. Badin, fig. 143, chromada, uma.
 643. Pinça forceps, de Moure, cat. Badin, fig. 170, chromada, uma.
 644. Pinça laryngéa, de Moure, direita, cat. Badin, chromada, uma.
 645. Pinça laryngéa, de Moure, lateral, cat. Badin, chromada, uma.
 646. Pinça laryngeal para epiglote (saca-bocados), cat. Badin, fig. 304, chromada, uma.
 647. Pinça goiva, de Jansen, cat. Luer, fig. 360, chromada, uma.
 648. Pinça de Banaso, cat. Badin, fig. 126, chromada, uma.
 649. Pinça para curativos, cat. Badin, fig. 126, chromada, uma.
 650. Pinça para iris, dente de rato, chromada, curva, uma.
 651. Pinça para iris, dente de rato, chromad, recta, uma.
 652. 61-P-72. Pincel para ambrina, um.
 653. 61-P-73. Pipo de vidro para curativos, um.
 654. 61-P-74. Pipo para mercurio, um.
 655. 61-P-75. Pipo olivar, um.
 656. 61-P-76. Pipo para enteroclyse, um.
 657. 61-P-77. Placa de Shermann, recta, uma.
 658. 61-P-78. Placa de Shermann, triangular, uma.
 659. 61-P-78. Placa de Lambote, de 0m,150, uma.
 660. 61-P-78. Placa de Lambote, de 0m,110, uma.
 661. 61-P-78. Placa de Lambote, de 0m,075, uma.
 662. 61-P-78. Placa de Lambote, de 0m,055, uma.
 663. 61-P-78. Placa de Lambote, de 0m,040, uma.
 664. 61-P-79. Ponta para galvano-cauterio, uma.
 665. 61-P-81. Ponta de platina para thermo-cauterio, uma.
 666. 61-P-83. Ponteira de borracha, para muletas, uma.
 667. 61-P-84. Porta-agulha, chromado, um.
 668. 61-P-86. Porta-algodão, de Kelly, um.
 669. 61-P-87. Porta-algodão, acotovelado, um.
 670. 61-P-89. Porta-compressas para larynge, um.
 671. 61-P-90. Porta-pipos de vidro, um.
 672. 61-P-92. Projector frontal, um.
 673. 61-P-93. Proverte porta-cystoscopia, um.
 674. 61-P-94. Proverte mural, para collocar sondas, um.
 675. 61-P-95. Pipeta de vidro, de 1 cc, graduada em decimos, uma.
 676. 61-P-95. Pipeta de vidro, de 5 cc, um.
 677. 61-P-95. Pipeta de vidro, de 10 cc, uma.
 678. 61-P-95. Pipeta de vidro, de 15 cc, uma.
 679. 61-P-95. Pipeta de vidro, de 20 cc, uma.
 680. 61-P-95. Pipeta de vidro, de 25 cc, uma.
 681. Proverte graduado, para 5 cc, um.
 682. Proverte graduado, para 10 cc, um.
 683. Proverte graduado, para 50 cc, um.
 684. Proverte graduado, para 125 cc, um.
 685. Proverte graduado, para 250 cc, um.
 686. Proverte graduado, para 500 cc, um.
 687. Proverte graduado, para 1.000 cc, um.
 688. Proverte com pé, sem graduação, para 250 cc, um.
 689. Pulverizador de Lucas Championier grande modelo, um.
 690. Pulverizador de Lucas Championiere, modelo medio, um.
 691. Pulverizador de Lucas Championiere, pequeno modelo, um.
 692. 61-P-96. Pulverizador com pera de borracha, um.
 693. Pulverizador para ambrina, um.
 694. Porta algodão para larynge, cat. Badin, fig. 290, chromado, um.
 695. Porta agulha de Sands, com bico fino e longo, chromado, um.
 696. Porta agulha do Dr. Morax e Barraquer, com bico fino, cat. Luer, fig. 162, chromado, um.
 697. Polyptome de Mahu, vat. Luer, fig. 229, um.
 698. Polyptome de Lermoyer, cat. Luer, fig. 223, um.
 699. Pulverizador de Kaborske, um.
 700. Porta dedeira, um.
 701. Pulverizador de Vilbiss, cat. Luer, fig. 504, um.
 702. 61-R-1. Rheostato para cystoscopia, um.
 703. 61-R-2. Reflector electrico, um.

Fernando Soares, idem n. 10.211, infração do art. 248 L.

Antonio J. de M. Soares, idem numero 10.434, infração do art. 102.

Camillo A. Filho, idem n. 10.878, infração do art. 102.

Antenor S. Ribeiro, idem n. 11.207, infração do art. 102.

Severo R. Valente, idem n. 11.286, infração do art. 248 L.

Manoel José R. Caldas, idem numero 11.637, infração do art. 102.

Ernani G. Cunha, idem n. 11.646, infração do art. 102.

Manoel A. Nunes, idem n. 11.679, infração do art. 248 L.

Armiziano Milizia, idem n. 13.073, infração do art. 248 L.

Camel Muaniz, idem n. 13.752, infração do art. 100.

Maria Manoel Oliveira Valente, idem n. 13.999, infração do art. 248 L.

Francisco G. de Couto Netto, idem n. 14.105, infração do art. 85.

Oswaldo de A. Fialho, idem numero 14.288, infração do art. 102.

José da Costa, idem n. 14.546, infração do art. 86.

Fernando do Nascimento, idem numero 14.730, infração do art. 248 L.

Agostinho Souza Mello, idem numero 15.107, infração do art. 248 L.

Antonio da Rocha, idem n. 15.173, infração do art. 102.

Mario Breno, idem n. 15.250, infração do art. 102.

Antonio de Oliveira, idem n. 15.663, infração do art. 248 L.

Napoleão F. da Costa, idem numero 16.042, infração do art. 248 L.

Francisco José R. Barros, idem numero 16.196, infração do art. 248 L.

Manoel G. da Rosa, idem n. 16.305, infração do art. 151.

Alipio C. Trindade, idem n. 16.377, infração do art. 79.

Annibal A. Carvalho, idem n. 16.411, infração do art. 248 L.

Antonio S. G. Bittencourt, idem numero 16.602, infração do art. 248 L.

Leopoldino C. Amorim, idem numero 17.108, infração do art. 102.

Leonor S. Baêta, idem n. 17.231, infração dos arts. 102 e 248 L.

Nicolau Ademborg, idem n. 17.537, infração do art. 102.

Auto Barata Fortes, idem n. 17.552, infração do art. 85.

Evaldo P. Chagas, auto-passeio numero 17.858, infração do art. 102.

Oswaldo P. dos Santos, idem 18.112, infração do art. 102.

Daurival M. Godoy, idem n. 18.198, infração do art. 102.

Francisco Leal Peixoto, idem numero 18.320, infração do art. 102.

Comp. Nacional Importadora, idem n. 18.402, infração do art. 102.

Annibal da C. Vieira, idem n. 18.488, infração do art. 102.

Alipio F. de Almeida, idem n. 18.548, infração do art. 102.

Elias Souto, idem n. 18.599, infração do art. 248 L.

Raymundo X. Fernandes, idem numero 18.886, infração do art. 102.

Adolpho J. Pereira, idem n. 18.891, infração do art. 102.

Ezequiel Moreno, idem n. 19.302, infração do art. 248 L.

Antonio R. Vasconcellos, idem numero 19.330, infração do art. 102.

José da V. Burnay, idem n. 19.342, infração do art. 82.

Octavio M. Pinna, idem n. 19.473, infração do art. 102.

Carlos Silva Costa, idem n. 19.544, infração do art. 248 L.

Cleto B. Bokel, idem n. 19.604, infração do art. 248 L.

Roberto Marinho, idem n. 19.648, infração do art. 248 L.

Argeu F. Costa Maia, idem n. 20.065, infração do art. 143.

Deocleciano L. de Britto, idem numero 20.227, infração do art. 102.

Afonso de C. Sampaio, idem numero 20.445, infração do art. 102.

Petr Schagem, idem n. 20.523, infração do art. 248 L.

Oscar M. Luiz, idem n. 20.639, infração do art. 85.

José C. Pinto, idem n. 20.660, infração dos arts. 248 L e 102.

José F. Ribeiro, idem n. 20.670, infração do art. 102.

Nagib S. Assaf, idem n. 20.696, infração do art. 102.

Alberto M. Velho, idem n. 20.730, infração do art. 252.

Francisco de A. Caldas, idem numero 20.809, infração do art. 102.

Graham A. Magford, idem n. 20.903, infração do art. 248 L.

Leandro R. Filho, idem n. 20.990, infração do art. 102.

Irineu B. Gilberto, idem n. 21.334, infração dos arts. 248 L e 81

Antonio V. Pires, idem n. 21.216, infração do art. 102.

Leonard A. Caldwell, idem n. 21.219, infração do art. 248 L.

Arnobio M. Monteiro, idem numero 21.277, infração do art. 102.

Gelasio D. Pereira, idem n. 21.379, infração do art. 248 L.

Antonio M. Bittencourt, idem numero 21.436, infração dos arts. 102 e 248 L.

Erasto Linhares, idem n. 21.479, infração do art. 248 L.

José Augusto Godinho, idem numero 21.608, infração do art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1935. — Pelo inspector, *Didier*.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministerio se faz publico que foi concedido "exequatur" á nomeação do Senhor Braulio Candia Fleitas para o cargo de Vice-Consul do Paraguay, nesta capital.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministerio das Relações Exteriores, em 12 de setembro de 1935. — *Mário de Pimentel Brandão*, Secretario Geral.

Por este Ministerio se faz publico, que foi concedido "exequatur" á nomeação do Senhor Vitale Gallina para o cargo de Consul da Italia, nesta Capital.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministerio das Relações Exteriores, em 12 de setembro de 1935. — *M. de Pimentel Brandão*, Secretario Geral.

Por este Ministerio se faz publico, que foi concedido "exequatur" á nomeação do Senhor Justo Sierra Casasús para o cargo de Vice-Consul do Mexico nesta capital, com jurisdição no Distrito Federal e nos Estados do Espirito Santo, Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministerio das Relações Exteriores, em 12 de setembro de 1935. — *M. de Pimentel Brandão*, Secretario Geral.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA REGIONAL DE BOTUCATÚ

Estado de São Paulo

Pelo presente edital ficam os herdeiros de Julio dos Santos, ex-agente do correio de Quatá, no Estado de S. Paulo, intimados a recolher dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a importância de 8:423\$600, (oito contos quatrocentos e vinte e tres mil e seiscentos réis), proveniente da responsabilidade imposta ao referido senhor, já fallecido, pela portaria numero 394, de 23 de julho ultimo, desta Directoria, correspondente a 128 (cento e vinte e oito) registrados com valor declarado, extraviados pelo referido ex-agente.

Botucatú, 12 de setembro de 1935. — *Asdrubal Sodré*, director regional. Processo 9.734-34.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal, faço publico que, ás 14 horas do

dia 24 de setembro de 1935, serão recebidas propostas para impressão de 1.500 (mil e quinhentos) e 1.000 (mil) exemplares do Guia dos Correios, Telegraphos, radio e telephone official do Districto Federal, com capa de cartolina colorida, tendo 0m,23 de comprimento e 0m,15 de largura, papel assetinado, bom, cujos originaes se acham á disposição dos interessados no Gabinete do Sr. director regional, das 11 ás 17 horas dos dias uteis, á rua Visconde de Itaborahy, nesta Capital.

Este trabalho abrange cerca de 250 (duzentos e cincoenta) paginas, com a condição de ser a impressão do Guia feita no prazo de 40 (quarenta) dias, sendo que dez guias deverão ser encadernadas.

As propostas devem ser em tres vias, sendo a primeira sellada de accordo com a lei e entregues na Secção dos Serviços Economicos desta Directoria Regional, no dia e horas marcados, afim de serem abertas em presença de todos os concorrentes.

A despesa deverá correr pela verba 2ª -- Correios e Telegraphos -- sub-consignação n. 11 -- Diversas despesas, da vigente lei orçamentaria.

Secção Economica, em 12 de setembro de 1935. — *Arthur Arieira*, 1º official.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA

De ordem da directoria, convido o senhor Izidoro Fernandes de Castro, extrabalhador da 5ª Inspectoria da 4ª Divisão desta Estrada, com sede em Lafayette, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependencia, dentro de 15 dias contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que ali se processa para apurar se a sua demissão do lugar de trabalhador efectivo do referido departamento decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1935. (P. 58.950-35). — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão, Vinicius Ferreira Chaves a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa Divisão, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á rua revellia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de agosto de 1935. (P. 6.376-35). — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 75

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 27 de setembro corrente, na sede da Inspectoria Administrativa de Materiaes, em São Christovão (edificio do 5º Almoarifado), serão recebidas propostas para a compra do material abaixo, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, com estampilha federal de \$1000 por folha e mais o selo de educação e saúde (\$200), em envolvero fechado e lacerado.

II — O preço será em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que tiver escripto por extenso.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução correspondente a 1% sobre o material que se propõe comprar (minima de 100\$000), feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, até ás 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de sua proposta.

IV — Os envolveros serão abertos diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, devendo cada um rubricar folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de accordo com esta edital.

V — O proponente obriga-se a retirar o material do ponto abaixo indicado, sempre que for avisado para esse fim, á vista do recibo do pagamento prévio, da importancia respectiva, sem prejuizo dos trabalhos desta Estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta, sob a fiscalização desta Estrada.

VI — O proponente obriga-se a retirar todo o material que adquirir no corrente exercicio.

VII — O não cumprimento do que estabelece a clausula anterior, sujeitará o proponente á perda da caução de que trata a clausula III.

VIII — A Estrada reserva-se o direito de annular esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

IX — Em todas as propostas deve haver declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Material

Nas officinas do Engenho de Dentro:

1 — Forno electrico para redução de socata, typo A. E. G. (Fiat), um.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 13 de setembro de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 66

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 66, EM 23 DE AGOSTO DE 1935

Aos vinte e tres dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencia desta Inspectoria, o inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe devidamente fechados os envolveros com as propostas relativas á concurrencia administrativa numero sessenta e seis, cujo edital foi publicado no "Diario Official" numero cento e oitenta e oito, do dia dezeseis deste mez, sendo-lhe entregues dezeseite envolveros na seguinte ordem:

1. A. R. Lisboa & Comp.
2. Hime & Comp.
3. Usinas Santa Luzia S/A.
4. Pereira Araujo & Comp.
5. José Silva & Comp. Ltda.
6. Dias Garcia & Comp. Ltda.
7. Companhia A G A do Brasil S/A.
8. Dolabella Portella & Comp. Ltda.
9. Sociedade de Financiamento Technico "Rios", Ltda.
10. Nadir Figueiredo S/A.
11. Theodor Wille & Comp. Ltda.
12. Vianna & Nunes Ltda.
13. The Texas Company.
14. D. Aquino & Comp.
15. Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.
16. Standard Oil Company of Brasil.
17. Walter Ellinger — ultimo.

Em seguida, o senhor inspector, verificando que todas as cauções e envolveros estavam em ordem, abre-os na ordem do seu recebimento, numera-os na mesma ordem. Para constar, lavrou-se a presente acta, que, lida e achada conforme, vac assignada pelo inspector administrativo de materiaes, pelos interessados presentes e por mim, chefe de secção, que a escrevi. — *Antonio Felix de Bulhões*.

1. Pp. A. R. Lisboa & Comp., *Oswaldo Mirandella*.
2. Pp. Hime & Comp., *João Garcia*.
- 3.
4. Pp. Pereira Araujo & Com., *Arthur Barboza*.
- 5.
6. Pp. Dias Garcia & Comp. Ltda., *Luiz F. Real*.
- 7.
- 8.
9. Pp. S. F. P. "Rios" Ltda, *João Guimarães*.
10. Pp. Nadir Figueiredo S/A, *Casto Sigaud*.
11. Pp. Theodor Wille & Comp. Ltda., *Frans Maiss*.

- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
17. Pp. Walter Ellinger.

Lauro da Silveira Azevedo.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 30 de agosto de 1935. — *C. Coelho de Souza*, POA. 2ª — Confere. *Lauro da Silveira Azevedo*, chefe de secção. — Visto, *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Item	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9
		A. R. Lisboa & Comp. Entregar	Hime & Comp. Entregar	Usinas Santa Luzia S. A. Entregar	Pereira Araujo & Comp. Entregar	José Silva & Comp. Limitada Entregar	Dias Garcia & Comp. Limitada Entregar	Cia. «Aga» do Brasil S. A. Entregar	Dolabella Portella & Comp. Limitada Entregar	Sociedade Financiamto Technico «Rios» Limitada Entregar
1	17.500 kilos de estopa de algodão, branca, conforme amostra na Iama, kilo.....	24599	—	24830	—	34500	34490	—	—	34520
2	600 kilos de estopa de algodão, branco, conforme amostra na Iama, kilo.....	—	—	24430	—	34100	24990	—	—	24210
3	60 kilos de graxa mineral, leve, type «Demigralisse», kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Oleo em tambores de ferro ou quartolas novas, perfeitamente taradas :									
4	4.100 litros para cylindro de vapor superaquecido, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5	100.000 litros de creosoto, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	2.000 kilos de linhaça crúa, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	400 litros para machina, type I, litro.....	—	34440	—	34399	—	34650	—	2) \$500	—
8	1.140 litros fino para motor, type I, filtrado, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	500 litros para motor «Mobiloi», litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	2.000 litros para transformador de alta tensão, marca «Gargol-Oil», litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Oleo em caixas com 2 latas de 18 litros ou em pequenos tambores de ferro, perfeitamente tarados :									
11	54 litros «Imperial», n. 3, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	54 litros «Mobiloi» — A, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	54 litros «Mobiloi» — B, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	3.000 litros de gasolina em caixas ou tambores de ferro que serão devolvidos opportunamente, litro.....	—	—	—	—	—	14420	—	—	—
15	6.000 litros de kerozene em caixas com 2 latas, litro.....	—	—	—	—	—	14200	—	—	—
16	10 vidros de oleo para machina de escrever, type «Derby», vidro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	300 metros cubicos de oxygenio, m/3.....	—	—	—	—	—	—	1) 34500	—	—

Item	Designação do material — Unidade	N. 10	N. 11.	N. 12	N. 13		N. 14	N. 15	N. 16	N. 17—ult.
		Nadir Figueiredo S/A	Thoodor ille & Comp. Limitada	Vianna & Nunes Limitada	The Texas Company, South America Ltd.	D. Aquino & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp. Limitada	Standard Oil Company Of Brasil	Walter Ellinger	
		Entregar	Entregar	Entregar	Entregar	Importar	Entregar	Entregar	Entregar	Entregar
1	17.500 kilos de estopa de algodão, branca, conforme amostra na lama. kilo.....	24695	—	—	—	—	—	24590	—	24550
2	600 kilos de estopa de algodão, branca, conforme amostra na lama, kilo.....	24475	—	—	—	—	—	24390	—	24150
3	60 kilos de graxa mineral, leve, tipo «Demigraisse», kilo.....	—	3) 74200	—	—	—	—	44900	—	—
Oleo em tambores de ferro ou quartolas novas, perfeitamente taradas:										
4	4.100 litros para cylindro de vapor superaquecido, litro.....	—	3) 44500	—	—	4) 24070	14350	—	—	—
5	100.000 litros de creosoto, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	2.000 kilos de linhaça crua, kilo.....	—	—	34194	—	—	—	34540	—	—
7	400 litros para machina, tipo I, litro.....	—	14800	—	4) 14110	—	14179	24100	—	—
8	1.140 litros fino para motor, tipo I, filtrado.....	—	33300	—	4) 14130	—	14160	24900	—	—
9	500 litros para motor «Mobiloil», litro.....	—	3) 44600	—	4) 24200	—	5) 14603	—	—	—
10	2.000 litros para transformador de alta tensão, marca «Gargoll—Oil», litro.....	—	24700	—	—	4) 14600	6) 974790	—	—	—
Oleo em caixas com 2 latas de 18 litros ou em pequenos tambores de ferro, perfeitamente tarados:										
11	54 litros «Imperial», n. 3, litro.....	—	—	—	—	—	—	44300	—	—
12	54 litros «Mobiloil» — A, litro.....	—	3) 44100	—	—	—	—	—	—	—
13	54 litros «Mobiloil» — B, litro.....	—	44300	—	—	—	—	—	—	—
14	3.000 litros de gazolina em caixas ou tambores de ferro que serão devolvidos opportunamente, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	14416	—
15	6.000 litros de kerozene em caixas com 2 latas, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	14055	—
16	10 vidros de oleo para machina de escrever, tipo «Derby», vidro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17	300 metros cubicos do oxygenio, m/3.....	—	—	—	—	—	—	24600	—	—

Observações — 1 Preço dado para o material ser fornecido em tubos na Central. 2 Offerecem alcatrão vegetal «Eullarsan», conforme especificações na proposta. 3 Offerecem productos genuinos da «Socony Vacuum — Oil Co.», vide proposta. 4 Offerecem productos «Texaco», conforme proposta. 5 Offerecem typo «Mobiloil». 6 Preço dado para caixa de oleo typo «Gargoil—Oil».

Inspecção Administrativa de Materiaes, 30 de agosto de 1935. — Hugo Pedrinha Carlos, escripturio de 2.ª. Confere. — Lauro da Silveira Azevedo, chefe de secção. Visto. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal**

Edital de concurso para provimento dos cargos de assistentes e sub-assistentes engenheiros do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.

De ordem do Sr. director geral, deste Departamento, chamo a atenção dos interessados para o edital de concurso para o preenchimento dos cargos acima, publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, ás paginas 17.433 e 17.434.

Rio de Janeiro, de agosto de 1935. — *Olympio de Accioli Monteiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Instituto Nacional de Previdencia**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento e collocação de tacos no edificio da sede propria do Instituto N. de Previdencia.

O segundo edital foi publicado no *Diario Official* de 10 de setembro, á pagina 20.082.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região**INTIMAÇÃO N. 2**

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26, letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Companhia Constructora Nacional, estabelecida á rua Don Gerardo n. 42, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima alludido, affixando na obra que executa á rua Pereira Nunes n. 22, n/capital, a placa com o nome e titulo do profissional responsavel, sob pena de multa de 500\$ a 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38 do decreto citado. A Secretaria do Conselho, installada no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região**INTIMAÇÃO N. 3**

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26, letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a F. Saboia, estabelecida no Edificio Carioca 7º-S/706, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima alludido, affixando na obra que executa, á ladeira da Gloria n. 123, nesta capital, a placa com o nome e titulo do profissional responsavel, sob pena de multa de 500\$000 a 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de ac-

cordo com o artigo 38 do decreto citado. A Secretaria do Conselho, installada no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região**INTIMAÇÃO N. 4**

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o artigo 26, letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Moraes Rego & Comp., estabelecida á Avenida Rio Branco n. 117-2ºS/201/2, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima alludido, affixando na obra que executa, á rua do Russell n. 84, n/capital, a placa com o nome e titulo do profissional responsavel, sob pena de multa de 500\$000 a 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38 do decreto citado. A Secretaria do Conselho, installada no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *Dulphe Pinheiro Machado*.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região**EDITAL N. 77**

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diario Official* desta capital, *sem multa*, em qualquer dia útil das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes.

Diplomados:

Albert Paul Alexandre Warnau, Alcides de Souza Ramos, Antonio Ferreira Jacobina Filho, Antonio Garcia de Miranda Netto, Antonio Rodrigues Teixeira, Domingos Ney Penido, Eduardo Souza Filho, Gastão da Cunha Lobão, Gentil Homem de Menezes, João Gomes Carneiro Junior, Malcolm Mc Donald, Miguel de Oliveira Ribeiro da Silva, Nilson Carvalho de Rezende, Orlando Ferreira Alves, Oswaldo Figueira Soares Alvim, Roberto William Thomas, Waldemiro Léon Salles.

Autorizados:

Manlio Araujo Silva.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (artigo

14 e alinea c do art. 27 do decreto numero 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

Relação das carteiras profissionais e autorizações expedidas no periodo de 1 de maio a 13 de agosto de 1935.

Profissões — Nomes — Carteiras

Engenheiro civil, Octavio Dias Moreira, 36.

Engenheiro architecto, Germano Fernandes de Oliveira, 98.

Engenheiro civil, Alberto Bevilacqua, 219.

Engenheiro civil, Fernando da Silva Porto, 260.

Engenheiro civil, Victorino Sémola, 280.

Engenheiro civil, Raul Velloso Sarai-va, 316.

Engenheiro architecto, Paulo Ewe-rardo Nunes Pires, 429.

Engenheiro architecto, Carlos Henrique de Oliveira Porto, 455.

Engenheiro architecto, Arnolfo Werneck Franco Genofre, 487.

Engenheiro electricista mechanico, José Caetano Rodrigues Horta Junior, 489.

Engenheiro civil, João Fernandes de Oliveira Penna, 501.

Engenheiro architecto, Marcos Amoroso Costa, 505.

Engenheiro civil, Angelo Garcia Rodrigues, 511.

Engenheiro civil, Clovis Daudt Fernandes Pinheiro, 533.

Engenheiro geographo, Gastão Rodrigues Vaz, 566.

Engenheiro civil, Pericles Fabricio de Barros, 574.

Engenheiro civil, João Lyra Madeira, 585.

Engenheiro civil, Jacy de Oliveira Gonçalves, 587.

Engenheiro civil, Edgard Soares de Pinho, 626.

Engenheiro industrial mechanico electricista, João Cordeiro da Graça Filho, 650.

Engenheiro civil, Thiers de Lemos Fleming, 665.

Engenheiro civil, Ivo de Araujo Familiar, 679.

Engenheiro architecto, Ernesto Eugenio Xavier do Prado, 684.

Engenheiro civil, Mauro Porto Barroso, 688.

Engenheiro civil, Urius Cordeiro, 713.

Engenheiro architecto, Lucio Costa, 715.

Engenheiro civil, João Augusto do Rego Barros Mac-Dowell, 752.

- Engenheiro architecto, Paulo Cardoso Mourão, 753.
- Engenheiro civil, Francisco de Souza, 757.
- Engenheiro civil, Quintino Barbosa de Figueiredo, 762.
- Engenheiro architecto, Paulo Thedim Barreto, 766.
- Engenheiro civil, Celso Machado Brandão, 792.
- Engenheiro civil, João Proença Filho, 797.
- Engenheiro civil, Jorge Augusto Ferreira Kingston, 800.
- Engenheiro industrial, Araken de Azevedo Coutinho, 806.
- Engenheiro civil, Abel de Rezende Costa, 814.
- Engenheiro civil, Paulo de Carvalho Vasconcellos, 840.
- Engenheiro civil, Tharcollio Alexandre de Queiroz Ferreira, 866.
- Engenheiro civil, Virgílio de Souza Coelho Duarte, 874.
- Engenheiro de minas civil, Domingos Fleury da Rocha, 879.
- Engenheiro civil, Leonidas de Siqueira Menezes, 886.
- Engenheiro civil, Joaquim Licínio de Souza Almeida, 926.
- Engenheiro de minas civil, José Miranda, 989.
- Engenheiro militar civil, Antonio Caetano da Silva Lima, 1.002.
- Engenheiro civil, George Malcher Sumner, 1.015.
- Engenheiro civil geographo, Fernando Viriato de Miranda Carvalho, 1.025.
- Engenheiro architecto, Oswaldo Soares Vieira Machado, 1.054.
- Engenheiro industrial, Nelson Guanabário Maia Forte, 1.058.
- Engenheiro civil, Washington Rodrigues Pereira de Proença, 1.094.
- Engenheiro civil, José de Sá Roriz, 1.098.
- Engenheiro civil, Luiz Hildebrando de Barros Horta Barboza, 1.116.
- Engenheiro civil, Bráulio Augusto Penna, 1.121.
- Engenheiro mechanico electricista, Mauricio Augusto da Silva Telles, 1.165.
- Engenheiro civil, Kaj Hanzen, 1.174.
- Engenheiro de minas, Kessack Duke White, 1.180.
- Engenheiro de minas, civil, Victor Gustavo Mascarenhas Tamn, 1.200.
- Engenheiro architecto, Mario dos Santos Maia, 1.209.
- Engenheiro civil, Roberto Cochrane Simonsen, 1.217.
- Engenheiro civil electricista, Julio de Barros Barreto, 1.219.
- Engenheiro civil, Arnaud d'Assumpção Castello Branco, 1.228.
- Engenheiro civil, Francisco Lane, 1.236.
- Engenheiro civil, Cid Ferreira Luz, 1.240.
- Engenheiro civil, Alberto Louis Wilcox, 1.245.
- Engenheiro civil, John Cramer Junior, 1.248.
- Engenheiro geographo, Hermogenes Valle de Almeida, 1.252.
- Engenheiro electricista - mechanico, Ulysses P. Garcia dos Santos, 1.258.
- Engenheiro militar-civil, Eudoro Barcellos de Moraes, 1.259.
- Engenheiro industrial civil mechanico electricista, José Pessoa de Andrade, 1.261.
- Engenheiro civil electricista, Rodolpho Orteublad, 1.279.
- Engenheiro electricista, Morgan Sayers Fitzwilliam, 1.287.
- Engenheiro civil, Augusto de Brito Belfort Roxo, 1.292.
- Engenheiro civil geographo, Heitor Teixeira Brandão, 1.308.
- Engenheiro civil, Oswaldo Valle Vieira, 1.314.
- Engenheiro mechanico, Max Heintz, 1.317.
- Engenheiro civil, Mario Castilhos do Espirito Santo, 1.324.
- Engenheiro geographo, Antonio Moniz Barreto de Aragão, 1.325.
- Engenheiro civil Yêdô Fiuza, 1.327.
- Engenheiro architecto, Umbelino Pereira Martins, 1.328.
- Engenheiro civil, Dido Fontes de Faria Brito, 1.330.
- Engenheiro civil, Manoel A. Buarque de Almeida, 1.355.
- Engenheiro electricista, Arnaldo Ferreira Leite, 1.357.
- Engenheiro militar-civil, Arnaldo de Souza Paes de Andrade, 1.362.
- Engenheiro civil e geographico, Alcino Nogueira da Fonseca, 1.365.
- Engenheiro architecto, André Kiritchenko, 1.368.
- Engenheiro civil, Alvaro Bernardes, 1.371.
- Engenheiro civil, Etéocles de Souza Maciel, 1.372.
- Engenheiro militar-civil, Nelson Rebelo de Queiroz, 1.375.
- Engenheiro mechanico-electricista, Edmundo França Amaral, 1.376.
- Engenheiro electricista, Octavio Fernandes Fontes, 1.377.
- Engenheiro civil, Luiz Paulo Diniz Carneiro, 1.378.
- Engenheiro civil, Augusto Ferreira Ramos, 1.379.
- Engenheiro electricista - mechanico, Heitor Santhiago Bergallo, 1.380.
- Engenheiro civil, Manoel da Silva Séloos, 1.382.
- Engenheiro civil electro-technico, Carlos Ayres Sobrinho, 1.383.
- Engenheiro architecto, Manoel Henrique de Lima, 1.384.
- Agrimensor, Adolpho Odebrecht, 1.385.
- Engenheiro civil, Mazzini Mandarano, 1.386.
- Engenheiro civil, Gondran do Nascimento Maia, 1.387.
- Engenheiro civil, Jorge Leal Burlamaqui, 1.388.
- Engenheiro civil, Lino Carlos de Andrade, 1.389.
- Engenheiro electricista, Leão Schulman, 1.390.
- Engenheiro civil, Samuel dos Santos Pontual Junior, 1.391.
- Engenheiro civil, Francisco José da Costa Barros, 1.392.
- Engenheiro civil, Heitor Pamplona Pereira Pinto, 1.395.
- Engenheiro civil, João Maribondo da Trindade, 1.396.
- Engenheiro civil, Waldemar Seabra, 1.397.
- Engenheiro civil, Fernando Dias Paes Leme, 1.398.
- Engenheiro architecto, Italo Braille França, 1.399.
- Engenheiro electricista mechanico, Vidal Dias, 1.400.
- Engenheiro civil Joaquim Alves da Silva, 1.401.
- Engenheiro civil, Armando Vieira, 1.402.
- Engenheiro militar-civil, Carlos Augusto Cardoso, 1.403.
- Engenheiro militar-civil, Luiz Atto Gomes Ferraz, 1.404.
- Engenheiro militar-civil, João Candido de Araujo Oliveira, 1.405.
- Engenheiro de minas-civil, Joaquim Maia, 1.406.
- Engenheiro civil, Manoel dos Passos Barros, 1.407.
- Engenheiro civil, Vincenzo Fuccolla, 1.408.
- Engenheiro mecanico, Otto de Barros Ignarra, 1.409.
- Engenheiro civil, Odilon Benévolo, 1.410.
- Engenheiro civil, Euripides Theophilo de Serpa, 1.411.
- Engenheiro civil, João Pinto Pessoa, 1.412.
- Engenheiro civil, Heraldo Damasceno, 1.413.
- Engenheiro de minas-civil, Agostinho de Castro Porto, 1.414.
- Engenheiro civil, Adolpho Murтинho, 1.415.
- Engenheiro civil, Breno de Moraes Mesquita, 1.416.
- Engenheiro mecanico, Ludwig Edler und Britter von Dall'Armi, 1.417.
- Engenheiro civil, Mario de Souza Aguiar, 1.418.
- Engenheiro industrial de minas, Henrique Fortunato Capper Alves de Souza, 1.419.
- Engenheiro militar-civil, Amaro Soares Bittencourt, 1.420.
- Engenheiro civil, Oscar Sancho de Andrade, 1.421.
- Engenheiro architecto, Anton Floderer, 1.422.
- Engenheiro electricista, Cypriano Amaro da Silveira, 1.423.
- Engenheiro industrial, Victor Eugene Joseph Lezan, 1.424.
- Engenheiro civil, Carlos Caminha Sampaio, 1.425.
- Engenheiro civil, Oscar Bastian Pinto, 1.426.
- Engenheiro civil, Bruno Kozlawski, 1.427.
- Engenheiro de minas-civil, Adolmar Columbiano de Mello Franco, 1.428.
- Engenheiro de minas-civil, Demosthenes Pereira de Almeida, 1.429.
- Engenheiro civil, Eumenes Peixoto Guimarães, 1.430.
- Engenheiro civil, Miguel Magaldi, 1.431.
- Engenheiro civil, Luiz Augusto Confucio, 1.432.
- Engenheiro civil, Eloy Pontes Teixeira, 1.433.
- Engenheiro architecto, Edmond Carli, 1.434.
- Engenheiro metallurgico, Otto Weinbaum, 1.435.
- Engenheiro civil, José Bandel, 1.436.
- Engenheiro civil, Romeu de Sá Freire, 1.437.
- Engenheiro electricista (art. 45 E. C.), Mario Eloy da Costa, 1.438.
- Engenheiro civil, João Vianna da Fonseca, 1.439.
- Engenheiro civil, Felix von Ranke, 1.440.
- Engenheiro civil, Alcino José Chavantes Junior, 1.441.
- Engenheiro civil, Emygdio de Moraes Vieira, 1.442.

Engenheiro civil, Luiz Gomes da Paixão (art. 45, electricista), 1.443.

Engenheiro civil, José Pedro de Escobar, 1.444.

Engenheiro civil, Octavio Pedro dos Santos, 1.445.

Engenheiro civil, Carlos Gonçalves de Carvalho, 1.446.

Engenheiro civil, Armando Yazeji, 1.447.

Engenheiro geographo, Luciano Lobato Koeler, 1.448.

Engenheiro civil, José Luiz Baptista, 1.449.

Engenheiro civil, Jacques Richer, 1.450.

Engenheiro geographo, Carlos Saint-Martin, 1.451.

Engenheiro civil, Octavio Cupertino Durão, 1.452.

Engenheiro de minas, Olympio Camillo de Assis, 1.454.

Agrimensor, Arnaldo Alves Barreira Cravo, 1.456.

Engenheiro civil, Demósthene Rockert, 1.457.

Engenheiro civil, Antonio Fragelli, 1.459.

Engenheiro mecanico, Hans Johan Doman, 1.460.

Engenheiro civil, Raymundo Pereira da Silva, 1.461.

Engenheiro civil, Manoel Luis Martins, 1.462.

Engenheiro civil, Michelle Matteoli, 1.463.

Engenheiro mecanico, Genaro de Menezes Póvoa, 1.464.

Engenheiro civil, Antonio Pereira Caldas, 1.465.

Engenheiro civil, Samuel de Andrade Servio, 1.466.

Engenheiro civil geographo, Arthur Araripo Junior, 1.467.

Engenheiro mecanico, Kurt Ferdinand, 1.468.

Engenheiro electricista, Gerhard Hammerla, 1.469.

Engenheiro civil, Renato Vieira Braga, 1.470.

Engenheiro mecanico, Paul Werner, 1.471.

Engenheiro electricista, Willy Jensen, 1.472.

Engenheiro civil, Domingos Gadelha Borges, 1.473.

Engenheiro civil, Francisco Ribeiro Moreira, 1.474.

Engenheiro civil, John Henry Slater, 1.475.

Engenheiro industrial, João Lemcke, 1.476.

Engenheiro civil, Ingvar Kristiansen, 1.477.

Engenheiro electricista, Deoclecio de Oliveira Pinto, 1.478.

Engenheiro civil, Pietro Selli Jacobuzzi, 1.479.

Engenheiro electricista, Worm Hirsch, 1.480.

Engenheiro electricista, Cuthbert Jack Oliver, 1.482.

Engenheiro de minas, Ernest Markgraf, 1.483.

Engenheiro architecto, Paulo Manoel da Motta e Albuquerque, 1.484.

Engenheiro electricista, Herbert Babiano da Rocha Vaz, 1.485.

Agrimensor, Raul Serrado Pereira da Silva, 1.486.

Engenheiro civil, Joaquim Prata Sobrinho, 1.487.

Engenheiro mecanico, Orion Lobo, 1.489.

Engenheiro geographo, Abel Diniz Mascarenhas, 1.490.

Engenheiro geographo, Romero Fernando Zander, 1.491.

Engenheiro geographo (art. 45), Alcindo Guazabara Filho, 1.492.

Engenheiro electricista mecanico, Lauro de Mello Silva, 1.493.

Engenheiro civil, Alberto Nunes Serrão, 1.494.

Engenheiro civil, Florentino Cesar Sampaio Vianna, 1.495.

Engenheiro architecto, Waldemar Pinto Peixoto, 1.496.

Engenheiro civil electro-technico, Otton de Souza Novaes, 1.497.

Engenheiro civil, Solon de Castro, 1.498.

Engenheiro civil, Ugo Moschini, 1.499.

Engenheiro civil, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, 1.500.

Engenheiro civil, Augusto Hor-Meyll, 1.501.

Engenheiro civil, Zozino de Sá Mariani, 1.502.

Engenheiro civil, Alberto Brandão de Segadas Vianna, 1.503.

Agrimensor, Carlos Ribeiro do Val, 1.504.

Engenheiro civil, Marino Rangel Brigido, 1.505.

Engenheiro civil, Ernesto Blanz, 1.506.

Engenheiro civil, José Luiz Lobo da Costa, 1.507.

Engenheiro architecto, Christovam Colombo Faustino da Silva, 1.508.

Engenheiro civil, Ary Lopes Leal, 1.509.

Engenheiro civil, Delecarliense de Alencar Araripe, 1.510.

Engenheiro civil, Mauricio Monte-Mór, 1.511.

Engenheiro architecto, Adalberto de Oliveira, 1.512.

Engenheiro civil, Ernesto da Cunha Schlobach, 1.513.

Engenheiro civil, Caio Pompeu de Souza Brasil, 1.514.

Engenheiro civil, Oscar Rodolpho Cox, 1.515.

Engenheiro civil, Jorge Washington de Souza Lobo, 1.517.

Engenheiro civil, Antonio Onofre de Moraes Lacerda, 1.518.

Engenheiro civil, Antonio Carlos Navarro Martins, 1.519.

Engenheiro civil, Antonio Carlos Crespo de Castro.

Agrimensor, Celso Diniz Alves Pequeno, 1.521.

Engenheiro civil, Jorge Marques de Azevedo, 1.522.

Engenheiro civil, Flavio Vieira, 1.523.

Engenheiro civil, Octavio Saramago Fonseca, 1.524.

Engenheiro civil, Carlos de Aréa Leão, 1.525.

Engenheiro civil, Paulo de Andrade Martins Costa, 1.526.

Engenheiro architecto, Déa Torres de Paranhos, 1.527.

Engenheiro civil, Flavio Botelho Reis, 1.528.

Agrimensor, Leopoldo Schuch de Capanema, 1.530.

Engenheiro architecto, João de Souza, 1.531.

Engenheiro civil, Mauricio Martins da Rocha Nogueira, 1.532.

Architecto, Giulio Cellini, 1.533.

Engenheiro civil, Henrich Lange, 1.534.

Engenheiro civil, George Ribeiro, 1.535.

Engenheiro geographo, mecanico e electricista, Octacilio Novaes da Silva, 1.536.

Engenheiro militar-civil, Francisco Ferreira Alves dos Reis, 1.537.

Engenheiro civil, Edwiges Becker Hor-Meyll, 1.538.

Engenheiro civil, Alexandre Góes Filho, 1.539.

Engenheiro civil, Luiz Maia de Bitencourt Menezes, 1.541.

Engenheiro civil, Jorge Paes de Figueiredo, 1.542.

Engenheiro civil, Gilberto dos Santos Neves, 1.543.

Engenheiro civil, Geraldo Neiva, 1.544.

Engenheiro civil, Daniel Gomes, 1.545.

Engenheiro civil, Erwin Constantin, 1.546.

Agrimensor, Wilhelm Christian Klotz, 1.547.

Engenheiro civil, José Domingues Delfort Vieira, 1.548.

electricista, Octacilio Novaes da Silva, 1.549.

Engenheiro electricista, Egnerto Luiz Pereira de Souza, 1.549.

Engenheiro civil, José Leite Corrêa Leal, 1.550.

Engenheiro civil, Arthur Alves Barreiros, 1.553.

Engenheiro civil geographo, Jorge da Costa Franco, 1.554.

Engenheiro civil, Fernando Luiz Lobo Barbosa Carneiro, 1.555.

Engenheiro civil, Augusto Octaviano Pinto, 1.556.

Engenheiro electricista, Armando Furtado da Rocha, 1.557.

Engenheiro architecto, Josino de Souza Camargo, 1.558.

Engenheiro electricista, Just Hammerich Kohnmann, 1.559.

Engenheiro electricista, Kurt Laves, 1.560.

Engenheiro electricista, Rudolf von Rybrock, 1.561.

Engenheiro electricista, Pedro da Costa Ramos, 1.562.

Engenheiro electricista, Marone Galloppa, 1.563.

Agrimensor, Romão de Faria Leal, 1.564.

Engenheiro civil, Angenor Porto Penna de Carvalho, 1.565.

Engenheiro civil, Decio Silvino de Faria, 1.566.

Engenheiro civil, Alcibiades de Oliveira Brasil, 1.567.

Engenheiro civil, José Floriano Motta Vasconcellos, 1.568.

Engenheiro civil, Antonio Guedes Valente, 1.569.

Engenheiro civil, Leslie Howell Clemetson, 1.570.

Engenheiro civil, Antonio Victorino Avila, 1.571.

Engenheiro architecto, Edwaldo Moreira de Vasconcellos, 1.572.

Engenheiro civil, Abimael da Silva Castello Branco, 1.574.

Engenheiro architecto, Gerson Pompeu Pinheiro, 1.575.

Engenheiro civil, Marcello Rodrigues da Silva Porto, 1.576.

Engenheiro civil, Jayme Brasilio de Araujo, 1.578.

Engenheiro industrial, civil e electricista, João Victorio Pareto Netto, 1.579.
Engenheiro civil, Jacintho Estellita Jorge, 1.580.

Engenheiro civil, Hermann Schroeder, 1.581.

Arquitecto, Luiz Fossati, 1.582.

Engenheiro de minas e civil, Antonio Rodrigues Vieira Junior, 1.584.

Engenheiro civil e geographo, Francisco Eugenio Magarinos Torres, 1.585.

Engenheiro civil, Luiz Tarquinio Bitencourt, 1.586.

Engenheiro civil, Paulo Antonio da Camara Corrêa, 1.587.

Engenheiro architecto, Amarilio Nevares de Souza, 1.588.

Engenheiro civil, Galba de Boscoll, 1.589.

Engenheiro civil, Adolpho Carneiro, 1.590.

Engenheiro civil, Columbano Hardt Eppinghans, 1.591.

Arquitecto, Robert Russell Prentice, 1.592.

Engenheiro electricista, Ilia Joffe, 1.593.

Engenheiro electricista, Thomas Edison Loureiro, 1.594.

Engenheiro civil, Fraz Mach, 1.595.

Engenheiro mecanico (art. 45), Hanns Bistritschan, 1.596.

Engenheiro civil, Augusto Barata, 1.597.

Engenheiro civil, Helio Braga Soares da Cunha, 1.598.

Engenheiro civil, Lauro Artunes Paes de Andrade, 1.600.

Engenheiro architecto, Walter Moacyr Gonçalves, 1.601.

Engenheiro civil, Mario Carneiro Guimarães, 1.602.

Engenheiro civil, Renato de Castro, 1.603.

Engenheiro architecto, Luiz Feliciano de Gurjão Bentes, 1.604.

Engenheiro civil, Azor Garcia dos Santos, 1.605.

Engenheiro de minas, civil, Albino Manoel Regallo de Souza, 1.606.

Engenheiro electricista, Edwin John Lawaranca Bennett, 1.607.

Engenheiro civil, Nelson Nascimento da Costa Freitas, 1.608.

Engenheiro civil, João Maggioli Dantas, 1.609.

Engenheiro electricista, Roberto Carlos Sussekind, 1.610.

Engenheiro civil, Benjamin Magalhães de Oliveira, 1.611.

Engenheiro electricista, Roderick Norman Loyd Protheroo, 1.613.

Engenheiro mecanico, Manoel Guimarães, 1.615.

Engenheiro civil, Nils Albert Hamvik, 1.616.

Engenheiro civil, Alberto Ortenblad, 1.617.

Engenheiro mecanico, Wilfred Busby, 1.618.

Engenheiro electricista, Alfredo Queiroz de Oliveira, 1.619.

Engenheiro civil, Leandro Riedel Ratisbona, 1.620.

Engenheiro architecto, Adaucto Castello Branco Vieira, 1.621.

Engenheiro de minas, civil, João Miranda, 1.622.

Engenheiro civil, João Linhares, 1.624.

Engenheiro electricista, João Jorge Barreira Vinna, 1.625.

Engenheiro mecanico, electricista, Walter Schmidt, 1.626.

Engenheiro architecto, Omar Khaled, 1.628.

Engenheiro militar, civil, Onofre Muniz Gomes de Lima, 1.629.

Engenheiro civil, Godofredo Moraes de Menezes, 1.630.

Engenheiro architecto, geographo, João Moreira Maciel, 1.631.

Engenheiro industrial, Hildebrando Werneck, 1.632.

Agrimensor, Francisco Almeida de Freitas Lima, 1.633.

Engenheiro civil, Eduardo Alves da Silva Porto, 1.635.

Engenheiro civil, Edgard Coelho Rodrigues, 1.636.

Engenheiro geographo, Octavio de Mattos Mendes, 1.638.

Engenheiro geographo, Iberê Nazareth, 1.639.

Engenheiro civil, Eduardo Vidal Pederneras, 1.640.

Engenheiro civil, Alcides Guimarães, 1.641.

Engenheiro civil, Carlos de Lamare, 1.642.

Engenheiro civil, Antonio Torres de Souza, 1.643.

Engenheiro civil, Mario Marcondes Calazans, 1.644.

Engenheiro civil, electricista, José Plinio de Assis Fonseca, 1.645.

Engenheiro civil, João Ponce de Arruda, 1.646.

Engenheiro mecanico, David Trevarthton Garrett, 1.648.

Engenheiro civil, Fernando Pereira da Silva, 1.649.

Engenheiro civil, Eugenio Alves da Costa Guimarães, 1.650.

Engenheiro electricista, mecanico, Lydio Irineu Ferrari, 1.654.

Engenheiro civil, João José Gianerine, 1.656.

Engenheiro civil, Hans Vogt, 1.659.

Engenheiro electricista, Joseph Georges Boesch, 1.660.

Engenheiro civil, Thomaz Pompeu Accioly Borges, 1.661.

Engenheiro civil, Raul de Albuquerque, 1.662.

Engenheiro civil, Antonio dos Santos Malheiro Filho, 1.663.

Engenheiro civil, Mario Peixoto de Azevedo, 1.664.

Engenheiro civil, Ruy Mauricio de Lima e Silva, 1.665.

Engenheiro civil, Levy de Souza, 1.666.

Engenheiro civil, Francisco de Assis Basilio, 1.667.

Engenheiro civil, Lauro Athayde de Freitas, 1.668.

Engenheiro civil, Mario de Andrade Santos, 1.671.

Engenheiro civil, Acrisio Fulvio de Miranda Corrêa, 1.673.

Engenheiro civil, Miguel Gomes do Pinho, 1.676.

Engenheiro civil, Milton Norberto de Oliveira, 1.677.

Engenheiro civil, Manoel da Costa Ribeiro, 1.678.

Engenheiro civil, Ademar de Mello Franco Filho, 1.679.

Engenheiro civil, Ely Roque de Souza, 1.691.

Engenheiro de minas, civil, Augusto Duranto, 1.682.

Engenheiro agronomo (artigo 37), Djalma Guilherme de Almeida, 1.683.

Engenheiro electricista, Henrique Lonthold, 1.685.

Engenheiro civil, architecto, Feliciano Ferreira de Moraes, 1.685.

Engenheiro electricista, William Thomas Burgum, 1.687.

Engenheiro militar, civil, Evoraldino Acastos da Fonseca, 1.704.

Engenheiro civil, Ewaldo Ferreira Rebelo, 1.705.

Engenheiro de minas, civil, Petronio de Almeida Magalhães, 1.710.

Engenheiro geographo, electricista, Ary Maurell Lobo, 1.711.

Arquitecto (artigo 45 E. C.), Siro de Nicola, 1.717.

Licenciados:

Constructor, Manoel Ferreira Santos, 7.

Arquitecto- constructor, Sinval Rocha, 57.

Arquitecto- constructor, Renato Mignani, 72.

Arquitecto constructor, Leonidio Gomes, 88.

Constructor, Vicente Guaranchio, 105.

Constructor, Lourenço Lucciola, 222.

Arquitecto- constructor, José Giordano, 252.

Arquitecto - constructor, Guilherme Vercillio, 261.

Constructor, Ulysses de Freitas Camacho, 265.

Arquitecto- constructor, João Fernandes, 267.

Arquitecto- constructor, Augusto Fernandes Gonçalves, 268.

Constructor, Paulo Frumencio, 269.

Arquitecto- constructor, Malaquias Augusto Sampaio, 271.

Constructor, William Bickordike, 273.

Arquitecto- constructor, José Pereira Gomes, 274.

Constructor, Antonio Fernandes Quintas, 275.

Arquitecto- constructor, Victorino Loureiro Ramos, 276.

Arquitecto- constructor, José Guedes, 277.

Constructor, Francisco Viegas Calçada, 278.

Constructor, Joaquim Pinto Guimarães, 279.

Constructor, José Fernandes Ventura, 280.

Constructor, Victorino Teixeira, 281.

Constructor, Abilio Gomes Costa, 282.

Arquitecto- constructor, Joaquim Felix, 283.

Arquitecto- constructor, Manoel Francisco da Silva, 284.

Constructor, José Gonçalves de Onofre, 285.

Arquitecto- constructor, José Pereira, 286.

Constructor, José Lino Alves, 287.

Arquitecto- constructor, Antonio Monteiro, 289.

Constructor, Salvador Piredda, 290.

Arquitecto- constructor, Joaquim Rodrigues Sampaio, 291.

Constructor, Seraphim de Oliveira Carvalho, 292.

Constructor, David da Costa Lage, 293.

Constructor, Manoel Pinto da Silva, 294.

Constructor, Juvenal Wanderleu Carneiro, 295.

Constructor, Francisco Miguel Kronemberger, 296.

Agrimensor, Agnallo Corrêa Junior, 297.

Arquitecto- constructor, Manoel Jacyntho, 299.

Onde trabalha — Nomes — Autorizações:

Casa Dohner, Rudolf Mir, 11.
Comp. Ferrov. U. Pan Amer., Antonio Cabral Cezar, 13.
Comp. Teleph. Brasil, Hugo Maroni, 24.
Light & Power, Mario Neves dos Santos, 28.
Comp. Predial, Enock Ribeiro-Pinheiro, 32.
Nucleo Col. São Bento, Sebastião Emygdio de Castro, 52.
Comp. Ferrov. U. Pan Amer., Eurico Pinheiro Barcellos, 53.
Stahlunion Limtd., Ernst Eppenstein, 62.
Direct. Municipio O. Vição, Francisco Assumpção de Carvalho, 65.
Comp. Cadastr. Terr. Prefeit. de Victoria, Honorio de Andrade, 72.
Leopol. Railway Comp., Euzébio Araújo de Queiroz Mattoso, 76.
Comp. Constr. Nac. S. A., Rodolpho Henrique Roenick, 90.
Comp. Constr. Nac. S. A., Henrique Augusto Roenick, 91.
Firma Luiz G. Jannuzzi, Sylvio Ferreira da Costa, 93.
Ewerton Pinto & Comp., Nestor Augusto Pinto, 94.
Direct. Obr. Pref. Mun. Nict., Manoel Victor Galvão, 98.
Comp. Nac. Com. Sifio, Antaulpa Cordovil de Magalhães, 123.
Direct. Vição Obr. Publ., Heitor Nogueira, 131.
Estr. Fer. Oeste de Minas, Carlos Bousquet, 139.
Comp. Ferrov. U. Pan Amer., Pedro Szydlowsky, 150.
Secret. Agric. Est. Esp. Santo, Luiz Matteoli, 163.
Direct. Agua e Esgotos, Durval Monteiro Avidos, 165.
Escript. de Saturnino R. B., Jorge Novitsky, 167.
Parque Central Aviação, Minist. da Guerra, Israel Jacob Averbach, 184.
Dep. Dominio Un. Est. do Rio, José Kioffer, 187.
Casa Lohner, José Aleixo Ochoff, 191.
Comp. Tel. Bras., Oscar Antonio Ricardo Carlson, 192.
Leopol. Railway Comp., Walter James Hutchinson, 193.
Comp. Brasil. Energia Electr., Francisco Gomes dos Santos, 194.
Confalonieri & Comp., José Pampuri, 195.
Fazenda Dr. Arnaldo Guinle, Barão Alexandre Vietinghoff-Schoel, 197.
Leopol. Railway Comp., Alfredo Upesjosup, 199.
Direct. O. P. Est. do Rio, Eliezer Barcellos, 201.
Comp. Cantareira, Silvino da Rocha Coelho, 202.
Light & Power Comp., Angenor Baptista Franco.
Arch. constr. pratico, Felisberto de Iacovo, 205.
Comp. Nac. Immoveis, Arnold Karl Ende, 207.
Leopoldina Railway, Guilherme Pescina, 209.
Prof. Munio. Petropolis, Alcibiades Kozlowski, 210.
Direct. Engenh. Pref. D. Fed., Raymond Lucio Ribeiro.

Escript. Luiz Paz Ferreira, Manoel Elysis de Vasconcellos, 215.

Insp. Munio. Est. Esp. Santo, Celestino Mauricio Quintanilha, 221.

Insp. Obr. contra Seccas, Stylianos Pericles Lascaris, 222.

Moniz & Comp. Limited., Hilario Alves da Costa, 225.

Dulpho Pinheiro Machado, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 50

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 12 horas de segunda-feira, 16 do corrente, serão chamados para a prova oral de arithmetica, que terá lugar no salão nobre do edificio do Lyceu de Humanidades "Nilo Pecanha" — Escola Normal de Niteroy, os seguintes candidatos:

1. Estevão Gomes dos Santos.
2. Heloisa Calmon du Pin Oliveira.
3. Fernando Bastos Santiago.
4. Jayme Boente.
5. Humberto Damasio.
6. Archibal Estellita Cavalcanti Pessoa.
7. Elza Barbosa dos Santos.
8. Fernando Bordenave.
9. Carlos Augusto de Santa Cruz Oliveira.
10. Fernando Neves Belém.
11. Doraliza Americano Freire.
12. Caio Moreira de Araujo.

Turma suplementar

1. Eduardo Fernandes.
2. Gracila Guerreiro Barbalho.
3. Christovam Dias Gaspar.
4. Anadir Antunes Pinheiro.
5. Dulce Ribeiro da Silva.
6. Carlota Soutinho Cruz.

Secretaria do concurso, 13 de setembro de 1935. — O secretario, Waldemiro Ferreira Mendes.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 657

Auto de infração n. 165/1934

Pelo presente edital fica intimada a firma Marques Vianna & Comp. Ltda., estabelecida á rua Theophilo Ottoni numero 206, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância.

Terceira Sub-directoria, em 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 658

Auto de infração n. 292/1934

Pelo presente edital fica intimada a firma J. M. L. Martins, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 219, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação desta, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:500\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância.

Terceira Sub-directoria, em 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 659

Auto de infração n. 331/1934

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Candido Lopes, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 80, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:000\$ de multa e a de 6\$, correspondente ao imposto devido á Fazenda Nacional, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância.

Terceira Sub-directoria, em 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 660

Auto de infração n. 403/1934

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Martins de Souza, estabelecida á rua S. José n. 50, 2º andar, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:000\$ de multa e a de 489\$600, correspondente ao imposto não pago em tempo habil, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância.

Terceira Sub-directoria, em 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 661

Auto de infração n. 590/1934

Pelo presente edital fica intimada a firma Alvaro Costa & Comp., estabelecida á rua da America n. 197, nesta ci-

dade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1.200\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-directoria, em 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 662

Auto de infracção n. 732/1934

Pelo presente edital fica intimada a firma B. Souza & Silva, estabelecida á rua Miguel de Frias n. 35, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1.200\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-directoria, em 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 663

Auto de infracção n. 817/1934

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Candido Lopes, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 80, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 50\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-directoria, em 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 664

Auto de infracção n. 838/1934

Pelo presente edital fica intimada a firma Alves Corrêa & Comp., estabelecida á rua 1º de Março n. 219, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-directoria, em 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 665

Auto de infracção n. 939/1934

Pelo presente edital fica intimada a firma Edmundo Meyer, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 17, sobrado, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-directoria, em 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 666

Auto de infracção n. 973/1934

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Costa & Silva, estabelecida á rua Sant'Anna n. 101, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 600\$ de multa e a de 138% correspondente ao imposto devido á Fazenda Nacional, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-directoria, em 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 667

Auto de infracção n. 976/1934

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Virente Pinto, estabelecida á rua Senador Euzébio n. 71, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ de multa e a de 68\$780, correspondente a 3% sobre vendas effectuadas, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-directoria, em 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 668

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Rodrigues Teixeira, á avenida Nova York n. 149, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve

por base o auto n. 436, de 22 de maio de 1935, instaurado nesta Repartição, por infracção do artigo 6º, letra a, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 669

Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Cardoso Theotônio, á rua da Harmonia n. 27, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 238, de 9 de março de 1935, instaurado nesta Repartição, por infracção do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 670

Pelo presente edital fica intimada a firma Alvaro Monteiro, á rua Assis Carneiro n. 164, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 699, de 17 de setembro de 1934, instaurado nesta Repartição, por infracção do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 671

Pelo presente edital fica intimada a firma D. Rozina Tinoco, á praça do Flamengo n. 64, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 341, de 21 de maio de 1934, instaurado nesta Repartição, por infracção do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 672

Pelo presente edital fica intimada a firma Clementino Zappi Capucci, á travessa do Navarro n. 27, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 334, de 12 de maio de 1934, instaurado nesta Repartição, por infracção do artigo 11 § 9º, do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Recebedoria, 13 de setembro de 1935. — Pelo sub-director, *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 673

Pelo presente edital fica intimada a firma Ferrari Filhos Ltda., estabelecida á rua Theophilo Ottoni 39, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que leve por base o auto n. 99, de 31 de janeiro de 1934, instaurado nesta Repartição, por infracção do artigo 6.º, letra a, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria. 13 de setembro de 1935.
— Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2.º escripturario.

ADMINISTRADORA NACIONAL

(Sociedade Anonyma)

PRIMEIRO TRASLADO — ESCRIPTURA DE CONSTITUIÇÃO, NA FORMA ABAIXO

Saibam quantos esta virem, que no anno de mil novecentos e trinta e cinco, aos quatro dias do mez de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartorio, perante mim, tabellião, por me haver sido esta escriptura distribuida hoje, compareceram: Como outorgantes e reciprocamente outorgados: O Dr. Augusto de Freitas Pereira, Augusto Niklaus Junior, Virgil Richard Kershner, Bruno Cesar Otero, Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, Dr. José Esperidião de Carvalho, Joaquim Luis Wollerstein, Dr. João Ferreira de Moraes Junior, todos domiciliados nesta cidade, reconhecidos como os proprios por mim, tabellião e pelas testemunhas infra nomeadas e assignadas, sendo estas minhas conhecidas, de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E, perante essas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito que, nos termos das leis em vigor, tem resolvido constituir, como de facto, por força do presente instrumento constituída fica, uma sociedade anonyma denominada "Administradora Nacional", com sede e fóro juridico nesta cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de trinta (30) annos, prorogavel por deliberação da assembléa geral dos accionistas com o capital de trinta contos de réis (30:000\$000), dividido em 150 acções do valor de 200\$000 cada uma, tendo por objecto a administração geral de bens de qualquer natureza, gestão de patrimônios e defesa de direitos, tal como está especificado nos seus estatutos que adiante se transcrevem. Assim declarada a vontade dos associados de constituirem a sociedade, perante mim, tabellião e as testemunhas abaixo, exhibiram elles a lista de subscrição integral do capital social, nos seguintes termos: *Lista dos subscriptores da Administradora Nacional S. A.* com o capital integralizado de 30:000\$000, dividido em 150 acções de 200\$000 cada uma. Doutor Augusto de Freitas Pereira, 20 acções, 4:000\$000; Augusto Niklaus Junior, 30 acções, 6:000\$000; Virgil Richard Kershner, 30 acções, 6:000\$000; Bruno Cesar Otero, 30 acções, 6:000\$000; Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, 10 acções, 2:000\$, Dr. José Esperidião de Carvalho, 5 acções, 1:000\$000; Joaquim Luis Wollerstein, 20 acções, 4:000\$000; Dr. João Ferreira de Moraes Junior, 5 acções, réis 1:000\$000. Em seguida, pelos mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados, accionistas da sociedade que ora se constitue, me foram apresentados os estatutos, pelos quaes se deve reger a sociedade, assignados por todos e do teor seguinte: *Estatutos da Administradora Nacional S. A.* — Capitulo I — Constituição, denominação, sede, fóro e duração — Artigo 1.º Sob a denominação de "Administradora Nacional S. A.", fica creada, nesta cidade do Rio de Janeiro, onde terá a sua sede e fóro juridico, uma sociedade anonyma, pelo prazo de 30 annos, prorogaveis por deliberação da assembléa geral. Capitulo II — Objecto da sociedade

— Artigo 2.º A sociedade terá por objecto a administração geral de bens, de qualquer natureza, gestão de patrimônios e defesa de direitos. Capitulo III — Capital social — Acções — Artigo 3.º O capital social será de trinta contos de réis, integralizado e dividido em cento e cincoenta acções de duzentos mil réis cada uma, ao portador. Artigo 4.º Em caso de augmento de capital, terão os accionistas preferencia á subscrição na proporção das suas acções. Capitulo IV — Da assembléa geral — Artigo 5.º Uma assembléa geral de accionistas verificar-se-a todos os annos, dentro de tres mezes após o encerramento do anno social e a sua convocação será feita no "Diário Official" e num jornal de grande circulação, com quinze dias de antecedencia. Artigo 6.º As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas com oito dias de antecedencia, por publicação no "Diário Official" e num jornal de grande circulação. Artigo 7.º Os accionistas apresentarão nas assembléas geraes as acções que possuirem ou certificado de deposito das mesmas, correspondendo um voto a cada acção. Artigo 8.º Os accionistas presentes escolherão nas assembléas o seu presidente e este indicará o secretario, a ambos cabendo igualmente o direito de voto. Capitulo V — Da administração — Artigo 9.º A sociedade será administrada por tres directores accionistas ou não, eleitos pela assembléa geral ordinaria para o periodo de tres annos, podendo ser reeleitos. Artigo 10. No caso de vaga na Directoria, nomearão os demais, entre os accionistas, um substituto que exercerá o cargo interinamente até a primeira assembléa geral que se realizar. Artigo 11. A caução de responsabilidade de cada director será de dez acções e poderá ser prestada pelo proprio ou por qualquer accionista. Artigo 12. A remuneração da Directoria e quaesquer outras vantagens, inclusive porcentagens sobre lucros liquidos, serão fixadas pela assembléa geral. Artigo 13. A sociedade será sempre representada em juizo ou fóra d'elle, perante as autoridades e repartições publicas, nos actos ou contractos em que seja interessada, por dois directores ou por aquelle aos quaes a Directoria tenha outorgado os necessarios poderes. Artigo 14. A Directoria tem os mais amplos poderes para a gestão de todos os negocios e assumptos sociaes, sem reserva alguma. Paragrapho unico. Incluem-se nessa autorização os poderes para transigir, renunciar direitos, hypothecar ou empenhar bens sociaes, contrahir obrigações, alienar bens e direitos. Artigo 15. A Directoria poderá nomear um gerente, outorgando-lhe os poderes que achar conveniente e estipulando-lhe uma remuneração fixa ou variavel, com porcentagem sobre os lucros liquidos. Capitulo VI — Anno social e dividendos — Artigo 16. O anno social começará a 1.º de janeiro. Artigo 17. Os lucros liquidos apurados annualmente em balanço, encerrado em trinta e um de dezembro, descontadas as commissões previstas nos artigos doze e quinze, serão distribuidos em forma de dividendos, por proposta da Directoria e approvação da assembléa geral ordinaria, que julgará tambem da conveniencia ou não de se constituir um fundo de reserva. Capitulo VII — Conselho Fiscal — Artigo 18. A

SOCIEDADES ANONYMAS

MC. KINLAY S. A.

BALANÇO GERAL EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo

Caixa em mão e em bancos	1.218:412\$220
Contas correntes — menos reservas	821.128\$940
Títulos e valores	1.251.439\$800
Stocks de café e saccharia	2.111.278\$850
Acções em caução	8:000\$000
Pagamentos adiantados	28:587\$260
Depósitos	302\$000
Immoveis	39:403\$900
Machinismos — menos depreciação	98:835\$240
Mobilia — menos depreciação	12:147\$200
Contas a receber	102:244\$950
Torrefacção Amorim ..	67:651\$950
	5.762:432\$130

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Contas correntes	2.001:454\$990
Contas a pagar	132:744\$020
Caução da directoria ..	8:000\$000
Fundo de reserva	91:822\$500
Armazém Geraes Mc. Kinlay S. A.	19:738\$120
Caixa de Trab. e Inst. dos Commerciantes ..	4:279\$680
Dividendos não reclamados	11:920\$000
Diversas contas	429:472\$820
	5.762:432\$130

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1935.
— H. Tayler, director-presidente. — S. de Chermont, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da sociedade anonyma Mc. Kinlay S. A., tendo examinado as contas, documentos e balanço da sociedade, declaram que os mesmos estão em perfeita ordem, sendo de parecer que os mesmos devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1935.
— Climerio da Silva Monteiro. — José de Mello Moreira. — Ernani Glover Bastos.

(C. 5.475—13-9-35—56\$100.)

assembleia geral ordinaria elegerá todos os annos tres fiscaes e supplentes em igual numero, fixando a remuneração dos que exercerem o cargo. Disposições transitorias — Artigo 1.º. O primeiro exercicio comprehenderá o periodo que decorrer entre a constituição definitiva da sociedade e trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (1936). Artigo 2.º A Directoria para o primeiro triennio, bem como o Conselho Fiscal e supplentes para o primeiro exercicio serão nomeados na Escripura de Constituição da Sociedade. Os accionistas reconhecem, aceitam e approvam os presentes estatutos como lei fundamental e organica da sociedade. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1935. — *Augusto de Freitas Pereira*. — *Augusto Niklaus Junior*. — *V. R. Kershner*. — *Alvaro Silva Lima Pereira*. — *João Ferreira de Moraes Junior*. — *Bruno Cesar Otero*. — *J. L. Wallerstein*. — *José Esperidião de Carvalho*. Após a declaração que cada um dos socios ora outorgantes e reciprocamente outorgados fez, perante mim, tabellião e as testemunhas, de que os estatutos acima transcriptos eram os da sociedade anonyma que se constitue por esta escriptura, tinham sido por elles integralmente aceitos e assignados para os effeitos legais, exhibiram o recibo de deposito feito no Banco do Brasil, da decima parte do capital social, que aqui vae transcripto, a saber: "Banco do Brasil" — Numero (em branco) — Rs. 3:000\$ — Recebemos do senhor Augusto de Freitas Pereira, na qualidade de incorporador da Administradora Nacional S. A., a

se constituir nesta Capital, a importancia de tres contos de réis, que diz ser correspondente a dez por cento do capital de trinta contos de réis, realizado em dinheiro e destinado á constituição da referida sociedade, dez por cento esses que deposita em cumprimento a exigencias legais, para esse fim. Firmamos a presente em uma via para um só effeito. Rio de Janeiro, trinta de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. (Assignatura illegivel). Sellado proporcionalmente com nove mil e duzentos réis. De accordo com o artigo segundo das "Disposições transitorias, ficam nomeados directores para o primeiro triennio, Dr. Augusto de Freitas Pereira, Augusto Niklaus Junior, Virgil Richard Kershner. Para o Conselho Fiscal: Fernando de Lacerda Araujo, Dr. Antonio da Silva Carvalho e Gastão de Roure. Para supplentes: Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, Carlos Martins da Silva e Heitor Mariz. Por ultimo, dissearam os socios ora outorgados e reciprocamente outorgados, que, estando preenchidas todas as formalidades legais que deviam anteceder a esta escriptura, declararam e têm definitivamente constituído a Administradora Nacional S. A., e, assim, aceitam esta escriptura como está redigida. Paga de sello noventa mil e duzentos réis. Todas as firmas das listas de subscriptores e dos estatutos estão por mim, tabellião, reconhecidas. Em tempo: Declaram os outorgantes e reciprocamente outorgados, ser o Dr. Augusto de Freitas Pereira, brasileiro, casado, advogado. Augusto Niklaus Junior, brasileiro, casado, do commercio, Virgil Richard

Kershner, norte americano, casado, commercio, Bruno Cesar Otero, brasileiro, solteiro, maior, do commercio, Dr. Alvaro Silva Lima Pereira e José Esperidião de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, Joaquim Luis Wallerstein, argentino, solteiro, maior, do commercio e Dr. João Ferreira de Moraes Junior, brasileiro, casado, contador. E de como assim disseram, as partes contractantes, me pediram que em minhas notas lhes lavrasse a presente escriptura, o que foi feito pelo meu ajudante juramentado Armando Moreira, a qual, sendo lida aos mesmos contractantes, em presença de duas testemunhas Carlos Henrique Gusmão e Manoel Moreira de Aguiar, outorgaram, acceitaram e assignam, todos perante mim, Antonio Salviano, tabellião interino, que a subcrevo. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935. — *Augusto de Freitas Pereira*. — *Augusto Niklaus Junior*. — *A. Niklaus Junior*. — *Virgil Richard Kershner*. — *V. R. Kershner*. — *Bruno Cesar Otero*. — *Alvaro Silva Lima Pereira*. — *José Esperidião de Carvalho*. — *J. L. Wallerstein*. — *Joaquim Luis Wallerstein*. — *João Ferreira de Moraes Junior*. — *Carlos Henrique Gusmão*. — *Manoel Moreira de Aguiar*. (Collados e devidamente inutilizados 90\$000 de sello federal e \$200 da taxa de Educação e Saude). Traslada da hoje. Eu, Manoel de Aguiar, a dactylographiei. E eu, Antonio Salviano, tabellião interino, a subcrevo e assigno em publico e raso: Em signal (estava o signal publico) da verdade, Antonio Salviano.

(C 5.530 — 13-9-35 — 204\$000)

BANCO MINEIRO DO CAFÉ

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Capital a realizar 25.000:000\$000

Carteira Agricola:

Titulos descontados 4.556:700\$000
 Empréstimos em c/correntes 2.874:056\$300
 Empréstimos hypothecarios 3.982:500\$000
 Empréstimos para custeio agricola 5.438:760\$300 16.852:016\$600

Carteira Commercial:

Titulos descontados 9.338:225\$000
 Empréstimos em c/correntes 5.355:031\$900 14.693:256\$900

Letras a receber de c/propria 70:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente 455:618\$406
 Depositado em outros bancos 1.854:807\$100
 Em outras especies 5:195\$700 2.315:421\$200

Correspondentes 1.147:010\$400
 Valores caucionados 22.372:753\$100
 Valores hypothecados 8.080:000\$000
 Valores apenhados 5.717:282\$400
 Valores depositados 12.780:600\$000 48.950:635\$500

Accões em caução 60:000\$000
 Efeitos a receber p/conta de terceiros 1.102:194\$200
 Efeitos descontados em cobrança 2.156:291\$000
 Moveis & Utensilios 196:004\$500
 Diversas contas 665:882\$400

113.208:912\$700

Passivo

Capital 50.000:000\$000
 Instituto Mineiro do Café — Fundo hypothecario 3.982:500\$000
 Fundo de reserva 142:669\$500
 Lucros suspensos 55:602\$300

Depositos:

Em c/c movimento 2.772:603\$500
 Em c/c limitadas 272:308\$000
 Em c/c populares 302:959\$100
 Em c/c diversas 346:737\$500
 A prazo fixo 85:450\$000 3.780:058\$100

Contas correntes á disposição 486:565\$900
 Caução da directoria 60:000\$000
 Titulos em cobrança 3.258:185\$200
 Titulos em deposito 12.780:600\$000
 Garantias hypothecarias 8.080:000\$000
 Garantias diversas 28.090:035\$500
 Efeitos a pagar 195:252\$300
 Dividendos — Saldo não reclamado 430\$000
 Diversas contas 2.296:712\$900

113.208:912\$700

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Theodomiro Carneiro Santiago*, director da Carteira Agricola. — *A. B. Junqueira*, director da Carteira Commercial. — *Salazar Pessoa*, sub-gerente.

(C 5.471 — 3-9-35 — 107\$100)

BANCO HOLLANDEZ UNIDO

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO,
SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Titulos descontados	15.482:486\$650
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	33.833:053\$700
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	29.949:833\$870
Empréstimos em contas correntes	32.653:552\$105
Valores caucionados	15.594:350\$700
Valores depositados	19.404:907\$800
Agencias e filiaes no exterior	1.901:603\$950
Agencias e filiaes no interior	4.641:462\$540
Correspondentes no exterior	8.259:703\$130
Correspondentes no interior	1.403:936\$880
Predios de propriedade do banco	1.400:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	5.408:441\$100
Saldo Banco do Brasil e outros bancos	3.737:148\$770
Em outras especies	665:012\$800
	9.810:602\$670

Díversas contas	166.095:656\$631
	342.431:155\$626

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em contas correntes c/juros	15.378:749\$934
Depósitos em contas correntes s/juros	11.978:546\$700
Depósitos em contas correntes limitadas	1.797:661\$600
Depósitos a prazo fixo	7.285:952\$576
Depósitos em conta de cobrança do exterior	33.833:053\$700
Depósitos em conta de cobrança do interior	29.949:838\$870
Titulos em caução e em deposito	34.999:258\$500
Casa Matriz	5.331:000\$000
Agencias e filiaes no exterior	23.577:987\$329
Agencias e filiaes no interior	1.281:215\$790
Correspondentes no exterior	4.947:656\$052
Correspondentes no interior	231:707\$475
Díversas contas	162.838:527\$100
	342.431:155\$626

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Banco Hol-
landez Unido — Succursal Rio de Janeiro. — R. J. Domenie,
gerente. — W. Rost Onnes, sub-gerente.
(C 5.536—13-9-35—91\$800)

BANCO COMMERCIAL DE MINAS GERAES

Matriz e Filial de Carangola

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Ações a realizar	8.800\$000
Letras descontadas	6.455:763\$450
Letras e effeitos a receber, do interior	194:212\$876
Valores em liquidação	61:299\$320
Empréstimos em conta corrente	83:891\$200
Valores caucionados	445:030\$000
Valores depositados	3.046:303\$700
Agencias e filiaes	2.811:809\$900
Correspondentes do interior	9:200\$440
Hypotheças	520:364\$545
Empréstimos hypothecarios	536:541\$124
Immoveis	624:740\$600
Caixa:	
Em moeda corrente, em outras especies e em diversos bancos	620:218\$040
Díversas contas	355:011\$075
	15.773:189\$270

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva	566:137\$089
Depósitos em conta corrente com juros	1.363:480\$885
Depósitos em conta corrente de aviso	1.825:193\$700
Depósitos em conta corrente á disposição	141.817\$800
Depósitos em conta corrente sem juros	56:900\$600
Depósitos a prazo fixo	569:173\$100
Depósitos em conta de cobrança, do interior	194.212\$876
Titulos em caução e deposito	3.451.333\$700
Caixa Matriz	2.745:227\$800
Valores hypothecarios	536:544\$124
Effeitos a pagar	8:452\$200
Lucros & Perdas	163:149\$991
Díversas contas	111:559\$405
Caução da directoria	40.000\$000
	15.773:189\$270

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Felix Fonseca,
director-presidente. — H. P. Coelho, contador interino.

(C 5.532—13-9-35—61\$200)

BRAZÃO & COMP.

Casa bancaria

RUA GENERAL CAMARA N. 37-1°

BALANCETE DO MEZ DE AGOSTO DE 1935

Activo

Titulos descontados	345:858\$900
Empréstimos em contas correntes	20:649\$800
Moveis e utensilios — Instalações	3:701\$700
Díversas contas	22:151\$600

Caixa:

Em moeda corrente e disponivel em bancos	27:048\$300
--	-------------

Contas de compen-
sação:

Titulos em cobrança	7:850\$000
Valores depositados	25:200\$000
	33:050\$000
	452:460\$300

Passivo

Capital	100:000\$000
Supprimimento dos socios	46:939\$800

Depósitos:

Em contas correntes c/juros	85:971\$500
Idem, idem sem juros	31:348\$500
Idem, idem a prazo fixo	36:201\$600
	153:521\$600

Obrigações a pagar	39:000\$000
Redescontos	53:967\$900
Díversas contas	25:981\$000

Contas de compen-
sação:

Credores por titulos em cobrança	7:850\$000
Idem por titulos e valores	25:200\$000
	33:050\$000
	452:460\$300

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1935. — Brazão & Com-
panhia. — Ruvi Saldanha da Motta, contador.

(C 5.531—13-9-35—69\$400)

BANCO DO BRASIL
MATRIZ E AGENCIAS.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Debito

Thesouro Nacional — Conta compra de ouro.....	87.639:465\$800
Letras descontadas.....	1.269.580:658\$900
Empréstimos em conta corrente.....	1.813.137:883\$000
Letras a receber.....	69.763:850\$400
Efeitos a receber de c/alheia:	
Do exterior.....	574.513:858\$900
Do interior.....	402.078:805\$600
Cobrança nos Estados.....	459.768:578\$300
Valores em liquidação.....	23.215:245\$800
Valores caucionados.....	1.752.972:183\$600
Hypotheças.....	235.734:807\$600
Valores depositados.....	2.347.622:590\$100
Agencias e filiaes no interior.....	484.796:000\$000
Correspondentes no exterior.....	250.224:786\$100
Correspondentes no interior.....	2.259:535\$800
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	31.896:931\$800
Immoes.....	24.472:341\$800
Moveis e utensilios.....	2.413:000\$000
Thesouro Nacional — c/responsabilidade (Convenios no exterior).....	359.253:214\$800
Diversas contas.....	259.610:829\$500
Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.437.473-8-2, pela ultima cotação £ 1.724.316-13-11 a 6 d.....	68.972:667\$800
Caixa, em moeda corrente.....	205.837:063\$300
	10.725.764:296\$900

Credito

Capital.....	100.000:000\$000
Fundo de reserva.....	240.773:691\$000
Emissão em circulação.....	20.000:000\$000
Thesouro Nacional — Contas de arrecadação.....	27.238:010\$300
Depósitos:	
Em contas correntes com juros..	1.190.652:465\$300
Em contas correntes limitadas....	199.313:857\$700
Em contas correntes sem juros..	937.022:798\$400
Em contas a prazo fixo.....	481.172:436\$400
Em contas de compensação de cheques.....	274.408:742\$200
Títulos em caução e em deposito.....	4.134.954:273\$900
Ouro depositado pelo Thesouro Nacional — 12.226.428,549 grs. de ouro fino.....	201.375:307\$400
Agencias e filiaes no interior.....	451.552:651\$600
Correspondentes no exterior.....	86.478:652\$700
Correspondentes no interior.....	3.895:938\$500
Promissorias a pagar no exterior.....	359.253:214\$800
Saques a pagar.....	146.500:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança.....	1.436.361:242\$800
Bonus e dividendos.....	1.873:104\$000
Diversas contas.....	432.937:911\$900
	10.725.764:298\$900

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935 — Francisco de Leonardo Truda, presidente. — Raul Fialho de Faria, contador.

BANCO DE CREDITO GERAL

ACTA DA 16ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DO ACCIONISTAS

Aos vinte e um dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas reunidos na sala do Banco de Credito Geral á rua General Camara n. 56, numero legal de accionistas, representando mais de 90 % do capital ou sejam 36.373 acções com 1.804 votos, conforme o respectivo livro de presença, o liquidante Sr. B. C. Janot

abre a sessão e pede a assembléa que designe quem a deva presidir. Indicado por aclamação o Dr. Octavio Monteiro da Silva, tomou elle o logar a mesa convidando para secretarios os Srs. José Carneiro Machado e Eduardo Victor de Figueiredo Bahia. Constituida assim a mesa, declarou o presidente que de accordo com os annuncios de convocação a reunião tinha por fim tomarem os senhores accionistas conhecimento do movimento da liquidação das contas dos liquidantes e do pedido de prorrogação

do prazo da liquidação. Pediu a palavra o Sr. Bruno Cezar Otero que lendo uma exposição sobre o movimento da liquidação que no seu entender não estava sendo feita de accordo com a deliberação da assembléa, conclue pedindo a substituição dos liquidantes por outros dois accionistas. Declarou o presidente que ia submeter a proposta a deliberação da assembléa. Com a palavra o senhor Affonso Cezar Burlamaqui, propoz a preferencia para discussão da proposta dos liquidantes de prorrogação do prazo, proposta que submettida a deliberação da assembléa foi unanimemente aprovada. Pede a palavra o Sr. Adolpho Paulo Leite Pinto que fez devidas considerações sobre os serviços prestados pelos liquidantes que, valendo-se da autorização para continuar as operações o fizeram de modo a permittir a distribuição de dividendos aos Srs. accionistas, sem prejuizo da liquidação que forçosamente tem que ser feita com tempo, para que as operações de maior vulto sejam solvidas normalmente sem os embaraços inevitáveis de uma liquidação provocada ou violenta. Assim entende que os liquidantes merecem todo o apoio dos Srs. accionistas que só tem a louvar os actos por elles praticados, sendo claro que a proposta do Sr. Bruno Cezar Otero resultava de uma questão de ordem pessoal. De pleno accordo com o orador se manifestaram varios Srs. accionistas. Pediu a palavra o Dr. Jacy Ribeiro Junqueira que fez considerações com o mesmo ponto de vista do Sr. Bruno Cezar Otero. Declarou então o Sr. presidente que estava encerrada a discussão e ia submeter a votação a proposta de prorrogação do prazo para liquidação por mais um anno, a qual foi aprovada por todos os Srs. accionistas presentes, com excepção apenas do Dr. Jacy Ribeiro Junqueira e Sr. Bruno Cezar Otero. Submette então o presidente a deliberação a proposta de substituição dos liquidantes sobre a qual já se tendo manifestado os Srs. accionistas na discussão da proposta anterior a ella connexa, foi submettida a votação, sendo regeitada por todos os accionistas presentes que votaram pela permanencia dos liquidantes actuaes, tendo sido divergentes apenas os votos do Dr. Jacy Ribeiro Junqueira e Sr. Bruno Cezar Otero. Com a palavra o Sr. Bruno Cezar Otero pediu que constasse da acta a exposição escripta que havia lido. Com a palavra o Sr. Adolpho Paulo Leite Pinto fez notar a nenhuma razão da reprodução na acta da justificação da proposta do Sr. Bruno Cezar Otero desde que ella já tinha sido objecto de deliberação e votação. De accordo com estas considerações foi o mesmo pedido regeitado. Disse então o Sr. presidente que embora não tendo os Srs. liquidantes que prestar contas periodicamente da liquidação, mas constando da ordem dos trabalhos a prestação de contas, dava a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que quizessem fallar sobre o assumpto. Ninguem pedindo a palavra foram as contas submettidas a votação, sendo aprovadas por todos os Srs. accionistas presentes, votando contra somente os Srs. Dr. Jacy Ribeiro Junqueira e Bruno Cezar Otero e deixando de votar os para isso legalmente impedidos. Com a palavra o Sr. Moysés Gomes dos Santos, propoz a indicação de tres accionistas para assignarem a acta com a mesa. Tendo sido

indicados por aclamação os nomes dos Srs. Moysés Gomes dos Santos, Dr. Adolpho Paulo Leite Pinto e Arlindo Caldeira Janot, foi a proposta aprovada, tendo votado contra apenas o Sr. Bruno Cezar Otero. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão por vinte minutos para ser lavrada a acta. Reaberta foi lida a mesma acta e aprovada. Conferida por mim, José Carneiro Machado, secretario que assigno, com os demais membros da mesa e da comissão nomeada. — José Carneiro Machado. — Octavio Monteiro da Silva. — Eduardo Victor de Figueiredo Bahia. — Arlindo Caldeira Janot. — Moysés Gomes dos Santos. — Adolpho Paulo Leite Pinto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 10 do corrente, se archivaram nesta repartição sob n. 11.821, os seguintes documentos referentes ao Banco de Credito Geral, a saber: publicacão-forma da acta de assembléa geral extraordinária, realizada em 21 de agosto ultimo, que tomou conhecimento do movimento da liquidação das contas dos liquidantes e prorogou o prazo da liquidação, e publica-forma do recibo de pagamento a Delegacia do Imposto sobre a Renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. (Sobre duas estampilhas federaes do valor de \$5000 cada uma e sello de Educação e Saude de \$200). Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Estava o carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio.

(C — 5.470 — 13-9-935 — 92\$800)

CORRÊA, MOURA & COMP. LTDA.

Casa Bancaria

Rua de São Pedro n. 49

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Titulos descontados.	90:993\$400
Empréstimos em correção.	90:746\$200
Efeitos a receber.	56:693\$900
Móveis e utensílios.	11:148\$000
Caixa em moeda corrente.	1:434\$000
Depósitos em Bancos:	
No Banco do Brasil.	16:280\$800
Em outros Bancos.	17:977\$700
Diversas contas.	116:267\$100
Rs. 401:541\$100	

Passivo

Capital.	300:000\$000
Depositantes.	27:269\$800
Diversas contas.	74:271\$300
Rs. 401:541\$100	

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935

— Corrêa, Moura & Comp., Ltd.

(C. 5.535 — 13-9-35 — 32\$600).

SOCIEDADES CIVIS

SPORT CLUB GUARARAPEE

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro juridico, por tempo indeterminado de duração e illimitado numero de socios, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim promover e incrementar entre seus associados o desenvolvimento e a pratica de exercicios de foot-ball, athletismo e Ping-Pong. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é seu representante em juizo); vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros. O patrimonio constitue-se de bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir. A dissolução se dará quando não puder preencher seus fins, por resolução tomada em assembléa geral, especialmente convocada e devidamente constituída e que resolverá o destino a ser dado ao saldo do patrimonio existente. Os estatutos poderão ser reformados dois annos após sua aprovação, por assembléa geral, devidamente constituída. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C. 5.538 — 13-9-935 — 26\$500).

"TENDA ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sede e foro, é uma aggremação de pessoas de ambos os sexos, adeptos da doutrina espirita. Tem por fins cultivar, propagar e praticar o alto espiritismo, segundo os Evangelhos, praticar, por todos os meios, a caridade physica, moral e espirital; diffundir a instrução, conhecimentos de hygiene e combater os vícios da humanidade; manter uma bibliotheca de obras espiritas e de educação moral; a criação de escolas primarias e profissionais e asylo para a infancia desvalida. É administrada por: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, procurador, bibliothecario e conselho fiscal de 3 membros eleitos annualmente. O presidente representa a Tenda em juizo e fóra delle. Em caso de dissolução, os seus bens serão doados a uma sociedade co-irmã, que faça propaganda da doutrina espirita. Os presentes estatutos só podem ser reformados após 3 annos da sua aprovação. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria. Patrimonio, a constituir-se. A directoria consta dos estatutos.

(C. 5.474 — 13-9-935 — 19\$400).

ATHLETICO CLUB VASCONCELLOS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta cidade, sua sede e foro, em 28 de dezembro de 1932, de duração por prazo indeterminado, compõe-se de illimitado numero de socios, que não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociaes e destinase a propagar e desenvolver todos os

esportes e a pugnar pelo progresso da localidade que lhe dá o nome. Será administrado por uma directoria composta de presidente (que é seu representante em juizo e fóra delle), vice-presidente, secretario geral, 1º e 2º secretarios, e 1º e 2º thesoureiros. Os actuaes estatutos, aprovados em assembléa geral extraordinária, de 21 de fevereiro de 1934, poderão ser reformados, quando a pratica o exigir, resolvido esse assumpto por meio de assembléa geral, que só funcionará com 2/3 do conselho administrativo (art. 61). A extincção do club dar-se-ha por motivo de difficuldades insuperaveis, mediante resolução da maioria do conselho deliberativo, tomada em assembléa geral convocada expressamente para esse fim e, nesse caso, depois de solvidos todos os compromissos sociaes, o saldo será rateado entre os socios quites existentes. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C—5.473—13-9-935—19\$400.)

AZ DE OURO FOOT-BALL CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro em 25/9/30, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são fins do A. O. F. C. intensificar entre os seus associados a pratica de exercicio dos sports em todas as suas modalidades, contribuindo para o desenvolvimento physico de seus associados. É administrado por uma directoria composta de presidente (que é seu representante em juizo), vice-presidente, 1º e 2º secretario, 1º e 2º thesoureiros. O club só poderá ser dissolvido, obedecendo o que prescreve o art. 59 e neste caso os seus haveres, pagos os compromissos, terão o destino que fór resolvido pela assembléa geral. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembléa geral extraordinária, convocada para esse fim e com o voto expresso de 2/3 de socios quites. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C—5.476—13-9-935—18\$100.)

ANNUNCIOS

A' Praça

Os abaixo assignados communicam que venderam, aos Srs. L. J. Ribeiro & Companhia, livre e desembaraçado de quaesquer onus, o estabelecimento commercial denominado "Bazar Francez", sito á rua da Carioca n. 17, conforme escriptura lavrada em notas do tabellião Paula e Costa, em 8 de agosto de 1935.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935. — A. Castro & Piedade. — Affonso Castro Souza. — João Caetano da Piedade.

Reconheço as firmas de A. Castro & Piedade, Affonso Castro Souza e João Caetano da Piedade.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935 Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Paula e Costa, tabellião. (C 5.181—12-9-35—42\$800—3 vezes)

A' Praça

Os abaixo assignados, estabelecidos nesta praça, a avenida Marechal Floriano ns. 36 e 38, com o "Bazar Hollandez", declaram, para os devidos e legaes effeitos que, de conformidade com a escriptura de venda, passada em notas do tabellião Paula e Costa, em 8 de agosto de 1935, compraram aos Srs. A. Castro & Piedade, o estabelecimento denominado "Bazar Francez", sito á rua da Carioca n. 17, livre e desembaraçado de quaesquer onus.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935.
— *L. J. Ribeiro & Comp.* — *Luiz Joaquim Ribeiro e Esther Pereira de Castro.*

Reconheço as firmas de L. J. Ribeiro & Comp., Luiz Joaquim Ribeiro e Esther Pereira de Castro.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Paula e Costa*, tabellião.
(C 5.180—12-9-35—55\$500—3 vezes)

Companhia de Porcellana Brasileira EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 11 do corrente, faz-se esta terceira e ultima convocação dos accionistas desta companhia, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, no seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, para deliberarem sobre a dissolução da sociedade, resolvida na assembléa geral extraordinaria de 11 de março de 1929, sobre o modo de liquidação e sobre approvação de actos da directoria.

A assembléa ora convocada deliberará qualquer que seja o capital representado pelos accionistas que á mesma comparecerem.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935.
— *A directoria.*
(C 5.175—12-9-35—61\$200—3 vezes)

Associação Beneficente Campista de Auxílios ás Famílias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os socios da A. B. C. de Auxílios ás Famílias, para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 16 do corrente proximo, ás 20 horas, na sede social, á rua Santos Dumont n. 45, para o fim especial de se tratar do augmento do fundo social de accordo com a resolução da assembléa geral extraordinaria, realizada em 2 de agosto proximo passado e de conformidade com o § 2º do art. 2º do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932.

Campos, 6 de setembro de 1935. — *José March*, director-secretario.
(C 5.519—11-9-35—34\$700—2 vezes)

Fabrica Maracanã S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a serealizar, na sede social, no dia 16 de setembro, ás 15 horas, afim de tratar da reforma do art. 5º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.127—31-8-35—36\$700—3 vezes)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis

DIVIDENDOS DE ACÇÕES PREFERENCIAES

Na sede da companhia, á rua do Itamaraty n. 16, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, será pago, a partir de hoje, o dividendo de 4 %, das accções preferenciaes, correspondente ao 1º semestre do corrente anno.

Petropolis, 2 de setembro de 1935. — *A directoria.*

(C 5.388—9-9-35—24\$500—3 vezes)

Caixa de Auxílios Mutuos do Pessoal da Casa Hime & Comp.

RUA SENADOR POMPEU N. 280, SEDE PROPRIA

AVISO

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 17 do corrente, ás 17 horas, primeira convocação, e ás 18 horas, em segunda convocação.

Ordem do dia

Eleição para 1º thesoureiro e mais cargos vagos. — O 1º secretario, *Francisco Luiz Pereira.*

(C 5.529—13-9-35—16\$300)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

São convocados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, referida no art. 26 dos estatutos, a qual terá lugar na sede social, á rua Barão de Itapagipe n. 71, ás 14 horas do dia 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1935.
— *Thomaz Silva*, director.

(C 5.533—13-9-35—24\$500—3 vezes)

Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A.

OITAVA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A., para a oitava assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 30 (trinta) do corrente mez, ás quatorze horas, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 103, 1º andar, afim de tratar da prestação de contas e approvação do balanço encerrado em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1935. — *Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A., Meton da Cunha Mello*, director-gerente.

(C 5.537—13-9-35—55\$000—3 vezes)

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua Conde de Bomfim n. 1.132, no dia 30 do corrente, ás 10 horas, afim de tratar da reforma dos estatutos e augmento do capital.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.528—13-9-35—27\$500—3 vezes)

Companhia Fiat Lux

30º DIVIDENDO

Do dia 16 do corrente mez em diante, pagar-se-á, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 147, das 14 ás 15 horas, a importancia relativa ao dividendo do 1º semestre de 1935, á razão de 3 % (tres por cento).

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.472—13-9-35—7\$200)

Companhia Antartica Paulista

PAGAMENTO DE JUROS E SORTEIO DE "DEBENTURES"

A partir do dia 30 do corrente serão pagos os juros do emprestimo de 20.000 contos de réis, contrahido por esta companhia (*coupon* n. 8), á razão de 8% por *coupon*, pagamento esse que será feito por intermedio do Banco Allemão Transatlantico, tanto nesta Capital como na de São Paulo.

Na mesma data serão resgatadas com o premio de 3 %, de accordo com o contracto do emprestimo, 1.856 *debentures*, que constituirão o primeiro sorteio.

O sorteio das *debentures* terá lugar no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Presidente Wilson n. 26, na capital de São Paulo, e a relação das *debentures* sorteadas será publicada antes do dia 30 do corrente. Para o sorteio ficam convidados os senhores debenturistas e pessoas interessadas.

Pede-se aos Srs. debenturistas colleccionarem os *coupons* por ordem numerica para maior facilidade no serviço de pagamento no Banco — Companhia Antartica Paulista, *A directoria.*

(C 5.469—13-9-35—20\$400)

Sanatorio Botafogo S. A.

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero legal para a realização da assembléa convocada a primeira vez para 28 de agosto proximo passado e a segunda vez para o dia 3 do corrente, convidamos os senhores accionistas, pela terceira vez, para no dia 19 do corrente, ás 14 horas, se reunirem na sede da sociedade, á rua Alvaro Ramos n. 177, em assembléa geral extraordinaria, afim de serem ratificadas as autorizações dadas á directoria na assembléa geral extraordinaria, realizada em 7 de julho de 1935 e as alterações dos estatutos. De conformidade com a lei, esta assembléa realizar-se-á com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.534—13-9-35—17\$300)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 207

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Setembro de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Expediente

Expediente do director geral

Dia 12 de setembro de 1935

Privilegio de invenção

Antonio Diniz Parreira — Apparellho para extracção de succos de fructas e similares (termo 15.019). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Registro de marcas

Lamego, Irmão & Comp., Ltda. — AUDACIA — classe 44 (termo 36.690). — Registre-se.
 Syllas Barros — NEOLITO — classe 10 (termo 36.684). — Registre-se.
 José Palamone Lepre — PALAMONE — classe 42 (termo 36.708). — Registre-se.
 Otto Straus — PAGE — classe 8 (termo 36.598). — Registre-se.
 S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo — ESPLENDOR — classe 4 (termo 31.031). — Registre-se.
 Roberto Flogny — NAPE DE PAUS (fig. de um) — classe 38 (termo 36.378). — Registre-se.
 Theobaldo José Jorge — REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO MILITAR — classe 60 (termo 29.526). — Registre-se.
 Pablo Novoa Rodrigues — MATARY — classe 48 (termo 36.710). — Registre-se.
 Giampaoli & Comp. — ARCA DE NOÉ — classe 41 (termo 36.604). — Registre-se.
 Vieira Bastos & Comp. — LENITA — classe 5 (termo 36.549). — Registre-se.
 Irmãos Tavares Ferreira — PAZ — classe 36 (termo 36.557). — Registre-se.
 Fabrica Helios Limitada — HELIOS — classe 17 (termo 36.628). — Registre-se.
 Sotlo Maior & Comp. — ALVORADA — classe 23 (termo 36.665). — Registre-se.
 Oscar Ribeiro de Medeiros — TURF JORNAL — classe 60 (termo 36.341). — Registre-se.
 J. B. Feuillatay — REX — classe 39 (termo 36.624). — Registre-se.
 Sarkis João & Comp. — BORREGO — classe 36 (termo 36.571). — Registre-se.
 José Santos & Comp. — TURISTA — classe 36 (termo 36.585). — Registre-se.
 Dolabella Portella & Comp., Ltda. — DOLAPORTE — classe 4 (termo 36.620). — Registre-se.
 Marques & Mesquita — CAFÉ ALMIRANTE — classe 41 (termo 29.567). — Registre-se, sem a faculdade de ser usada a marca na cor vermelha.
 Co. Lorilleux & Comp. — MOINHO (fig. de um) — classe 1 (termo 36.670). — Registre-se, na classe 17.
 Fabrica Helios Limitada — HELIOS — classe 17 (termo 36.627). — Registre-se, sem exclusividade de uso da expressão "duas faces", como designativa do producto.
 Ferdinand Wissing — DINAMARCA — classe 12 (termo 36.593). — Registre-se, excluida qualquer reivindicação relativa á forma do objecto protegido pela marca.
 Frank W. Lucas — SIMPLEX — classe 12 (termo 36.416). — Registre-se, na classe 44.
 Vieira de Castro Ltda. — TIC-TAC — classe 48 (termo 29.533). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 40.262.
 Fabrica Helios Limitada — STANDARD — classe 17 (termo 36.631). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 8.204.

Oscar Lourenço — DAKINOL — classe 3 (termo 29.865). — Indeferido, por collidir com a marca nacional numero 40.607.

Titulos de estabelecimentos

José Cardoso Affonso — ARMAZEM TAMOYO — classes 41, 42, 43 e 46 (termo 35.577). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 J. Baptista Semeraro — PHARMACIA E DROGARIA SANTA GEMMA — classes 1, 2 e 3 (termo 36.032). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Alonso & Alvarez — A BALNEARIA — classes 41 e 42 (termo 36.640). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Corrêa & Laudares, Limitada — LEITERIA SALETOTE — classe 41 (termo 31.872). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 José Maria dos Santos — CAFÉ BAR E LEITERIA SANTOS — classes 41 e 42 (termo 31.106). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Irmãos Mistrello — TABACARIA CONDOR — classe 44 (termo 30.697). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.
 Waldemar de Carvalho Motta — HOTEL MYATA — classes 41, 42 e 43 (termo 30.192). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Manoel Teixeira da Rocha — CASA DOS TECIDOS — classes 26 e 29 (termo 36.622). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Gaio, Marti & Comp. — ARMAZEM FIDALGO — classes 41, 42 e 43 — (termo 36.554). — Indeferido, de accordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.
 Enrico Taglianetti — ANCHIETA — classe 60 (termo 36.423). — Indeferido, de accordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.
 Carlos Gomes & Companhia — FABRICA ROYAL — classes 1, 2 e 55 (termo 36.651). — Indeferido, de accordo com o art. 33, n. 7, do decreto n. 24.507, de 1934, combinado com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Caducidade de marca

Dr. Raul Leite & Comp. (6.800/35 — requerem a caducidade da marca "SCLEROSERUM", registrada em Berna, sob o n. 55.804). — Annote-se a caducidade do registro da marca internacional — Scleroserum — depositada em Berna sob o n. 55.804, quanto a productos pharmaceuticos, de accordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Exigencias

Panificadora Nacional Ltda. (termo 36.439). — Preliminarmente prove que póde usar o nome que constitue o titulo.

Francisco Lettière (termo 34.590). — Preliminarmente, prove que explora genero de industria ou commercio relativo a todas as classes reivindicadas.

Itada B. Cerri (160-33). — Preliminarmente, apresente novas vias descriptivas, de accordo com o decreto n. 24.507, de 1934.

A. Machado & Comp. (termo 33.073). — Aguarde-se a solução do termo n. 30.409.

Laboratorios Vindobona do Brasil Ltda. (termo 36.626). — Aguarde-se a solução do termo n. 35.835.

Companhia Atlantico Hotel Theatro Casino (termo 32.458). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal o documento de fls. 2, para a revalidação do sello.

D. Fernandes (10.303-35 — junto ao termo 32.764). — Encaminhem-se os documentos de fls. 14/18 à Recebedoria do Distrito Federal, para a revalidação do sello.

S. A. "O Malho" (termo 31.994). — Aguarde-se a solução do processo n. 14.926-35.

V. Corrêa (5.383-35). — Apresente documento habilitando provando que o producto em questão nunca foi licenciado.

Otto Straus (termo 36.597). — Caracterize melhor a marca, uma vez que reivindica o uso de expressão inapropriável.

Sociedade Cooperativa de Banha Sul Brasileira Limitada (termo 12.824-35 — junto ao 8.569-26). — Apresente documento habilitando provando que, com a marca, foi também transferido o respectivo genero de industria e commercio.

José Gonçalves da Silva Portugal (termo 14.659). — Preliminarmente, encaminhe-se o documento de fls. 9, à Recebedoria do Distrito Federal, para a revalidação do sello.

Diversos

Sociedade Technica Bremensis Ltda. (termos 35.950, 35.952 e 35.955). — Mantenho o despacho.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção
Dia 12 de setembro de 1935

Exigencias

Carrier Engineering Corporation (termo 14.908). — Complete a exigencia feita pelo examinador.

Paschoal Miele (termo 14.924). — Apresente novos relatorios retirando a denominação de fantasia dada ao invento.

Wladimir Kühn (termo 14.340). — Apresente novos relatorios com as reivindicações mais claras e precisas e com o titulo de conformidade com o primeiro ponto caracteristico, como exige o tecnico.

The Merrill Company (termo 14.626). — Apresente novas primeiras folhas do relatorio corrigindo o erro verificado, porquanto a palavra é "prepitante" e não "precipitado", como se verifica na primeira reivindicação.

E. Ferreira & Comp. (termo 14.355). — Prestem esclarecimentos, os procuradores da requerente, á vista do parecer de 4 do corrente do consultor tecnico.

Diversos

N. Sansone (17.026-35), Mecanica Paulista Ltda. (16.915-1935), Gillette Safety Razor Company (16.952-35), C. Gustav Spitzer (17.010-35) e General Electric Sociedade Anonyma (16.939-35). — Juntem-se.

Recebedoria do Distrito Federal (16.838-35 remetendo o requerimento de Hilbernon Ferreira da Costa). — Juntem-se e volte ao assistente tecnico.

Guilherme Honegger (17.051-35). — Juntem-se e volte ao examinador.

Pascoal Ebraico (17.027-35). — Juntem-se e volte ao consultor tecnico, preliminarmente.

Giuseppe Bravi (16.951-35). — Preliminarmente, juntem-se.

Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda. (16.919-1935). — Não ha que deferir, visto não ter sido o pedido instruido com desenho.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 12 de setembro de 1935

Exigencias

Atlantic Refining Company of Brasil (termo 36.737). — Satisfaca a exigencia do Archivo.

Laboratorio Imex Ltda. (termos 36.775 e 36.776). — Satisfaca a exigencia do art. 119 do regulamento approved pelo decreto n. 20.377, de 1931.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 15.264, de 1923).
Paraphrasis unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial:
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 39.068 de 12-9-35

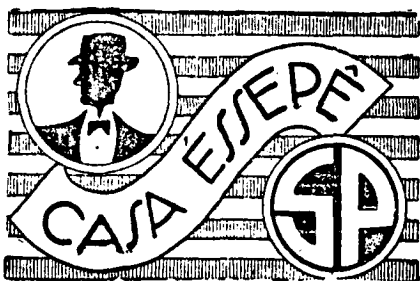
Antonio Herrera — Capital Federal



Classe 60 — Jornal

Termo n. 39.069 de 12-9-35

M. Beloch — São Paulo



Classe 37 — Roupa branca para uso pessoal, roupa de cama e de mesa

Termo n. 39.070 de 12-9-35

Raul Roviralta y Astoul — São Paulo



HIPÓGLOS
LABORATORIOS ANDROMACO
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.071 de 12-9-35

C. Mendonça — São Paulo

ALMANACH DE SÃO PAULO

Classe 60 — Publicação mensal em forma de livro

Termo n. 39.073 de 12-9-35

Manoel Barbosa Leite — Juiz de Fora — Estado de Minas



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 39.074 de 12-9-35

Demetrio Francisco — Juiz de Fora — Estado de Minas



Classe 36 — Calçados e congêneres

Termo n. 39.075 de 12-9-35

Giorgio Isola — São Paulo

LEITE DE MARGARIDAS

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 39.076 de 12-9-35

Radial Filmes Limitada — Capital Federal



Classe 60 — Filmes cinematográficos

Termo n. 39.077 de 12-9-35

Varam, Gasparian & Comp. — São Paulo

LANARVC

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pelo em peças

Termo n. 39.078 de 12-9-35

Varam, Gasparian & Comp. — São Paulo

MARAVTEX

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pelo em peças

Termo n. 39.079 de 12-9-35

Varam, Gasparian & Comp. — São Paulo

YVELTEX

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pelo em peças

Termo n. 39.080 de 12-9-35

Varam, Gasparian & Comp. — São Paulo

VAGATEX

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pelo em peças

Termo n. 39.081 de 12-9-35

Varam, Gasparian & Comp. — São Paulo

SOCRAMTEX

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pelo em peças

Termo n. 39.082 de 12-9-35

Herm, Stoltz & Comp. — São Paulo

PREBERIDA

Classe 6 — Máquinas de costura (renovação)

Termo n. 39.083 de 12-9-35
Malharia- Esge Limitada — São Paulo



Classe 49 — Roupas de banho e artigos exclusivamente
sportivos

Termo n. 39.084 de 12-9-35
Herm. Stoltz & Comp. — Capital Federal

Rotex

Classe 8 — Turbinas, bombas e ventiladores

Termo n. 39.085 de 12-9-35
Companhia Brasileira de Torrefacção e Moagem — Capital
Federal

COLOMBO

COMPANHIA BRASILEIRA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM

Rua Marechal Floriano Peixoto, 124

RIO DE JANEIRO

Classe 41 — Café, canella e pimenta

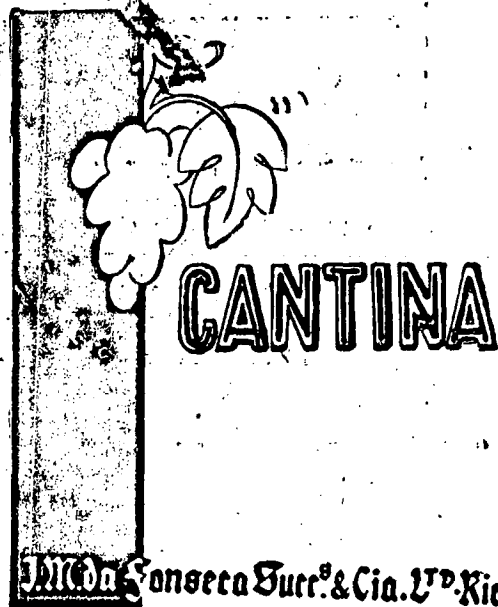
Termos ns. 39.086 e 39.087 de 12-9-35
Refinações de Milho Brasil S. A. — São Paulo



Classe 4 — Glucose
Classe 41 — Glucose

Termo n. 39.088 de 12-9-35

J. M. da Fonseca, Succs. & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 42 — Vinho

Termo n. 39.089 de 12-9-35
Mendonça, Gomes & Companhia Limitada — Capital Federal



Classe 30 — passamanarias, filós, rendas, bordados, galoes, fi-
tas, nastro, mantilhas, franjas, tarlatanas, bordados, ren-
das e bilros, bastidores, e outros de idênticas natureza

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 39.072 de 12-9-35
Arieta & Comp. — Capital Federal

AÇOUGUE URUGUAY

Classe 41 — Título